



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 18

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			49
Poder Executivo.....	1	26	
Vice-Governadoria.....		27	49
Casa Civil.....		27	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	30	49
Secretaria de Estado de Economia.....	4	30	49
Secretaria de Estado de Saúde.....		35	70
Secretaria de Estado de Educação.....	15	38	74
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	20	38	75
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	20	42	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	20	43	77
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		44	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			79
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			79
Secretaria de Estado da Mulher.....		44	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	21	45	81
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		45	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		45	81
Secretaria de Estado da Família.....	22		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	22	45	81
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		45	82
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	22	46	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		46	82
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....		46	82
Secretaria de Estado de Turismo.....	23	47	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		47	82
Controladoria-Geral.....		48	
Defensoria Pública.....	25	48	86
Tribunal de Contas.....			86
Ineditorial.....			86

## SEÇÃO I

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 48.196, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Altera o Decreto nº 41.768, de 3 de fevereiro de 2021, o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do Processo SEI-GDF 04003-00000081/2025-16, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o art. 1º e o Anexo Único do Decreto nº 41.768, de 3 de fevereiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Projetos Especiais e dá outras providências.

Art. 2º Ao artigo 18, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, fica acrescido o inciso XVIII, com a seguinte redação:

“Art. 18 (...)

XVIII - prestar apoio operacional, administrativo, orçamentário, financeiro e jurídico à Secretaria de Estado de Projetos Especiais.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de janeiro de 2026.  
137º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### DECRETO Nº 48.197, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04018-00000113/2026-88, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 01400675, de Assessor Especial, do Gabinete para a Unidade de Mobilização, mantido o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de janeiro de 2026.  
137º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### DECRETO Nº 48.198, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Vice-Governadoria e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00000689/2026-63, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Vice-Governadoria.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo Único fica transferido do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Vice-Governadoria.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Vice-Governadoria, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de janeiro de 2026.  
137º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.198, de 27 de janeiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - VICE-GOVERNADORIA - GABINETE - Assessor Especial, CNE-03, 01.

#### DECRETO Nº 48.199, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00060-00027104/2026-95, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo Único fica transferido do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de janeiro de 2026.  
137º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO ÚNICO

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.199, de 27 de janeiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-03, 01.

#### DECRETO Nº 48.200, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00141-00006641/2025-11, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de janeiro de 2026.  
137º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.200, de 27 de janeiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 07200673) - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE OBRAS - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - Assessor, CC-05, 01 (SIGRH 07200721) - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 07200701) - DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 07200674).

#### ANEXO II

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.200, de 27 de janeiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-08, 01 - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE OBRAS - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - Assessor, CC-06, 01 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - Assessor, CC-07, 01 - DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO - Diretor, CPE-07, 01.

#### DECRETO Nº 48.201, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04001-00000278/2026-84, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de janeiro de 2026.  
137º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.201, de 27 de janeiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS - PRESIDÊNCIA - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 38000186) - DIRETORIA JURÍDICA - ASSESSORIA DE INFORMAÇÕES E SUBSÍDIOS JURÍDICOS - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 38000262).

#### ANEXO II

##### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.201, de 27 de janeiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS - DIRETORIA JURÍDICA - ASSESSORIA DE INFORMAÇÕES E SUBSÍDIOS JURÍDICOS - Assessor Especial, CNE-06, 02.

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 48.202, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Designa e dispensa membros para compor o Conselho de Administração - CONAD do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, DECRETA:

Art. 1º DISPENSAR NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA da Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, referente ao Assento nº 1, do Anexo II, dos membros representantes dos segurados, participantes ou beneficiários.

Art. 2º DISPENSAR EDSON ROBERTO CELLEGHIM da Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, referente ao Assento nº 5, do Anexo II, dos membros representantes dos segurados, participantes ou beneficiários.

Art. 3º DISPENSAR NEWTON CLEITON BATISTA da Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, referente ao Assento nº 6, do Anexo II, dos membros representantes dos segurados, participantes ou beneficiários.

Art. 4º DISPENSAR THIAGO ROGÉRIO CONDE da Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, referente ao Assento nº 7, do Anexo II, dos membros representantes dos segurados, participantes ou beneficiários.

Art. 5º DESIGNAR ARTHUR OSCAR GUIMARÃES para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, referente ao Assento nº 1, do Anexo II, dos membros representantes dos segurados, participantes ou beneficiários.

Art. 6º DESIGNAR MARLÚCIA ALVES VIANA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, referente ao Assento nº 5, do Anexo II, dos membros representantes dos segurados, participantes ou beneficiários.

Art. 7º DESIGNAR MARIA APARECIDA RODRIGUES para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, referente ao Assento nº 6, do Anexo II, dos membros representantes dos segurados, participantes ou beneficiários.

Art. 8º DESIGNAR RODRIGO DE AZEVEDO SANTANA CRUZ DE OLIVEIRA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, referente ao Assento nº 7, do Anexo II, dos membros representantes dos segurados, participantes ou beneficiários.

Art. 9º Os membros titulares e suplentes, obedecida a respectividade, serão reunidos em assentos no Conselho de Administração do Iprev/DF, ficando consolidada a atual composição do referido conselho na forma deste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de janeiro de 2026.  
137º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I  
CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO GOVERNO

ASSENTO	CONSELHEIROS		ÓRGÃOS E ENTIDADES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
1	TITULAR	GUSTAVO DO VALE ROCHA	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR	
2	TITULAR	DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	LEDAMAR SOUSA RESENDE	
3	TITULAR	JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	RAQUEL ABEN ATHAR DE SOUSA	
4	TITULAR	MÁRCIO VANDERLEY DE AZEVEDO	PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	ANA CAROLINA REIS MAGALHÃES	
5	TITULAR	PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	MARCOS RODRIGUES SILVA	
6	TITULAR	INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
	SUPLENTE	PAULO CESAR DA SILVA RÉGO	

7	TITULAR	RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF
	SUPLENTE	PEDRO HENRIQUE ARAÚJO NABARRETE GABINI	

ANEXO II  
CONSELHEIROS REPRESENTANTES DOS SEGURADOS, PARTICIPANTES OU BENEFICIÁRIOS

ASSENTO	CONSELHEIROS		ENTIDADE REPRESENTATIVA	MANDATO	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
1	TITULAR	SAULO DE OLIVEIRA NONATO	SINDICAL	1º MANDATO	31/07/2023	30/07/2026
	SUPLENTE	ARTHUR OSCAR GUIMARÃES	SINDICAL	1º MANDATO	05/09/2025	04/09/2028
2	TITULAR	ANA PAULA MACHADO NEVES	ADESP-DF	2º MANDATO	31/07/2023	30/07/2026
	SUPLENTE	MARIA ELINEIDE RODRIGUES DA CRUZ	SINPRO-DF	1º MANDATO	31/07/2023	30/07/2026
3	TITULAR	MARCELO MOTA DE QUEIROZ	ADESP-DF	2º MANDATO	05/09/2025	04/09/2028
	SUPLENTE	FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO	AAPPGG	2º MANDATO	05/09/2025	04/09/2028
4	TITULAR	REJANE VAZ DE ABREU	AAPPGG	2º MANDATO	05/09/2025	04/09/2028
	SUPLENTE	MARLÚCIA ALVES VIANA	SAE/DF	1º MANDATO	05/09/2025	04/09/2028
5	TITULAR	ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON	SINDPROC	2º MANDATO	31/07/2023	30/07/2026
	SUPLENTE	ALOÍSIO DOS SANTOS JÚNIOR	SINDGESTOR	2º MANDATO	31/07/2023	30/07/2026
6	TITULAR	CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETO	ADESP-DF	2º MANDATO	05/09/2025	04/09/2028
	SUPLENTE	MARIA APARECIDA RODRIGUES	AES-SES	1º MANDATO	05/09/2025	04/09/2028
7	TITULAR	RAFAEL TEIXEIRA CAVALCANTE	AAPPGG	2º MANDATO	05/09/2025	04/09/2028
	SUPLENTE	RODRIGO DE AZEVEDO SANTANA CRUZ DE OLIVEIRA	ADESP	1º MANDATO	05/09/2025	04/09/2028

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 08, DE 20 DE JANEIRO DE 2026  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Estacionamento 12 - Parque da Cidade Sara Kubitschek - Brasília-DF, pelo(a) INSTITUTO BRASIL SAPIENS, CNPJ/CPF 09.353.620/0001-89, para a realização do evento Corrida de Reis Mirim 2026, no(s) dia(s) 24/01/2026, objeto dos autos do processo nº 00141-00006625/2025-28.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE MELO MARQUES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na: Praça dos Orixás - St. de Clubes Esportivos Sul, trecho 2 - Plano Piloto, Brasília-DF, pelo(a) INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, CNPJ/CPF 14.238.314/0001-31, para a realização do evento Festa das Águas, no(s) dia(s) 01 e 02/02/2026 das 15:00 à 01:00, objeto dos autos do processo nº 00141-00000076/2026-69.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE MELO MARQUES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º, do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pela pessoa jurídica Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público para praça localizada entre os blocos "B" e "C" da Esplanada dos Ministérios, na Região Administrativa do Plano Piloto/RA-PP, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo nº 00141-00006055/2025-76.

Art. 2º Os documentos referentes à proposta apresentada encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional do Plano Piloto, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.040-020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE MELO MARQUES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no Processo nº 00137-00000199/2026-78, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do estacionamento da Feira Permanente do Guará, QE 25 Área Especial, Guará II, Brasília DF, nos dias 24 e 25 de janeiro de 2026, das 12h às 17h, para realização do projeto "As Brasileiras", representado pela Sra CLAUDIA RODRIGUES BARBOSA, CPF nº 694.XXX.901-XX, projeto financiado pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal através do Termo de Ajuste nº 210/2025 - Edital nº 14/2024 - FAC I 2024, Processo nº 00150-00008828/2024-69.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros do Comitê Interno de Governança Pública da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol - CIG/RA-SOL, instituído pela Ordem de Serviço nº 11, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 134, de 18 de julho de 2023, página 6, para:

- I - Administrador Regional;
- II - Chefe de Gabinete;
- III - Chefe da Assessoria de Planejamento;
- IV - Chefe da Assessoria Técnica;
- V - Chefe da Assessoria de Comunicação;
- VI - Chefe da Ouvidoria;
- VII - Coordenador(a) da Coordenação de Administração Geral;
- VIII - Coordenador(a) da Coordenação de Desenvolvimento; e,
- IX - Coordenador(a) da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 42.375/2021, que institui os princípios e diretrizes gerais para a concepção, implantação e promoção da Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho para os servidores da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Qualidade de Vida no Trabalho - PQVT no âmbito da Administração Regional de Arniqueira – RA XXXIII;

Art. 2º A Política de Qualidade de Vida no Trabalho - PQVT tem os seguintes objetivos:

I - Definir diretrizes para os programas e projetos de qualidade de vida no âmbito da Administração, numa busca permanente do equilíbrio entre a vivência em ambiente saudável no trabalho e vida pessoal, fomentando o respeito e a cooperação entre as equipes no cumprimento de sua missão institucional;

II - Proporcionar bem-estar e condições favoráveis para o desenvolvimento do servidor durante a realização do seu trabalho, estimulando a constante capacitação junto a EGOV/GDF e aos cursos e palestras definidos pela Secretaria de Qualidade do GDF - SEQUALI;

III - Promover ações visando a melhoria da qualidade de vida do servidor através da valorização e reconhecimento profissional, com tratamento de justiça e cooperação no exercício de suas funções;

IV - Sensibilizar os servidores sobre a importância da saúde física e mental com vistas ao desenvolvimento da saúde integral, instigando o cuidado com a saúde e a constante busca do equilíbrio físico/mental na execução de suas atribuições;

V - Favorecer comportamentos saudáveis na rotina e no ambiente de trabalho do servidor, estabelecendo um canal de diálogo e apoio em qualquer situação que cause distorção e/ou disfunção na execução de suas atividades;

VI - Promover ações de contribuam para a saúde e segurança dos servidores e prestadores de serviço, envolvendo todos os setores da Administração, imputando responsabilidades e compromisso com o respeito, a valorização, o diálogo e o canal de acolhimento nos casos de problemas que estejam afetando a execução de suas atribuições.

Art. 3º Das Diretrizes da Política de Qualidade de Vida no Trabalho, no âmbito da Administração Regional de Arniqueira:

I - Os programas e projetos desdobrados desta PQVT deverão estar alinhados às definições, princípios, eixos temáticos e diretrizes do Decreto nº 42.375/2021;

II - Compõem a Comissão de QVT na Administração, para a concepção, implantação e promoção da Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho – PPQVT:

a. O Diretor de Articulação (DIART), o qual terá a função de Presidente da Comissão;

b. A Gerência de Pessoas (GEPES); e

c. Os dois agentes de QVT (titular e suplente) que compõem a Rede QVT do GDF;

III - A Comissão, nomeada pelo Administrador Regional, terá vigência indeterminada podendo seus membros serem substituídos quando necessário;

VI - Os programas e projetos decorrentes desta PQVT deverão ser apoiados por todas as Coordenações, Assessores e Gerentes da Administração Regional de Arniqueira.

III - Os programas e projetos de qualidade de vida no trabalho deverão ser elaborados e avaliados pela comissão e aprovado pelo Administrador Regional.

Art. 4º São competências da Comissão instituída de que trata o Art.3º:

I - Elaborar programas e projetos de QVT;

II - Executar e supervisionar os programas e os projetos de QVT;

III - Avaliar o desempenho das ações de Qualidade de Vida no Trabalho - QVT e implementar ações corretivas e melhorias para os próximos ciclos;

IV - Propor, quando necessário, a atualização da Política e dos Programas de QVT;

V - Definir recursos necessários à implementação dos projetos de QVT;

VI - Propor parcerias, internas e externas, para atender às atividades propostas; e

VII - Divulgar os resultados alcançados pelos programas e projetos com transparência e periodicidade.

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pelo Administrador Regional, a quem compete estabelecer normas complementares para o cumprimento desta Ordem de Serviço.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA RUFINO ALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## PORTARIA Nº 31, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 49, § 1º, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

## ANEXO ÚNICO

## REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL

## TÍTULO I

## DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS E DA ESTRUTURA

## CAPÍTULO I

## DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS

Art. 1º À Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal (Sep), órgão da Administração Direta do Distrito Federal, diretamente subordinada ao Governador, compete:

I - articular ações coordenadas de órgãos governamentais para a implementação de projetos especiais de governo;

II - alinhar necessidades sociais para fortalecer o gerenciamento dos projetos especiais no âmbito do Governo do Distrito Federal;

III - promover, coordenar e gerenciar programas e projetos especiais de governo;

IV - celebrar acordos de cooperação técnica com entidades privadas e da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como com órgãos e representações internacionais, com o intuito de realizar troca de conhecimento técnico necessário a realização de projetos especiais;

V - realizar a execução e coordenação do Programa de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal, por meio de parcerias público-privadas, concessões e demais formas de desestatização;

VI - assistir o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, recebendo as propostas das Secretarias, dos órgãos governamentais e da iniciativa privada;

VII - contribuir para a disseminação de uma cultura de gestão de projetos de parcerias público-privadas e concessões no âmbito do Distrito Federal; e

VIII - produzir, registrar e divulgar informações relativas aos projetos especiais.

§ 1º O Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas vincula-se à Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal (Sepe).

§ 2º Para fins de atuação da Secretaria, consideram-se projetos especiais aqueles objetos de concessão comum ou permissão de serviços públicos, parceria público-privada, arrendamento de bens públicos ou concessão de direito real de uso, além de outros estabelecidos pelo Governador do Distrito Federal.

§ 3º Para o exercício das competências da Secretaria, os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Distrito Federal devem fornecer dados e informações pertinentes à estruturação de projetos especiais no âmbito do Distrito Federal.

#### CAPÍTULO II DA ESTRUTURA

Art. 2º Para o cumprimento de suas competências legais e a execução de suas atividades, a Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal (Sepe) tem a seguinte estrutura administrativa:

1. Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal (Sepe)
  - 1.1. Gabinete (GAB)
    - 1.1.1. Assessoria de Governança e Gestão Estratégica (Asgov)
    - 1.1.2. Assessoria de Comunicação (Ascom)
  - 1.2. Secretaria Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (SECGP)
  - 1.3. Secretaria Executiva (SECEX)
  - 1.4. Subsecretaria de Parcerias e Concessões (Supac)
  - 1.5. Subsecretaria de Desestatização (Sudes)

#### TÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS CAPÍTULO I DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA DIRETA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS SEÇÃO I DO GABINETE

Art. 3º Ao Gabinete (GAB), unidade orgânica de representação política e social, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Projetos Especiais, compete:

I - prestar assistência direta e imediata ao Secretário;

II - assistir ao Secretário em sua representação política e social, incumbindo-se do preparo do seu expediente pessoal;

III - promover interlocuções entre as áreas técnicas;

IV - encaminhar à publicação dos atos oficiais da Secretaria;

V - elaborar os termos de referência ou projetos básicos das demandas específicas de sua área de atuação, de acordo com a legislação pertinente;

VI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

#### SUBSEÇÃO I DA ASSESSORIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Art. 4º À Assessoria de Governança e Gestão Estratégica (Asgov), unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Gabinete, compete:

I - assistir à Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal (Sepe) nos assuntos de Governança e Gestão Estratégica;

II - propor o apoio técnico quanto ao processo de Governança e Gestão Estratégica;

III - promover a elaboração de planos e programas institucionais, incluindo a análise da estratégia, a capacitação e desenvolvimento de pessoas, a transformação da gestão e a tecnologia da informação;

IV - promover o monitoramento do plano estratégico governamental e institucional e a promoção da cultura da gestão estratégica e de seus indicadores de desempenho;

V - orientar as atividades de gerenciamento de processos, de gestão de riscos e integridade, e de acesso à informação e de proteção de dados pessoais, em cumprimento às normas e recomendações dos órgãos de controle;

VI - apoiar as atividades do Comitê Interno de Governança Pública (CIG);

VII - elaborar Relatório de Gestão;

VIII - elaborar os termos de referência ou projetos básicos das demandas específicas de sua área de atuação, de acordo com a legislação pertinente;

IX - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

#### SUBSEÇÃO II DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 5º À Assessoria de Comunicação (Ascom), unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada ao Gabinete, compete:

I - assistir à Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal (Sepe) nos assuntos de comunicação social, promovendo a divulgação de atos, ações e eventos de interesse da Secretaria e da comunidade;

II - demandar e acompanhar a execução da publicidade de utilidade pública, incluindo material gráfico, audiovisual e multimídia, juntamente com o órgão responsável pela publicidade institucional do Governo do Distrito Federal;

III - elaborar e distribuir as informações de caráter institucional a serem dirigidas aos meios de comunicação - jornais, rádios, televisões, revistas, blogs e websites;

IV - exercer as funções de marketing direto, endomarketing e outras técnicas de criação de opiniões favoráveis entre o público interno e externo do órgão, por meio da criação de matérias e materiais publicitários;

V - coletar, compilar e divulgar os programas e projetos da Secretaria por meio de uma linha editorial, compreendendo revistas, cadernos e outros materiais impressos e digitais;

VI - promover a comunicação interna e institucional da Secretaria;

VII - produzir, editar e divulgar material fotográfico, assim como manter arquivo de fotografias para atender demandas jornalísticas e/ou publicitárias;

VIII - elaborar notas oficiais e esclarecimentos públicos relacionados com as atividades da Secretaria;

IX - coletar, organizar e manter arquivos das matérias relativas à atuação e de interesse da Secretaria veiculadas pelos meios de comunicação;

X - administrar o conteúdo do Portal da Secretaria, da internet e demais mídias digitais;

XI - administrar as redes sociais da Secretaria criadas pela Assessoria de Comunicação;

XII - gerenciar e prestar apoio técnico e operacional na elaboração de projetos gráficos, audiovisuais e multimídia;

XIII - elaborar os termos de referência ou projetos básicos das demandas específicas de sua área de atuação, de acordo com a legislação pertinente;

XIV - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

#### SEÇÃO II DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Art. 6º À Secretaria Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal (SECGP), diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Projetos Especiais, conforme definições do art. 7º, do Decreto nº 35.286, de 1º de abril de 2014, compete:

I - dar suporte ao Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (CGP);

II - elaborar resoluções, ordens e mensagens emanadas da Presidência do Conselho;

III - receber, formalizar e transmitir os processos a serem submetidos à apreciação do Conselho;

IV - ordenar e manter a documentação relacionada com as discussões e resoluções do Conselho;

V - preparar e organizar as pautas das reuniões do Conselho;

VI - redigir e lavrar as atas das reuniões do Conselho;

VII - encaminhar para publicação as decisões emanadas do Conselho;

VIII - responsabilizar-se pela organização dos arquivos e atos do Conselho;

IX - prover o apoio logístico e administrativo ao Conselho;

X - acompanhar e manter registro dos projetos em análise, bem como dos aprovados;

XI - encaminhar documentos e prestar informações relacionadas ao Conselho;

XII - prestar apoio aos demais órgãos envolvidos nos projetos;

XIII - elaborar os termos de referência ou projetos básicos das demandas específicas de sua área de atuação, de acordo com a legislação pertinente;

XIV - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 7º Conforme previsão contida no art. 8º do Decreto nº 35.286/2014, de forma excepcional e dada a conveniência administrativa, o Presidente do Conselho poderá atribuir à Secretaria Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas a análise, enquadramento, desenvolvimento e realização de procedimento licitatório envolvendo proposta de projeto na área de serviço público sob o regime de concessão, de acordo com o previsto na Lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e a Lei distrital nº 1.137, de 10 de julho de 1996.

#### SEÇÃO III DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 8º À Secretaria Executiva (SECEX), unidade orgânica de representação política e social, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Projetos Especiais, compete:

I - promover, em conjunto com o Secretário de Estado, as ações estratégicas para implementação das políticas de projetos especiais, em consonância com as diretrizes legais e o Plano de Governo;

II - coordenar a execução das ações afetas às temáticas da Secretaria, conforme o Planejamento Estratégico, auxiliando na definição de diretrizes e na implementação das ações institucionais;

III - avaliar a eficácia dos programas executados pela Secretaria;

IV - identificar, gerir e avaliar riscos inerentes às atividades da Secretaria Executiva;

V - definir diretrizes para subsidiar a elaboração de respostas demandadas por unidades e órgãos de controle interno e externo;

VI - elaborar os termos de referência ou projetos básicos das demandas específicas de sua área de atuação, de acordo com a legislação pertinente;

VII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de atuação.

#### SEÇÃO IV SUBSECRETARIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES

Art. 9º À Subsecretaria de Parcerias e Concessões (Supac), unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, compete:

- I - prospectar projetos de concessão e de parceria público-privada;
- II - analisar propostas de projetos de concessão e de parceria público-privada provenientes da iniciativa privada, da administração pública direta e indireta e de outros entes federativos, com foco em sua viabilidade técnica, econômica, financeira, jurídica e ambiental;
- III - coordenar e supervisionar a estruturação dos projetos de concessão e de parceria público-privada;
- IV - promover a análise estratégica de projetos alinhados com as políticas públicas e os interesses do Governo do Distrito Federal;
- V - prestar apoio técnico aos órgãos, entidades do Governo do Distrito Federal nas fases de licitação e execução de projetos aprovados pelo Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (CGP), no que couber e quando solicitado;
- VI - coordenar as consultas e audiências públicas relativas a projetos estruturados;
- VII - promover a interlocução entre as áreas no desenvolvimento das ações que contribuam para o aperfeiçoamento técnico e operacional da Secretaria;
- VIII - incentivar a participação dos servidores em cursos e capacitações para o desenvolvimento técnico e humano;
- IX - prestar informações para a elaboração de respostas demandadas por unidades e órgãos de controle interno e externo;
- X - contribuir para o bom andamento das atividades de planejamento, monitoramento, avaliação dos instrumentos de governança, orçamento, prestação de contas e de gestão patrimonial, documental, financeira e de pessoal da Secretaria;
- XI - elaborar os termos de referência ou projetos básicos das demandas específicas de sua área de atuação, de acordo com a legislação pertinente;
- XII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

## SEÇÃO V

## SUBSECRETARIA DE DESESTATIZAÇÃO

Art. 10. À Subsecretaria de Desestatização (Sudes), unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Projetos Especiais, compete:

- I - promover ações, projetos e programas de parceria entre o Governo do Distrito Federal e a iniciativa privada, a administração pública direta e indireta ou outros entes federativos, visando a realização de benfeitorias, manutenção ou uso qualificado de espaços públicos;
- II - coordenar o programa de adoção de áreas públicas, na forma da Lei nº 448, de 17 de maio de 1993;
- III - estabelecer critérios, parâmetros e procedimentos dos programas de parceria entre o Governo do Distrito Federal e a iniciativa privada, a administração pública direta e indireta ou outros entes federativos, voltados à realização de benfeitorias, manutenção ou uso qualificado de espaços públicos;
- IV - coordenar a interlocução técnica com os órgãos e entidades da Administração Pública e os interessados na cooperação mútua para realização de benfeitorias em espaços públicos;
- V - viabilizar a celebração de termo de cooperação entre o Governo do Distrito Federal e a iniciativa privada, a administração pública direta e indireta ou outros entes federativos, no âmbito dos programas coordenados pela Subsecretaria;
- VI - monitorar e fiscalizar a implantação das benfeitorias e a manutenção dos espaços públicos, objetos dos termos de cooperação celebrados;
- VII - promover a interlocução entre as áreas no desenvolvimento das ações que contribuam para o aperfeiçoamento técnico e operacional da Secretaria;
- VIII - incentivar a participação dos servidores em cursos e capacitações para o desenvolvimento técnico e humano;
- IX - prestar informações para a elaboração de respostas demandadas por unidades e órgãos de controle interno e externo;
- X - contribuir para o bom andamento das atividades de planejamento, monitoramento, avaliação dos instrumentos de governança, orçamento, prestação de contas e de gestão patrimonial, documental, financeira e de pessoal da Secretaria;
- XI - elaborar os termos de referência ou projetos básicos das demandas específicas de sua área de atuação, de acordo com a legislação pertinente;
- XII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

## TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NATUREZA POLÍTICA,  
ESPECIAL E EM COMISSÃO

## CAPÍTULO I

## DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NATUREZA POLÍTICA

- Art. 11. Ao Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal compete:
- I - prestar assessoramento direto ao Governador do Distrito Federal e propor diretrizes para as políticas relativas à área de competência da Secretaria;
  - II - dirigir as atividades da Secretaria expedindo orientações e normas, quando necessárias;
  - III - exercer a articulação política, na sua área de atuação, do Distrito Federal com a sociedade civil, outros órgãos governamentais ou privados;
  - IV - aprovar programas e projetos para realização das atividades de acordo com o planejamento estratégico e competências da Secretaria;
  - V - aprovar e encaminhar a proposta orçamentária anual da Secretaria;
  - VI - solicitar a contratação de pessoal ou serviço técnico especializado;
  - VII - praticar os atos de gestão, tendo em vista a racionalização, qualidade e produtividade da Secretaria;
  - VIII - delegar competências, dentro dos limites da legislação, especificando a autoridade e os limites dessa delegação;
  - IX - designar representantes para eventos e reuniões;
  - X - praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Secretaria;
  - XI - promover a integração entre as unidades orgânicas da Secretaria.

## CAPÍTULO II

## DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL

Art. 12. Ao Secretário Executivo compete:

- I - substituir o Secretário de Estado nas suas ausências e impedimentos legais;
- II - auxiliar o Secretário de Estado no desempenho de suas atribuições;
- III - promover a integração e a articulação entre as ações da Secretaria e de suas entidades vinculadas;
- IV - assessorar o Secretário de Estado em assuntos que envolvam a representação administrativa da Secretaria;
- V - desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário de Estado;
- VI - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 13. Ao Chefe de Gabinete compete:

- I - assessorar o Secretário de Estado em assuntos que envolvam a representação política, social e administrativa da Secretaria;
- II - dar encaminhamento aos expedientes dirigidos ao Secretário de Estado;
- III - coordenar as atividades do Gabinete e unidades vinculadas;
- IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 14. Aos Subsecretários, em suas respectivas áreas de atuação, compete:

- I - assessorar o Secretário em assuntos relacionados a sua área de atuação, posicionando-se técnica e conclusivamente, e submeter à sua apreciação atos administrativos e regulamentares;
- II - auxiliar o Secretário de Estado na definição de diretrizes e na implementação das ações das respectivas áreas de competência;
- III - coordenar a elaboração do plano anual de trabalho das respectivas unidades, em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria;
- IV - submeter à apreciação do Secretário de Estado planos, programas, projetos, relatórios referentes a sua área de atuação, e acompanhar e avaliar os respectivos resultados;
- V - coordenar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de suas unidades em programas e projetos estratégicos da Secretaria, que envolvam a sua área de atuação;
- VI - promover a articulação e integração, interna e externa, para a implementação de programas e projetos de interesse da Secretaria;
- VII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 15. Ao Secretário Executivo da Secretaria Executiva do Conselho de Parcerias Público-Privadas, conforme definições do art. 6º, do Decreto nº 35.286, de 1º de abril de 2014, compete:

- I - dar suporte administrativo às atividades do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (CGP);
  - II - coordenar, controlar, supervisionar e despachar a documentação relativa ao Conselho;
  - III - cumprir e fazer cumprir os atos baixados pelo Conselho e seu Presidente;
  - IV - instruir, para deliberação do plenário, processos relativos a projetos, editais, pareceres, contratos e outros temas que tenham que ser submetidos ao Conselho;
  - V - cumprir e fazer cumprir as atribuições constantes do Regimento do Conselho;
  - VI - executar outras atribuições determinadas pelo Presidente do Conselho.
- Art. 16. Ao Chefe da Assessoria de Comunicação compete:
- I - assessorar e assistir diretamente ao Secretário de Estado e Secretário Executivo nas questões de comunicação interna e externa;
  - II - assistir e acompanhar o Secretário de Estado e o Secretário Executivo nas entrevistas com a mídia, encontros e reuniões de que seja necessário o assessoramento em assuntos de comunicação;
  - III - planejar e coordenar os trabalhos desenvolvidos pela Assessoria de Comunicação nas áreas de jornalismo, assessoria de imprensa e de publicidade e propaganda institucional da Secretaria;
  - IV - planejar e coordenar a comunicação institucional interna da Secretaria;
  - V - articular com os órgãos centrais de comunicação do Governo do Distrito Federal sobre os trabalhos relativos à produção de material informativo, publicitário e de divulgação em apoio às ações da Secretaria;
  - VI - executar outras atividades inerentes ao seu cargo.

Art. 17. Ao Chefe da Assessoria de Governança e Gestão Estratégica compete:

- I - assessorar e assistir diretamente ao Gabinete nos assuntos de governança e gestão estratégica;
- II - planejar e coordenar os trabalhos desenvolvidos pela Assessoria de Governança e Gestão Estratégica;
- III - propor diretrizes específicas relacionadas à sua área de competência;
- IV - apoiar as diversas áreas da Secretaria no desenvolvimento de programas, projetos e ações de governança e gestão estratégica;
- V - executar outras atividades inerentes ao seu cargo.

Art. 18. Aos Assessores Especiais compete:

- I - assessorar e assistir a chefia imediata em assuntos de natureza técnica e administrativa;
- II - elaborar estudos técnicos e projetos de interesse da unidade a que se subordina;
- III - acompanhar matérias relativas à área de atuação da Secretaria;
- IV - subsidiar relatórios periódicos de atividades relacionados à sua área de atuação;
- V - preparar informações e elaborar minutas de atos e correspondências oficiais;
- VI - executar outras atribuições que lhe forem conferidas.

## CAPÍTULO III

## DAS ATRIBUIÇÕES DOS DEMAIS CARGOS COMISSIONADOS

Art. 19. Aos Assessores, compete:

- I - assessorar a chefia imediata em assuntos de competência da unidade orgânica;
- II - desenvolver estudos e projetos de interesse da unidade;
- III - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

## TÍTULO IV

## DAS VINCULAÇÕES E DOS RELACIONAMENTOS

Art. 20. A subordinação hierárquica das unidades orgânicas define-se por sua posição na estrutura administrativa da Secretaria.

Art. 21. As unidades se relacionam:

- I - entre si, na conformidade dos vínculos hierárquicos e funcionais expressos na estrutura no enunciado de suas competências;
- II - entre si e com os órgãos e as entidades do Distrito Federal, em conformidade com as definições e orientações dos sistemas a que estão subordinadas;
- III - entre si e com os órgãos e entidades externos do Distrito Federal, quando tiverem ou lhes for delegada essa competência, na pertinência dos assuntos comuns.

## TÍTULO V

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. A programação e a execução das atividades compreendidas nas funções exercidas pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais observarão as normas técnicas e administrativas, a legislação orçamentária e financeira e de controle interno.

Art. 23. As dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão dirimidas pelo Secretário de Estado de Projetos Especiais.

## PORTARIA Nº 53, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Institui o Código de Ética e Conduta dos Servidores da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 11, § 1º, inciso V, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e o que estabelece o Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir o Código de Ética e Conduta dos Servidores da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria visa disciplinar diretrizes e normas de conduta ética para os servidores da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, promovendo a integridade, a transparência e o compromisso com o interesse público.

Art. 3º No ato da posse, o servidor será cientificado do Código de Ética e Conduta e das diretrizes de confidencialidade de informações, podendo firmar, como boa prática institucional, o Termo de Adesão e Compromisso e o Termo de Confidencialidade de Informações.

Art. 4º Os conceitos e disposições deste Código de Ética e Conduta poderão ser revistos periodicamente, por iniciativa devidamente fundamentada, pela Comissão de Ética da SEEC/DF.

Art. 5º O Código de Ética e Conduta será disponibilizado no site oficial da SEEC/DF após a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

## ANEXO I

## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

## CAPÍTULO I

## DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O Código de Ética e Conduta aplica-se aos servidores e agentes públicos da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), compreendidos os servidores efetivos, comissionados e temporários, e, no que couber, aos estagiários, empregados terceirizados e demais colaboradores que atuem no âmbito da Secretaria, observadas, quanto a estes, as disposições contratuais e normativas específicas aplicáveis, sem prejuízo de outras normas constitucionais e legais, e tem por finalidade:

- I - tornar claras e acessíveis as regras éticas de conduta a serem observadas e praticadas pelos servidores;
- II - garantir a necessária integridade, lisura, legitimidade e transparência à Administração Pública;
- III - resguardar a reputação dos servidores, cujas condutas devem estar de acordo com as normas éticas previstas neste Código, visando a garantir a preservação da imagem da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
- IV - estimular condutas profissionais sob o ponto de vista da honradez, honestidade, transparência, retidão e boa-fé; e
- V - contribuir para o aperfeiçoamento constante dos padrões éticos a serem desenvolvidos e observados no âmbito da Administração Pública.

Parágrafo único. Os padrões éticos de que trata este artigo são exigidos no exercício das atividades funcionais e na interação entre atividades públicas e privadas, de modo a prevenir eventuais conflitos de interesses.

## CAPÍTULO II

## DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 2º São princípios norteadores deste código: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, integridade, transparência, prestação de contas, participação, dignidade, boa-fé, sustentabilidade, inclusão, inovação e interesse público.

Art. 3º Todo servidor da SEEC/DF tem deveres éticos aos quais adere automaticamente no momento de sua investidura.

Art. 4º Ao servidor impõe-se atuação profissional em prol do interesse público, em especial as atribuições da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, observando a dignidade, o decoro, o zelo e os princípios morais, e visando à excelência profissional, ciente de que seus atos, comportamentos e atitudes impliquem diretamente na preservação da imagem da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

## CAPÍTULO III

## DOS DEVERES

Art. 5º Constituem diretrizes éticas de conduta a serem observadas pelos servidores, sem prejuízo das normas administrativas e funcionais específicas aplicáveis:

- I - preservar a conduta profissional de acordo com os princípios éticos e morais;
- II - velar pela regularidade dos processos em que intervenham ou participem;
- III - guardar sigilo sobre assunto de caráter reservado em razão do cargo ou função;
- IV - dar cumprimento às ordens superiores, ressalvadas aquelas manifestamente ilegais;
- V - adotar, nos limites de suas atribuições, as providências cabíveis, em face de irregularidade de que tenham conhecimento;
- VI - tratar os fornecedores, os prestadores de serviço, as autoridades, os servidores, os demais colegas e o público em geral com cordialidade, atenção, respeito e discrição;
- VII - desempenhar suas atribuições com honestidade, objetividade, diligência e dedicação;
- VIII - atuar com eficiência, eficácia e efetividade, evitando o atraso na prestação dos serviços no âmbito da SEEC/DF;
- IX - velar pela adequada aplicação das normas constitucionais, das leis e dos regulamentos que regem a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
- X - exercer as prerrogativas do cargo com dignidade e respeito à causa pública;
- XI - ser leal e velar pelo bom nome e prestígio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
- XII - apresentar-se com vestuário compatível ao ambiente de trabalho;
- XIII - empenhar-se no desenvolvimento profissional por meio da capacitação adequada e regular;
- XIV - adaptar-se à modernização dos processos de trabalho e das modificações legislativas;
- XV - comunicar previamente ao superior hierárquico eventuais ausências;
- XVI - zelar pelo bom uso do patrimônio público;
- XVII - declarar suspeição, impedimento e eventual circunstância configuradora de conflito de interesses que implique em ofensa à legitimidade de participação em processo administrativo, procedimento e decisão monocrática ou em órgão colegiado;
- XVIII - reportar situações de conflito de interesses e irregularidades aos canais de denúncia;
- XIX - participar de capacitações éticas anuais, visando cumprir capacitação permanente prevista no Programa de Integridade da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF;
- XX - disseminar, no ambiente de trabalho, informações e conhecimentos obtidos em razão de treinamentos ou de exercício profissional e que possam contribuir para a eficiência dos trabalhos realizados pelos demais servidores;
- XXI - resistir e denunciar pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem a obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações ou omissões imorais, ilegais ou antiéticas;
- XXII - facilitar a fiscalização de todos os atos ou serviços por quem de direito, prestando toda colaboração ao seu alcance; e
- XXIII - zelar pelo cumprimento deste Código.

## CAPÍTULO IV

## DAS VEDAÇÕES E DOS IMPEDIMENTOS GERAIS

Art. 6º É vedado aos servidores:

- I - manifestar-se à imprensa em nome da Secretaria sem prévia autorização do dirigente máximo do órgão e sem o acompanhamento da Assessoria de Comunicação;
  - II - divulgar ou facilitar a divulgação, por qualquer meio, de informações sigilosas e de acesso restrito obtidas de qualquer forma, em razão do cargo ou função, de processos, relatórios, instruções, minutas ou qualquer outro documento que tragam prejuízos à imagem e aos interesses da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
  - III - participar de qualquer ato, fase ou procedimento relacionado com o concurso público ou com os preparativos para sua realização, caso esteja inscrito como candidato ou tenha intenção de se inscrever no referido certame, vedando a participação de cônjuge ou companheiro e parentes ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
  - IV - utilizar sua identidade funcional com abuso de poder para obter vantagem indevida ou de maneira a expor a imagem da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
  - V - acumular, ainda que em disponibilidade, qualquer outro cargo público, salvo nos casos legalmente previstos;
  - VI - praticar atos que prejudiquem as funções ou a reputação dos servidores públicos e do público em geral;
  - VII - exercer atividade privada incompatível com o exercício do cargo, função ou emprego público, salvo nos casos legalmente previstos;
  - VIII - promover, no exercício de suas funções, no ambiente institucional ou mediante utilização de recursos públicos, a propagação e divulgação de boatos, bem como propaganda comercial, religiosa ou político-partidária, quando tais condutas comprometerem a impessoalidade, a neutralidade institucional ou a regularidade do serviço público;
  - IX - ocupar-se de assuntos particulares durante o expediente que possam prejudicar a produtividade da unidade; e
  - X - receber, em razão do exercício do cargo, doações, benefícios, comissões, presentes, favores ou vantagens de qualquer espécie para si, familiares ou terceiros.
- § 1º São considerados presentes ou demais vantagens previstas no inciso X quando o ofertante:
- a) estiver sujeito à jurisdição regulatória da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
  - b) tenha interesse pessoal, profissional ou empresarial em decisão que possa ser tomada por autoridade em razão do cargo;
  - c) mantenha relação comercial com a Secretaria;
  - d) represente interesse de terceiros, como procurador ou preposto, de pessoa, empresas ou entidades compreendidas nas hipóteses anteriores.
- § 2º Não serão considerados como bens e vantagens de natureza indevida:
- a) que não tenham valor comercial;
  - b) presentes ou brindes distribuídos por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas que não ultrapassem o valor estipulado pelo Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016;

c) as condecorações, honrarias e reconhecimentos protocolares recebidos de governos, organismos nacionais e internacionais ou entidades sem fins lucrativos, nas condições em que a lei e o costume oficial admitam esses benefícios;

d) os brindes de distribuição coletiva a título de divulgação ou patrocínio estipulados contratualmente por ocasião de eventos especiais ou em datas comemorativas, nos limites do contrato;

e) os presentes de menor valor realizados em razão de vínculo de amizade ou relação pessoal ou decorrentes de acontecimentos no qual seja usual efetuá-los; e

f) ingressos para participação em atividades, shows, eventos, simpósios, congressos ou convenções, desde que ajustados em contrapartida de contrato administrativo, convênio ou termo de credenciamento.

Art. 7º É facultada a participação do servidor em eventos, seminários, simpósios e congressos, desde que eventual remuneração, vantagem ou despesa não implique em situação caracterizadora de conflito de interesses.

§ 1º Considera-se conflito de interesses a situação gerada pelo confronto de pretensões públicas e privadas que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar o desempenho da função pública.

§ 2º A ocorrência de conflito de interesses independe da existência de prova de lesão ao patrimônio público, do recebimento de qualquer vantagem ou ganho pelo servidor ou terceiro.

Art. 8º O(a) cônjuge ou companheiro(a) e parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, que estejam sob a chefia imediata ou mediata do servidor, não poderão ser investidos em cargo comissionado ou função de confiança.

Parágrafo Único. A Súmula Vinculante (SV) 13 do Supremo Tribunal Federal (STF) estabelece que a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão, de função gratificada ou de confiança, é vedada, sob pena de nulidade.

Art. 9º É proibido ao servidor exercer as suas funções em processo ou procedimento:

I - em que seja parte ou interessado;

II - em que haja atuado como advogado de qualquer das partes;

III - em que seja parte ou interessado, o(a) cônjuge ou companheiro(a) e parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o terceiro grau;

IV - no qual haja postulado, como advogado, qualquer das pessoas mencionadas no inciso anterior; e

V - nos demais casos previstos na legislação.

Art. 10. Os servidores e agentes públicos devem utilizar os recursos tecnológicos, sistemas, redes, equipamentos e ferramentas digitais disponibilizados pela Administração Pública de forma ética, responsável e exclusivamente para a realização de atividades institucionais.

Art. 11. É vedado o uso desses recursos para fins particulares, ilícitos, imorais, ofensivos, discriminatórios, que possam configurar assédio, preconceito, disseminação de fake news ou qualquer forma de discurso de ódio, ou que comprometam a integridade, confidencialidade, segurança e imagem da Secretaria de Estado de Economia.

Art. 12. É vedada qualquer prática que comprometa a privacidade, a segurança, a legalidade ou a imagem da Secretaria de Estado de Economia no ambiente digital.

Art. 13. Constituem condutas vedadas no uso dos recursos de tecnologia da informação e comunicação:

I - compartilhar senhas, credenciais ou informações de acesso;

II - instalar, utilizar ou disseminar softwares, aplicativos ou arquivos sem a devida licença ou autorização expressa da organização;

III - realizar cópias, distribuição ou armazenamento de material protegido por direitos autorais, salvo mediante autorização legal;

V - manipular, falsificar, omitir ou adulterar informações ou dados.

#### CAPÍTULO V

##### DA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Art. 14. Em caso de violação a este Código, a Comissão de Ética deve instaurar o procedimento para apuração de responsabilidade correspondente a cada caso.

Art. 15. A violação aos dispositivos estabelecidos neste Código enseja ao servidor infrator a aplicação de censura ética.

§ 1º A formalização da censura ética não implica prejuízo das penalidades previstas em regime jurídico aplicável ao cargo ou função nem das responsabilidades administrativas, penais e civis estabelecidas em lei específica.

§ 2º Nos casos em que a Comissão de Ética se deparar com ocorrências de cunho disciplinar e/ou criminal, deverá promover os respectivos encaminhamentos aos órgãos competentes, sem prejuízo de comunicação a outras instituições que se fizerem necessárias.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS REGRAS ÉTICAS APLICÁVEIS AO ATENDIMENTO

Art. 16. São condutas que devem ser observadas pelos servidores no relacionamento com o público em geral:

I - agir de forma honesta, justa, digna, cortês, com disponibilidade e atenção;

II - estar preparado para atender com presteza e esclarecer questionamentos acerca das atribuições da Secretaria e do regulamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

III - atender com profissionalismo, competência e empatia, oferecendo um tratamento digno e de respeito aos direitos dos servidores e do público em geral;

IV - fornecer as informações solicitadas de forma atualizada, clara, precisa e transparente;

V - atender às solicitações com respostas adequadas e dentro dos prazos estabelecidos, incluindo as negativas, de acordo com a legislação vigente;

VI - tratar com confidencialidade as informações pessoais fornecidas pelos servidores e do público em geral;

VII - não oferecer tratamento preferencial, a quem quer que seja, por motivos de ordem pessoal;

VIII - assumir com franqueza a culpa por eventuais erros cometidos e buscar soluções valendo-se da ética;

IX - repudiar toda discriminação ou preconceito, como distinção de raça, sexo, identidade de gênero, orientação sexual, condição física, estado civil, nacionalidade, cor, idade, religião, posição política ou social; e

X - observar as prioridades estabelecidas em lei acerca do atendimento preferencial.

#### CAPÍTULO VII

##### DO SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DE DADOS E INFORMAÇÕES

Art. 17. São condutas que devem ser observadas pelos servidores no uso dos sistemas e tratamento das informações:

I - zelar pela segurança institucional, cumprindo as normas e diretrizes de segurança da informação;

II - utilizar os recursos de tecnologia da informação e comunicação disponibilizados pela SEEC/DF, de acordo com as normas vigentes, sobretudo quanto à utilização e proteção das senhas de acesso;

III - aderir rigorosamente à política de confidencialidade da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, abstendo-se de divulgar qualquer informação processual, confidencial ou estratégica, a menos que tenha recebido uma solicitação formal e expressa, seguindo estritamente os fluxogramas e regras processuais em vigor, garantindo a devida tramitação, resposta e obtenção de autorização por escrito da unidade competente antes de compartilhar qualquer informação;

IV - assegurar a confidencialidade, o manuseio adequado e a integridade dos dados, garantindo que não sejam disponibilizados, mostrados ou repassados a terceiros sem a realização prévia de procedimento de análise e autorização por escrito da unidade competente;

V - não realizar acesso imotivado ou por interesse de ordem pessoal aos sistemas de informação disponibilizados pela Secretaria;

VI - restringir o uso de e-mail e outras ferramentas de comunicação institucional a assuntos profissionais; e - preservar a integridade e o sigilo de documentos, registros, cadastros e sistemas de informação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, especialmente as informações pessoais de servidores e aquelas que tenham ou possam ter valor estratégico ou ser consideradas informações privilegiadas e suscitar conflitos de interesses no exercício da função pública;

VII - manter no mais estrito sigilo, os dados e informações confidenciais, como tais consideradas e protegidas, com as devidas restrições previstas nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), que eventualmente tenha acesso em razão do cargo ou função, vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

#### CAPÍTULO VIII

##### DA RELAÇÃO COM OS FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇO E CREDENCIADOS

Art. 18. São condutas que devem ser observadas pelos servidores no relacionamento com fornecedores e prestadores de serviço da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal:

I - selecionar e contratar fornecedores e prestadores de serviços baseando-se em critérios estritamente legais, éticos e técnicos, observando qualidade, custo, pontualidade, probidade e sustentabilidade;

II - atender aos requisitos legais quanto ao credenciamento dos prestadores da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, baseando-se em critérios estritamente legais, éticos e técnicos;

III - estabelecer e manter relacionamento e comunicação com os fornecedores, credenciados e prestadores de serviço da Secretaria, respeitando os princípios e os objetivos deste Código;

IV - estar acompanhado de outro agente público, sempre que possível, nas reuniões ou atendimentos com representantes de empresas fornecedoras, prestadores de serviço ou credenciados, a fim de resguardar a transparência, a imparcialidade e prevenir eventuais conflitos de interesse;

V - deverá ser justificada e registrada, preferencialmente por meio de relatório sucinto ou registro formal da reunião, em caso de ausência do devido acompanhamento de que trata o inciso IV;

VI - abster-se de realizar reuniões com fornecedores e licitantes da Secretaria e representantes da rede credenciada em ambientes estranhos ao serviço público; e

VII - declarar-se impedido ou suspeito quando identificar conflito de interesses no exercício das suas atribuições, em especial ao descrito no § 1º do art. 6º deste Código, nas vedações da Lei de Licitações e nas demais normas correlatas.

VIII - incluir, a obrigatoriedade e registro de presença de fornecedores, prestadores de serviços e credenciados nas reuniões e atendimentos, tanto virtuais quanto presenciais, por meio de listas de presença ou outros meios aplicáveis.

#### CAPÍTULO IX

##### DA COMUNICAÇÃO E IMAGEM INSTITUCIONAL

Art. 19. São condutas adequadas que devem ser observadas pelos servidores nas redes sociais e nos meios de comunicação virtuais utilizados para o desempenho das atividades funcionais:

I - comportar-se com cautela, urbanidade e ética, tratando apenas de assuntos profissionais;

II - utilizar fotografias e vídeos condizentes com o ambiente de trabalho; e

III - zelar pela adequação e veracidade das informações postadas.

Art. 20. São condutas adequadas que devem ser observadas pelos servidores na internet e nas redes sociais pessoais ou de terceiros, enquanto agentes públicos:

I - abster-se de utilizar ou ostentar, para fins de interesses privados, insígnia, uniforme, identidade funcional ou qualquer objeto do patrimônio da Secretaria que contenha símbolos, em publicações de fotografias ou vídeos em perfis de redes sociais, bem como em sites e páginas de terceiros na internet, inclusive de instituições de ensino ou preparatórias para concursos públicos;

II - respeitar os valores éticos deste Código ao atuar nas redes sociais em assuntos relacionados a da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

III - atentar quanto ao compartilhamento de material divulgado oficialmente pela Secretaria, informando a fonte e os créditos de autores de imagens, vídeos, textos e demais publicações da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

IV - assegurar que o comportamento e as postagens publicadas em perfis pessoais ou de terceiros não prejudiquem a imagem da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; e

V - evitar a publicação, no âmbito profissional, de conteúdos considerados ofensivos ou prejudiciais.

**CAPÍTULO X  
DAS CONDUTAS DESEJADAS EM RELAÇÃO  
AO USO DO MATERIAL E DO BEM PÚBLICO**

Art. 21. Quanto ao trato do material ou patrimônio público, os servidores devem observar as seguintes condutas:

I - zelar pela correta utilização e conservação de recursos materiais, equipamentos, serviços contratados, bens imóveis ou veículos colocados à sua disposição, sempre observando os princípios da economicidade e responsabilidade socioambiental, exercendo o devido controle e prestando contas quando necessário;

II - manter o local de trabalho limpo e em ordem, assim como as demais dependências;

III - retirar da Secretaria qualquer documento, livro, processo ou bem pertencente ao patrimônio público somente com autorização prévia;- abster-se de utilizar material ou patrimônio público da Secretaria em atividades ou trabalhos particulares;

IV - devolver qualquer material ou patrimônio que estiver sob sua responsabilidade em caso de desligamento das atividades correlacionadas ao desempenho de cargo público ou em comissão na Secretaria;

V - abster-se de apagar registros de trabalho, dados e informações pertinentes à unidade onde tenha trabalhado em caso de mudança de cargo ou desligamento das atividades na Secretaria;

VI - zelar pela integridade dos documentos e bens que estiverem sob sua guarda, responsabilidade ou posse;

VII - comunicar imediatamente ao superior imediato e à área de controle patrimonial o extravio ou furto de bens da Secretaria, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

**CAPÍTULO XI  
DA COMISSÃO DE ÉTICA**

Art. 22. A Comissão de Ética da Secretaria tem competência para cumprir e fazer cumprir, de forma autônoma e independente, os princípios e normas estabelecidos neste Código, bem como no Código de Conduta da Alta Administração e no Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo, sob orientação da Comissão-Geral de Ética Pública (CGEP), instituídos pelo Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016.

Art. 23. A Comissão de Ética da Secretaria possui atribuição de:

I - orientar assegurar garantir atuar servir convocar esclarecer promover incluir elaborar produzir e aconselhar sobre a ética profissional do servidor público no tratamento com as pessoas e com o patrimônio;

II - assegurar a proteção da honra e da imagem do investigado;

III - garantir a proteção do denunciante, mantendo sua identidade em sigilo, se assim solicitado;

IV - atuar com independência e imparcialidade na apuração dos fatos;

V - servir como instância consultiva para dirigentes, servidores e empregados públicos do órgão;

VI - convocar servidor para prestar informações ou apresentar documentos;

VII - esclarecer e julgar comportamentos de natureza ética questionável;

VIII - promover a divulgação das normas de conduta ética em eventos de treinamento para agentes públicos;

IX - incluir em manuais e procedimentos técnicos mensagens sobre conduta ética adequada;

X - elaborar plano de trabalho e manual de procedimentos para gestão da ética no órgão;

XI - produzir estatísticas de processos analisados;

XII - aplicar o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Distrito Federal, recebendo propostas para sua atualização, esclarecendo dúvidas e deliberando sobre casos omissos, apurando condutas antiéticas e promovendo a disseminação de normas éticas;

XIII - comunicar à Comissão-Geral de Ética Pública (CGEP) situações que possam caracterizar descumprimento do Código de Conduta da Alta Administração do Distrito Federal;

XIV - propor atualizações deste Código com base na avaliação de riscos de integridade;

XV - monitorar indicadores de efetividade (número de treinamentos, tempo médio de apuração, grau de satisfação dos denunciante) e reportá-los anualmente ao Comitê Interno de Governança; e

XVI - exercer outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 24. A Comissão de Ética deverá promover campanhas periódicas e contínuas para divulgação e conscientização deste Código.

**CAPÍTULO XII  
DOS CANAIS DE DENÚNCIA**

Art. 25. Os canais para formalização de denúncias relacionadas a questões éticas são:

I - a Ouvidoria;

II - o e-mail da Comissão: [etica.seec@economia.df.gov.br](mailto:etica.seec@economia.df.gov.br); e

III - presencialmente, na Comissão de Ética da Secretaria.

§ 1º A Comissão de Ética manterá sob sigilo os registros de possíveis infrações éticas, preservando o anonimato do denunciante.

§ 2º É proibida qualquer forma de retaliação ao denunciante de boa-fé; infração sujeita a responsabilidade disciplinar.

**CAPÍTULO XIII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 26. Os servidores deverão contribuir para o contínuo aperfeiçoamento de uma cultura ética que atenda às expectativas da Secretaria e do público em geral.

Art. 27. As dúvidas na aplicação deste Código e eventuais casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Ética da Secretaria.

Art. 28. A unidade responsável pela gestão de pessoas deverá disponibilizar, no ato da posse, este Código, assegurando a ciência formal do servidor quanto ao seu conteúdo e às diretrizes de confidencialidade de informações, podendo o servidor firmar, como boa prática institucional, o Termo de Adesão e Compromisso ao Código de Ética e Conduta e o Termo de Confidencialidade de Informações.

Art. 29. Este Código de Ética e Conduta aplica-se a todos os servidores, empregados públicos, contratados temporariamente e demais colaboradores lotados e/ou em exercício no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, independentemente da carreira de origem, observado o disposto na legislação específica aplicável a cada carreira, e no que couber:

I - aos estagiários da Secretaria, devendo o servidor responsável pela supervisão assegurar a ciência do Código pelo estagiário;

II - aos empregados terceirizados que prestam serviços a Secretaria, devendo constar dispositivo específico nos editais e nos contratos celebrados sobre a ciência e a responsabilidade da empresa contratada em observar este Código.

§ 1º A violação de conduta ética pelos agentes relacionados nos incisos I e II será comunicada ao fiscal do contrato para as providências cabíveis.

§ 2º Nos casos em que houver código de ética ou normas de conduta específicos vinculados à carreira do servidor, estes serão observados de forma complementar, não afastando a aplicação das disposições deste Código no que couber, no âmbito das atividades desenvolvidas na SEEC/DF.

Art. 30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO II**

**TERMO DE ADESAO E COMPROMISSO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA  
(Art. 34, do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016)**

Por este Termo de Compromisso, declaro:

Eu \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, DECLARO que reconheço e me comprometo a observar as normas do Código de Conduta da Alta Administração ou Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Distrito Federal, publicado por meio do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, no DODF nº 94 de 18 de maio de 2016, páginas 6 a 9.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

ANEXO III

**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro manter sigilo absoluto sobre todas as informações e dados constantes em quaisquer documentos da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal do Distrito Federal aos quais eu tenha acesso.

Comprometo-me a não usar informações privilegiadas a mim confiadas em benefício próprio ou de terceiros, e assumo toda e qualquer responsabilidade decorrente do vazamento de informações sigilosas em virtude de minha atuação no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Comprometo-me a manter no mais estrito sigilo, os dados e informações confidenciais, como tais consideradas e protegidas, com as devidas restrições previstas nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

ANEXO IV

**TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO**

Eu, [Nome completo], portador(a) do CPF nº [CPF], residente e domiciliado(a) à [endereço completo], na qualidade de [cargo ou função], em pleno exercício de minhas atividades profissionais junto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), comprometo-me, de forma voluntária e irrevogável, a:

1. Agir com integridade e transparência em todas as minhas ações e decisões no exercício da minha função, respeitando os princípios éticos da SEEC/DF e da legislação vigente.

2. Zelar pela confidencialidade das informações que me forem confiadas, não as divulgando ou utilizando para fins pessoais ou de terceiros, salvo quando autorizado ou exigido por lei.

3. Tratar com respeito e dignidade todas as pessoas com as quais interagir, seja no ambiente interno da SEEC/DF ou no relacionamento com clientes, parceiros e fornecedores.

4. Evitar conflitos de interesse, informando à SEEC/DF qualquer situação em que meus interesses pessoais possam interferir no cumprimento das minhas responsabilidades profissionais.

5. Cumprir as normas e regulamentos internos da SEEC/DF, bem como as políticas de conduta ética e os valores estabelecidos.

6. Promover um ambiente de trabalho agradável, respeitando a diversidade, a inclusão e o bem-estar de todos os colaboradores, evitando qualquer forma de discriminação, assédio ou comportamento que prejudique a integridade do ambiente de trabalho.

7. Assumir a responsabilidade pelos meus atos e decisões, buscando sempre agir de maneira honesta, justa e em conformidade com os interesses da SEEC/DF, observando as normas aplicáveis ao caso.

Declaro que estou ciente das consequências legais e administrativas, no âmbito da SEEC/DF, em caso de descumprimento dos termos aqui estabelecidos.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo de Compromisso Ético, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento dos compromissos aqui estabelecidos.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

PORTARIA Nº 74, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00431-00001397/2026-89, 00431-00001443/2026-40 e 00060-00003740/2026-21, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**  
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL  
 REDUÇÃO  
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						163.606
08.122.6228.4161 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO						
Ref.025739 0001 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADAST - IGD PBF - DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1						
	99	33.90.37	0	1500.100	119.311	
08.244.6228.4268 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS						
Ref.025750 0001 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 52400						
	99	33.90.32	0	1500.100	44.295	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						83.966.979
10.302.6202.4206 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						
Ref.024566 0001 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO - INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.50.85	0	1500.100	83.966.979	
2026AC00030					<b>TOTAL</b>	84.130.585

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**  
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL  
 ACRÉSCIMO  
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						163.606
08.122.6228.4161 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO						
Ref.025739 0001 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADAST - IGD PBF - DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1						
	99	33.90.92	0	1500.100	119.311	
08.244.6228.4268 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS						
Ref.025750 0001 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 52400						
	99	33.90.92	0	1500.100	44.295	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						83.966.979
10.302.6202.4206 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						
Ref.024566 0001 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO - INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.50.92	0	1500.100	83.966.979	
2026AC00030					<b>TOTAL</b>	84.130.585

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PORTARIA Nº 75, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Divulga a realização das receitas que constituem o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB no âmbito do Distrito Federal referente ao exercício de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Divulgar a realização das receitas que constituem o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com base na execução orçamentária e financeira, referente ao 6º Bimestre de 2025, em atendimento ao disposto no § 4º do art. 16 da Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 78, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00080-00269279/2025-12,00080-00176252/2025-87, 00080-00030879/2026-73, 00001-00001749/2026-93, 00097-00016618/2025-35, 00090-00000608/2026-56, 00136-00000007/2026-51 e 00097-00000100/2026-61, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO À PORTARIA Nº	REDUÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190110/00001 9110 ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE						34.863
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref.018826 0052 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-NÚCLEO BANDEIRANTE						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
	8	33.91.39	0	1500.100	34.863	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.930.277
12.122.6221.4091 APOIO A PROJETOS						
Ref.025348 0096 APOIO A PROJETOS-EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO (ESV)-DISTRITO FEDERAL						
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.48	0	1500.100	2.560	
12.361.6221.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref.001397 0002 TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	1.822.798	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.018039 0085 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO À PORTARIA Nº	REDUÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL					104.919	130.173
26.126.6216.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.019636 0085 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.40	0	1500.100	130.173	
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						1.508.588
26.131.8216.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref.024430 0010 PUBLICIDADE E PROPAGANDA - DISTRITO FEDERAL						
PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.91.39	0	1899.220	13.600	
26.453.6216.2756 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO						
Ref.016207 6137 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-DF						
VIAGEM REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	1500.100	1.494.988	

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
440101.00001	44101						1.200.000	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA								
14.422.6211.9107								
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES								
Ref.027003	0542							
APOIO A PROJETOS DE JUSTIÇA E CIDADANIA								
		99	33.50.41	6	1500.100	1.200.000		
2026AC00034						<b>TOTAL</b>	4.803.901	

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190110.00001	9110						34.863	
ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE								
04.421.6217.2426								
FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA								
Ref.018826	0052							
FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE								
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0								
		8	33.91.92	0	1500.100	34.863		
160101.00001	18101						1.930.277	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL								
12.122.6221.4091								
APOIO A PROJETOS								
Ref.025348	0096							
APOIO A PROJETOS-EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO (ESV)-DISTRITO FEDERAL								
PRQJETO APOIADO (UNIDADE) 0								
		99	33.90.92	0	1500.100	2.560		
12.361.6221.4976								
TRANSPORTE DE ALUNOS								
Ref.001397	0002							
TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL								
ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0								
		99	33.90.92	0	1500.100	1.822.798		
28.846.0001.9050								
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL								
Ref.018039	0085							
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL								

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200101.00001	26101						130.173	
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL								
26.126.6216.1471								
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO								
Ref.019636	0085							
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL								
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0								
		99	33.90.92	0	1500.100	130.173		
200204.20204	26206						1.508.588	
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL								
26.131.8216.8505								
PUBLICIDADE E PROPAGANDA								
Ref.024430	0010							
PUBLICIDADE E PROPAGANDA - DISTRITO FEDERAL								
PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0								
		99	33.91.92	0	1899.220	13.600		
26.453.6216.2756								
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO								
Ref.016207	6137							
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-DF								
VIAGEM REALIZADA (UNIDADE) 0								
		99	33.90.92	0	1500.100	1.494.988		

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,01	
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTE						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						1.200.000		
14.422.6211.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES								
Ref.027003 0542 APOIO A PROJETOS DE JUSTIÇA E CIDADANIA								
2026AC00034	99	33.50.43	6	1500.100	1.200.000	TOTAL 4.803.901		

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DA RECEITA**  
**COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS**

ATO DECLARATÓRIO Nº 04/2026 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC  
 (Processo nº 20251229-238713)

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso IV, da Ordem de Serviço n.º 08, de 09 de setembro de 2025, e com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 015/2026 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de SUBLIME ATACADISTA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.876.369/001-18 e no CNPJ/MF sob o nº 31.412.428/0001-75, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 31, 40, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2026

DANIEL ASSAD DA CUNHA

Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS****RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 01/2026**

Recorrente: TECARDF VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA e TECARBRASILIA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. Advogado: GERMANO CESAR DE OLIVEIRA CARDOSO - OAB/DF 28.493. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00028885/2025-02- SEI/DF. Origem da decisão: Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RESTITUIÇÃO, conforme solicitado, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 187840938). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 84, § 2º, da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 15 de janeiro de 2026  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

**RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 02/2026**

Recorrente: SOMA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00055043/2025-15 - SEI/DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RESTITUIÇÃO, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 185396544). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 84, § 2º, da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 15 de janeiro de 2026  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

**RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 03/2026**

Recorrente: JULIO NETO DIAS FURTADO. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00064544/2025-92. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS – NUBEFI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 189328648). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 15 de janeiro de 2026  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

**RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 05/2026**

Recorrente: V12 MOTORS VW COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00054978/2025-84 - SEI/DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RESTITUIÇÃO, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 185375614). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 84, § 2º, da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 15 de janeiro de 2026  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

**RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 19/2026**

Recorrente: SANTA THEREZINHA ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Advogado: CHRISTOPHER QUEIROZ E SILVA OAB/DF nº 63.860. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00039733/2020-47 - SEI/DF. Origem da decisão: SUBSECRETARIA DA RECEITA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de excluir o contribuinte da sistemática de apuração prevista na Lei 5.005/2012 (doc. 190350162), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (doc. 187791521), nos termos do art. 109 da Lei nº 4.567, de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pela recorrente, com fulcro no art. 74 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no art. 9º da Lei nº 4.567/2011 e, ainda, no art. 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, em seu efeito suspensivo, com amparo no art. 74, parágrafo único, da Lei nº 4.567/2011, por ser a decisão suscetível de causar ao contribuinte lesão grave e de difícil reparação. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 22 de janeiro de 2026  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 77/2025**

Embargante: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA. Advogado: VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO OAB/DF 13.398. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 04034-00008946/2023-82.

VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara DO TARG, consubstanciada no Acórdão nº 151/2025 (doc. SEI 183799710), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 187300926 fl. 04), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13/11/2025 (doc. SEI 187300924). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, em 05 de janeiro de 2026  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

**REEXAME NECESSÁRIO Nº 95/2025**

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: ALGAR MULTIMÍDIA S/A. Advogado: JORGE VINÍCIUS SALATINO DE SOUZA OAB/MG nº 100.323. Processo SEI: 04034-00016054/2023-55.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, pertinente ao Auto de Infração nº 4.937/2023, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 05 de janeiro de 2026  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

**REEXAME NECESSÁRIO Nº 96/2025**

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: FERNANDO CESAR BARBOSA JORANHEZON. Advogado: TARLEY MAX DA SILVA OAB/DF nº 19.960. Processo SEI: 04044-00035394/2024-29

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, pertinente à Reclamação Contra Lançamento de ITCD/ITBI, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 05 de janeiro de 2026  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

**REEXAME NECESSÁRIO Nº 97/2025**

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: PEDRO HENRIQUE DA SILVA LESSA. Advogado: FELIPE GAIÃO DOS SANTOS OAB/DF 52.103. Processo SEI: 00040-00023551/2022-16.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, pertinente ao Auto de Infração nº 3.074/2022, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 05 de janeiro de 2026  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 168/2025**

Recorrente: ALGAR MULTIMÍDIA S/A. Advogado: JORGE VINÍCIUS SALATINO DE SOUZA OAB/MG nº 100.323. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Processo SEI: 04034-00016054/2023-55.

ALGAR MULTIMÍDIA S/A, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 162801193), pertinente ao Auto de Infração nº 4.937/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 128323395 fl. 03), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 05/08/2025 (doc. SEI 177970302). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 05 de janeiro de 2026  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

#### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 170/2025

Recorrente: MALBUN COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. Advogado: JOEL FRANCISCO SCHUTZ JUNGBLUT OAB/SC 46.314. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Processo SEI: 00040-00038106/2022-51. MALBUN COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 181598130), pertinente ao Auto de Infração nº 5.647/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 188199696 fl.01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 26/11/2025 (doc. SEI 188199689). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 05 de janeiro de 2026  
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 965, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 (\*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 305/2023-CEDF, de 5 de setembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00227395/2022-11, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer até 31 de julho de 2028, o Colégio Adventista de Águas Claras, situado na Avenida Sibipiruna, Lotes 24, 26 e 28 Sul, Águas Claras - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 60.833.910/0183-96, mantido pela Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, registrada no CNPJ sob o nº 60.833.910/0168-57, com sede na EQRSW 7/8, Lote 2, Sala 5, Setor Sudoeste, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica das instituições educacionais da Rede das Escolas Adventistas do Distrito Federal, quais sejam: Escola Adventista do Guarã, Colégio Adventista da Asa Sul, Colégio Adventista de Taguatinga, Colégio Adventista de Planaltina, Colégio Adventista do Gama, Colégio Adventista de Águas Claras, incluindo os quadros-resumo das matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a III do citado Parecer.

Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar das instituições educacionais da Rede das Escolas Adventistas do Distrito Federal.

Art. 6º Validar os atos praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2023 até a data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer.

Art. 7º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 8º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o atendimento ao disposto na Portaria nº 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche.

Art. 9º Advertir o Colégio Adventista de Águas Claras pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 176, de 19 de setembro de 2023, página 9.

#### PORTARIA Nº 589, DE 23 DE MAIO DE 2024 (\*)

O SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 147/2024-CEDF, de 14 de maio de

2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080- 00284763/2023-18, resolve:

Art. 1º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, no Colégio Adventista de Águas Claras, situado na Avenida Sibipiruna, Lotes 24, 26 e 28 Sul, pavimentos térreo e semienterrado, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 60.833.910/0183-96, mantido pela Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, registrada no CNPJ sob o nº 60.833.910/0168-57, com sede na EQRSW 7/8, Lote 02, Sala 05, Setor Sudoeste, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da Rede das Escolas Adventistas do Distrito Federal, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a III do citado Parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da Rede das Escolas Adventistas do Distrito Federal.

Art. 4º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 20/Suplav/SEEDF, de 16 de fevereiro de 2024, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer.

Art. 5º Alertar a instituição educacional que a Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente, prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025.

Art. 6º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 99, de 24 de maio de 2024, páginas 8 e 9.

#### PORTARIA Nº 129, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a composição, atuação, atribuição e lotação da Rede Distrital de Alfabetização e Letramento (Redalfa) referente ao Programa de Alfabetização e Letramento do Distrito Federal (Alfaletando).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, os incisos I, II, V, VII e VIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e o artigo 7º da Portaria SEEDF nº 367, de 21 de junho de 2021; em atenção ao inciso XI do artigo 4º e ao parágrafo único do artigo 22 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e ao Decreto nº 45.495, de 19 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Regularizar a Rede Distrital de Alfabetização e Letramento (Redalfa), a fim de operacionalizar o Programa de Alfabetização e Letramento do Distrito Federal (Alfaletando), política pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) que objetiva garantir o direito à alfabetização de crianças até os sete anos de idade, por meio de regime de colaboração técnica intersetorial.

Art. 2º A Redalfa organizará as atividades com foco em dois eixos estratégicos de desenvolvimento profissional e intersetorial da SEEDF, de forma a garantir a gestão e execução das ações de formação e de acompanhamento pedagógico, no âmbito do Programa Alfaletando:

I - desenvolvimento permanente da capacidade intersetorial da SEEDF, com vistas a estabelecer e sustentar a articulação técnico-pedagógica, em que as áreas da Secretaria possam ampliar e aprofundar processos colaborativos de gestão, de formação, de acompanhamento pedagógico e de avaliação dedicados à melhoria contínua das políticas educacionais e das práticas de gestão educacional voltadas à alfabetização no Distrito Federal; e

II - desenvolvimento permanente da capacidade profissional de gestores e de educadores para a gestão dos processos de ensino e de aprendizagem e para o acompanhamento pedagógico contínuo e sistematizado dos resultados de aprendizagem, no campo da alfabetização, com vistas à orientação dos esforços pedagógicos em nível da sala de aula e das instituições educacionais públicas, a fim de consolidar uma cultura institucionalizada de sucesso e eficiência escolar, considerando as singularidades do DF, o contexto sociocultural da comunidade escolar e a promoção da equidade educacional.

Art. 3º Caberá à Redalfa a gestão, a formação e o acompanhamento dos processos pedagógicos, com foco na alfabetização, na perspectiva dos letramentos.

Parágrafo único. A perspectiva dos letramentos, para os fins desta Portaria, inclui o letramento racial, intercultural e o desenvolvimento de competências leitoras e escritoras que permitam às crianças a reflexão crítica sobre a realidade social.

Art. 4º A Redalfa constituir-se-á por:

I - no nível Distrital:

a) quatro Articuladores Distritais de formação e de acompanhamento dos processos pedagógicos: sendo dois representantes da Unidade de Gestão Estratégica de Educação Básica (Unigeeb), responsáveis pelo acompanhamento pedagógico, e dois da Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais de Educação (Eape) da SEEDF, responsáveis pela formação.

II - no nível Regional:

a) 28 Articuladores Regionais de formação e de acompanhamento dos processos pedagógicos das Coordenações Regionais de Ensino (CREs) da SEEDF, representantes das Unidades Regionais de Educação Básica (Uniebs) vinculadas, sendo dois por Coordenação Regional de Ensino (CRE).

III - no nível Local:

a) Articuladores Locais Itinerantes de formação e de acompanhamento dos processos pedagógicos, servidores efetivos da SEEDF, indicados pela Unieb de cada CRE, conforme quantidades especificadas no Anexo III.

§ 1º A indicação a que se refere a alínea "a" do inciso III deste artigo deverá respeitar os critérios dispostos no artigo 5º desta Portaria.

§ 2º A movimentação dos servidores para composição da Redalfa será efetivada por meio de remanejamento a pedido, respeitando-se o disposto na Portaria que dispõe sobre normas para lotação, exercício e remanejamento de servidores integrantes da carreira Magistério Público do Distrito Federal.

§ 3º A indicação dos Articuladores Locais Itinerantes seguirá o fluxo processual estabelecido pela Subsecretaria de Educação Básica (Subeb).

§ 4º A Unieb deverá incluir despacho no processo SEI de referência para indicação dos Articuladores Locais Itinerantes e encaminhá-lo à Subeb, que, por sua vez, o enviará à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep) para instrução dos processos individuais. É vedado o envio direto à Sugep de solicitações de movimentação de servidores para atuação na Redalfa pelas CREs, devendo todas as tramitações ocorrer no mesmo processo, garantindo a rastreabilidade e a conformidade administrativa.

#### CAPÍTULO I

##### DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO ARTICULADOR

Art. 5º São requisitos para a atuação como Articulador da Redalfa:

I - ser professor efetivo da carreira Magistério da SEEDF, com habilitação em Atividades;

II - não estar atuando na Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem (EEAA), na Sala de Apoio de Aprendizagem (SAA) e na Sala de Recursos (SR);

III - possuir formação mínima em nível superior em Pedagogia e/ou em Magistério nível técnico e/ou superior;

IV - comprovar experiência de, no mínimo, um ano de regência de classe nos Anos Iniciais, preferencialmente, no 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental, na Rede Pública como efetivo e/ou temporário e/ou na Rede Privada;

V - possuir habilidades necessárias para realização de formação continuada, tais como: pensamento crítico, liderança, empatia, criatividade, comunicação, uso de tecnologia, mentalidade sistêmica, dentre outras;

VI - não ser readaptado e/ou Pessoa com Deficiência (PcD) com adequação expressa para não regência;

VII - possuir carga horária de 40 horas semanais, para atuar no regime de 20 mais 20 horas, no turno diurno;

VIII - possuir conhecimentos em informática, sobretudo, no uso das ferramentas do Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

#### CAPÍTULO II

##### DA ATUAÇÃO

Art. 6º A rotina de atuação dos Articuladores da Redalfa do Programa, no âmbito de cada CRE, deverá contemplar, semanalmente, as seguintes atividades:

I - Articuladores Regionais:

a) um dia destinado ao planejamento das ações pedagógicas e administrativas, incluindo reuniões coletivas da Unieb e sistematização do acompanhamento pedagógico;

b) um dia destinado à visita técnica às instituições educacionais públicas, com foco no acompanhamento e orientação das práticas de alfabetização e dos registros;

c) dois dias destinados à formação continuada, participação em reuniões de acompanhamento pedagógico e elaboração de materiais;

d) um turno para encontros pedagógicos específicos, planejamento avançado junto à Subeb e atividades complementares, como aulas síncronas da pós-graduação, quando aplicável; e

e) meio turno destinado ao estudo individual ou coletivo, visando à atualização teórica e à análise das práticas pedagógicas.

II - Articuladores Locais Itinerantes:

a) um dia para visita técnica às instituições educacionais públicas, com foco no acompanhamento e orientação das práticas de alfabetização e dos registros;

b) dois dias destinados à formação continuada;

c) um dia para encontros pedagógicos específicos, planejamento avançado e atividades complementares, quando aplicável; e

d) meio turno semanal destinado ao estudo e preparação das ações pedagógicas, alinhado às diretrizes do Programa.

Parágrafo único. Dependendo do planejamento e do desenvolvimento das ações dos demais eixos, a rotina poderá sofrer alterações, mediante orientação da Unieb.

Art. 7º As ações formativas da Redalfa ocorrerão no formato híbrido, com encontros presenciais e virtuais.

Art. 8º Os encontros formativos acontecerão conforme Plano de Formação elaborado pela Eape, aprovado pelo Comitê Distrital de Alfabetização (Codalfa), e apresentado aos profissionais da educação no início da ação, considerando os horários destinados à coordenação pedagógica e os locais previamente definidos pelas CREs.

Art. 9º As ações de gestão e de acompanhamento dos processos pedagógicos da Redalfa acontecerão, prioritariamente, de forma presencial, com encontros em locais e horários previamente definidos e divulgados.

Parágrafo único. A não realização das ações de acompanhamento dos processos pedagógicos poderá ser motivo de desligamento da Redalfa.

Art. 10. Os representantes da Redalfa atuarão exclusivamente nas ações relacionadas à gestão, à formação, aos processos avaliativos, à socialização de práticas exitosas e ao acompanhamento pedagógico do Programa Alfaletando.

Art. 11. Cabe às Coordenações Regionais de Ensino assegurar as condições necessárias para a execução das ações do Programa na respectiva CRE, incluindo: I - subsidiar a equipe da Redalfa com insumos pedagógicos e disponibilização de locais adequados para planejamento e reuniões; II - garantir os meios necessários para o deslocamento da equipe da Redalfa até as instituições educacionais públicas, assegurando a realização das visitas técnicas de acompanhamento pedagógico, conforme cronograma e orientações do Programa.

Art. 12. O Articulador da Redalfa deverá permanecer desenvolvendo suas atribuições pelo período mínimo de um ano letivo.

#### CAPÍTULO III

##### DAS AUSÊNCIAS E DOS AFASTAMENTOS

Art. 13. O Articulador da Redalfa deverá estar exclusivamente disponível para desenvolver as ações do Programa Alfaletando.

Parágrafo único. O Articulador que estiver usufruindo de afastamentos legais, consecutivos ou intercalados, que totalizem vinte dias ou mais dentro do mesmo mês, poderá ser desligado e substituído por outro servidor que atenda aos critérios previstos no artigo 5º desta Portaria, a fim de assegurar a continuidade e a eficácia do Programa, respeitando-se a conveniência e a oportunidade da Administração Pública.

Art. 14. A dupla de Articuladores Regionais deverá atuar de forma integrada, garantindo a execução das ações previstas pelo Programa.

Parágrafo único. Na ausência de um dos Articuladores Regionais, o outro, com apoio da Unieb, deverá assegurar a continuidade das atividades, evitando prejuízos à implementação do Programa e ao cumprimento dos prazos estabelecidos.

Art. 15. Para assegurar a adequada organização do trabalho pedagógico da equipe da Redalfa e a continuidade das ações do programa nas CREs, as ausências (licença para tratamento de saúde, requerimentos de abono, afastamentos remunerados para estudo, participação em eventos, congressos e/ou seminários, serviço eleitoral e usufruto de Licença Servidor e Licença-Prêmio por Assiduidade) dos Articuladores Locais Itinerantes deverão ser comunicadas à Unieb, para ciência e análise.

§ 1º Os Articuladores Locais Itinerantes ou seus respectivos gestores deverão encaminhar à Unieb, por meio de processo SEI restrito ou sigiloso (quando aplicável), todas as informações referentes a afastamentos legais ou faltas.

§ 2º A Unieb, por sua vez, verificará, em cada caso, a aplicação do disposto no artigo 13 e no parágrafo único da Portaria vigente.

§ 3º Nos casos de afastamento legal de servidor designado como Articulador Local Itinerante por período igual ou superior a vinte dias, a chefia imediata da instituição educacional pública a que este estiver vinculado deverá comunicar a situação à Unieb, para as devidas providências.

Art. 16. Na ausência de qualquer Articulador Local Itinerante, a organização do atendimento será de responsabilidade dos Articuladores Regionais, em articulação com a Unieb, de modo a assegurar a continuidade das ações e evitar prejuízos ao desenvolvimento do Programa Alfaletando.

#### CAPÍTULO IV

##### DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA REDALFA

Art. 17. Os articuladores da Redalfa passarão por processo avaliativo periódico definido pelo Codalfa, o qual poderá contemplar frequência, participação, assiduidade, desenvolvimento das atribuições, comprometimento, dentre outros.

§ 1º O processo de avaliação dos Articuladores Regionais da Redalfa será de responsabilidade dos Articuladores Distritais de formação e de acompanhamento dos processos pedagógicos e pelo Chefe da Unieb.

§ 2º Os Articuladores Distritais de formação e de acompanhamento dos processos pedagógicos deverão instruir processo SEI individual de avaliação para cada Articulador Regional da Redalfa, com nível de acesso restrito, sob a hipótese legal de informação pessoal (Art. 33, § 1º, I, da Lei nº 4.990/2012), em que serão inseridos todos os formulários preenchidos, em formulário do SEI ou em formato PDF.

§ 3º O processo de avaliação dos Articuladores Locais Itinerantes da Redalfa será de responsabilidade dos Articuladores Regionais e do Chefe da Unieb.

§ 4º Cada Unieb deverá instruir processo SEI individual de avaliação para cada Articulador da Redalfa, com nível de acesso restrito, sob a hipótese legal de informação pessoal (Art. 33, § 1º, I, da Lei nº 4.990/2012), em que serão inseridos todos os formulários preenchidos, em formulário do SEI ou em formato PDF.

Art. 18. O processo de avaliação dos Articuladores da Redalfa é concluído após assinatura dos envolvidos.

§ 1º No caso dos Articuladores Regionais, o processo deverá ser encaminhado, pela Subeb à CRE, com vistas à Unieb, para arquivamento e futuras consultas do servidor.

§ 2º No caso dos Articuladores Locais Itinerantes, o processo deverá ser encaminhado, pela Unieb à Subeb, com vistas à Diretoria de Ensino Fundamental, para arquivamento e futuras consultas.

Art. 19. Nos casos de discordância do disposto na avaliação, o Articulador da Redalfa poderá incluir despacho com manifestação, embasada em evidências, e solicitar reanálise junto à Unieb e, se necessário, o caso poderá ser submetido à análise do Codalfa.

Art. 20. O processo avaliativo a que se refere o caput poderá ser utilizado para a permanência ou para o desligamento do Articulador, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. Caberá à Unieb realizar os trâmites processuais para o desligamento e a substituição do Articulador da Redalfa.

#### CAPÍTULO V

##### DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 22. São atribuições dos Articuladores Distritais de formação e de acompanhamento dos processos pedagógicos:

I - articular, organizar e orientar a elaboração, a consolidação e a implementação do Programa Alfaletando na Rede Pública de Ensino;

II - planejar, coordenar e realizar a formação continuada dos Articuladores Regionais de formação e de acompanhamento dos processos pedagógicos, vinculados às CREs;

III - assessorar tecnicamente e acompanhar sistematicamente os processos de planejamento e as atividades pedagógicas desenvolvidas pelos Articuladores Regionais que atuam com os Articuladores Locais Itinerantes de formação e de acompanhamento dos processos pedagógicos da Redalfa;

IV - executar as ações e os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do Programa Alfaletando;

V - participar e colaborar com todos os processos avaliativos em rede vinculados ao Programa Alfaletando;

VI - acompanhar, analisar e realizar devolutivas dos dados e indicadores educacionais dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino, incluindo-se os oriundos do Sistema Permanente de Avaliação do Distrito Federal (SipaeDF) e dos Registros de Acompanhamento Pedagógico do Programa Alfaletando (RAP);

VII - elaborar relatório anual, referentes ao Distrito Federal, que subsidiará a tomada de decisões do Codalfa;

VIII - participar de reuniões e formações destinadas ao desenvolvimento do Programa Alfaletando; e

IX - reportar-se à Subeb e ao Codalfa durante o desenvolvimento de suas atribuições.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, após validação do Codalfa, os Articuladores Distritais serão responsáveis, também, pelo planejamento, pela coordenação e realização da formação continuada dos Articuladores Locais Itinerantes de formação e de acompanhamento dos processos pedagógicos.

Art. 23. São atribuições dos Articuladores Regionais de formação e de acompanhamento dos processos pedagógicos:

I - articular, organizar e orientar a elaboração, consolidação e a implementação do Programa Alfaletando na Rede Pública de Ensino;

II - planejar, coordenar e realizar a formação continuada dos Articuladores Locais Itinerantes de formação e de acompanhamento dos processos pedagógicos vinculados às CREs;

III - assessorar tecnicamente e acompanhar sistematicamente os processos de planejamento e as atividades pedagógicas desenvolvidas pelos Articuladores Locais Itinerantes de formação e de acompanhamento dos processos pedagógicos da Redalfa com os profissionais da educação que atuam com o 1º e o 2º ano na Rede Pública de Ensino;

IV - elaborar materiais pedagógicos complementares com foco na alfabetização, na perspectiva dos letramentos, alinhados à formação desenvolvida com os Articuladores Locais Itinerantes de formação e de acompanhamento dos processos pedagógicos da Redalfa;

V - auxiliar na distribuição dos materiais pedagógicos destinados ao desenvolvimento do Programa Alfaletando;

VI - participar e colaborar com todos os processos avaliativos em rede vinculados ao Programa Alfaletando;

VII - acompanhar, analisar e realizar devolutivas às instituições educacionais públicas, no âmbito da CRE, sobre os dados e indicadores educacionais dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino, incluindo aqueles oriundos do Sistema Permanente de Avaliação do Distrito Federal (SipaeDF) e dos Registros de Acompanhamento Pedagógico do Programa Alfaletando (RAP) – Nível Local;

VIII - garantir e gerenciar o cumprimento das atribuições previstas para os Articuladores Locais Itinerantes no Programa, reportando intercorrências ao Chefe da Unieb para análise e tomada de decisão, quando necessário;

IX - preencher e/ou monitorar o preenchimento do RAP Intermediário referente à CRE em que atuam, subsidiando a tomada de decisão da gestão, com vistas à continuidade do Programa Alfaletando, bimestralmente, cumprindo os prazos determinados pela Subeb;

X - apropriar-se dos Processos SEI relacionados ao Programa, articulando as ações junto às demais áreas técnicas da CRE, quando necessário.

XI - participar de reuniões e formações destinadas ao desenvolvimento do Programa Alfaletando; e

XII - reportar-se aos Articuladores Distritais de formação e de acompanhamento dos processos pedagógicos e à Unieb durante o desenvolvimento de suas atribuições.

§ 1º O público a que se refere o inciso III poderá ser ampliado, progressivamente, para os 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental.

§ 2º Em casos excepcionais, os Articuladores Regionais serão responsáveis, também, pelo planejamento, pela coordenação e realização da formação continuada e pelo acompanhamento dos processos pedagógicos dos profissionais da educação que atuam com o 1º e 2º anos na Rede Pública de Ensino.

Art. 24. São atribuições dos Articuladores Locais Itinerantes de formação e de acompanhamento dos processos pedagógicos:

I - articular, organizar e orientar a elaboração, consolidação e implementação do Programa Alfaletando na Rede Pública de Ensino;

II - planejar, coordenar e realizar a formação continuada dos profissionais da educação que atuam com o 1º e 2º anos na Rede Pública de Ensino;

III - assessorar tecnicamente e acompanhar sistematicamente os processos de planejamento e as atividades pedagógicas desenvolvidas nas instituições educacionais públicas vinculadas às CREs pelos profissionais da educação que atuam com o 1º e 2º anos na Rede Pública de Ensino, por meio de visitas técnicas semanais e instrumentos de registro de acompanhamento;

IV - elaborar materiais pedagógicos complementares com foco na alfabetização, na perspectiva dos letramentos, alinhados à formação desenvolvida com os professores que atuam no 1º e no 2º ano do Ensino Fundamental;

V - distribuir os materiais pedagógicos destinados ao desenvolvimento do Programa Alfaletando;

VI - participar, colaborar e orientar todos os processos avaliativos em rede vinculados ao Programa Alfaletando;

VII - acompanhar, compilar, analisar e realizar devolutivas às instituições educacionais públicas sob sua responsabilidade, sobre os dados e indicadores educacionais dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino, incluindo aqueles oriundos do Sistema Permanente de Avaliação do Distrito Federal (SipaeDF) e dos Registros de Acompanhamento Pedagógico do Programa Alfaletando (RAP) – Nível Local;

VIII - preencher o RAP Intermediário referente às instituições educacionais em que atuam, subsidiando o planejamento das visitas técnicas de acompanhamento pedagógico, com vistas à continuidade do Programa Alfaletando, cumprindo os prazos determinados pela Unieb.

IX - participar de reuniões e formações destinadas ao desenvolvimento do Programa Alfaletando; e

X - reportar-se à Unieb e aos Articuladores Regionais de formação e de acompanhamento pedagógico durante o desenvolvimento de suas atribuições.

Parágrafo único. O público a que se referem os incisos II e III poderá ser ampliado, progressivamente, para os 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental.

## CAPÍTULO VI DA LOTAÇÃO

Art. 25. Ao atuar como Articulador Distrital de formação e de acompanhamento dos processos pedagógicos, o servidor:

I - será lotado na Subeb, conforme especificado no Anexo I;

II - terá o exercício provisório na Subsecretaria garantido durante a sua atuação; e

III - permanecerá com lotação na CRE de origem.

Art. 26. Ao atuar como Articulador Regional de formação e de acompanhamento dos processos pedagógicos, o servidor:

I - será lotado na Unieb de cada CRE conforme especificado no Anexo II;

II - terá o exercício provisório na Unieb garantido durante a sua atuação; e

III - permanecerá com lotação na CRE em que possui Lotação Definitiva (CRE de origem), considerando a necessidade de composição da Redalfa e a execução do Programa Alfaletando, em consonância com o disposto na Portaria que dispõe sobre normas para lotação, exercício e remanejamento de servidores integrantes da carreira Magistério Público do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Articulador Regional não será contabilizado na modulação definida pela Portaria nº 35, de 7 de fevereiro de 2017.

Art. 27. Ao atuar como Articulador Local Itinerante de formação e de acompanhamento dos processos pedagógicos, o servidor:

I - será lotado em uma instituição educacional pública polo da Rede Pública de Ensino, com carga horária de 40 horas semanais, no turno diurno, no regime de 20 mais 20 horas, conforme especificado no Anexo III;

II - terá o exercício provisório em uma instituição educacional pública polo garantido durante a sua atuação; e

III - permanecerá com lotação na CRE em que possui Lotação Definitiva (CRE de origem), considerando a necessidade de composição da Redalfa e a execução do Programa Alfaletando, em consonância com o disposto na Portaria que dispõe sobre normas para lotação, exercício e remanejamento de servidores integrantes da carreira Magistério Público do Distrito Federal.

Art. 28. O servidor que estiver lotado em uma instituição educacional pública polo da Rede Pública de Ensino como Articulador Local Itinerante de formação e de acompanhamento dos processos pedagógicos terá garantida a permanência no polo para o ano letivo subsequente.

§ 1º Caso o servidor deixe a composição da Redalfa e possua exercício provisório, antes da autorização do remanejamento a pedido para a instituição educacional pública polo, este será encaminhado para novo exercício na condição de Exercício Provisório na nova UE/UEE/ENE.

§ 2º O servidor que estiver lotado em uma instituição educacional pública polo da Rede Pública de Ensino como Articulador Local Itinerante, que desejar deixar a composição da Redalfa, deverá solicitar o retorno à Unigep da instituição educacional pública polo, que o encaminhará para exercício provisório em outra instituição educacional pública ou à GLM para ser encaminhado à CRE de origem.

§ 3º Em caso de mudança de instituição educacional pública polo da Rede Pública de Ensino por interesse da Administração Pública, o Articulador Local Itinerante deverá ser movimentado para nova instituição educacional pública polo.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Todo material pedagógico produzido pela Redalfa, incluindo livros literários, guias, revistas e demais publicações destinadas à ampla divulgação junto à Rede Pública de Ensino, deverá ser submetido à Subeb para manifestação e análise da área técnica, com antecedência mínima de vinte dias da data prevista para sua distribuição ou publicação.

§ 1º A análise técnica terá como objetivo assegurar a conformidade pedagógica, a adequação às diretrizes do Programa Alfaletando, a ausência de estereótipos e a observância às normas vigentes da SEEDF. § 2º A distribuição ou divulgação dos materiais somente poderá ocorrer após a manifestação formal da Subeb no processo SEI correspondente.

Art. 30. Revoga-se a Portaria nº 73, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 31. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

**ANEXO I**  
Representatividade da Rede Distrital de Alfabetização e Letramento

ARTICULADOR DISTRITAL	
LOTAÇÃO	QUANTIDADE
Subsecretaria de Educação Básica	4

**ANEXO II**

ARTICULADOR REGIONAL	
LOTAÇÃO	QUANTIDADE
Unieb de Brazlândia	2
Unieb de Ceilândia	2
Unieb do Gama	2
Unieb do Guará	2
Unieb do Núcleo Bandeirante	2
Unieb do Paranoá	2
Unieb de Planaltina	2
Unieb do Plano Piloto	2
Unieb do Recanto das Emas	2
Unieb de Samambaia	2
Unieb de Santa Maria	2
Unieb de São Sebastião	2
Unieb de Sobradinho	2
Unieb de Taguatinga	2
<b>Total</b>	<b>28</b>

**ANEXO III**

ARTICULADOR LOCAL ITINERANTE		
CRE	LOTAÇÃO	QUANTIDADE
Brazlândia	Escola Classe Chapadinha	4
Ceilândia	Centro de Ensino Fundamental Boa Esperança	4
	Escola Classe Lajes da Jiboia	4
	Escola Classe Córrego das Corujas	4
	Centro Educacional Inera 09	4
Gama	Escola Classe Ponte Alta de Cima	7
Guará	Escola Classe 03 do Guará	5
Núcleo Bandeirante	Escola Classe Riacho Fundo	3
	CAIC Juscelino Kubitschek	2
Paranoá	Escola Classe Cora Coralina	7
Planaltina	Centro Educacional Águas do Cerrado	9
Plano Piloto	Escola Classe 115 Norte	1
	Escola Classe 113 Norte	1
	Escola Classe 403 Norte	1
	Escola Classe 102 Sul	1
	Escola Classe 209 Sul	1
	Escola Classe 314 Sul	1
	Escola Classe 302 Norte	1
	Escola Classe 05 do Cruzeiro	1
	Escola Classe 206 Sul	1
Escola Classe 308 Sul	1	
Recanto das Emas	Escola Classe 203	5
Samambaia	Escola Classe Guariroba	8
Santa Maria	CEF Sargento Lima	5
São Sebastião	Escola Classe Aguilhada	6
Sobradinho	Escola Classe Córrego do Arrozal	6
Taguatinga	CAIC Walter José Moura	10
<b>Total</b>		<b>103</b>

**DESPACHO DO SECRETÁRIA (\*)**

Em 18 de setembro de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00227395/2022-11. INTERESSADO: COLÉGIO ADVENTISTA DE ÁGUAS CLARAS. Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00227395/2022-11, HOMOLOGO o PARECER Nº 305/2023-CEDF, de 5 de setembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer até 31 de julho de 2028, o Colégio Adventista de Águas Claras, situado na Avenida Sibipiruna, Lotes 24, 26 e 28 Sul, Águas Claras - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 60.833.910/0183-96, mantido pela Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, registrada no CNPJ sob o nº 60.833.910/0168-57, com sede na EQRSW 7/8, Lote 2, Sala 5, Setor Sudoeste, Brasília - Distrito Federal;
- autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;
- autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;

d) aprovar a Proposta Pedagógica das instituições educacionais da Rede das Escolas Adventistas do Distrito Federal, quais sejam: Escola Adventista do Guará, Colégio Adventista da Asa Sul, Colégio Adventista de Taguatinga, Colégio Adventista de Planaltina, Colégio Adventista do Gama, Colégio Adventista de Águas Claras, incluindo os quadros-resumo das matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a III do referido Parecer;

e) aprovar o Regimento Escolar das instituições educacionais da Rede das Escolas Adventistas do Distrito Federal;

f) validar os atos praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2023 até a data da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer;

g) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;

h) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o atendimento ao disposto na Portaria nº 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche;

i) advertir o Colégio Adventista de Águas Claras, pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 176, de 19 de setembro de 2023, página 11.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA (\*)**

Em 23 de maio de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00284763/2023-18. INTERESSADO: COLÉGIO ADVENTISTA DE ÁGUAS CLARAS.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00284763/2023-18, HOMOLOGO o PARECER Nº 147/2024-CEDF, de 14 de maio de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, no Colégio Adventista de Águas Claras, situado na Avenida Sibipiruna, Lotes 24, 26 e 28 Sul, pavimentos térreo e semienterrado, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 60.833.910/0183-96, mantido pela Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, registrada no CNPJ sob o nº 60.833.910/0168-57, com sede na EQRSW 7/8, Lote 02, Sala 05, Setor Sudoeste, Brasília - Distrito Federal;

b) aprovar a Proposta Pedagógica da Rede das Escolas Adventistas do Distrito Federal, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a III do presente Parecer;

c) aprovar o Regimento Escolar da Rede das Escolas Adventistas do Distrito Federal;

d) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 20/Suplav/SEEDF, de 16 de fevereiro de 2024, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do presente Parecer;

e) alertar a instituição educacional que a Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente, prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025;

f) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 99, de 24 de maio de 2024, páginas 9 e 10.

**CORREGEDORIA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 219, de 26 de junho de 2025, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 118, de 27 de junho de 2025, p. 37, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00175765/2025-71, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 28 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 291, de 19 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 156, de 20 de agosto de 2025, p. 43, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00202197/2025-33, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 343, de 1º de setembro de 2023, publicada no DODF nº 168, de 4 de setembro de 2023, p. 68, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00211270/2023-51, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, conforme Art. 217, §1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00285574/2025-16, por 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, conforme Art. 217, §1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00301610/2025-04, por 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

DESPACHO DA CHEFE  
Em 27 de janeiro de 2026

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00204564/2025-98. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

DESPACHO DA CHEFE  
Em 27 de janeiro de 2026

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00271205/2025-46. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (art. 190, inciso I, e art. 191, inciso IV, ambos da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do contido no Processo 00080-00222117/2021-97, resolve:

Art. 1º Informar que não houve o recolhimento do acervo escolar do Colégio Prime, extinto pela Ordem de Serviço nº 31/2024-CEDF, publicada no DODF nº 210, de 01/11/2024, p. 18, antes situado na Quadra CSG 9, Lote 10, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, CEP 70.297-400, e mantido pelo Colégio Prime RBI Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 26.411.171/0001-05, com sede no mesmo endereço, considerando que seus responsáveis, os quais se acham em lugar incerto e não sabido, não compareceram junto ao setor próprio da SEEDF a fim de prestarem esclarecimentos sobre a documentação escolar da instituição educacional, apesar de notificados por meio de publicação em jornal de grande circulação e no DODF nº 247, de 31/12/2025, p. 88.

Art. 2º Informar aos ex-estudantes, pais ou responsáveis legais que a regularização do percurso escolar dos estudantes oriundos do Colégio Prime será procedida pelas instituições

educacionais de Educação Básica que os receberem, observadas as normas e diretrizes vigentes para a Educação Básica no Sistema de Ensino do Distrito Federal, bem como as orientações do Manual da Secretaria Escolar do Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ELIANA MOYSÉS MUSSI

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto no artigo 273 da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Processo 00080-00177305/2024-04, resolve:

Art. 1º Prorrogar a autorização, a título provisório e em caráter excepcional, de funcionamento da instituição educacional Escola KS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.701.830/0001-32, localizada no SHIS QI 11, Lote A, Setor de Habitações Sul, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, CEP 71.625-205, mantida por DAC Educação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 44.274.541/0001-83, com sede no mesmo endereço da instituição educacional, para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, pelo prazo de 1 ano, a contar de 2 de janeiro de 2026.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ELIANA MOYSÉS MUSSI

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto no artigo 273 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00233047/2025-26, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 anos de idade, na instituição educacional Colégio Marista João Paulo II, localizada no SGAN 702, Conjunto B, Asa Norte, Brasília - Distrito Federal, CEP 70.710-700, inscrita no CNPJ sob o nº 92.023.159/0043-07, mantida pela Sociedade Meridional de Educação SOME, inscrita no CNPJ sob o nº 92.023.159/0001-40, com sede na Rua Irmão José Otão, nº 11, 3º andar, Bairro Bom Fim, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 90.035-060, pelo prazo de 1 ano, a contar de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ELIANA MOYSÉS MUSSI

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto nos artigos 267, 268 e 273 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00256837/2025-80, resolve:

Art. 1º Homologar a inclusão da mantenedora Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social (matriz), inscrita no CNPJ sob o nº 60.833.910/0001-87, localizada na SGAN 608, Conjunto B, Parte Fundos L3, Asa Norte, Brasília - Distrito Federal, CEP 70.830-352, da instituição educacional Colégio Adventista de Águas Claras, inscrita no CNPJ sob o nº 60.833.910/0183-96, com sede na Avenida Sibipiruna, Lotes 24, 26 e 28 Sul, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, CEP 71.928-720.

Art. 2º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta do Ensino Médio na instituição educacional Colégio Adventista de Águas Claras, mantida pela Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social (filial), inscrita no CNPJ sob o nº 60.833.910/0168-57, com sede na EQRSW 7/8, Lote 2, Sala 5, Sudoeste, Brasília - Distrito Federal, CEP 70.675-760, e pela Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social (matriz), inscrita no CNPJ sob o nº 60.833.910/0001-87, com sede na SGAN 608, Conjunto B, Parte Fundos L3, Asa Norte, Brasília - Distrito Federal, CEP 70.830-352, pelo prazo de 1 ano, a contar de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ELIANA MOYSÉS MUSSI

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 340, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Altera dispositivos da Portaria nº 320, de 1º de setembro de 2025.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, do Decreto nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020, c/c art. 5º, inciso I, do Decreto Distrital nº 42.940, de 24 de janeiro de 2022, e ainda no art. 210, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil, aprovado pela Resolução nº 8, de 15 de novembro de 2025, do Conselho Superior de Polícia Civil (CSPC), resolve:

Art. 1º O inciso II, do §1º, e o §2º, ambos do Artigo 10; o Parágrafo único, do Artigo 12; o Artigo 24; o Artigo 26, caput; e o §6º, do Artigo 29, todos da Portaria nº 320, de 01 de setembro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10º (...)

§1º (...)

II - cumprindo punição disciplinar prevista em lei ou penalidade administrativa estabelecida nesta portaria;

(...)

§2º O servidor poderá prestar o SVG durante o período de férias, de abono de ponto anual ou de abono em razão de seu aniversário."

"Art. 12. (...)

Parágrafo único. A prestação de serviços voluntários gratificados de forma ininterrupta somente será admitida quando realizada na mesma unidade, em unidades integrantes do Complexo da PCDF ou em unidades localizadas no mesmo espaço físico, observadas as disposições do caput."

"Art. 24. É facultado ao servidor desmarcar o SVG, independentemente de justificativa, até 7 (sete) dias antes da data da efetiva prestação do serviço."

"Art. 26. Quando o serviço for disponibilizado no SiSVG em prazo inferior ao previsto no artigo 24, e até 48 (quarenta e oito) horas antes de sua prestação, a desmarcação poderá ocorrer até às 23h59 da data da contemplação, e, após esse prazo, aplicam-se as regras previstas no artigo anterior.

(...)"

"Art. 29. (...)

§6º Nas unidades em que houver sido criadas, por meio de Serviço Voluntário Gratificado (SVG), vagas específicas de apoio, e na ausência, por qualquer motivo, de um dos servidores, aquele servidor que eventualmente desempenhar o turno sozinho fará jus, a título de compensação, ao pagamento correspondente, observadas as vedações previstas no Artigo 10, §1º, desta portaria."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 20, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do § 1º, do art. 255 e no art. 257 da Lei Complementar 840/2011 c/c incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante das questões de fato e de direito analisadas na Decisão 4 (191221588), Processo n.º 00055-00070271/2025-71, resolve:

Art.1º Arquivar o Processo n.º 00055-00070271/2025-71 em razão de atipicidade de conduta, nos termos do inciso I do §1º do art. 244, da Lei Complementar 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 22, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo nº 100, inciso XLI do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e, com base no parágrafo 3º, do artigo 124-A da Lei Orgânica do Distrito Federal, alterado pela Emenda à Lei Orgânica nº 119, de 27 de novembro de 2020, com fundamento no artigo 1º, da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, resolve alterar no anexo III, da Instrução nº 1.604, de 26 de dezembro de 2025, 00055-00135463/2025-31:

Art. 1º O valor do Código 08011 Vistoria veicular – ECVs, para R\$ 168,00.

Art. 2º O valor da Vistoria veicular será pago diretamente para a credenciada que prestar o respectivo serviço, conforme norma vigente.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 26 de janeiro de 2026

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320250008/2025-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria n.º 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF n.º 69, de 11 de abril de 2024, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 29 de janeiro de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320250008/2025-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00028908/2025-99 e sigiloso nº 04026-00027548/2025-16), instaurado por meio da Portaria nº 140, de 26 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120, de 01 de julho de 2025. II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 27, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste da tarifa de remuneração, distinta da tarifa-usuário, dos permissionários do Serviço de Transporte Público Complementar Rural – STPCR e da Cooperativa Brasileira de Transportes Autônomos, Escolares, Turismo e Especiais do Distrito Federal – COBRATAETE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.944, de 8 de setembro de 2021, que autoriza a implementação de tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário aos operadores do Serviço de Transporte Público Complementar Rural – STPCR e à COBRATAETE;

Considerando que os reajustes e revisões da remuneração dos serviços, nos casos previstos na referida Lei, não caracterizam alteração contratual;

Considerando a Portaria nº 197, de 16 de julho de 2025, que instituiu o mês de maio como data-base anual para os reajustes tarifários dos permissionários do STPCR;

Considerando a Portaria nº 276, de 16 de outubro de 2025, que instituiu o mês de agosto como data-base anual para os reajustes tarifários da COBRATAETE;

Considerando a Nota Técnica 35 (185994917)– SEMOB/UNITAB/DITAR/GECTC, que apurou a recomposição tarifária por meio de fórmula paramétrica, considerando:

I – a variação dos gastos com pessoal;

II – a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA; e

III – a variação dos preços do óleo diesel;

Considerando a Decisão nº 264/2025-SEMOB/GAB, que autorizou a aplicação da metodologia proposta para a atualização tarifária da COBRATAETE e dos demais operadores do STPCR, resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Serviço de Transporte Público Complementar Rural – STPCR e da Cooperativa Brasileira de Transportes Autônomos, Escolares, Turismo e Especiais do Distrito Federal – COBRATAETE, a Metodologia de Recomposição Tarifária – Fórmula Paramétrica, destinada à atualização da tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário, conforme definida no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A Metodologia de Recomposição Tarifária – Fórmula Paramétrica consiste na aplicação ponderada dos seguintes parâmetros:

I – a variação dos preços do óleo diesel divulgados pela Agência Nacional de Petróleo - ANP;

II – a variação dos gastos com pessoal (VP), apurada com base nos percentuais estabelecidos em Acordo Coletivo de Trabalho – ACT;

III – a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art. 2º Ficam reajustadas, nos termos da Metodologia de Recomposição Tarifária – Fórmula Paramétrica instituída no art. 1º desta Portaria, as tarifas de remuneração dos permissionários do Serviço de Transporte Público Complementar Rural – STPCR, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2025, conforme valores constantes do Anexo II.

Art. 3º Fica reajustada, nos termos da Metodologia de Recomposição Tarifária – Fórmula Paramétrica instituída no art. 1º desta Portaria, a tarifa de remuneração da Cooperativa Brasileira de Transportes Autônomos, Escolares, Turismo e Especiais do Distrito Federal – COBRATAETE, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2025, conforme valores constantes do Anexo III.

Art. 4º Os valores de que tratam os arts. 2º e 3º resultam da aplicação direta da Metodologia de Recomposição Tarifária – Fórmula Paramétrica, observados os parâmetros de variação dos preços do óleo diesel, dos gastos com pessoal, do IPCA, nos termos do Anexo I desta Portaria.

Art. 5º As tarifas de remuneração ora reajustadas destinam-se à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos serviços.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros nas datas estabelecidas nos Anexos II e III.

**ANEXO I - METODOLOGIA DE RECOMPOSIÇÃO TARIFÁRIA – FÓRMULA PARAMÉTRICA**

Este Anexo dispõe sobre a fórmula paramétrica utilizada para a recomposição da tarifa de remuneração dos permissionários do Serviço de Transporte Público Complementar Rural – STPCR e da Cooperativa Brasiliense de Transportes Autônomos, Escolares, Turismo e Especiais do Distrito Federal – COBRATAETE, conforme metodologia definida em Nota Técnica específica da SEMOB.

I – Fórmula Paramétrica Aplicável ao STPCR

A atualização do Custo por Quilômetro (CKM) observará a seguinte expressão:

$$CKM_n = CKM_{n-1} \times \left[ 1 + \left( 0,4395 \times \frac{OD_n - OD_{n-1}}{OD_{n-1}} \right) + (0,3372 \times VP) + (0,2233 \times IPCA) \right]$$

Onde:

CKMn = Custo por quilômetro reajustado;

CKMn-1 = Custo por quilômetro vigente no período anterior;

ODn = Preço médio do óleo diesel S10 comum ao consumidor final, apurado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no mês de abril do ano do reajuste;

ODn-1 = Preço médio do óleo diesel S10 comum ao consumidor final, apurado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no mês de abril do ano anterior;

VP = Variação percentual dos gastos com pessoal, apurada com base nos percentuais do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT vigente;

IPCA = Variação percentual acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurada no período de abril do ano anterior a abril do ano do reajuste.

Os coeficientes de ponderação refletem a participação estimada de cada componente na estrutura de custos do STPCR, sendo:

Diesel: 43,95%;

Gastos com pessoal (VP): 33,72%;

IPCA (demais custos operacionais): 22,33%.

II – Fórmula Paramétrica Aplicável à COBRATAETE

A atualização do Custo por Quilômetro (CKM) observará a seguinte expressão:

$$CKM_n = CKM_{n-1} \times \left[ 1 + \left( 0,3378 \times \frac{OD_n - OD_{n-1}}{OD_{n-1}} \right) + (0,3419 \times VP) + (0,3203 \times IPCA) \right]$$

Onde:

CKMn = Custo por quilômetro reajustado;

CKMn-1 = Custo por quilômetro vigente no período anterior;

ODn = Preço médio do óleo diesel S10 comum de distribuição (preço de venda das distribuidoras), apurado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no mês de julho do ano do reajuste

ODn-1 = Preço médio do óleo diesel S10 comum de distribuição (preço de venda das distribuidoras), apurado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no mês de julho do ano anterior

VP = Variação percentual dos gastos com pessoal, apurada com base nos percentuais do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT vigente;

IPCA = Variação percentual acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurada no período de julho do ano anterior a julho do ano do reajuste.

Os coeficientes de ponderação refletem a participação estimada de cada componente na estrutura de custos da COBRATAETE, sendo:

Diesel: 33,78%;

Gastos com pessoal (VP): 34,19%;

IPCA (demais custos operacionais): 32,03%.

III – Cálculo do Item VP (Variação dos Gastos com Pessoal)

Para fins desta Portaria, a variação percentual dos gastos com pessoal (VP) será apurada por meio da ponderação dos reajustes aplicáveis a cada rubrica trabalhista prevista no Acordo Coletivo de Trabalho vigente, considerando o peso relativo de cada componente na estrutura de custos.

Para o STPCR:

$$VP = (0,69 \times R_{sal}) + (0,20 \times R_{alim}) + (0,11 \times R_{cesta})$$

Onde:

Rsal = percentual de reajuste dos salários;

Ralim = percentual de reajuste do auxílio alimentação/refeição;

Rcesta = percentual de reajuste da cesta básica.

Para a COBRATAETE:

$$VP = (0,69 \times R_{sal}) + (0,19 \times R_{alim}) + (0,10 \times R_{cesta}) + (0,02 \times R_{saúde})$$

Onde:

Rsal = percentual de reajuste dos salários;

Ralim = percentual de reajuste do auxílio alimentação/refeição;

Rcesta = percentual de reajuste da cesta básica;

Rsaúde = percentual de reajuste do auxílio saúde.

**IV – Disposições Gerais**

A aplicação das fórmulas paramétricas observará as datas-base definidas: STPCR: mês de maio, considerando as variações acumuladas até abril; COBRATAETE: mês de agosto, considerando as variações acumuladas até julho.

A recomposição tarifária resultante da aplicação da presente metodologia não caracteriza aumento real, majoração tarifária ou alteração contratual, constituindo-se em mecanismo de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 6.944/2021.

A aplicação do componente VPP (VP – gastos com pessoal) ficará condicionada à comprovação do efetivo cumprimento do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, nos termos estabelecidos no corpo da Portaria.

**ANEXO II – STPCR**

Operador	Contrato	Efeitos Financeiros	Tarifa de Remuneração Vigente	% Reajuste	Tarifa de Remuneração Reajustada
JOÃO OSÓRIO	Nº 008/2009	A partir de 01/05/2025	4,6849	10,30%	5,1674
MARCOS AURELIO LOPES DOMINGOS	Nº 016/2009	A partir de 01/05/2025	7,8259	10,30%	8,6319
OROZINO MENDES BORGES	Nº 010/2009	A partir de 01/05/2025	7,8416	10,30%	8,6494
WEVERSON MARQUES VELOSO	Nº 09/2009	A partir de 01/05/2025	4,8392	10,30%	5,3377
IVANILSON RODRIGUES MILITAO	Nº 006/2008	A partir de 01/05/2025	7,8158	14,49%	8,9483
IROILTO NUNES PEREIRA	Nº 013/2009	A partir de 01/05/2025	7,8424	10,30%	8,6502
KAIO HENRIQUE SANTOS NUNES	Nº 014/2009	01/05/2025 a 31/07/2025	11,4694	14,49%	13,1313
KAIO HENRIQUE SANTOS NUNES	Nº 014/2009	A partir de 01/08/2025	12,3200	14,49%	14,1052
MARIA ALESSANDRA QUEIROZ LIMA	Nº 023/2009	A partir de 01/05/2025	7,3856	10,30%	8,1463
BENÍCIO VIEIRA PIRES	Nº 006/2009	A partir de 01/05/2025	6,1997	10,30%	6,8383

**ANEXO III – Cooperativa Brasiliense de Transportes Autônomos, Escolares, Turismo e Especiais do Distrito Federal – COBRATAETE**

Operador	Contrato	Efeitos Financeiros	Tarifa de Remuneração Vigente	% Reajuste	Tarifa de Remuneração Reajustada
Cooperativa Brasiliense de Transportes Autônomos, Escolares, Turismo e Especiais do Distrito Federal – COBRATAETE	Nº 006/2008	A partir de 01/08/2025	5,6884	4,64%	5,9523

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 71/2025 - SEAGRI/SDA/DIFIT**

Analisando o Processo SEI 00070-00005893/2024-12, verifico que restou configurada a infração e RESOLVO:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº AI 073-E, datado de 03/09/2024, lavrado em desfavor de JEFFERSON ALVES RIBEIRO, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista no inciso I, do art. 15, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 21, do Decreto nº 19.988 de 30 de dezembro de 1998 e APLICAR, em razão da infração ao inciso I, do art. 11, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998; - as penalidades de: APREENSÃO, pena esta prevista no inciso II, do art. 14, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998, c/c MULTA, pena esta prevista no, inciso I, do art. 14, da Lei nº 2.095 de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 20 do Decreto nº 19.988 de 30 de dezembro de 1998, em observância ao §4º, art. 20, do Decreto nº 19.988/98, em observância ao §4º, art. 20, do Decreto nº 19.988/98 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 28, do Decreto nº 19.988 de 30 de dezembro de 1998 e conforme disposto na Portaria nº 36/2024 de 08 de fevereiro de 2024.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 59, da Lei Federal nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.  
INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2025  
TAINÁ DE OLIVEIRA VASCONCELOS MEDEIROS  
Diretora

### GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIO

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI 088 | SÉRIE E

Processo SEI 00070-00001656/2025-55 Notifica-se Sra. TIARA CRISTINA FERREIRA DE JESUS, CPF 06\*.\*\*\*.\*\*\*.\*0, que no dia 16 de setembro de 2024, foi lavrado o Auto de Infração nº AI 088, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 11, inciso I, da Lei nº 2.095/1998, combinado com o artigo 21, inciso I, do Decreto nº 19.988/1998. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

LEONARDO BRUNO DA SILVA  
Gerente

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI 091 | SÉRIE E

Processo SEI 00070-00001661/2025-68 Notifica-se Sr. ANTONIO SALES DA COSTA, CPF 27\*.\*\*\*.\*\*\*.\*0, que no dia 11 de outubro de 2024, foi lavrado o Auto de Infração nº AI 091, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 11, inciso I, da Lei nº 2.095/1998, combinado com o artigo 21, inciso I, do Decreto nº 19.988/1998. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

LEONARDO BRUNO DA SILVA  
Gerente

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI 093 | SÉRIE E

Processo SEI 00070-00001663/2025-57 Notifica-se Sr. GEANDERSON GLAYSER DE JESUS, CPF 07\*.\*\*\*.\*\*\*.\*6, que no dia 11 de outubro de 2024, foi lavrado o Auto de Infração nº AI 093, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 11, inciso I, da Lei nº 2.095/1998, combinado com o artigo 21, inciso I, do Decreto nº 19.988/1998. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

LEONARDO BRUNO DA SILVA  
Gerente

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI 094 | SÉRIE E

Processo SEI 00070-00001664/2025-00 Notifica-se Sr. ALEXSANDER ALVES MAGALÃES, CPF 05\*.\*\*\*.\*\*\*.\*0, que no dia 11 de outubro de 2024, foi lavrado o Auto de Infração nº AI 094, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 11, inciso I, da Lei nº 2.095/1998, combinado com o artigo 21, inciso I, do Decreto nº 19.988/1998. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

LEONARDO BRUNO DA SILVA  
Gerente

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI 095 | SÉRIE E

Processo SEI 00070-00001665/2025-46 Notifica-se Sr. ANTONIO GABRIEL DA SILVA NASCIMENTO, CPF 03\*.\*\*\*.\*\*\*.\*4, que no dia 11 de outubro de 2024, foi lavrado o Auto de Infração nº AI 095, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 11, inciso I, da Lei nº 2.095/1998, combinado com o artigo 21, inciso I, do Decreto nº 19.988/1998. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

LEONARDO BRUNO DA SILVA  
Gerente

#### AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI 099 | SÉRIE E

Processo SEI 00070-00001669/2025-24 Notifica-se Sr. LUAN CHRISTIAN SILVA DE OLIVEIRA, CPF 07\*.\*\*\*.\*\*\*.\*0, que no dia 07 de novembro de 2024, foi lavrado o Auto de Infração nº AI 099, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 11, inciso I, da Lei nº 2.095/1998, combinado com o artigo 21, inciso I, do Decreto nº 19.988/1998. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

LEONARDO BRUNO DA SILVA  
Gerente

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de janeiro de 2026

PROCESSO: 00111-00008434/2022-60. INTERESSADA IGREJA CASA DA BÊNÇÃO, localizada em Quadra 26 Conjunto E Lote 23 - Paranoá/DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no Despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades sem fins lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 192010260), em razão da não apresentação de documentação, o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

### RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário, publicado no DODF nº 10, de 16 de janeiro de 2026, página 14, ONDE SE LÊ: "...Casa de Justiça e Cidadania", LEIA- SE: "Igreja Fluir Da Graça".

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### PORTARIA Nº 15, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão das atividades do Grupo de trabalho instituído pela Portaria nº 227, de 09 de setembro de 2025, publicada no DODF N.º 171, de 10 de setembro de 2025, página 45, até o dia 21 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

#### CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1134/2005, de 25 de agosto de 2025, referente ao endereço SRIA II QE 56, CONJUNTO "Q", NÚMERO 06 - GUARÁ/DF, tendo como proprietário (a) ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DO BANDEIRANTE - ASSINDBAND, Associada: KARINE WANDA MELO VINAGRE DE GUSMÃO, autor(a) do projeto e responsável técnico ERIKA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE, processo n.º 00390-00005743/2025-78, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos - CAP, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DA DECISÃO Nº 02/2026 - SEDUH/SUAG -

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00390-00007027/2025-25. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 110, de 04 de setembro de 2025 (181693192), que acresce na Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, a competência para aplicar penalidades a fornecedores, e nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, profere a Decisão nº 2/2026 - SEDUH/SUAG (192791050), acolhendo integralmente a recomendação da Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades a Fornecedores - Despacho - SEDUH/SUAG/CPAPF (192483545), para:

I - Conhecer do recurso interposto, e ACOLHENDO integralmente as sugestões da Comissão Processante, DECIDE por deferir parcialmente o recurso interposto, reformando a Decisão de Aplicação de Penalidade nº 9/2025 - SEDUH/SUAG, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 239 de 18 de dezembro de 2025, página 45 (190168674), reduzindo para 03 (três) meses, a PENALIDADE DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, aplicada à empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.594.621/0001-67, alterando assim o período para, de 18/12/2025 a 18/03/2026, em razão da inexecução total do contratado pela Nota de Empenho 2025NE00091 (182078856), nos termos do art. 156, inciso III, c/c parágrafo 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 27 de janeiro de 2026

TORNAR SEM EFEITO, por motivo de duplicidade, o Edital n.º 18/2026, de interesse desta empresa pública Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, CNPJ 09.335.575/0001-30. Publicado no DODF nº 16, do dia 26 de janeiro de 2026, em sua página nº 334.

RUBENS SOLON ALVES MENDES  
Diretor Imobiliário

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 08, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 4º do Anexo III do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF de 18 de maio de 2016, página 6, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR/DF, que compreende:

I - o objetivo;

II - os princípios;

III - as diretrizes;

IV - as responsabilidades; e

V - o processo de gestão de riscos.

Parágrafo único. A Política de Gestão de Riscos no âmbito da SETUR/DF será elaborada pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 77, de 02 de setembro de 2025.

Art. 2º A Política de Gestão de Riscos tem como premissa o alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional e Planejamento Estratégico do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º Para fins desta Portaria considera-se:

I - Riscos: efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;

II - Gestão de Riscos: atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que diz respeito ao risco;

III - Estrutura de Gestão de Risco: conjunto de elementos que fornecem os fundamentos e disposições organizacionais para conceber, implementar, monitorar, rever e melhorar continuamente a gestão do risco em toda a organização;

IV - Política de Gestão de Risco: declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos;

V - Atitude perante o Risco: abordagem da organização para avaliar e eventualmente buscar, manter, assumir ou afastar-se do risco;

VI - Apetite pelo Risco: quantidade e tipo de riscos que uma organização está preparada para buscar, manter ou assumir;

VII - Aversão ao Risco: atitude de afastar-se de riscos;

VIII - Plano de Gestão de Riscos: esquema dentro de uma estrutura de gestão de riscos, especificando a abordagem, os componentes de gestão e os recursos a serem aplicados para gerenciar riscos;

IX - Proprietário/Gerente de Risco: pessoa ou entidade com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco;

X - Processo de Gestão de Riscos: aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto, e na identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos;

XI - Parte Interessada: pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade;

XII - Processo de Avaliação de Riscos: processo global de identificação de riscos, análise de riscos e avaliação de riscos;

XIII - Fonte de Risco: elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial intrínseco para dar origem ao risco;

XIV - Evento: ocorrência ou alteração em um conjunto específico de circunstâncias;

XV - Consequência: resultado de um evento que afeta os objetivos;

XVI - Probabilidade: chance de algo acontecer;

XVII - Perfil de Risco: descrição de um conjunto qualquer de riscos;

XVIII - Critérios de Risco: termos de referência contra a qual o significado de um risco é avaliado;

XIX - Nível de Risco: magnitude de um risco expressa na combinação das consequências e de suas probabilidades;

XX - Controle: medida que está modificando o risco;

XXI - Risco Residual: risco remanescente após o tratamento do risco;

XXII - Risco Inerente: risco ao qual se expõe face à inexistência de controles que alterem o impacto ou a probabilidade do evento;

XXIII - Tolerância ao Risco: é o nível de variação aceitável quanto à realização dos seus objetivos;

XXIV - Impacto: efeito resultante da ocorrência do evento;

XXV - 1ª linha em gestão de riscos: papel exercido pelo proprietário/gerente de risco no acompanhamento dos riscos e controles;

XXVI - 2ª linha em gestão de riscos: papel exercido pela unidade responsável por fornecer expertise complementar, apoiar, monitorar e promover questionamentos quanto ao gerenciamento de riscos; e

XXVII - 3ª linha em gestão de riscos: papel exercido pela Auditoria Interna na avaliação e assessoria independentes e objetivas sobre questões relativas ao atingimento dos objetivos.

§ 1º As definições dos incisos I a V, VIII, X a XXI seguem os conceitos estabelecidos na norma ABNT NBR ISO 31000:2018.

§ 2º As definições dos incisos VI, VII, IX, XXII e XXIII seguem as melhores práticas internacionais de gestão de riscos, em especial o framework COSO ERM.

§ 3º a definição do inciso XXIV equivale ao conceito de "consequência" estabelecido na norma ABNT NBR ISO 31000:2018.

### CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 4º A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos na Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, com vistas à incorporação da análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.

Parágrafo único. A Política definida nesta Portaria deverá ser observada por todas as áreas e níveis de atuação da SETUR/DF, sendo aplicável a seus respectivos processos de trabalho, projetos, atividades e ações.

Art. 5º A Política de Gestão de Riscos promoverá:

I - a identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos institucionais;

II - o alinhamento do apetite ao risco com as estratégias adotadas;

III - o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos; e

IV - o aprimoramento dos controles internos administrativos.

### CAPÍTULO II

#### DOS PRINCÍPIOS E CATEGORIAS DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 6º A gestão de riscos observará os seguintes princípios:

I - criar e proteger valores institucionais;

II - ser parte integrante de todas as atividades organizacionais;

III - ser estruturada e abrangente;

IV - ser personalizada e proporcional aos contextos externo e interno da organização;

V - ser inclusiva, envolvendo as partes interessadas;

VI - ser baseada nas melhores informações disponíveis;

VII - considerar fatores humanos e culturais;

VIII - ser dinâmica, interativa e capaz de reagir a mudanças; e

IX - facilitar a melhoria contínua da organização.

Art. 7º A Política de Gestão de Riscos abrange as seguintes categorias de riscos:

I - Estratégicos: riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da Unidade em proteger-se ou adaptar-se às mudanças que possam interromper o alcance de objetivos e a execução da estratégia planejada;

II - De Conformidade: riscos decorrentes do órgão/entidade não ser capaz ou hábil para cumprir com as legislações aplicáveis ao seu negócio e não elaborar, divulgar e fazer cumprir suas normas e procedimentos internos;

III - Financeiros/Orçamentários: riscos decorrentes da inadequada gestão de caixa, das aplicações de recursos em operações novas/desconhecidas e/ou complexas de alto risco;

IV - Operacionais: riscos decorrentes da inadequação ou falha dos processos internos, das pessoas ou de eventos externos;

V - Ambientais: riscos decorrentes da gestão inadequada de questões ambientais, como: emissão de poluentes, disposição de resíduos sólidos e outros;

VI - de Tecnologia da Informação: riscos decorrentes da inexistência, indisponibilidade ou inoperância de equipamentos e sistemas informatizados que prejudiquem ou impossibilitem o funcionamento ou a continuidade normal das atividades da instituição representado, também, por erros ou falhas nos sistemas informatizados ao registrar, monitorar e contabilizar corretamente transações ou posições;

VII - de Recursos Humanos: riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da instituição em gerir seus recursos humanos de forma alinhada aos objetivos estratégicos definidos;

VIII - de Integridade: riscos decorrentes da não aderência aos valores, princípios e normas éticas da instituição, principalmente àqueles ligados a fraudes e a atos de corrupção.

IX - de Imagem/Reputação: riscos relacionados à imagem pública da Secretaria, fundamentada ou não, por parte dos clientes, fornecedores, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral;

Art. 8º São elementos estruturantes da Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal a Política de Gestão de Riscos, o Comitê Interno de Governança, o Processo de Gestão de Riscos e o Controle.

#### CAPÍTULO III

##### DAS RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS PELA GESTÃO DE RISCOS

Art. 9º A Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal adota o modelo de 3 linhas do Instituto dos Auditores Internos como proposta para o gerenciamento de seus riscos corporativos, de forma a assegurar o cumprimento das diretrizes definidas.

Art. 10. São considerados proprietários dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação, os responsáveis pelos processos de trabalho, projetos, atividades e ações desenvolvidos na Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os riscos identificados no âmbito da SETUR/DF terão responsáveis designados, denominados Proprietários de Risco ou Gerentes de Risco, que serão os titulares das unidades administrativas correspondentes, conforme matriz de riscos aprovada.

Art. 11. Compete aos proprietários dos riscos, relativamente aos processos de trabalho e iniciativas sob sua responsabilidade, decidir sobre:

I - indicar para aprovação do Comitê Interno de Governança os processos de trabalho que devam ter os riscos gerenciados e tratados com prioridade em cada área técnica, considerando a dimensão dos prejuízos que possam causar;

II - propor ao Comitê Interno de Governança quais riscos deverão ser priorizados para tratamento por meio de ações de caráter imediato, a curto, médio ou longo prazos ou de aperfeiçoamento contínuo;

III - propor e acompanhar a implementação das ações de tratamento a serem implementadas, assim como o prazo de implementação e avaliação dos resultados obtidos; e

IV - fornecer as informações sobre o gerenciamento dos riscos sob sua responsabilidade.

Art. 12. Compete ao Comitê Interno de Governança, no âmbito da Gestão de Riscos:

I - definir os níveis de apetite a riscos dos processos organizacionais;

II - aprovar os processos prioritários para gerenciamento de riscos;

III - aprovar os artefatos produzidos na gestão de riscos, quais sejam, o contexto, a matriz de riscos e o plano de ação;

IV - monitorar a implementação das ações e a eficácia dos controles da gestão de riscos;

V - deliberar sobre recomendações para o aprimoramento da gestão de riscos; e

VI - supervisionar o mapeamento de riscos realizado pelas áreas técnicas.

#### CAPÍTULO IV

##### DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 13. Serão adotadas como referências técnicas para a gestão de riscos as normas ABNT NBR ISO 31000:2018, ABNT ISO 19001:2011 agregadas ao COSO 2017 - Controles Internos - Estrutura Integrada, compreendido pelas seguintes fases:

I - Comunicação e Consulta: processos contínuos e iterativos que uma organização conduz para fornecer, compartilhar ou obter informações e se envolver no diálogo com as partes interessadas e outros, com relação a gerenciar riscos;

II - Estabelecimento do Contexto: definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao estabelecimento do escopo e dos critérios de risco para a política de gestão de riscos;

III - Identificação dos Riscos: busca, reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;

IV - Análise dos Riscos: compreensão da natureza do risco e à determinação do seu respectivo nível mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;

V - Avaliação dos Riscos: processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável;

VI - Tratamento dos Riscos: processo para modificar o risco;

VII - Monitoramento dos Riscos: verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado;

VIII - Identificação dos Controles: identificação dos procedimentos, ações ou documentos que garantem o alcance dos objetivos do processo e diminuem a exposição aos riscos; e

IX - Estabelecimento dos Controles: políticas e procedimentos que assegurem o alcance dos objetivos da administração, diminuindo a exposição das atividades aos riscos. Tais atividades acontecem ao longo do processo organizacional, em todos os níveis e em todas as funções, incluindo aprovações, autorizações, verificações, reconciliações, revisões de desempenho operacional, segurança de recurso e segregação de funções.

Parágrafo único. Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pelo Comitê Interno de Governança.

Art. 14. A elaboração das propostas dos Planos de Gestão de Riscos, a serem homologados pelo Comitê Interno de Governança, serão desenvolvidos com a atuação da consultoria da Controladoria Geral do Distrito Federal – CGDF e deverá ser analisada durante a realização da Auditoria Baseada em Riscos - ABR.

Art. 15. O processo de gestão de riscos deve ser realizado em ciclos não superiores a 1 (um) ano abrangendo os processos de trabalho das áreas de gestão da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

§1º O limite temporal a ser considerado para o ciclo de gestão de riscos de cada processo de trabalho será decidido pelo respectivo proprietário do risco, levando em consideração o limite máximo estipulado no caput.

§2º A operacionalização, a implementação, o monitoramento e a revisão do processo de gestão de riscos e da Política de Gestão de Riscos serão registrados em processos SEI específicos, que serão acompanhados pelos Proprietários de Risco ou Gerentes de Risco.

#### CAPÍTULO V

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O gerenciamento dos riscos e dos controles da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal será feito por meio do Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal (Saeweb) ou de outro que vier a substituí-lo.

Art. 17. Os artefatos produzidos na gestão de riscos, quais sejam, o contexto, a matriz de riscos e o plano de ação, são considerados documentos preparatórios para tomada de decisão pela gestão da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Parágrafo único. Por se tratar de documentos preparatórios, podem conter informações sensíveis que, caso divulgadas indevidamente, podem prejudicar ou causar riscos para o desenvolvimento das atividades de interesse estratégico da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, devendo ser resguardado seu sigilo dentro dos parâmetros normativo.

Art. 18. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Comitê Interno de Governança de acordo com as orientações a serem emanadas da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

#### PORTARIA Nº 10, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Institui a Política de Integridade Pública no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 4º do Anexo III do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF de 18 de maio de 2016, página 6, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Integridade Pública no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR/DF, que será implementada em consonância com o Programa de Integridade a ser elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 76, de 02 de setembro de 2025.

Art. 2º Para os efeitos do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Política: definição de determinado objetivo da instituição e dos meios para atingi-lo;

II - Programa: conjunto de políticas, procedimentos, práticas e controles administrados de forma coordenada a fim de atingir determinado objetivo;

III - Governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

IV - Integridade: alinhamento consistente de comportamentos e de condutas a valores e princípios éticos, morais e legais, constituindo uma cultura focada na honestidade, na imparcialidade e na confiança;

V - Integridade pública: alinhamento e adesão a valores, princípios e normas éticas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;

VI - Compliance: a identificação, enquadramento, manutenção e difusão da conformidade legal e regulatória, consolidando-se por meio da instituição de atos e procedimentos que tenham como atributos a clareza, a objetividade e a probidade;

VII - Risco: efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;

VIII - Gestão de riscos: processo estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que consiste em identificar, analisar, avaliar e mitigar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos, com o fulcro de mitigar desvios éticos, fraudes e corrupção;

IX - Processo de avaliação de riscos: método ou procedimento global de identificação, análise e avaliação de riscos;

X - Plano de ações de integridade: conjunto organizado de medidas, atos e procedimentos estabelecidos para garantir a mitigação de riscos e a consolidação da cultura de integridade a ser executado por meio de Programa de Integridade;

XI - Programa de Integridade: conjunto de políticas, procedimentos, práticas e controles adotados pela SETUR/DF para desenvolver a cultura institucional de integridade, os quais estabelecem condutas éticas, bem como detectam, previnem, controlam e mitigam riscos à efetiva instituição dessa cultura;

XII - Canais de comunicação: meios utilizados pela SETUR/DF para manter contato com servidores, colaboradores e com a população, a fim de propagar os valores e consolidar a cultura de integridade.

XIII - Contexto do Programa de Integridade: apresentação do histórico e do ambiente (externo e interno) da organização e suas limitações, dando uma visão abrangente de todos os fatores que podem influenciar a capacidade da organização de atingir os resultados esperados.

XIV - Matriz de riscos: representação gráfica que classifica os riscos com base na probabilidade de ocorrência e na severidade do impacto, permitindo identificar, avaliar e priorizar os riscos associados a um projeto, processo ou atividade.

XV - Plano de ação: conjunto de atividades/ações voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios relacionados à integridade na organização.

XVI - Servidor público: compreende o corpo de pessoas que atuam na SETUR/DF, seja ela da alta administração, servidores efetivos, servidores ocupantes de cargo comissionado, prestadores de serviços e terceirizados;

XVII - Pontos focais de integridade: servidores da SETUR/DF, designados para representar suas unidades nas discussões, no desenho das ações e no apoio à implementação, execução e monitoramento do Programa de Integridade e do Plano de Ética e Integridade;

VIII - Ética: princípio que rege a tomada de decisões, caracterizada pelo respeito e compromisso para com o bem, a dignidade, a lealdade, o decoro, o zelo, a responsabilidade, a justiça, a isenção, a solidariedade e a equidade;

XIX - Valores organizacionais: representam os princípios e convicções compartilhados e dominantes entre a maioria dos servidores públicos do órgão, que se destacam como os referenciais de integridade pública nas atividades sempre orientadas ao interesse público e alinhadas com o planejamento estratégico institucional;

XX - Desempenho: resultado mensurável;

XXI - Melhoria contínua: processo cíclico que tem o objetivo de identificar novas oportunidades de melhorias.

Art. 3º A Política de Integridade tem como objetivo identificar e divulgar os valores, princípios, normas e diretrizes da SETUR/DF para o desenvolvimento do seu Programa de Integridade.

§ 1º O incentivo e apoio ao desenvolvimento e aprimoramento de ações visando à instituição e manutenção de comportamento e de conduta alinhados a valores e princípios éticos, morais e legais são premissas da política de integridade da SETUR/DF e atuam no sentido de consolidar e disseminar as boas práticas de governança.

§ 2º O Programa de Integridade Pública da SETUR/DF visa promover a adoção de medidas destinadas à prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes, atos de corrupção e demais ações incompatíveis com a função pública.

Art. 4º São princípios da Política de Integridade Pública da SETUR/DF:

- I - Legalidade;
- II - Impessoalidade;
- III - Moralidade;
- IV - Publicidade;
- V - Eficiência;
- VI - Interesse público;
- VII - Boa governança;
- VIII - Dignidade;
- IX - Ética;
- X - Transparência;
- XI - Boa-fé;
- XII - Segregação de funções;
- XIII - Responsabilidade.

Art. 5º São valores da SETUR/DF a serem aplicados na sua Política de Integridade Pública:

- I - Honestidade;
- II - Humanidade;
- III - Cortesia;
- IV - Cooperação;
- V - Comprometimento;
- VI - Inclusão;
- VII - Integração;
- VIII - Inovação;
- IX - Excelência;
- X - Profissionalismo; e
- XI - Fraternidade.

Art. 6º A política de integridade da SETUR/DF tem como suporte as seguintes normas:

- I - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- II - Lei Orgânica do Distrito Federal;
- III - Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídicos dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais;
- IV - Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, que aprova, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, o Código de Conduta da Alta Administração, o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo e institui as Comissões de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal e dá outras providências;

V - Decreto nº 37.302, de 29 de abril de 2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal;

VI - Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;

VII - Regimento Interno da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal;

VIII - Portaria nº 20, de 15 de maio de 2023, que institui o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e dá outras providências, bem como suas alterações; e

IX - Norma brasileira ABNT NBR ISO 31000:2018, documento que fornece diretrizes para gerenciar riscos enfrentados pelas organizações.

Art. 7º A Política de Integridade Pública da SETUR/DF tem como diretrizes:

I - Incorporação de padrões elevados de conduta, ética e probidade nas relações pessoais e organizacionais, visando à criação de um ambiente de confiança e integridade, e à melhoria da prestação dos serviços;

II - Promoção do alinhamento institucional aos conceitos, valores, princípios e normas estabelecidos;

III - Atuação dos dirigentes, servidores e colaboradores com base na conformidade legal e em boas práticas de governança;

IV - Capacitação permanente dos servidores e colaboradores em relação aos temas afetos à integridade pública com o objetivo de alcançar a excelência na prestação dos serviços públicos;

V - Redução das vulnerabilidades organizacionais, utilizando-se, entre outros, dos procedimentos de identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade;

VI - Fortalecimento dos canais de comunicação interna e externa;

VII - Consolidação de uma cultura de integridade que envolva a disseminação de informações, práticas, fatos relevantes que destaquem o comportamento ético e de integridade funcional e institucional e resultados auferidos.

Art. 8º A Política de Integridade da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal deve manter consonância com Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Parágrafo único. A governança de dados pessoais será conduzida em articulação com os mecanismos de compliance e controle interno da SETUR/DF, observando os seguintes objetivos:

- I - Prevenir o uso indevido de dados pessoais;
- II - Garantir a transparência e os direitos dos titulares de dados;
- III - Promover a cultura de proteção de dados como parte da ética e integridade organizacional;
- IV - Incentivar a segurança da informação.

Art. 9º O Programa de Integridade deve ser revisado anualmente.

Art. 10. Os artefatos produzidos no Programa de Integridade, quais sejam, o contexto, a matriz de riscos e o plano de ação são considerados documentos preparatórios para tomada de decisão pela gestão da SETUR/DF.

Parágrafo único. Por se tratarem de documentos preparatórios, os artefatos citados no caput podem conter informações sensíveis que caso divulgadas indevidamente podem causar riscos para o desenvolvimento das atividades de interesse estratégico da SETUR/DF, devendo ser resguardado o seu sigilo dentro dos parâmetros normativos.

Art. 11. Os casos omissos ou excepcionais, assim como eventuais esclarecimentos sobre esta Portaria, serão resolvidos pelo Comitê Interno de Governança da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 20, de 15 de maio de 2023.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

PORTARIA Nº 13, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Revoga a Portaria 06, de 16 de Janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 11, de 19 de janeiro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria 06 (192282061), de 16 de Janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 11, de 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

PORTARIA Nº 14, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Revoga a Portaria 07, de 16 de Janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 11, de 19 de janeiro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria 07 (192279692), de 16 de Janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 11, de 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 32, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica extinto na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF 06, de Coordenador(a), da Unidade de Privacidade e Proteção de Dados, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF – 05, de Chefe, da Unidade de Privacidade e Proteção de Dados, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 3º O saldo financeiro necessário para a criação dos cargos em comissão é proveniente do saldo remanescente da transformação de cargo constante na Portaria nº 29, de 26 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 17, de 27/01/2026, página 86.

Art. 4º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

FABRICIO RODRIGUES DE SOUSA

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR ZENOBIO OLIVEIRA ROCHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

EXONERAR ERICK CANDIDO DE ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803559, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Ceilândia II - Sul, da Coordenação de Apoio dos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR KAROLAYNE DA SILVA BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803559, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Ceilândia II - Sul, da Coordenação de Apoio dos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR OSVALDO MARTINS VIANA JÚNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SÔNIA JACIARA NETO PONTES, Técnica Administrativa, matrícula 16829573, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005417, de Gerente, da Central de Regulação do Transporte Sanitário, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR INÁCIA MELO DOS SANTOS, Enfermeira, matrícula 1561162, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005417, de Gerente, da Central de Regulação do Transporte Sanitário, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SÔNIA JACIARA NETO PONTES, Técnica administrativa, matrícula 16829573, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005412, de Diretor, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SUYENE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 17269350, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007520, de Supervisor de Atenção Secundária, do Centro de Referência de Atendimento de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 28 de outubro de 2025.

NOMEAR ANA CAROLINA GUIMARÃES BARBOSA, Psicóloga, matrícula 14328143, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007520, de Supervisor de Atenção Secundária, do Centro de Referência de Atendimento de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TAINA FAGUNDES BATISTA GOMES, Enfermeiro Família e Comunidade, matrícula 16968085, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006606, de Supervisor de Serviços da Atenção Primária, da Gerência de Serviços da Atenção Primária Nº 11 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ERICA BRUNA DOS SANTOS ALVES, Enfermeiro Família e Comunidade, matrícula 17068983, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006604, de Supervisor de Serviços da Atenção Primária, da Gerência de Serviços da Atenção Primária Nº 09 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TAINA FAGUNDES BATISTA GOMES, Enfermeiro Família e Comunidade, matrícula 16968085, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006604, de Supervisor de Serviços da Atenção Primária, da Gerência de Serviços da Atenção Primária Nº 09 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDSÔNIA ALVES DE ARAUJO, Enfermeira, matrícula 1560417, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006596, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DEBORA CARVALHO DOS SANTOS GONÇALVES, Enfermeiro - Família e Comunidade, matrícula 17072875, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006596, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LÚCIO RIBEIRO DA SILVA SANTOS, Técnico em Radiologia, matrícula 14419726, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006557, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO LEITE COSTA, Técnico em Radiologia, matrícula 14401002, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006557, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCISCO LUCERLANE DE OLIVEIRA, Agente de Portaria, matrícula 02500957, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006539, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GILVAN DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula 14341417, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006539, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PEDRO THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Enfermeiro, matrícula 17113288, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006540, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a contar de 13 de janeiro de 2026.

NOMEAR WANESSA DE SOUZA BELFORT, Enfermeira, matrícula 17114187, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006540, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR PEDRO PAULO DE SOUZ FREIRE, Professor de Educação Básica, matrícula 256.445-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65201768, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR HUGO DA CRUZ GOMES, Professor de Educação Básica, matrícula 248.742-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65201768, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ARLETE OLIVEIRA SANTOS GONDAR do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 07200673, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ISAAC RIBEIRO TAVARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 07200721, de Assessor, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ERICA DE LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07200701, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR LARYSSA LOPES DOS SANTOS ARAUJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07200674, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR JHONATHAN DA SILVA ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ISAAC RIBEIRO TAVARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ERICA DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ARLETE OLIVEIRA SANTOS GONDAR para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NAIARA CRISTINA DA SILVA ROCHA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 38000186, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, OSCAR FRANCISCO PALOSCHI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 38000262, de Assessor Especial, da Assessoria de Informações e Subsídios Jurídicos, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR OSCAR FRANCISCO PALOSCHI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Informações e Subsídios Jurídicos, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR MARIA EDUARDA DE ANDRADE SIMÕES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Informações e Subsídios Jurídicos, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR AMANDA STEFANE DA SILVEIRA FREIRE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00703522, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 08 de janeiro de 2026.

NOMEAR NAIARA CRISTINA DA SILVA ROCHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00703522, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 2º Lei 4.604 de 15 de julho de 2011, resolve:

DISPENSAR STELLA DOS SANTOS RODRIGUES KRAUSE da Função de Conselheira, de Membro Titular, do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, como representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília - SINDSAÚDE - DF.

DISPENSAR JEFFERSON DE SOUSA BULHOSA JÚNIOR da Função de Conselheiro, de Membro Suplente, do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, como representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília - SINDSAÚDE - DF.

DESIGNAR JEFFERSON DE SOUSA BULHOSA JÚNIOR para exercer a Função de Conselheiro, de Membro Titular, do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, mandato 2023-2027, como representante do Sindicato dos Empregados Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília - SINDSAÚDE - DF.

DESIGNAR STELLA DOS SANTOS RODRIGUES KRAUSE para exercer a Função de Conselheira, de Membro Suplente, do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, mandato 2023-2027, como representante do Sindicato dos Empregados Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília - SINDSAÚDE - DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão Judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos autos do Processo Judicial 0712398-43.2022.8.07.0018 e considerando o disposto no Processo SEI-GDF 00020-00041576/2022-76, resolve: NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - PCDF - Agente, publicado no DODF nº 122, de 1º de julho de 2020, homologado no Edital nº 45 - PCDF, publicado no DODF nº 183, de 28 de setembro de 2023, e resultado final retificado no Edital nº 50 - PCDF, publicado no DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023, para o cargo Agente de Polícia da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), conforme a seguir (cargo, lista de classificação, nome, CPF mascarado, turma e classificação):

Agente de Polícia, Pessoas Pretas ou Pardas (PPP), ANSELMO OLIVEIRA, \*\*\*.539.745-\*\*, Turma 3, 6º.

IBANEIS ROCHA

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 12 de junho de 2025, publicado no DODF nº 110, de 13 de junho de 2025, página 38, o ato que exonerou JUCELINO ALMEIDA DE SOUZA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR JUCELINO ALMEIDA DE SOUZA...", "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal." LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, JUCELINO ALMEIDA DE SOUZA..."; "...a contar de 25 de março de 2025..".

No Decreto de 09 de dezembro de 2025, publicado no DODF nº 233, de 10 de dezembro de 2025, página 28, o ato que nomeou RÊMOLDO DE ANDRADE JÚNIOR, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF, ONDE SE LÊ: "...da Gerência de Documentação e Informação, da Diretoria de Administração Geral, da Coordenação de Tecnologia da Informação..." LEIA-SE: "...da Gerência de Documentação e Informação, da Diretoria de Administração Geral..."

## VICE-GOVERNADORIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023 c/c a Ordem de Serviço nº 24, de 5 de março de 2024, bem como os arts. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e art. 117º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Decreto Distrital nº 44.504, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que desempenharão as funções de Fiscais do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2026 (192957427), firmado com a empresa APOIO LOGISTICA, CONTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.494.594/0001-95, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de realização de eventos com estrutura, infraestrutura e logística de segurança, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada para suprir as necessidades desta Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal (SEFAMI/DF) e da Vice-Governadoria do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, constantes nos autos do processo SEI 04049-00000947/2025-72:

I - GABRIELA ABREU DE AVIZ, matrícula: 1.717.012-5, que atuará como Fiscal Administrativo Titular;

II - DEBORAH MIRYAN DRESCH PONTE, matrícula nº 02826453, que atuará como Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º Os fiscais de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução atestar faturas, emitir relatório circunstanciado e fotográfico da execução, de acordo com o disposto no art. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330 e no art. 117º da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

## CASA CIVIL

### GABINETE

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

Em 27 de janeiro de 2026

Processos SEI-GDF: 00002-00000579/2026-00 e 00002-00009995/2025-84. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento, com ônus total para o Distrito Federal, dos servidores JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, matrícula 174.702-9, Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; JAQUELINE SATO MARTINS LEITE, matrícula 1.689.461-8, Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; AMIM MACEDO QUEIROZ, matrícula 174.680-4, Diretor, da Diretoria de Planejamento e Compliance, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO, matrícula 125.652-1, Chefe da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; STEISSY GABRIELLY SCHMIDT LINDENMAYER, matrícula 1.715.250-X, Assessora Especial, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; CAROLINA ALVES, matrícula 173.007-3, Assessora Especial, da Diretoria Financeira, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM, matrícula 1.728.432-5, Diretora, da Diretoria de Capacitação e Desenvolvimento, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; ADAILSON HENRIQUE DA ROCHA, matrícula 1.430.901-7, Assessor Especial, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, NÁDIA DA GLÓRIA SILVA, matrícula 1.668.204-1, Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Casa Civil do Distrito Federal; GISLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA, Gestora, da Unidade de Controle Interno, da Casa Civil do Distrito Federal; MARCO AURÉLIO GUNDIM DE CARVALHO, matrícula 1.713.963-5, Assessor Especial, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para participarem do curso "Contratação Direta, Dispensa e Inexigibilidade - Elaboração da pesquisa de preços e os critérios introduzidos pelas Instruções Normativas/Seges n.º 65 e 67/2021", a ser realizado presencialmente no Rio de Janeiro/RJ, no período de 03 a 07 de fevereiro de 2026, com carga horária de 20 horas, promovido pela empresa ONE CURSOS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ nº 10.825.457/0001-99.

II - Após publicado, encaminhe-se à Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas da Casa Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 21 de janeiro de 2026, as férias do servidor RAIMUNDO DIAS IRMAO JUNIOR, matrícula 1.668.283-1, Secretário Executivo, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período de 12 a 21 de janeiro de 2026, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 128, de 1º de julho de 2021, publicada no DODF nº 124, de 05/07/2021, pág. 16.

DESIGNAR ERLINGTON SANTOS JÚNIOR, matrícula 1.200.275-5, Assessor, símbolo CPC-07, da Diretoria de Cessões e Requisições, da Coordenação de Registros Financeiros, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, SEBASTIANA COELHO COSTA CONDE, matrícula 1.703.295-4, Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Cessões e Requisições, da Coordenação de Registros Financeiros, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamento legais.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELENICE SILVANA COSTA, matrícula 174.512-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Diretoria de Planejamento, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CLEISTHENES DE FREITAS MANIÇOBA, matrícula 1.200.060-4, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Orçamento, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 21 a 30/01/2026, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

DESIGNAR ELENICE SILVANA COSTA, matrícula 174.512-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Diretoria de Planejamento, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RICARDO REGINO SANTOS, matrícula 1.694.585-9, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Orçamento, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, nos períodos de 02/02/2026 a 13/02/2026, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NOÊMIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 174.622-7, Assessora Especial, símbolo CPE-07, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 174.755-X, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 26/01/2026 a 07/02/2026, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010, art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CINTHYA CRISTINE KERN BARRETO, matrícula nº 174.404-6, para atuar como área demandante; a servidora MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM, Matrícula nº 1.728.432-5, para atuar como integrante técnico; e AMANDA TAVARES BAÑO SALGADO, matrícula nº 1.719.989-4 para atuar como integrante administrativo, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a apresentar solução técnica viável para atendimento da demanda apresentada no Documento de Formalização de Demanda - DFD 4 (190928512), formalizada no processo nº 04003-00000282/2025-13.

Art. 2º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação, fundamentada em Estudo Técnico Preliminar, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

- I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
  - II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
  - III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
  - IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;
  - V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
  - VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
  - VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
  - VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
  - IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
  - X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
  - XI - descrição da solução na totalidade, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
  - XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e/ou mitigadoras dos riscos;
  - XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;
  - XIV - os acordos de nível de serviço e/ou métricas de desempenho do contratado se necessário;
  - XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;
  - XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
  - XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e/ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
  - XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;
  - XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e
  - XX - junta de condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.
- Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF, devendo apresentar com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.
- Art. 4º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado Termo de Referência, contendo:

I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 6º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia - SEEC, do Governo do Distrito Federal - GDF;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º Cabe ao Integrante Técnico:

I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII - validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X - conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI - apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - conferir as conformidades técnica e legais;

XIII - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV - verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV - conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII – Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII – atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX – garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II – auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto;

XI – ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII – ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV – atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor no dia de sua publicação.

ELISANGELA CANDIDA DOS SANTOS MARTINS

## ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017; considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos e a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades vitais do Arquivo Público do Distrito Federal, e, ainda conforme disposto no art. 35, IX e art. 36, VIII ambos do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Colocar a servidora MARLUCY XAVIER MEIRELES, matrícula 285.344-2, Assessor, da Unidade de Tecnologia da Informação, do Gabinete, à disposição da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, por necessidade de serviço e em caráter temporário.

Art. 2º Colocar a servidora ANGELINA BARBOSA BRAGA, matrícula 287.137-8, Assessor Técnico, da Coordenação do Sistema de Arquivos, à disposição da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal, por necessidade de serviço e em caráter temporário.

Art. 3º Colocar o servidor LUCAS MATHEUS DA ROCHA MARQUES, matrícula 283.504-5, Gerente, da Gerência de Estudos Técnicos e Normativos, da Coordenação do Sistema de Arquivos, à disposição da Assessoria Jurídica, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal, por necessidade de serviço e em caráter temporário.

Art. 4º Colocar o servidor JOÃO SARAIVA JUNIOR, matrícula 280.876-5, Assessor, da Assessoria Jurídica, à disposição da Gerência de Orientação Técnica, da Diretoria de Capacitação e Orientação Técnica, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, por necessidade de serviço e em caráter temporário.

Art. 5º As disposições ocorrerão até o dia 31 de julho de 2026.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 218, de 17 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 200, de 21 de outubro de 2025.

Art. 2º Designar CAIO VICTOR RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 1.726.714-5; ABELARDO DE MOURA AGUIAR, matrícula 1.726.715-3; e BRYAN FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.727.375-7, para compor a Comissão responsável pela gestão e fiscalização dos contratos constantes dos Processos nº 00141-00002313/2025-45, nº 00141-0000094/2025-60, nº 00141-00000856/2024-47 e nº 00141-00000896/2024-99.

Art. 3º Compete aos gestores e fiscais exercer as atribuições previstas nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução contratual e atestar as notas fiscais, conforme disposto no inciso II e §5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nos §§1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Cartilha do Executor de Contrato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE MELO MARQUES

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 58, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o inciso III, do Parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o disposto no inciso VII, do art. 2º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando a Lei nº 6.448, de 23 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a comissão de fiscalização do Contrato Administrativo nº 54508/2025-SEEC (174623381) celebrado entre a então Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e a empresa ENGTERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, que tem por objeto a reforma da cobertura edifício Anexo do Palácio do Buriti, nos termos do Projeto Básico (169432274) Projetos Arquitetônicos ( 157768904, 157769022 157769238 - 157769418 - 157769623 -157769899 -157770022 -157770334 -157770643 - 157772710 - 157772834 - 157773265 - 157779319 - 157779492 - 157779880), do Edital de Concorrência nº 90001/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (169671289) e da Proposta de Preços (171981693), conforme Processo SEI nº 04033-00000890/2024-27, e designa os servidores relacionados abaixo para constituírem:

I - Gestores: LEONARDO PEREIRA CAETANO, matrícula nº 286.634-X (titular) e EDWAGNER CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº 283.468-5 (suplente).

II - Fiscais Técnicos: MARIA CAROLINA CRONEMBERGER CHAVES, matrícula 283.531-2; VICTOR SOUZA DE CARVALHO, matrícula 284.124-X; BRUNA KAROLINE DA SILVA CORADO, matrícula 284.122-3; FÁBIO LIMA DEPIERI, matrícula 284.325-0.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117, Lei nº 14.133/2021, nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 66, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos automotores do tipo picape média zero quilômetro, sem motorista, sem combustível, com rastreador por GPS, com seguro total sem ônus e sem franquia, com manutenções corretivas e preventivas sem ônus para a contratante, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00024345/2025-41	54433/2025		CS BRASIL FROTAS S.A.	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL	ANTONIO MARCOS CALISTO GOMES	282.917-7	MARCOS LUIZ TEIXEIRA DA SILVA	0.277.891-2
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM	PAULO HENRIQUE FERNANDES OLIVEIRA	198.373-3	JOÃO FREDERICO ROCHA DE SOUSA MELO	1.660.447-4
Administração Regional do Plano Piloto - RA I	EDIVONEI OLIVEIRA DOS REIS	1.726.902-4	BRYAN FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA	1.727.375-7
Administração Regional do Gama - RA II	MARIA SILVERIA DE AQUINO LOPES	1711812-3	-	-
Administração Regional de Taguatinga - RA III	IGOR THOMAZ RODRIGUES PENA	1.694.516-6	GERSON ALVES FERREIRA	1.709.723-1
Administração Regional de Sobradinho - RA V	ROSÂNGELA DE ALMEIDA CRISPIM	041.675-4	ALINE DIAS DOS SANTOS	1.712.647-9
Administração Regional de Planaltina - RA VI	RODRIGO DA SILVA ARAUJO	1.712.399-2	JOÃO PEDRO CRUZ TELES	1.725.985-1
Administração Regional do Paranoá - RA VII	RAPHAEL JUACY DA SILVA FERREIRA	1.726.993-8	GLECYCE ELLEN SILVA FERREIRA	1.726.548-7
Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII	THAYNA GOMES DE SOUZA	1.723.294-5	ARTHUR HENRIQUE LIMA SANTOS	1.713.885-X
Administração Regional da Ceilândia - RA IX	FRANCISCO CORDEIRO RAMOS	30.609-6	JOSÉ FRANCISCO DA MOTA	35.148-2
Administração Regional de São Sebastião - RA XIV	ELIENAI SANTANA DA SILVA DA ROCHA	1.725.246-4	JOÃO VITOR LOPES MORAIS	1.720.318-X
Administração Regional do Riacho Fundo I - RA XVII	ISMAEL GOMES DA COSTA	1.711.817-4	ANDRESSA DOS SANTOS BRANDÃO SILVA	1.699.671-2
Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII	MARCONI AMARAL BERTO	1.724.711-X	JÉSSICA MONTEIRO DE SÃO JOSÉ	1.722.858-1
Administração Regional de Águas Claras - RA XX	GUSTAVO MACHADO AGUIAR LOUZEIRO	1.703.730-1	EUDALDO NUNES DE ALENCAR JUNIOR	1.697.918-4

Administração Regional do Varjão - RA XXIII	WELLINGTON DIAS RODRIGUES	1.719.263-3	CAMILA FLORIPPES ARAÚJO DOS SANTOS	1.700.225-7
Administração Regional do Park Way - RA XXIV	ALERRANDRO JORGE MENDES MARTINS	171437-80	RAFAEL DE SOUZA FARIAS	1.725.619-4
Administração Regional do Scia e Estrutural - RA XXV	MAURICIO DA SILVA ANDRADE	1.695.147-6	GUILHERME FONSECA DE OLIVEIRA	1.715.230-5
Administração Regional de Sobradinho II - RA XXVI	GESIMAR SANTOS DA SILVA	1.712.403-4	HERNANI CANDIDO DE SANT'ANNA JÚNIOR	107.175-0
Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII	GABRIELA REGO DOS SANTOS	1.726.497-9	SIDILON MARCELO MOTA DE SOUSA	1.715.038-8
Administração Regional do Itapoã - RA XXVIII	ROSELI FIUZA DOS SANTOS	1.726.873-7	PEDRO HENRIQUE ALENCAR BORGES	1.717.795-2
Administração Regional da Fercal - RA XXXI	ANE CAROLINA CUNHA SILVA	1.719.349-4	DÉBORA FABIANE FERREIRA DE SOUZA SILVA	1.701.343-7
Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol - RA XXXII	EMANUELLE CRISTINA COSTA PENHA	1.714.748-4	FRANCISCO CELIO RIBEIRO DE SANTANA	1.725.945-2
Administração Regional de Água Quente - RA XXXV	CARLOS ANTÔNIO MELO PEREIRA	1.715.177-5	DIELSON DE SOUSA SILVA	1.727.150-9
Secretaria de Estado de Transporte Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB	PAULO PAULUCIO	2837145	PAULO CESAR MENDES DE OLIVEIRA	283446-4

PORTARIA Nº 67, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo minivan e van, sem motorista, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00003981/2024-59	51436/2024		LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Administração Regional do Plano Piloto - RA I	EDIVONEI OLIVEIRA DOS REIS	1.726.902-4	BRYAN FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA	1.727.375-7
Administração Regional do Park Way - RA XXIV	ALERRANDRO JORGE MENDES MARTINS	171437-80	RAFAEL DE SOUZA FARIAS	1725619-4
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET	MACILEIDE MEDEIROS SANTOS	2870452	LEANDRA FAGUNDES PERES	282.986-x

PORTARIA Nº 68, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a contratação de empresa de prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo hatch 1.0, sem motorista, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00024960/2023-51	49836/2023		QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS S/A	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Administração Regional do Park Way - RA XXIV	ALERRANDRO JORGE MENDES MARTINS	171437-80	RAFAEL DE SOUZA FARIAS	1725619-4

PORTARIA Nº 69, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos automotores do tipo picape leve e média zero quilômetro, sem motorista, sem combustível, com rastreador por GPS, com seguro total sem ônus e sem franquia, com manutenções corretivas e preventivas sem ônus para a contratante, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00020299/2025-10	54291/2025		QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
Administração Regional de Samambaia - RA XII	RAPHAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	171.083-73	JEFFERSON ALEX DA SILVA BARBOSA	171.189-64
Administração Regional do Park Way - RA XXIV	ALERRANDRO JORGE MENDES MARTINS	171437-80	RAFAEL DE SOUZA FARIAS	1725619-4

PORTARIA Nº 70, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviço de

gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, a disponibilização de equipe especializada, para avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA:	
04044-00029284/2024-28	52.478/2024		Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
CASA MILITAR	ALEXANDRE SOUZA	17121094	SÍLVIO SANTOS CARDOSO	1.727.304-8

PORTARIA Nº 71, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como as disposições das Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2024; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00023206/2023-02	49736/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
CBMDF - QUARTEL DO COMANDO GERAL - QCG - BRASÍLIA	KLAUSS FICHER SOUZA	140.586-9	AMANDA SOUSA MELO	103.888-6

PROCESSO:	CONTRATO		EMPRESA	
04033-00023604/2023-11	49752/2023		MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEDES - CRAS PORTO RICO	TALITA MENEZES AMARAL CORREA	287.043-6	NILCEIA COSTA DA SILVA	280.380-1

PORTARIA Nº 72, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 04044-00048799/2024-27, visando apurar as supostas irregularidades constantes no Processo nº 04044-00000856/2024-97.

Art. 2º Reconduzir MAURICIO GOMES NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 156.931-7 (Presidente); DENISE DA SILVA MACHADO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.692-8

(Membro); RENATA NUNES CAETANO LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 282.999-1 (Membro) e, ELIANE BARBOSA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 282.870-7 (Suplente), para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, a contar do dia subsequente ao do vencimento disposto na Portaria SEEC nº 874, de 31/10/2025, publicada no DODF nº 208, de 03/11/2025, pág. 4.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

#### PORTARIA Nº 73, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 04044-0004655/2025-91, instaurado para apurar os fatos apontados no Processo originário SEI nº 04044-00041150/2025-66.

Art. 2º Reconduzir MAURICIO GOMES NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 156.931-7 (Presidente); ELIANE BARBOSA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 282.870-7 (Membro); e, MÁRCIA CAIXETA DE MELO SILVA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 175.666-4 (Membro), para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, a contar do dia subsequente ao do vencimento disposto na Portaria SEEC nº 895, de 07/11/2025, publicada no DODF nº 214, de 11/11/2025, pág. 26.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de janeiro de 2026

PROCESSO: 04044-00002322/2026-67. INTERESSADA: IANDRA GAMA RIEDE. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora IANDRA GAMA RIEDE, matrícula nº 281.144-8, ocupante do Cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Lei nº 7.484, de 27/03/2024; arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 parágrafo único, 20, § 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SMDF e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de janeiro de 2026

PROCESSO: 00010-00001921/2025-19. INTERESSADA: KENNIA PATRICIA CARRIJO DE CARVALHO TAYAR. ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) Considerando a requisição realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora KENNIA PATRICIA CARRIJO DE CARVALHO TAYAR, matrícula 137.856-2, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 1 ano. D) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 14ª Zona Eleitoral. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 436 da Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025; considerando a delegação de competência conferida pelo inciso VIII do art. 3º da Portaria nº 235 de 30 de agosto de 2021, avocada por força do art. 11 e 15 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada no Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001; e diante do contido no Processo nº 04044-00038135/2025-31; resolve:

DESIGNAR JAIMILTON PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 287.021-5, CPF nº 398.\*\*\*-\*\*\*-72, para requerer junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), em nome da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC) - CNPJ 00.394.684/0001-53, quaisquer certidões, certificados e assinar requerimentos, fazer alterações de regularidade fiscal (inclusive alteração de guia previdenciária) que envolvam empregados públicos da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda (TCB); e, também, cadastrar senha eletrônica e quaisquer documentos, podendo inclusive fazer consultas, tomar ciência de Despachos juntos aos processos em que figure esta Secretaria de Estado e que tenham relação com os empregados públicos acima especificados.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora ELIENE GOMES DA SILVA, matrícula nº 92.093-2, cargo efetivo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 25 de janeiro de 2026. Processo SEI-GDF nº 04044-00005682/2026-11.

GEISHA BERGER

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00006399/2026-14, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 174, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 150, de 08 de agosto 2018, página 11, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a RITA DE CÁSSIA RODRIGUES, matrícula nº 92.154-8, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, período 06/06/2013 a 04/06/2018...", LEIASE: "...4º quinquênio, período 04/06/2013 a 10/06/2018...";

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 165, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 159, de 22 de agosto 2023, página 24, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a RITA DE CÁSSIA RODRIGUES, matrícula nº 92.154-8, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, período 05/06/2018 a 10/06/2023...", LEIASE: "...5º quinquênio, período 11/06/2018 a 16/06/2023...".

GEISHA BERGER

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora LUCIANA DE ALMEIDA RODRIGUES SILVA, matrícula nº 42.928-7, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 27 de janeiro de 2026. Processo SEI-GDF nº 04044-00005753/2026-85.

GEISHA BERGER

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO  
Em 26 de janeiro de 2026

PROCESSO: 00020-00037453/2025-83 INTERESSADA: TAISA SOARES DE ALENCAR ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora TAISA SOARES DE ALENCAR, matrícula 169.4790-8, ocupante do Cargo de Técnico em Contabilidade, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para a Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Apoio Científico em Contabilidade, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES e à PGDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO  
Em 26 de janeiro de 2026

PROCESSO: 00060-00421451/2022-87 INTERESSADA: GISELE OEIRAS DE OLIVEIRA XAVIER ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição da servidora GISELE OEIRAS DE OLIVEIRA XAVIER, matrícula 158.851-6, ocupante do Cargo de Médico, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para a Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), publicada no DODF nº 113, de 19/06/2023, pág. 52, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Ambulatório de Coagulopatias, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES e ao FHB, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO  
Em 26 de janeiro de 2026

PROCESSO: 00090-0000493/2026-08. INTERESSADO: CLÓVIS ANTÔNIO BARBARÁ JACOB. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do empregado público CLÓVIS ANTÔNIO BARBARÁ JACOB, matrícula 1707-8, ocupante do Emprego de Engenheiro, do quadro de empregados permanentes em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), para a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Operações, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. E) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º, II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 10, 20, 21, § 4º, e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018; e Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF e à SEMOB, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO  
Em 26 de janeiro de 2026

PROCESSO: 04009-00002555/2025-97. INTERESSADA: ROSANE BARBOSA COSTA TOMAZ. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora ROSANE BARBOSA COSTA TOMAZ, matrícula 1.434.287-1, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Compras e Logística, da Unidade de Compras e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal (SETUR), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D)

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SES e à SETUR, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO  
Em 27 de janeiro de 2026

PROCESSO: 04044-00002339/2026-14 INTERESSADA: ELIARA DOS SANTOS FERRAZ ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora ELIARA DOS SANTOS FERRAZ, matrícula 1.653.183-3, ocupante do Cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Seleção, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Lei nº 7.484, de 27/03/2024; arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SMDF e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE  
Em 27 de janeiro de 2026

PROCESSO SEI Nº 00413-00000629/2026-08. Interessados: Ana Paula Nogueira Soares Malheiros Lisboa da Silva e outros. Assunto: Autorização de afastamento.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26/09/2023, o afastamento dos servidores do Instituto de Previdência das Servidoras do Distrito Federal - Iprev-DF: ANA PAULA NOGUEIRA SOARES MALHEIROS LISBOA DA SILVA, Coordenadora de Assuntos Administrativos, matrícula nº 0285.753-7; LUANA DIAS RODRIGUES DE MOURA, Analista Previdenciário - Especialista em Previdenciário, matrícula 0284.398-6, no período de 23 a 26 de março de 2026, para participarem do evento "21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação", na modalidade presencial, a ser realizado em Foz do Iguaçu - PR, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE  
Em 27 de janeiro de 2026

PROCESSO SEI Nº 00413-00012793/2025-79. Interessados: LILIANA ESTELA SAMPAIO DUARTE E OUTROS. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF: ALISSON ROBERTO RIBEIRO SILVA GONDIM, Gerente de Acompanhamento e Controle da Compensação, matrícula nº 0268.317-2; BRUNA SOARES ANDRADE GOMES, Analista Previdenciário - Especialista em Previdenciário, matrícula nº 0285.404-X; ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SOUTO DE SOUSA, Analista Previdenciário - Especialista em Previdenciário, matrícula nº 0284.397-8; GABRIELA DE BRITO RODRIGUES SILVA, Analista Previdenciário - Especialista em Previdenciário, matrícula nº 0285.432-6; FÁBIO NEPOMUCENO ARAÚJO, Gerente de Pagamento, matrícula nº 0272.752-8; HÍTALO FERNANDES DE OLIVEIRA, Analista Previdenciário - Especialista em Previdenciário, matrícula nº 0285.410-4; LARISSA ALVES DA SILVA, Analista Previdenciária - Especialista em Previdenciário, matrícula nº 0285.350-7; LILIANA ESTELA SAMPAIO DUARTE, Coordenadora de Reconhecimento de Direitos, matrícula nº 0271.991-6; PEDRO HENRIQUE ARAÚJO NABARRETE GABINI, Diretor de Previdência, matrícula nº 0281.973-2; RADAM NAKAI NUNES, Diretor Jurídico, matrícula nº 0286.958-6; RENATA BARBOSA ARAÚJO, Chefe da Divisão de Projetos e Monitoramento Estratégico, matrícula nº 0287.018-5; SYLVIA NEVES ALVES, Diretora de Governança, Projetos e Compliance, matrícula nº 0281.972-4; TÂNIA APARECIDA SILVA, Coordenadora de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, matrícula 0279.007-6; WAGNER DA SILVA SANTOS, Analista Previdenciário - Especialista em Previdenciário, matrícula nº 0285.441-4; e WILZA DUTRA, Coordenadora de Cadastro e Atendimento, matrícula nº 0271.978-9, no período de 23 a 25 de fevereiro de 2026, para participarem do evento "RPPS 2026: O que Fazer?", na modalidade presencial, a ser realizado em Foz do Iguaçu - PR, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

**INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA**

INSTRUÇÃO Nº 04, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º e o art. 70, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 46.372, de 09 de outubro de 2024, relacionado ao processo SEI 04031-00000105/2026-54, resolve:

Art. 1º Designar ALINE DE SOUZA CARDOSO, matrícula 32201826, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Coordenador, Símbolo CNE-04, SIGRH 00000126, da Coordenação de Análise Econômica e Contas Regionais, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 2º Fica revogado o art. 4, da Instrução nº 79, de 02 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE  
COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicado no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2025 - pag. 04, resolve:

DISPENSAR NAYARA RODRIGUES SILVA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, matrícula nº 1.433.285-X, de substituir o(a) Chefe do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 211, de 04/11/2024.

CÉLIA REGINA VIEIRA LOPES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

DISPENSAR a servidora ISABELA PEREIRA RODRIGUES, Enfermeira, matrícula nº 156.570-2, da função de Diretora substituta da Central Estadual de Transplantes, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 195, de 14.09.2023, publicada no DODF nº 175, de 18/09/2023.

DESIGNAR a servidora ANA PAULA PEREIRA SANTANA LEMES CANUTO, Médica, matrícula nº 1.441.760-X, para substituir o(a) Diretor da Central Estadual de Transplantes, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CÉLIA REGINA VIEIRA LOPES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARLUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA MESQUITA, matrícula nº 138.648-4, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, §5º da EC nº 41/2003, combinado com art. 42 da LC 769/08, de 30/06/2008, a contar de 30/09/2025, conforme processo 00060-00251413/2023-31

CÉLIA REGINA VIEIRA LOPES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA BETÂNIA FALCÃO AZEVEDO, matrícula nº 138.039-7,

no cargo de MÉDICO-PEDIATRA, Classe/Padrão CM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, §5º da EC nº 41/2003, combinado com art. 42 da LC 769/08, de 30/06/2008, a contar de 07/12/2025, conforme processo 00060-00576491/2023-46.

CÉLIA REGINA VIEIRA LOPES DA COSTA

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro à servidora VERONICA DA SILVA SOARES, matrícula 1.709.618-9, pelo prazo máximo de cinco anos, a contar de 02/03/2026, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão, nos termos do art. 133 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00002735/2026-00.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso I, alínea "g" da Portaria nº 489/2025, resolve:

CESSAR os efeitos do ato de designação da servidora IVANEIDE DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 141.369-4, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, do Núcleo de Conciliação e Desjudicialização, para substituir o Chefe do Núcleo de Conciliação e Desjudicialização, da Assessoria Jurídico-Legislativa, Símbolo CPE-04, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, art. 3 da Portaria nº 315, de 04 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 145, de 05 de agosto de 2025, página 19.

DESIGNAR a servidora ANA PAULA LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 1.435.533-7, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico Legislativa, para substituir o Chefe do Núcleo de Conciliação e Desjudicialização, da Assessoria Jurídico-Legislativa, Símbolo CPE-04, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com efeitos a partir de 26/01/2026, conforme processo SEI: 00060-00136057/2025-99.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, em atendimento aos casos previstos no Art. 3º da LC 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período): EUNICE RODRIGUES DA COSTA, 0163562X, 03 06/07/2017 04/07/2022; TANIA RIBEIRO NAKATANI, 01566865, 03 27/07/2016 13/08/2021; ROSANA LUISA GOMES, 01303139, 06 03/12/2015 30/11/2020; KENIA CRISTINA DE OLIVEIRA, 14330040, 04 07/02/2015 17/02/2020; GUSTAVO DE LIMA, 1401291X, 06 09/04/2019 06/04/2024; LUCIANA REGINA DE SOUZA MENDES, 14436523, 02 29/04/2018 25/05/2023; CARLOS AUGUSTO FELIPE DE SOUSA, 14391791, 02 16/07/2017 14/07/2022; ALINE TRANCOSO OLIVEIRA VIANA, 16882172, 01 05/11/2018 04/11/2023; LUIZ ANTONIO SOUZA DA CRUZ, 00386650, 06 13/07/2018 11/07/2023.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período): FABIANA MACEDO CARTAPATTI, 01378368, 05 21/03/2020 27/03/2025; MARIA DE F. F. BORGES DE MORAIS, 01964283, 03 08/11/2020 27/01/2026; SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA, 01995197, 03 05/12/2020 06/12/2025; MARCIA VIEIRA, 01392263, 05 31/07/2020 02/08/2025; MARCO AURELIO DE LEMOS SANTOS, 14013088, 05 27/07/2019 24/07/2024; PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE, 01984918, 03 17/12/2020 07/01/2026; HELOISA HELENA DE CARVALHO, 01358278, 06 14/11/2020 13/11/2025; ROBSON LUIZ ALMEIDA DA SILVA, 14008203, 08 04/08/2020 02/08/2025; LIDIA ROSA ALVES DA SILVA, 16982088, 01 25/06/2020 29/06/2025; ROSANA LUISA GOMES, 01303139, 07 01/12/2020 29/11/2025; MARESSA QUEIROZ AGUIAR DE MOURA, 01964836, 03 25/11/2020 21/01/2026; LUCIANA DE MELLO GONCALVES PAES, 1431469X, 03 21/01/2021 19/01/2026; SAULO DE RESENDE VIANNA BARBOSA, 01985817, 03 04/12/2020 12/12/2025; KENIA CRISTINA DE OLIVEIRA, 14330040, 05 18/02/2020 15/02/2025; JOSE BELARMINO DA GAMA FILHO, 14012626, 07 28/10/2020 26/10/2025; ELAINE RAMOS DE MACEDO, 01984039, 03 13/12/2020 19/12/2025; CLAUDINA APARECIDA FELIPE, 01563564, 04 28/10/2019 25/10/2024; DEBORA LEMOS OLDEMBURGO, 01992856, 03 16/12/2020 14/12/2025; EVELIN SOARES DE BRITO, 17012597, 01 04/01/2021 03/01/2026; DAYSE LUCIA MOREIRA ROCHA, 16592980, 03 09/01/2021 22/01/2026; THALITA L. G. DA SILVA FERREIRA, 01988972, 03 12/01/2021 30/01/2026.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

### COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018 e art. 12 da Lei nº 5.237, de 16 de dezembro de 2013, à servidora da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde relacionada abaixo nesta Ordem de Serviço, que completou o interstício no mês de MARÇO de 2025, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data da vigência, conforme processo nº 00060-00001252/2025-07. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício da servidora.

UA34-SRSCE CENTRAL

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 17179750, CAROLINE KAEZER DA SILVA, TQ 31 para TQ 32, 13/03/2025.

KARLA PIMENTEL MATTA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 349, de 20 de agosto de 2025, publicado no DODF nº 164, de 01 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF nº 00060-00035992/2024-58, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/Fiscalização do Acordo de Cooperação 005/2024 SES/GDF, celebrado com a RESMED BRASIL REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA cujo objeto consiste em estabelecer parceria consultiva entre a SES/DF e a RESMED BRASIL, para fortalecimento do enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis, considerando a necessidade de otimizar a realização de exames diagnósticos e criação de linha de cuidado para apneia do sono, a fim de melhorar a qualidade de vida dos usuários a saber:

§1º VITOR MARTINS CODEÇO, matrícula 01742191, lotado na SES/SRSCE/HRAN e GUILHERME OTAVIO MORAIS DE CARVALHO, matrícula 16973763, lotado no SES/SRSCE/HRAN, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) Acordo de Cooperação 005/2024.

Art. 2º A Gerência de Monitoramento e Avaliação de Convênios e Parcerias desta Subsecretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo acordo, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS JÚNIOR

### SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar os representantes da Comissão Permanente de revisão e atualização do Manual de Compras e Contratações, criada pela Ordem de Serviço nº 1, de 22 de janeiro de 2024 (131715263) e republicada pela Ordem de Serviço nº 1, de 06 de março de 2025.

Art. 2º Passam a integrar a referida Comissão Permanente os seguintes setores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, representados pelos servidores abaixo relacionados:

I- ADILLA RIZZI, matrícula 1726724-2, da Subsecretaria de Compras e Contratações;  
II- JULIANA LEÃO SILVESTRE, matrícula 1443738-4, da Subsecretaria de Compras e Contratações;

III- KAREN CRISTINE TONINI, matrícula 1707300-6, da Subsecretaria de Compras e Contratações;

IV- FELIPE AUGUSTO LOPES RUELA, matrícula 1726724-2, da Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneros;

V- FERNANDA DE PAULA LOPES, matrícula 1706852-5, da Assessoria de Elaboração e Gerenciamento do Plano de Contratações Anual;

VI- CAMILA GABRIELLE ROCHA DANTAS, matrícula 1712918-4, da Gerência de Análise e Preparação;

VII- LUCAS ALENCAR BRASIL DOS SANTOS, matrícula 1711186-2, da Gerência de Pesquisa de Preços;

VIII- FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ, matrícula 1435136-6, da Diretoria de Aquisições;

IX- MÁRCIA ANDREA FARIA RODRIGUES, matrícula 1710920-5, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios;

X- EDNEY FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 1710926-4, da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional;

XI- ALEXANDRE OLIVEIRA SIMÕES, matrícula 1709519-0, da Gerência de Modelagem de Processos;

XII- LARISSA MIRIAM DE ANDRADE REIS, matrícula 1724213-4, do Comitê de Planejamento da Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Os membros integrarão a Comissão Permanente pelo prazo de 1 (um) ano, permitida a recondução sem limite temporal.

Art. 4º A Comissão Permanente será coordenada pelos servidores representantes da Subsecretaria de Compras e Contratações, tendo como substituto o representante da Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneros.

Art. 5º A Comissão Permanente poderá solicitar a participação de especialistas e representantes de outros setores e órgãos, para assessoramento técnico aos trabalhos.

Art. 6º A participação na Comissão Permanente será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos servidores abaixo relacionados:

EDUARDO OLIVEIRA CARTAXO, matrícula 1928082, 3º quinquênio: 31/07/2020 a 29/07/2025; FATIMA APARECIDA DOS REIS ULHOA, matrícula 1513605, 4º quinquênio: 10/10/2020 a 08/10/2025.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de Novembro de 2016, publicada no DODF nº232 de 12 de Dezembro de 2016, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a DIMITRIA LEMOS MOREIRA, matrícula: 1740059 ONDE SE LÊ: "...quinquênio: 1º: 12 de janeiro de 2009 a 11 de janeiro de 2014, LEIA-SE: "...1º quinquênio: 12/01/2009 a 29/01/2014...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20 de Março de 2019, publicada no DODF nº54 de 21 de Março de 2019, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a DIMITRIA LEMOS MOREIRA, matrícula: 1740059 ONDE SE LÊ: "... quinquênio: 2º: 12 de janeiro de 2014 a 10 de janeiro de 2019, LEIA-SE: "...2º quinquênio: 30/01/2014 a 04/02/2019...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de Dezembro de 2024, publicada no DODF nº245 de 24 de Dezembro de 2024, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a DIMITRIA LEMOS MOREIRA, matrícula: 1740059 ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio: 11/01/2019 a 09/01/2024, LEIA-SE: "...3º quinquênio: 05/02/2019 a 03/02/2024...".

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competências por meio do Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por assiduidade nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a LUCIANA PEREIRA DA SILVA, matrícula 16864654, Lº quinquênio: 05/07/2018 a 03/07/2023, processo: 00060-00022387/2026-89.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração a: MARIANA GHESTI, matrícula 01892479, 3º quinquênio: 30/05/2020 a 30/07/2025, processo: 00060-00027834/2026-96. MOACIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 16729242, 2º quinquênio: 30/09/2020 a 08/10/2025, processo: 00060-00028505/2026-62. STEFHANIE CONCEICAO DE JESUS, matrícula 1701123X, 1º quinquênio: 12/01/2021 a 10/01/2026, processo: 00060-00028785/2026-17. LIGIA APARECIDA MACHADO, matrícula 01508598, 4º quinquênio: 17/12/2020 a 5/12/2025, PROCESSO: 00060-00028729/2026-74.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competências por meio do Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora LUZINEI SILVA DE LIMA, matrícula 0151258-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da EC nº 41/2003, combinado com o art. 20, LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 03/10/2023, conforme processo 00060-00267632/2025-02.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 799, de 01/07/2025, publicada no DODF nº 122, de 03/07/2025, página 38, a qual designou DEIDJANE RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 1436140X, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 02 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora LISSANDRA LIMA, matrícula 16609719, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 02 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00417949/2019-40.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora CLEIDE MARTINS DE OLIVEIRA LIRA, matrícula: 01383043, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 17/12/2025, conforme processo 00060-00142359/2024-15.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SANDRA ARAUJO DE FRANCA, 173.976-X, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.902 dias, ou seja, 7 anos, 11 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de abril de 1998 a 14 de fevereiro de 1999, 1º de outubro de 2001 a 19 de fevereiro de 2002 e 26 de abril de 2002 a 11 de janeiro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00505854/2023-69.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ANDREIA OLIVEIRA FREIRES, 1682654-X, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.748 dias, ou seja, 15 anos, 9 meses e 3 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 08 de abril de 2002 a 1º de janeiro de 2018, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00525476/2024-11.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARCIO ALVES OLIVEIRA, 1.686.789-0, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.100 dias, ou seja, 11 anos, 2 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 2000 a 26 de março de 2003, 1º de agosto de 2009 a 30 de setembro de 2010, 14 de outubro de 2010 a 09 de setembro de 2017 e 02 de outubro de 2017 a 04 de julho de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00189299/2023-13.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): STELA MARINA BATISTA DE SOUSA, 1.432.975-1, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.596 dias, ou seja, 15 anos, 4 meses e 01 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1993 a 12 de setembro de 2002, 13 de setembro de 2002 a 10 de janeiro de 2003, 11 de janeiro de 2003 a 02 de setembro de 2008 e 21 de dezembro de 2009 a 19 de abril de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00544345/2025-13.

CEZAR BRENOL RENK

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço Nº1.250, de 15 de agosto de 2020, publicada no DODF Nº156, de 18 de agosto de 2020, página 62, o ato que concedeu abono de permanência a MARCELO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 0121158-7. ONDE SE LÊ "...a contar de 20/04/2020, com fundamento no Art. 3º, § 1º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo nº 45 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008...", LEIA-SE "... a contar de 24/02/2013, com fundamento no art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal...", conforme processo 00060-00093078/2020-06.

**HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de

19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, e considerando o processo SEI 00060-00355666/2022-01, resolve:

DISPENSAR ELY MARIAN SOARES RIBEIRO, matrícula 14406152, Farmacêutico - Bioquímico Laboratório, da substituição do cargo de Chefe do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

DESIGNAR LUCIANA BARBOSA RODRIGUES DE AMORIM, matrícula 01986309, Farmacêutico - Bioquímico Laboratório, para a substituição do cargo de Chefe do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante nº 00080-00037464/2026-21, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00045921/2025-70.

Art. 2º Designar LÍDICE DOURADO DIAS BRAGA, matrícula nº 201.792-X, Professora da Educação Básica, MARIA HELENA PEREIRA DEL BIANCO, matrícula nº 48.305-2, Professora da Educação Básica, DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DÓRES, matrícula nº 30.041-1, Professora de Educação Básica, para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula nº 33.261-5, Professora da Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

### COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168 de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352 de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor VADILSO MATEUS DA SILVA, matrícula 239421-9, da função de Comissão Gestora de Instituições Parceiras Conveniadas, responsável pelo acompanhamento dos seguintes termos:

I - Termo de Colaboração - TC nº 036/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Sociedade do Amor em Ação, para Gestão do CEPI Sabiá Laranjeira, sob processo de Acompanhamento SEI: 00080 00278786/2022-02. Ofício 245 (183784283) SEI 00080-00281836/2025-73 / pg. 1

II - Termo de Colaboração - TC 035/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Sociedade do Amor em Ação, para Gestão do CEPI Rosa do Cerrado, sob processo de Acompanhamento SEI: 00080 00278787/2022-49.

III - Termo de Colaboração - TC 037/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Sociedade do Amor em Ação, para Gestão do CEPI Jequitibá, sob processo de Acompanhamento SEI: 00080-00278785/2022 50.

IV - Termo de Colaboração - TC 078/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Sociedade Espírita de Amparo ao Menor, para Gestão da Casa do Caminho, sob processo de Acompanhamento SEI: 00080 00216977/2022-72.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria SSP nº 9, de 19 de janeiro

de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 00050-00000957/2026-17, resolve:

Art. 1º Suspender, a contar de 20 de janeiro de 2026, por necessidade de serviço, as férias do servidor ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA, matrícula nº 1714543-0, Coordenador, da Coordenação de Ordem Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, referentes ao exercício de 2025, marcadas para o período de 31 de dezembro de 2025 a 29 de janeiro de 2026, restando-lhe, deste primeiro período, 10 dias de férias, a serem usufruídas no período de 13 de julho de 2026 a 22 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Pasta, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor THIAGO SAMPAIO SALES DA SILVA, matrícula nº 1.707.675-7, em substituição da servidora SARA CARNEIRO GÓMEZ, matrícula nº 1.720.869-6, para a função de Presidente; o servidor LUCAS DIAS DE ARAÚJO, matrícula nº 1.710.116-6, em substituição do servidor THIAGO SAMPAIO SALES DA SILVA, matrícula nº 1.707.675-7, para a função de Membro Suplente do Presidente; o servidor MARCOS ALVES DAS NEVES, matrícula nº 1.697.880-3, em substituição do servidor LUCAS DIAS DE ARAÚJO, matrícula nº 1.710.116-6, para a função de Membro, todos com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 09/2025, firmado com a empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A., referente a prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica ao consumidor, no âmbito do processo SEI-GDF nº 00050-00010500/2025-30.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

### CASA MILITAR

PORTARIA Nº 14, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o 1º SGT EDILSON MENDES FERREIRA, Matrícula GDF 1.719.375-3, Assessor Técnico, Símbolo GMSI-02, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM ÁTICO FREIRE LANDGRAF, Matrícula GDF 1.715.514-2, Gerente, Símbolo GMSI-04, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 19/01/2026 a 10/02/2026, em virtude de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00000197/2026-59.

ROSSANO SOARES BOHNERT - CEL QOBM/Comb

PORTARIA Nº 15, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM WAGNER BRUNO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula GDF 1.715.548-7, Gerente, Símbolo GMSI-04, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM JOAQUIM ELIAS COSTA PAULINO, matrícula GDF 1.726.530-4, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, no dia 23/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00000156/2026-62.

ROSSANO SOARES BOHNERT - CEL QOBM/Comb

DESPACHO DO CHEFE

Em 27 de janeiro de 2026

Processo nº 00053-00004742/2026-91. Interessado: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Assunto: Autorização de afastamento para o exterior de bombeiro militar.

No uso da competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, em conformidade com o Decreto Distrital nº 25.507, de 14 de

janeiro de 2005, e com os arts. 3º, 9º, 10, 12, 17 e 18 da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, além do disposto na Informação Técnica nº 23/2026 – CM/AJL (193149276) e na respectiva cota de aprovação (193156564), resolve:

AUTORIZAR o afastamento para o exterior do 1º Ten. QOBM/Méd. DANIEL QUEIROZ SOUSA, matr. 1345746, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com destino a cidade de Barcelona - Espanha, no período de 9 a 14 de maio de 2026, a fim de participar do Congresso Mundial sobre Insuficiência Cardíaca (Heart Failure 2026 - World Congress on Acute Heart Failure), sem ônus para o CBMDF, preservada a remuneração do militar em moeda nacional.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

ROSSANO SOARES BOHNERT - CEL QOBM/Comb  
Substituto

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 26 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 193132871, 193002058 e o DODF Nº 14 Seção II Pág. 11, de 22 de janeiro de 2026, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 23 de janeiro de 2026, o Segundo-Tenente IZAÍAS JUNIOR ALVES DE LIMA, Mat. 21.346/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos - QOPMA da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA DE 26 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/DEC/APMB/ESP/SSAD/NAA de 26/01/2026 (193080038), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº (00054-00014763/2026-96), resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe LUAN ANTONIO ALVES SALES, mat. 3513636-7, com base no art. 109, inciso I da Lei Federal nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Efetivar o licenciamento a contar de 26 de janeiro de 2026. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA DE 26 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Memorando Nº 65/2026 - PMDF/10ºBPM/SP/SSAD de 20/01/2026 (192635696), e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº (00054-00011395/2026-24), resolve:

EXCLUIR do efetivo da Corporação e do 10º BPM, o 1º SGT QPPMC MÁRCIO AURÉLIO GONÇALVES FONSECA - mat. 73.212-5, falecido no dia 19 de janeiro de 2026, com base no art. 116 da Lei Federal nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), e conforme Certidão de Óbito matrícula nº 021154 01 55 2026 4 00187 081 0054307 42, emitida pelo Cartório do 7º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas de Brasília - DF, datada de 20/01/2026, que deu como causa da morte: Morte Súbita. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 114, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.297/2008 e Processo Sei GDF nº 0005400188655/2025-78, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 27 de fevereiro de 2022, o ST PM RR PAULO ROBERTO SOUZA SOBRAL, matrícula nº 07.760/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 115, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.352/2013 e Processo Sei GDF nº 0005400188478/2025-20, resolve:

REFORMAR ex officio, a contar de 02 de janeiro de 2025, o 1º SGT PM RR SINVAL DA SILVA, matrícula nº 08.032/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 116, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.002.242/2013 e Processo Sei GDF nº 0005400189106/2025-11, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 23 de novembro de 2025, o 1º SGT PM RR VALDECI DE SOUZA, matrícula nº 09.079/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 120, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.930/2008 e Processo Sei GDF nº 000540008698/2026-60, resolve:

REFORMAR ex officio, a contar de 16 de setembro de 2020, o ST PM RR FRANCISCO ANTONIO MEDEIROS FRANCO, matrícula nº 05.461/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 121, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.228/2006 e Processo Sei GDF nº 0005400164959/2025-40, resolve:

REFORMAR ex officio, a contar de 07 de agosto de 2020, o 3º SGT PM RR JOSÉ CARLOS IZÍDIO RIBEIRO, Matr. 06.057/7 da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 123, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI nº 00054-00146079/2024-19, resolve:

RESTABELECER a condição de pensionista militar da senhora EVELLYN VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 07019513, a contar de 1º de maio de 2025, data em que foi suspenso o pagamento da pensão militar, em cumprimento ao teor da sentença prolatada nos autos do Processo nº 0701988-18.2025.8.07.0018/1ª Vara da Fazenda Pública do DF. Publique-se.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 124, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor do Processo nº 00054-00078114/2018-11 e do Processo SEI/GDF nº 00600-00016138/2025-19, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 343, de 10 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 176, de 16 de setembro de 2020, referente ao 3º SGT PM REF DIOGENES JOSINO TOMAS SUHETT, matrícula 73.061-0, para ONDE SE LÊ: "...artigos 87, inciso II, 94, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o artigo 20, § 1º, inciso II, art. 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, artigos 115 e 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009...", LEIA-SE: "...artigos 87, inciso II, 94, inciso III, da Lei nº 7.289/84, combinados com artigos 20, § 4º, e 24, § 2º, da Lei nº 10.486/02,

artigo 12, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.954/2019 e artigo 24-H do Decreto-Lei nº 667/69. - Agregação há mais de 2 (dois) anos, por ter sido julgado incapaz, temporariamente...”, conforme item I.a, Decisão nº4823 de 10 de dezembro de 2025. Publique-se.

NELSON PIRES FILHO

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 40, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 10/2026 (191458111), conforme indicado no Memorando Nº 17/2026 - PMDF/DEC/CMT/DA/SAD (192314533): I - 2º TEN QOPMA FABIOLA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula. 73.510-8, para a função de Gestor do Contrato; II - 1º SGT QPPMC IRAN SOARES GUIMARÃES, matrícula. 21.290-3, para a função de Fiscal Técnico; III - 2º SGT QPPMC CLEITON PEREIRA DE CASTRO, matrícula. 215.395-5, para a função de Fiscal Administrativo. Art. 2º DESIGNAR a 2º TEN QOPMA FABIOLA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula. 73.510-8, na função de Gestora do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato nº 10/2026 (191458111), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n. 00054-00022270/2025-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, III e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c o art. 1º, I, “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

ANULAR o ato de agregação da Segundo-Tenente QOBM/Intd. DULCILAMAR ARAÚJO, matrícula nº 1403694, constante da Portaria de 26 de junho de 2025, publicada no DODF nº 119, de 30 de junho de 2025, em cumprimento à Sentença proferida nos autos do Processo nº 0797232-77.2025.8.07.0016, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal - TJDF.

MOISÉS ALVES BARCELOS

## CONTROLADORIA

PORTARIA DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo art. 5º da Portaria 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do CBMDF, que implica na execução dos atos previstos no inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o art. 24, inciso II e art. 25, inciso VII, ambos da Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, de lavra do Tribunal de Contas do Distrito Federal, art. 34, inciso II, da Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria-Geral do Distrito Federal e, ainda, o disposto no art. 76, inciso XI, do RICBMDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito Sumaríssimo, para, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste ato, apurar os fatos, identificar a responsabilidade e quantificar o dano causado ao erário relacionado ao Processo nº 00053-00026713/2024-18, que trata de possível irregularidade no pagamento de Contribuição de Pensão Militar e Contribuição de Pensão Militar Adicional por escolha do militar, em que atualmente não é mais válido.

Art. 2º Nomear o 1º Ten. QOBM/Comb. THIAGO DE SOUZA MARECO, matrícula 1053827, para realizar os trabalhos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º O Tomador de Contas ora nomeado fica desde logo autorizado a executar os atos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes forem requeridas.

Art. 4º O Tomador de Conta deverá contatar a Seção de Processos Administrativos de Responsabilidade Civil por Dano ao Erário –SEARC/COGED, preferencialmente pelo telefone 3193-0059, ou comparecer na Controladoria, localizada no SAIN - Lote 'D' Módulo 'E'. CEP 70610-600, Anexo II do Quartel do Comando Geral do CBMDF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para formalizar o recebimento dos autos.

Art. 5º A Corregedoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE - Cel. QOBM/Comb

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 19, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do §1º do art. 255 e no art. 257 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, bem como do art. 4º da Instrução Normativa 01/2021-CGDF, e diante das questões de fato e de direito analisadas no Processo n.º 00055-00075810/2025-69, resolve:

Art.1º Tornar pública a homologação de Termo de Compromisso Ajustamento de Conduta - TAC 4 (192333618), do servidor DJALMA GONÇALVES VIANA FILHO, Matrícula: 655414, decorrente de infração do artigo 190, IV, da Lei Complementar 840/2011, analisado no processo 00055-00075810/2025-69.

Art. 2º Declarar que o prazo de cumprimento do ajuste será de 06 (seis) meses, com observância das previsões do § 2º do art. 7º c/c art. 8º da Instrução Normativa 01/2021-CGDF pelo setor de pessoal e pela chefia imediata.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 21, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros designados para compor a Comissão Permanente de Planejamento e Gestão Imobiliária no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), da Instrução nº 1.322, de 24 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 182, de 25/09/2025.

Art. 2º A alteração da composição da Comissão será da seguinte forma:

I. Dispensar a servidora KELLEN TIBERI CALDAS, matrícula nº 984-9, como Presidente;

II. Designar o servidor SÉRGIO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 1.204-1, para atuar como Presidente;

III. Dispensar o servidor ALCEMIRO CARVALHO DE LA TORRE FILHO, matrícula nº 1.406-0, de membro;

IV. Dispensar a servidora TATIANE VICENTE FARIAS, matrícula 2576015, de membro.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

## DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 23, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, matrícula nº 945-8 e MARIANA SALDANHA MOREIRA, matrícula nº 250467-7, a fim de atuarem como Gestora Titular e Substituta, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2026NE00141, objeto do processo administrativo 00055-00094200/2025-64.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 24, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a comissão de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 31/2022, que trata da contratação de serviços de vigilância humana armada e desarmada, objeto do processo nº 00055-00064868/2020-72, e designar os seguintes servidores:

§ 1º Para as funções de Fiscalização Técnica do contrato:

I - ELEUMA MORAES FELIX, matrícula nº 182.249-7, e IVANEIDE DE SOUSA CAMPOS, matrícula 1379-X, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da unidade da 913 Sul - Sede.;

II - WANDER DE CASTRO SILVA, matrícula nº 1.110-X, e ELIZETE CONCEIÇÃO MACHADO PANTOJA, matrícula 1.390-0 como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito das Unidades do Gama;

III- JULIETA MARIA MAGALHÃES MALAQUIAS, matrícula nº 66.930-X e JOÃO PAULO LACERDA OLIVEIRA, matrícula nº 250.810-9, como coexecutores, titular e substituta, respectivamente, no âmbito da Unidade COPOL Leste;

IV - FRANCISCA RENATA BARROSO ANTUNES, matrícula nº 182.421-X e ALEXANDRE HAMILTON DO CARMO COSTA, matrícula 1.048-0, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Taguatinga;

V - ERCÍLIO GOMES MARINHO JÚNIOR, matrícula nº 91.238-7 e RODRIGO REIS DA SILVA, matrícula nº 196251-5, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da unidade Recanto das Emas;

VI - GUSTAVO ALVES PINTO, matrícula nº 182.390-6 e GENETE ROSA, matrícula nº 1.035-9, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Sobradinho;

VII - MANOEL MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 192.186 -X, e WILLIAN DIAS RIBEIRO, matrícula 251809-0, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Brazlândia;

VIII - SARA MONTEIRO DE BARROS, matrícula nº 1.270-X e NILSON ALMEIDA NUNES, matrícula nº 195.151-3, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Planaltina;

IX - ROSSANA FERREIRA DE SOUZA MARQUES, matrícula nº 1.366-8 e MACIEL SILVA FERREIRA, matrícula nº 250415-4, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Paranoá;

X - EDVANIO FORTUNATO DA SILVA, matrícula nº 195.236-6, e CAMILA TIGANO MILANI, matrícula 250.642-4 como coexecutores, titular e substituta, respectivamente, no âmbito das Unidades do DVA-I / BR-020;

XI - WLADIMIR MAIAKOVSKY SILVA, matrícula nº 250.470-7 e VITOR DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 256.750-4, como coexecutores, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade do NUTRAN I - Aeroporto;

XII - FRANCISCO DERICK SOUSA CARVALHO, matrícula nº 250.441.3 e MARCOS ANTONIO CHAVES DOS SANTOS, matrícula nº 1092-8, como co-executores titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade do Arquivo Público;

XIII - RAFAELA R BATISTA NEVES SAMPAIO ALBUQUERQUE, matrícula 1823329 e LUCIANA PEDRINHA GEORGII, matrícula 192.484-2 como co-executores titular e substituta, respectivamente, no âmbito da Unidade da Corregedoria 507 Norte;

§ 3º Compete aos servidores designados neste artigo o exercício das atividades de fiscalização contratual previstas na legislação vigente, zelando pelo fiel cumprimento do objeto contratado.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

#### INSTRUÇÃO Nº 25, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a comissão de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2024, que trata da contratação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização, objeto do processo nº 00055-00027035/2022-92, e designar os seguintes servidores:

§ 1º Para as funções de Fiscalização Técnica do contrato:

I - Gestor Titular: ZOELTON SOUSA, matrícula nº 250.406-5;

II - Gestor Substituto: KLEITON LUIZ ALVES DE FARIA, matrícula nº 1.254-8.

§ 2º Para a função de Fiscalização Setorial, com a atribuição de acompanhar a execução do contrato nos respectivos locais de prestação do serviço:

I - Na Unidade da 913 Sul (Sede), ELEUMA MORAES FELIX, matrícula nº 182.249-7, como Titular, e IVANEIDE DE SOUSA CAMPOS, matrícula 1379-X, como Substituta.

II - Nas Unidades do Gama, WANDER DE CASTRO SILVA, matrícula nº 1.110-X, como Titular, e ELIZETE CONCEIÇÃO MACHADO PANTOJA, matrícula 1.390-0, como Substituta.

III - Na Unidade COPOL Leste, JULIETA MARIA MAGALHÃES MALAQUIAS, matrícula nº 66.930-X, como Titular, e JOÃO PAULO LACERDA OLIVEIRA, matrícula nº 250.810-9, como Substituto.

IV - Na Unidade Taguatinga, FRANCISCA RENATA BARROSO ANTUNES, matrícula nº 182.421-X, como Titular, e ALEXANDRE HAMILTON DO CARMO COSTA, matrícula 1.048-0, como Substituto.

V - Na Unidade Recanto das Emas, ERCÍLIO GOMES MARINHO JÚNIOR, matrícula nº 91.238-7, como Titular, e RODRIGO REIS DA SILVA, matrícula nº 196251-5, como Substituto.

VI - Na Unidade Sobradinho, GUSTAVO ALVES PINTO, matrícula nº 182.390-6, como Titular, e GENETE ROSA, matrícula nº 1.035-9, como Substituta.

VII - Na Unidade Brazlândia, MANOEL MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 192.186-X, como Titular, e WILLIAN DIAS RIBEIRO, matrícula 251.809-0, como Substituto.

VIII - Na Unidade Planaltina, SARA MONTEIRO DE BARROS, matrícula nº 1.270-X, como Titular, e NILSON ALMEIDA NUNES, matrícula nº 195.151-3, como Substituto.

IX - Na Unidade Paranoá, ROSSANA FERREIRA DE SOUZA MARQUES, matrícula nº 1.366-8, como Titular, e MACIEL SILVA FERREIRA, matrícula nº 250415-4, como Substituto.

X - Nas Unidades do DVA-I, EDVANIO FORTUNATO DA SILVA, matrícula nº 195.236-6, como Titular, e CAMILA TIGANO MILANI, matrícula 250.642-4, como Substituta.

XI - Na Unidade do NUTRAN I (Aeroporto), WLADIMIR MAIAKOVSKY SILVA, matrícula nº 250.470-7, como Titular, e VITOR DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 256.750-4, como Substituto.

XII - Na Unidade do Arquivo Público, FRANCISCO DERICK SOUSA CARVALHO, matrícula nº 250.441-3, como Titular, e MARCOS ANTONIO CHAVES DOS SANTOS, matrícula nº 1092-8, como Substituto.

XIII - Na Unidade da Corregedoria (507 Norte), RAFAELA R BATISTA NEVES SAMPAIO ALBUQUERQUE, matrícula 1.823.329-X, como Titular, e LUCIANA PEDRINHA GEORGII, matrícula 192.484-2, como Substituta.

§ 3º Compete aos servidores designados neste artigo o exercício das atividades de fiscalização contratual previstas na legislação vigente, zelando pelo fiel cumprimento do objeto contratado.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

#### INSTRUÇÃO Nº 26, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da comissão de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2023, que trata da prestação de serviço continuado de coteiragem, objeto do processo nº 00055-00064585/2021-10, que passa a vigorar com os seguintes membros:

§ 1º Para as funções de Gestão e Fiscalização Técnica do contrato, ficam designados os servidores ELEUMA MORAIS FELIX, matrícula nº 182.249-7, como Gestora Titular, e KLEITON LUIZ ALVES DE FARIA, matrícula 1.254-8, como Gestor Substituto.

§ 2º Para a função de Fiscalização Setorial, ficam designados os seguintes servidores:

I - ZOELTON SOUSA, matrícula 250.406-5, e IVANEIDE DE SOUSA CAMPOS, matrícula 1379-X, a fim de atuarem como co-executores titular e substituta, respectivamente, no âmbito da Unidade da 713/913 Sul;

II - WANDER DE CASTRO SILVA, matrícula nº 1.110-X e RAYANA REZENDE LIMA CASQUEIRO, matrícula nº 190.392-6, a fim de atuarem como co-executores titular e substituta, respectivamente, no âmbito da Unidade Gama;

III - FRANCISCA RENATA BARROSO ANTUNES, matrícula nº 182.421-X e ALEXANDRE HAMILTON DO CARMO COSTA, matrícula nº 1.048-0, a fim de atuarem como co-executores titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Taguatinga;

IV - ERCÍLIO GOMES MARINHO JÚNIOR, matrícula nº 9123-8 e RODRIGO REIS DA SILVA, matrícula nº 196251-5, a fim de atuarem como co-executores titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Recanto das Emas;

V - GENETE ROSA, matrícula nº 1.035-9 e GUSTAVO ALVES PINTO, matrícula nº 182.390-6, a fim de atuarem como co-executores titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Sobradinho;

VI - SARA MONTEIRO DE BARROS, matrícula nº 1.270-X e NILSON ALMEIDA NUNES, matrícula nº 195.151-3, a fim de atuarem como co-executores titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Planaltina;

VII - ROSSANA FERREIRA DE SOUZA MARQUES, matrícula nº 1.366-8 e MACIEL SILVA FERREIRA, matrícula nº 250415-4, a fim de atuarem como co-executores titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Paranoá;

VIII - EDVANIO FORTUNATO DA SILVA, matrícula nº 195.236-6, e CAMILA TIGANO MILANI, matrícula 250.642-4 como coexecutores, titular e substituta, respectivamente, no âmbito das Unidades do DVA-I;

IX - FRANCISCO DERICK SOUSA CARVALHO, matrícula nº 250.441.3 e MARCOS ANTONIO CHAVES DOS SANTOS, matrícula nº 1092-8, a fim de atuarem como co-executores titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade do Arquivo Público;

X - WLADIMIR MAIAKOVSKI SILVA, matrícula nº 250.470-7 e VITOR DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 256.750-4, a fim de atuarem como fiscais setoriais, titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Aeroporto;

XI - RAFAELA R BATISTA NEVES SAMPAIO ALBUQUERQUE, matrícula 1823329, e LUCIANA PEDRINHA GEORGII, matrícula 192.484-2 como co-executores titular e substituta, respectivamente, no âmbito da Unidade da Corregedoria 507 Norte;

§ 3º Compete aos servidores designados neste artigo o exercício das atividades de gestão e fiscalização contratual previstas na legislação vigente, zelando pelo fiel cumprimento do objeto contratado.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### INSTRUÇÃO Nº 62, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor VITOR DE OLIVEIRA REZENDE, matrícula nº 250.471-5, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora CAROLINA COSTA SANTOS, matrícula nº 196.167-5, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Credenciamento de Veículos (Nucrev), da Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Gercrer), da Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Dircrep), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 27 a 30/01/2026, por motivo de dispensa de ponto da Titular, nos termos dos processos 00055-00007160/2026-18 e 00055-00114233/2025-38.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

## INSTRUÇÃO Nº 63, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 37 da Lei nº 3.824, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 4.426, de 18 de novembro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. FLAVIA MARIA ALVES LOPES, 1178-9, Analista em Atividades de Trânsito, Mestrado, 20%, 02/08/2010, 0055-034775/2010.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

## INSTRUÇÃO Nº 64, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho, para no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar estudo técnico destinado à pretensa contratação de empresa fornecedora de Seguro aeronáutico de Casco, Aditivo "A" e Reta, Aditivo "B" e Cobertura de Responsabilidade Civil a 2º. Risco da Garantia RETA – LUC (Limite Único Combinado) em LOTE ÚNICO, da aeronave PR-EBQ pertencente à Carga Patrimonial do DETRAN/DF.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores:

I- Integrante Requisitante: SERGIO ALEXANDRE MARTINS DOLGHI, matrícula: 1489-3;

II- Integrante Técnico: IZAIAS DE ASSIS PORFIRIO, matrícula: 0929-6; e

III- Integrante Administrativo: ADRIANA DINIZ ROCHA, matrícula: 66229-1.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## PORTARIA Nº 26, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR EXONERAÇÃO do cargo efetivo de Policial Penal, 3ª Classe, Padrão III, ocupado por FILIPE LIMA RIBEIRO, matrícula/SEAPE: 1716446X, a contar de 09/01/2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme Processo SEI nº 04026-00001301/2026-42.

WENDERSON SOUZA E TELES

## PORTARIA Nº 27, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, PHELPE SACRAMENTO SILVA, policial penal, matrícula nº 1.716.443-5, a contar de 05 de janeiro de 2026, conforme processo SEI-GDF nº 04026-00000417/2026-64.

WENDERSON SOUZA E TELES

## PORTARIA Nº 28, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 20/2026, de 21 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 14, 22 de janeiro de 2026, ONDE SE LÊ: "...a contar de 12 de janeiro de 2025...". LEIA SE: "a contar de 12 de janeiro de 2026", conforme processo SEI-GDF nº 04026-00001463/2026-81.

WENDERSON SOUZA E TELES

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de janeiro de 2026

Processo SEI:04026-00054662/2025-19. Interessados: RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA; ALLAN DA SILVA COSTA; PEDRO CAEIRO GOMES NETO; VICTOR BARREIRO DE OLIVEIRA; THIAGO ANDRÉ FERRAZ DE FARIA e RAFAEL PACHELLI RODRIGUES DA SILVA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, matrícula 1.692.845-8; ALLAN DA SILVA COSTA, matrícula 178.498-6; PEDRO CAEIRO GOMES NETO, matrícula 197.090-9; VICTOR BARREIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1.692.857-1; THIAGO ANDRÉ FERRAZ DE FARIA, matrícula 175.832-2 e RAFAEL PACHELLI RODRIGUES

DA SILVA, matrícula 181.676-4, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de janeiro de 2026

No Despacho do Secretário, datado de 20 de janeiro de 2026, publicado no DODF nº 14, de 22 de janeiro de 2026, referente à Autorização para Afastamento da Sede, ONDE SE LÊ: "...Processo: 04026-00055153/2025-03...", LEIA-SE: "...Processo: 04026-00002055/2026-46...". Permanecem inalterados os demais termos.

WENDERSON SOUZA E TELES

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de janeiro de 2026

No Despacho do Secretário, datado de 20 de janeiro de 2026, publicado no DODF nº 14, de 22 de janeiro de 2026, referente à Autorização para Afastamento da Sede, ONDE SE LÊ: "...Processo: 04026-00055153/2025-03...", LEIA-SE: "...Processo: 04026-00001850/2026-17...". Permanecem inalterados os demais termos.

WENDERSON SOUZA E TELES

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de janeiro de 2026

Processo SEI:04026-00002160/2026-85. Interessados: RODRIGO PEREIRA SIRIANO; JUVENAL RIBEIRO ALVARENGA; MARLEY FERRERIA MACHADO; RENATO DE PAIVA PÉRES; ALDO RODRIGUES MARTINS e MARCUS YURI DOS SANTOS ARAÚJO. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores: RODRIGO PEREIRA SIRIANO, matrícula 196.605-7; JUVENAL RIBEIRO ALVARENGA, matrícula 187.596-5; MARLEY FERREIRA MACHADO, matrícula 1.721.899-3; RENATO DE PAIVA PÉRES, matrícula 1.721.426-2; ALDO RODRIGUES MARTINS, matrícula 1.716.086-3; MARCUS YURI DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula 1.688.546-5, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de janeiro de 2026

Processo:04026-00003328/2026-70. Interessados: RODRIGO DE SOUZA SOARES; EDUARDO DA SILVA ARAUJO; JANDERSON DE SOUZA DELGADO; MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA BARRETO; HENRIQUE DOS ANJOS MACIEL e DIEYSON MONTEIRO LIRA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores RODRIGO DE SOUZA SOARES, Mat.192.462-1; EDUARDO DA SILVA ARAUJO, Mat. 195.173-4; JANDERSON DE SOUZA DELGADO, Mat. 180.366-2; MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA BARRETO, Mat. 194.946-2; HENRIQUE DOS ANJOS MACIEL, Mat. 1.722.279-6 e DIEYSON MONTEIRO LIRA, Mat. 1.721.340-1, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

## GABINETE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR em caráter homologatório, o afastamento do servidor THIAGO FELIX DE SOUSA, policial penal, matrícula 16927974, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação do processo seletivo para o 7º Curso de Negociação Policial da PM/ES, nos dias 19 a 23 de janeiro de 2026, Processo SEI nº 04026-00053099/2025-53.

RENATA PEREIRA DE JESUS

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DIRETORIA DE CONTRATOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor PLÍNIO ALVES GOMES, matrícula 194.663-3, da função de Gestor Suplente do Contrato Nº 15/2022 - SEAPE, Processo SEI nº 04026-00032593/2022-31, firmado com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço especializado de impressão corporativa (outsourcing de impressão).

Art. 2º Designar o servidor FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, matrícula 1.682.802-X, para atuar como Gestor Suplente do Contrato Nº 15/2022 - SEAPE, Processo SEI nº 04026-00032593/2022-31, firmado com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço especializado de impressão corporativa (outsourcing de impressão).

Art. 3º Designar o servidor FRANCISCO DE ASSIS SENA JUNIOR, matrícula 176325-3, para atuar como Fiscal Técnico do Contrato Nº 15/2022 - SEAPE, Processo SEI nº 04026-00032593/2022-31, firmado com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço especializado de impressão corporativa (outsourcing de impressão).

Art. 4º Ratificar as seguintes designações de servidores para atuação no Contrato Nº 15/2022 - SEAPE, Processo SEI nº 04026-00032593/2022-31, firmado com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço especializado de impressão corporativa (outsourcing de impressão):

I - Gestor - ANTÔNIO JACKSON SOBREIRO GONÇALVES, matrícula 194948-9;  
II - Fiscal Setorial e Fiscal Setorial Substituto, no Centro de Internamento e Reeducação (CIR) - RAPHAEL MARQUES AZEVEDO, matrícula 1682480-6, e FELIPE ANDRADE LEE, matrícula: 1716454-0, respectivamente;

III - Fiscal Setorial e Fiscal Setorial Substituto, no Penitenciária IV do Distrito Federal (PDFIV) - GUSTAVO HENRIQUE CRONEMBERGER LIMA, matrícula nº 178360-2, e MAYRA TEIXEIRA BRAGA, matrícula 1689153-8, respectivamente;

IV - Fiscal Setorial e Fiscal Setorial Substituto, no Centro de Detenção Provisória (CDP) - RAMON AMORIM MARTINS, matrícula nº 1692738-2, e LILIAN MENDONCA ROCHA, Policial Penal, matrícula: 193712-X, respectivamente;

V - Fiscal Setorial e Fiscal Setorial Substituto, no Centro de Progressão Penitenciária (CPP) - DANIEL SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 175886-1, e ANDRE ALAN VIEIRA DOS SANTOS DE SIMAS, matrícula nº 178315-7, respectivamente;

VI - Fiscal Setorial e Fiscal Setorial Substituto, na Penitenciária I do Distrito Federal (PDFI) - ALAN LUIS DO NASCIMENTO, matrícula 1716076-6, e MATHEWS ALMEIDA REIS, matrícula 1721477-7, respectivamente;

VII - Fiscal Setorial e Fiscal Setorial Substituto, na Penitenciária II do Distrito Federal (PDFII) - LUKAS SILVA LEITE, matrícula: 1716453-2, e WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180258-5, respectivamente;

VIII - Fiscal Setorial e Fiscal Setorial Substituto, na Diretoria Penitenciária de Operações Especiais (DPOE) - ROBERTO DOS REIS FERREIRA NASCIMENTO, matrícula 176339-3, e GUILHERME FRUTUOSO BARBOSA, matrícula 193738-3, respectivamente;

IX - Fiscal Setorial e Fiscal Setorial Substituto, na Penitenciária Feminina do Distrito Federal (PDFF) - EVERTON COSTA E SILVA, matrícula nº 1.686.097-7, e GLEIDSON SEVERO DOS SANTOS, matrícula nº 178.254-1, respectivamente;

X - Fiscal Setorial e Fiscal Setorial Substituto, no Centro Integrado de Monitoração Eletrônica (CIME) - ALEX RODRIGUES VIANA, matrícula 197755-5, e GABRIEL DE ARAUJO RODRIGUES DOURADO, matrícula: 1686069-1, respectivamente;

XI - Fiscal Setorial e Fiscal Setorial Substituto, na Diretoria de Fiscalização da Polícia Penal (DFPP) - CAMILA BATISTA DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 178440-4, e MARIANA PEDROSA CASTELO VIEIRA GOTTLIEB, matrícula nº 1693055-X, respectivamente;

XII - Fiscal Setorial e Fiscal Setorial Substituto, na Gerência de Patrimônio (GEMAP) - CYNTHIA MARINS RAMOS DA SILVA, matrícula 182005-2, e BRENO FRANCKLIN MILWARD AZEVEDO, matrícula 1693172-6, respectivamente.

Art. 3º Aos servidores designados nos artigos anteriores, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor PLÍNIO ALVES GOMES, matrícula nº 194663-3, da função de Gestor do Contrato Administrativo nº 13/2025, celebrado entre a SEAPE e a empresa CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA, Processo nº 04026-00016857/2024-71, que tem por objeto a aquisição e instalação de solução integrada de segurança por imagem e gestão de credenciais (CFTV), incluindo projeto de instalação, testes de funcionalidades e outros serviços correlatos para a Penitenciária Feminina do Distrito Federal, conforme Proposta e Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Designar o servidor FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, matrícula nº 1682802-X para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 13/2025, celebrado entre a SEAPE e a empresa CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA, Processo nº 04026-00016857/2024-71, que tem por objeto a aquisição e instalação de solução integrada de segurança por imagem e gestão de credenciais (CFTV), incluindo projeto de instalação, testes de funcionalidades e outros serviços correlatos para a Penitenciária Feminina do Distrito Federal, conforme Proposta e Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 3º Ao servidor designado no artigo 2º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelo servidor ora designado, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CLEUDEMAR PEREIRA SARDINHA, matrícula 190.613-5, como Fiscal Técnico da NOTA DE EMPENHO 2026NE00076, emitida em 22/12/2025, em favor da empresa VLP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA, Processo SEI nº 04026-00049409/2025-35, que tem por objeto a aquisição de 10 (dez) NOBREAK 10KVA; DUPLA CONVERSÃO; TOMADAS: 08; BANCO DE BATERIAS: 16 BATERIAS 12V; TENSÃO DA BATERIA: 192V; TENSÃO DE ENTRADA 220V; TENSÃO DE SAÍDA: 220V; FREQUÊNCIA: 40HZ ~70HZ; GARANTIA: 24 MESES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME EDITAL, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao fiscal designado no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

#### PORTARIA Nº 14, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 3 de março de 2017, e o art. 5º do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, publicado no DODF nº 78, de 28 de abril de 2021, CONSIDERANDO o disposto no art. 24 do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar a servidora TATIANA SARKIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 282.206-7, Assessora Especial da Unidade de Governança, Gestão de Riscos e Integridade – UNGRI, para exercer a função de Encarregada Setorial Titular da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Parágrafo único. Nos casos de impedimento legal ou afastamento da titular, a função será exercida pelo Encarregado Setorial Suplente, a ser designado no mesmo ato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

**PORTARIA Nº 28, DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

Designa a Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso II, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e em conformidade com o disposto na Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, no Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013, e com as orientações da Controladoria-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar a servidora VANESSA DAVID MELONI, matrícula 2729-180, como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação – LAI no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF.

Art. 2º Compete à Autoridade de Monitoramento da LAI:

I – Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos contidos na norma reguladora;

II – Monitorar a implementação do disposto na Lei nº 4.990, de 2012, e no Decreto nº 34.276, de 2013, e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III – Recomendar medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento da legislação aplicável;

IV – Orientar as unidades da SEMOB quanto ao cumprimento da Lei nº 4.990, de 2012, do Decreto nº 34.276, de 2013, e demais normativos correlatos;

V – Manifestar-se sobre reclamações apresentadas contra omissão de resposta ao pedido de informações, observado o disposto no artigo 23 do Decreto nº 34.276, de 2013;

VI – Manifestar-se em caso de atraso injustificado ou omissão por inércia ou desídia na devolução das respostas aos pedidos de acesso à informação, analisar as condutas e indicar as medidas disciplinares ou correccionais aplicáveis.

Art. 3º No caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar reclamação, no prazo de dez dias, à autoridade de monitoramento de que trata o art. 45 da Lei nº 4.990, de 2012, que deverá se manifestar no prazo de cinco dias, contado do recebimento da reclamação.

§1º O prazo para apresentação da reclamação será contado a partir do trigésimo dia após o registro do pedido inicial de informação.

§2º A autoridade máxima da SEMOB poderá designar, em ato próprio, outra autoridade que lhe seja diretamente subordinada para o recebimento e apreciação da reclamação.

Art. 4º Compete a cada Subsecretário indicar à Ouvidoria da SEMOB dois servidores, sendo um titular e um suplente, para atuarem como interlocutores nas questões relacionadas às manifestações de ouvidoria e aos pedidos de informação no âmbito da respectiva Subsecretaria.

§1º No âmbito das demais unidades orgânicas da SEMOB, os chefes e seus substitutos exercerão as atribuições de interlocutores.

§2º Os interlocutores mencionados neste artigo terão as seguintes atribuições:

I – Acompanhar o tratamento das manifestações de ouvidoria e dos pedidos de acesso à informação no âmbito da unidade, assegurando o cumprimento dos prazos legais;

II – Analisar, quando necessário, as manifestações e os pedidos, em conjunto com a equipe da Ouvidoria e das unidades técnicas envolvidas, verificando a possibilidade de atendimento ou a eventual incidência de hipóteses legais de sigilo;

III – Informar à Ouvidoria sobre eventual impossibilidade de atendimento dos pleitos, justificando tecnicamente a negativa e devolvendo o processo com a devida antecedência para elaboração de resposta ao cidadão.

Art. 5º Designar, ainda, os titulares das unidades abaixo listadas como pontos de interlocução com a Autoridade de Monitoramento nas questões relativas ao acesso à informação:

I – Ouvidoria;

II – Subsecretaria de Operações;

III – Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle;

IV – Subsecretaria de Terminais;

V – Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades;

VI – Subsecretaria de Serviços;

VII – Subsecretaria de Parcerias e Concessões;

VIII – Subsecretaria de Tecnologia da Informação;

IX – Subsecretaria de Administração-Geral.

Art. 6º As disposições contidas nesta Portaria complementam os procedimentos estabelecidos na Portaria nº 149, de 27 de setembro de 2021, especialmente no que se refere ao trâmite dos pedidos de acesso à informação, à atuação da Ouvidoria e ao papel dos interlocutores institucionais, mantendo-se vigentes as obrigações, prazos e atribuições ali definidos.

Parágrafo único. A Ouvidoria poderá propor minuta de consolidação normativa, caso haja necessidade de unificação das regras referentes às manifestações de ouvidoria e aos pedidos de acesso à informação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 313, de 18 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 227, de 2 de dezembro de 2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSE ANDRADE GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 26 DE JANEIRO DE 2026**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por RODRIGO FERREIRA DE MENEZES, matrícula 215.891-4, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 2.922 (dos mil e novecentos e vinte e dois) dias, referente ao período de 18/03/1996 a 17/03/2004, prestado ao Exército Brasileiro, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 008/2025, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00079942/2023-30.

ALINNE CARVALHO PORTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, e Parecer nº 087/2013 - PROPE/PGDF, 02 (dois) meses, de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída, do ex-servidor MARCOS VINICIUS NEVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0238659-3, Agente Socioeducativo, da Carreira Pública Socioeducativa, Segunda Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00004317/2026-87.

ALINNE CARVALHO PORTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inciso VII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº. 127, de 09 de julho de 2019 e considerando o disposto no artigo artigo 6º do Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 2.663, de 4 de janeiro de 2001, c/c com o Art. 57, §1º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

CONCEDER a Redução para 30 (trinta) horas semanais da jornada de trabalho da servidora DAYANE DE OLIVEIRA VIANA, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Educadora Social, matrícula nº 02543516, da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, em conformidade com o Processo 00400-00004711/2026-15, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço".

ALINNE CARVALHO PORTO

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

**PORTARIA Nº 08, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, em cumprimento ao disposto no inciso VII, art. 55, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, visando a instrução processual destinada à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores do tipo picape média zero quilômetro.

Art. 2º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - WELINTON RODRIGUES LOPES, matrícula nº 0282428-0, como responsável da área requisitante;

II - CLAUDIO ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 0283833-8, como representante da área técnica;

III - HELIO MATHEUS SILVA DE SOUZA, matrícula nº 0283956-3, como integrante da área administrativa.

Art. 3º Dar-se-á o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos artefatos necessários à pretensa aquisição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

**PORTARIA Nº 11, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a delegação de competência conferida por meio do artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018, e ainda com o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 04011-00008936/2025-68, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUIZ CARLOS PEREIRA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 185.869-6, do cargo efetivo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, Classe/Padrão BE-S1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 05 de janeiro de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 12, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 52, inciso XII, da Portaria nº 33, de 23 de novembro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar ANGÉLICA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 172.218-2, como representante da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres no Grupo de Trabalho responsável pelo planejamento, proposta e organização do III Plano Distrital de Políticas para Mulheres, instituído pela Portaria nº 46, de 15 de abril de 2024, alterada pela Portaria nº 148, de 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Designar HYRLLA CORRIERI, matrícula nº 176.783-0, como representante da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres no Grupo de Trabalho responsável pelo planejamento, proposta e organização do III Plano Distrital de Políticas para Mulheres, instituído pela Portaria nº 46, de 15 de abril de 2024, alterada pela Portaria nº 148, de 26 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 28, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR NAYARA ARAGÃO PINHEIRO GOBBI, matrícula 16613651, Gerente da Gerência de Concessão de Benefícios, para substituir SUEDY RODRIGUES CHAVES, matrícula 16617231, Diretora da Diretoria de Gestão de Pessoas, símbolo CPE-07, no dia 26/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00007109/2019-35

DESIGNAR BERNARDO MARQUES TOTOLI, matrícula 17189772, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Diretoria de Gestão de Pessoas, para substituir NAYARA ARAGÃO PINHEIRO GOBBI, matrícula 16613651, Gerente da Gerência de Concessão de Benefícios, símbolo CPC-08, no dia 26/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00007109/2019-35

RAFAEL BORGES BUENO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-SERVIDOR, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor ROSEMAR DOS SANTOS, matrícula 101199-5, referente ao 1º quinquênio, no período de 02/03/2026 a 31/03/2026. Processo SEI nº 00070-00000133/2025-91.

MARCELO JESUS KATO AVILA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 04, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei nº 7.330, de 31 de outubro de 2023, e Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O inciso VI, do art. 2º da Portaria nº 102, de 16 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

VI. GABRIEL SOUSA DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 1724606-7;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 05, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 04008-00000991/2025-50, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Executora, referente à contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços especializados de impressão corporativa, contemplando a disponibilização de equipamentos de impressão monocromática e policromática para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais atos normativos aplicáveis.

Art. 2º A Comissão Executora será composta pelos seguintes servidores:

I- BRENO DA SILVA DIAS, Matrícula 0286998-5, como titular;

II- AILTON LIMA SANTOS OLIVEIRA, matrícula: 0286662-5, como suplente;

III- RAFAEL DA SILVA RIBEIRO, matrícula: 0285552-6, como Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelas Portarias nº 550, de 30 de agosto de 2023, e nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como os termos do Processo SEI nº 04008-00000522/2025-31, resolve:

Art. 1º Designar RAQUEL MENDES DA SILVA, matrícula nº 0286990-X, Assessora, lotada na Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, para substituir COSME SERGIO ALVES LIMA, matrícula 0286862-8, símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Recebimento e Baixa, no período de 4 dias a contar da data de 26/01/2026 até 29/01/2026, em razão da substituição do titular do cargo à Diretoria de Economia Circular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea "I", publicada no DODF nº 78, de 27/04/2020, página 08, resolve:

Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação – AQ, nos termos da Lei Distrital nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo:

FERNANDO OURIQUES DE VASCONCELOS JÚNIOR, 158449-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental-PPGG, 4%, 22/01/2026, 00150-00001666/2020-12.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão das férias da servidora RAQUEL SANTOS DE GODOI, matrícula 01976559, referente ao período de 23 a 28/01/2026, por necessidade de serviço, conforme Processo SEI nº 00431-00015965/2018-19, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MARRA

**GABINETE****UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, substituta, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no exercício da competência inscrita no art. 211, §1º e art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do Processo nº 00431-00027375/2025-68 e determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores, todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011:

I - MILENE DOS SANTOS GONÇALVES, Especialista em Assistência Social - Educador Social, matrícula 189.328-9, Presidente;

II - ALICE OZORIO DE ALMEIDA LIMA, Técnico em Assistência Social - Agente Social, matrícula 0280011x, Membro e Presidente Suplente;

III - GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAHRICH, Especialista em Assistência Social - Psicólogo, matrícula 177.231-7, Membro;

IV - ROBERTA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, matrícula 179.121-4, Membro Suplente, na forma do art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GICIANE ROCHA PINHEIRO DA SILVA

**SECRETARIA EXECUTIVA****DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de LARA LETÍCIA SANTANA DA SILVA, matrícula 02797267, referente ao período de 15/01/2026 a 31/01/2026, conforme processo 00431-00018977/2025-24. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "c", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.967, de 07 de maio de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002, resolve:

CONCEDER a redução de jornada de trabalho para a servidora atleta, em 30% (trinta por cento) à servidora SOFIA FERREIRA BORGES, matrícula 179226-1, Especialista em Desenvolvimento e Assistência - Educador Social, a contar da data da publicação a 30/06/2026, em conformidade com o Processo nº 00431-00028809/2025-47. Em caso de desligamento da servidora do Programa de Treinamento Atlético, o benefício será automaticamente cessado.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00001719/2025-60, resolve:

DESIGNAR RENATO BORGES FERREIRA, matrícula 02861380, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Geoinformação Territorial e Urbana, da Unidade de

Geoinformações, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a delegação de competência prevista na Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, combinada com o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, a qual deverá executar todas as atividades inerentes, no que couber, às etapas de planejamento da contratação, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Mapa de Riscos, da pesquisa de preços e do Termo de Referência, observadas a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de gramado, para atendimento à demanda decorrente da realização de jogos e competições regionais e nacionais, nas categorias masculina e feminina, profissional, amadora e de base, objeto do Processo nº 00220-00008386/2025-05.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante Requisitante: RYGEL FRANCISCO SILVA DA ROCHA, matrícula nº 0286974-8

II - Integrante Técnico: KAMILA SALDANHA SIMAO, matrícula nº 0286247-6

III - Integrante Administrativo: BETANIA PEREIRA FEITOSA, matrícula nº 0285675-1;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso I, alínea "s" da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, republicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

CONCEDER Licença Paternidade de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 29/12/2025 a 27/01/2026, a LUCAS ARAÚJO MÁXIMO, matrícula 283.545-2, pelo nascimento de seu filho José Narciso Máximo em 29/12/2025, conforme documentação apresentada no processo 00220.00000.488/2026-55 sendo, 07 (sete) dias nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e prorrogação de 23 (vinte e três) dias nos termos do artigo 2º do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016.

EDIMAR SOUZA LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

PORTARIA Nº 07, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, incisos VIII e IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 04039-0000044/2026-18, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora HELEN GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula nº 0284790-6, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialidade: Gestão Governamental, Classe III, Padrão II, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, declarando vago o referido cargo, a contar de 19 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 50, inciso I, da supramencionada Lei, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

GUTEMBERG GOMES

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,  
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

PORTARIA Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000071/2026-91, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIA LUISA FERREIRA CARDOSO, matrícula n.º 286.065-1, 3ª Classe, Padrão I, do cargo de Regulador de Serviços Públicos, da Carreira de Regulação de Serviços Públicos, especialidade: Economia (CÓDIGO 105), a contar de 22/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

DECISÃO Nº 02/2026 - IBRAM/PRESI/CPSPAD

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018, bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Acolher, por seus próprios fundamentos, o relatório 02/2026 IBRAM/PRESI/CPSPAD e determine o arquivamento de denúncia contra a servidora MICHELE DE SOUSA BASTOS, ocupante do cargo de gestora em políticas públicas e gestão governamental, matrícula 0175563-3.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 26, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Distrital de Unidades de Conservação.

Art. 2º Compõem a Comissão Organizadora das Conferências Distritais de Unidades de Conservação:

BETY RITA RAMOS; Matrícula nº 264.681-1;

MARCELA VERSIANI VENANCIO PIRES; Matrícula nº 195.096-7;

VANESSA SOUSA DE OLIVEIRA; Matrícula nº 174.415-1.

§ 1º A coordenação geral da Comissão será conduzida pela servidora Vanessa Sousa de Oliveira.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 27, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão do Programa de Visitação em Unidades de Conservação do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

Art. 2º Compete à Comissão de Gestão da Visitação em Unidades de Conservação:

I - planejar, executar, monitorar e avaliar o Programa de Gestão da Visitação em Unidades de Conservação;

II - criar e administrar o Banco de Boas Práticas do Programa de Gestão da Visitação em Unidades de Conservação;

III - elaborar o Plano Anual de Trabalho do Programa de Gestão da Visitação em Unidades de Conservação;

IV - elaborar o Relatório Anual de Atividades do Programa de Gestão da Visitação em Unidades de Conservação;

V - captar, executar e prestar contas dos recursos obtidos para as ações do Programa de Gestão da Visitação em Unidades de Conservação;

VI - monitorar a designação/substituição de seus membros junto à Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água - SUCON do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

Art. 3º A Comissão de Gestão do Programa de Gestão da Visitação em Unidades de Conservação ficará vinculada à SUCON e será composta pelos seguintes membros:

BÁRBARA CRISTINA DOS SANTOS COSTA; Matrícula nº 195.356-7;

EDEON VAZ FERREIRA JR.; Matrícula nº 184.056-8;

ILDANARA ALVES DELA COLETA; Matrícula nº 198.247-8;

VANESSA SOUSA DE OLIVEIRA; Matrícula nº 174.415-1.

§ 1º Os membros da Comissão deverão ser servidores efetivos em atividade na SUCON.

§ 2º Quando estiver em atividade fora da SUCON, por motivo de mudança de lotação, afastamento ou outra impossibilidade, o membro da Comissão será imediatamente substituído.

§ 3º Sempre que um(a) representante for substituído(a), obrigatoriamente reportará o acervo produzido no âmbito desta Comissão a sua Coordenação.

Art. 4º A coordenação do Programa de Gestão da Visitação em Unidades de Conservação será realizada pelas servidoras:

I - Titular - VANESSA SOUSA DE OLIVEIRA; Matrícula nº 174.415-1;

II - Suplente - BÁRBARA CRISTINA DOS SANTOS COSTA; Matrícula nº 195.356-7.

Art. 5º Todos os dados gerados no âmbito da Comissão pertencem ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

§ 1º Incluem-se no acervo as planilhas, mapas, apresentações, manuais, estudos, relatórios, bancos de dados, imagens e o que mais tiver sido produzido em virtude de sua atuação na Comissão.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 15, DE 27 JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 43.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO WILSON ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 285.678-6, como gestor e ANDERSON MARTINS NUNES, matrícula nº 285.140-7, como fiscal setorial do Contrato Administrativo nº 056532/2026-FJZB, celebrado com a empresa BEMFRIIO SERVIÇOS LTDA, objeto do processo 00196-0000003/2026-50.

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 53, de 29/12/2019, e considerando o disposto nos art. 7º e art. 117, da Lei nº 14.133/2021; no art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; e nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar HUGO MATSUOKA SANTOS SILVA, matrícula: 0286370-7, e GÓDIVA MARIA FÉLIX ALBUQUERQUE; matrícula: 282369-1, para atuarem, respectivamente, como Fiscal titular e suplente do Contrato nº 20/2024, celebrado com a CAPITAL DF ADMINISTRAÇÃO DE CENTRO DE CONVENÇÕES S/A, CNPJ: 30.635.285/0001-06, conforme Processo SEI-GDF nº 04009-00001937/2024-12.

Art. 2º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 117º da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e art. 19 do Decreto nº 11.246, de 27/10/2022, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03/07/2019, publicada no DODF nº 135, de 19/07/2019, página 17, e seus anexos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 05, de 15 de janeiro de 2025 e Ordem de Serviço nº 42, de 26 de maio de 2025.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 08, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RICARDO NINA E SILVA, matrícula nº 285.313-2, Chefe de Gabinete, Símbolo CPE-02, do Gabinete, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, IVAN ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 276.357-5, Secretário Adjunto, Símbolo CPE-01, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, no período de 19/01/2026 a 28/01/2026, por motivo de atestado médico, conforme Processo nº 04012-00003485/2022-00.

THALES MENDES FERREIRA

## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 16, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00005015/2024-47, resolve:

DESIGNAR o servidor BRUNO CEZAR DOS SANTOS, matrícula nº 285.271-3, Chefe do Núcleo de Planejamento e Orçamento, Símbolo- CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora CAROLINA FRANÇA VASCONCELOS, matrícula nº 283.120-1, Diretora da Diretoria de Planejamento e Orçamento, Símbolo - CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 26/01/2026 a 29/01/2026, por motivo de usufruto de abono de ponto da titular da unidade, conforme consta no Processo SEI nº 04019-00004918/2024-19.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

## SECRETARIA GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, considerando, ainda, o inciso VII, do art. 55, Decreto Distrital nº 44.330/23, bem como a Lei nº 14.133/21 e em conformidade com as informações contidas no Processo SEI nº 04019-00003124/2025-19, resolve:

Art. 1º Alterar Equipe de Planejamento da Contratação, instituída na ordem de serviço nº 39, de 22 de agosto de 2025 (179625284), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 39, de 26 de agosto de 2025.

Art. 2º A Equipe será constituída com os servidores designados a seguir:

FABIO SANDRO PEREIRA DA SILVA, matrícula: 0285282-9;

JONATAS DA SILVA CONCEIÇÃO, matrícula: 285297-7;

RAFAELA DA SILVA TIMOTEO, matrícula: 285768-5.

Parágrafo único: Os membros da equipe de planejamento deverão, no âmbito de suas competências, realizar o planejamento, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos de rede, incluindo switches gerenciáveis, pontos de acesso sem fio (Wi-Fi) de alto desempenho, com o objetivo de modernizar e ampliar a infraestrutura tecnológica desta Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal (JUCIS-DF). Os servidores designados no art 2º desta Ordem de Serviço, deverão seguir todos os princípios necessários ao bom andamento desta contratação, cabendo a estes formalizar o Documento de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar - ETP, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 3º A Equipe de Planejamento, sempre que necessário poderá consultar a Unidades de Planejamento, Orçamento e Finanças, bem como o Núcleo de Pesquisa de Preços que fornecerão informações relevantes para o bom andamento do processo.

Art. 4º Compete ao agente de contratação desta Autarquia, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 5º Os trabalhos alcançados deverão ser submetidos à análise da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, que realizará um controle prévio de legalidade, podendo o parecer ser acompanhado de orientações e sugestões.

Art. 6º Os servidores terão o prazo de 40 (quarenta) dias a partir da publicação desta Ordem de Serviço para apresentarem o planejamento da contratação com os artefatos necessários que compõem o processo de licitações e contratos administrativos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

## CONTROLADORIA-GERAL

## CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

## PORTARIA Nº 37, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Designa substitutos

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO MONTEIRO, matrícula nº 158.308-5, para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 10 a 16 de novembro de 2025 e nos dias 18 e 19 de novembro de 2025, por motivo de férias da titular, bem como no período de 8 a 12 de dezembro de 2025, por motivo de impedimento regulamentar da titular.

Art. 2º Designar WILLIAN MEDEIROS DE SOUZA, matrícula nº 285.725-1, para substituir o Chefe, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 14 a 23 de janeiro de 2026, por motivo de impedimento regulamentar do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE VAZ DE ABREU

## PORTARIA Nº 38, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Designa substituto automático

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS RODRIGUES LIMA, matrícula nº 284.905-4, para substituir o(a) Coordenador, da Coordenação de Suprimentos e Contratos, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Cessar os efeitos da Portaria nº 90, de 21 de junho de 2024, publicada no DODF nº 118, de 24 de junho de 2024, página 65 o ato que designou HUILA MARIA ALBUQUERQUE NOBRE RODRIGUES, matrícula nº 171.840-1, para substituir o

Coordenador, da Coordenação de Suprimentos e Contratos, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE VAZ DE ABREU

## DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA Nº 33, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DYMAS JÚNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 11254, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-06, de Coordenador(a), da Unidade de Privacidade e Proteção de Dados, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR DYMAS JÚNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 11254, para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-05, de Chefe, da Unidade de Privacidade e Proteção de Dados, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

FABRICIO RODRIGUES DE SOUSA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar DIEGO DE LUCENA RIBEIRO, Matrícula nº 0252111-3 (Integrante Requitante); BEATRIZ MARTINS TORQUATO, Matrícula nº 0256407-6 (Integrante Técnico); e CAROLINE BCHARA NOGUEIRA, Matrícula nº 0254109-2 (Integrante Administrativo), para atuarem como equipe de gestão e fiscalização da Nota de Empenho nº 2026NE00062, celebrada entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a empresa AFA BANDEIRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de material de consumo, sendo: 60 (sessenta) unidades de Camisa Uniforme - Personalizada. Material: Malha Piquet 50% Algodão e 50% Poliéster. Tipo Manga: Meia Manga. Tipo Colarinho: Gola Polo. Tamanhos: P, M, G e GG. Características Adicionais: Unissex, Logotipo do órgão. Tipo camisa: Polo. Aplicação: Uniforme. Cores: branca e verde. Arte bordada. As estampas com as artes serão fornecidas pela Contratante no momento da solicitação, para atender às demandas da DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00012328/2025-21.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO RICARDO VIANA LIMA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JEAN GLADISTON DO NASCIMENTO MARANHÃO, Matrícula nº 0001078-4, e CÁRITA CRISTINA DAVID SILVA, Matrícula nº 216.183-4, para atuarem como Gestor e Suplente respectivamente do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e CENTRO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB, cujo objeto consiste na cooperação entre as partes para a execução de parceria institucional entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e o Centro Universitário de Brasília - CEUB sem contrapartida financeira, visando ampliar e fortalecer ações conjuntas no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal. A cooperação tem como finalidade integrar atendimentos prestados pela Defensoria Pública com a possibilidade de atuação de discentes matriculados em disciplinas extensionistas e em estágios curriculares obrigatórios de todos cursos ofertados pelo CEUB, no formato de projeto de extensão universitária abrangendo inicialmente o Programa "Dia da Mulher", conforme consta do processo nº 00401-00024233/2025-51.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 117 e 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010, e no Capítulo IX do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO RICARDO VIANA LIMA

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00000603/2026-21. Contrato nº 02/2026, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a MATSUMOTO CENTRO MÉDICO - IMAGENS LTDA, CNPJ: 22.985.429/0001-18. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2026NE00001; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 19/01/2026; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr(a). Marcus Paulo da Silva Zayat.

## VICE-GOVERNADORIA

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2026

PROCESSO SEI Nº 04049-00000947/2025-72. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X APOIO LOGÍSTICA, CONTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.494.594/0001-95. DO OBJETO: contratação de serviços comuns de realização de eventos com estrutura, infraestrutura e logística de segurança, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada para suprir as necessidades desta Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal (SEFAMI/DF) e da Vice-Governadoria do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência (190469255). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 657.470,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal. Nota de Empenho 2026NE00058 (192954936), no valor de R\$ 657.470,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta reais), emitida em 23/01/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho: 04122820336780137, natureza de despesa: 3.3.90.39. Fonte de recurso: 100. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS, na qualidade de Secretário de Estado da Família do Distrito Federal Pela Contratada: SIMONE DUQUE DOMINGOS ROSA, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 053141/2025 A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Considerando o DECRETO Nº 44.162, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 no qual versa em seu Art. 5º: que é obrigatório o cadastramento dos contratos administrativos, bem como os respectivos termos aditivos, apostilamentos e termos de rescisão no Sistema de Gestão de Contratos - e-Contratos DF. Segue o Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 53141/2025 RA II. Processo: 00131-00003013/2024-30 - Contrato: 53141/2025; O Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Gama, CNPJ Nº 33.524.869/0001-94, representado por Thabata Norrana Lessa de S. Santos Almeida, na qualidade de Administradora Regional, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve registrar com base na "CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE". Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento. O presente Instrumento contratual tem como objeto: 1.1. A abertura de Crédito Anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2026, sob Nota de Empenho 2026NE00001, no valor de R\$ 2.781,63 (dois mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), emitidas em 16/01/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09104 – Administração Regional do Gama; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0075; Projeto/Atividade/Denominação: Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Administração Regional - Gama-Administração Regional - Gama; Elemento de Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições

anteriormente acordadas do Contrato nº053141/2025-RA II, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Quanto ao registro, fica obrigatório o cadastramento do presente instrumento no Sistema de Gestão de Contratos e-CONTRATOS DF. Data de Assinaturas: 22/01/2026. Signatários: Ana Paula Alves de Almeida, na qualidade de Ordenador de Despesas e Thabata Norrana Lessa de S. Santos Almeida, na qualidade de Administradora Regional do Gama RA-II.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

## AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA NO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no Art. 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada por Samuel Ribeiro Casemiro, Adoção de um espaço em Frente ao Hospital de Planaltina/DF, conforme Processo SEI nº 00135-00002297/2024-34, no Programa Adote uma Praça. Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme Art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.690/2019.

WESLEY FRAGA FONSECA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

## EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 050921

Processo: 00367-0000028/2024-82. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL-FUNAP. O presente instrumento tem como objeto a repactuação do contrato referente ao exercício de 2021, conforme Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, com a consequente atualização do valor da bolsa de ressociação dos Níveis I, II e III, Considerando o reajuste do salário mínimo nacional, fixado em R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), totalizando um valor anual estimado de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais). Os recursos destinados ao presente contrato estão consignados no Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0047 - Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família, da Administração Regional da Fercal, sob a Natureza da Despesa: 33.91.39- Serviços, por meio da Nota de Empenho estimativa inicial: 2026NE00008, emitida em 26/01/2026, Fonte 100, FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA na qualidade de Administrador Regional da Fercal

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90109/2024 - UASG 974002

A Pregoeira, em cumprimento ao disposto no item III, alínea "a", do Despacho Singular nº 15/2026-GDCIM/TCDF, que autorizou o prosseguimento do certame, comunica a nova data de abertura do Pregão Eletrônico nº 90.109/2024, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma de telhados, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, a fim de atender às demandas das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 39.353.828,49. Tipo de Licitação: menor preço. Elemento de despesa: 33.90.39. Abertura das propostas: 13/02/2026, às 9h30min. Processo nº 00060-00235132/2024-12. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2026

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90107/2025 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Spring Serviços Ltda., no valor total de R\$ 25.000,00. Processo nº 04044-00040251/2024-39. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2026

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## TERMO DE EXCLUSÃO Nº 38/2026 – SEEC/SEFAZ/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea "b" do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COAUD, em anexo ( 189554459 ), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00065130/2025-81, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa ITALL COMERCIO LTDA, CF/DF: 07.636.952/001-70, CNPJ:17.749.637/0001-88, por estar inscrita em Dívida Ativa junto ao Distrito Federal e, portanto, não preencher os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V c/c o art. 6, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (Art. 6º, § 2º do Decreto nº 34.063/2012).

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

**TERMO DE EXCLUSÃO Nº 39/2026 – SEEC/SEFAZ/SUREC**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea “b” do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COAUD, em anexo ( 189824987 ), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00065803/2025-01, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa RENOVE DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CF/DF: 08.097.499/001-77 , CNPJ: 44.288.831/0001-86, por estar inscrita em Dívida Ativa junto ao Distrito Federal e, portanto, não preencher os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V c/c o art. 6, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (Art. 6º, § 2º do Decreto nº 34.063/2012).

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

**TERMO DE EXCLUSÃO Nº 41/2026 – SEEC/SEFAZ/SUREC**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea “b” do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COAUD, em anexo ( 192645630 ), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00005303/2026-92, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa PREMIUM ATACADISTA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇASLTDA, CF/DF: 08.178.455/001-42 , CNPJ: 06.109.380/0001-83 , por estar inscrita em Dívida Ativa junto ao Distrito Federal e, portanto, não preencher os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V c/c o art. 6, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (Art. 6º, § 2º do Decreto nº 34.063/2012).

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

**TERMO DE EXCLUSÃO Nº 42/2026 – SEEC/SEFAZ/SUREC**

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea “b” do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COAUD, em anexo ( 187337627 ), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00059941/2025-42, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa CCS DISTRIBUIDORA LTDA, CFDF: 08.039.304/001-06, CNPJ: 41.074.601/0001-26, por estar inscrita em Dívida Ativa junto ao Distrito Federal e, portanto, não preencher os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V c/c o art. 6, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (Art. 6º, § 2º do Decreto nº 34.063/2012).

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

**COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO  
E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS  
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL  
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL**

**EDITAL Nº 05/2026 – NGCAF/GECAP/CODIG/SUREC/SEF/SEEC  
DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “C”, item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, alínea “d” item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências

de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 05/01/2026 a 18/01/2026, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto 18.955/1997 e art. 23, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto 25.508/2005. Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFe do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

08.086.742/001-24, 43.672.346 Anderson Ferraz De Almeida, AGTAG; 08.120.200/001-67, 45.534.453 Marta Lucia Da Silva, AGTAG; 08.259.483/001-47, 52.848.864 Gabriel Cesar Moura De Oliveira, AGTAG; 07.661.537/001-20, A T M Mororo Ltda, AGBRA; 08.190.495/001-49, A. F Silva Ltda, AGSIA; 08.161.885/001-19, Acqua Estetica, Depilacao Spa Ltda, AGSIA; 07.829.776/001-30, Adriano Barbosa Da Silva 48315885120 - Me, AGTAG; 07.980.209/002-23, Agape Comercio De Colchoes Ltda, AGNOR; 07.906.884/001-75, Agency Together For Business Ltda, AGNOR; 08.457.664/001-91, Agropecuaria Chacrinha De Valenca Ltda, AGBRA; 08.099.991/001-78, Akira Okata Comercio E Servicos Ltda., AGNOR; 07.920.279/001-57, Alisson Xavier De Souza 04808242150, AGTAG; 08.436.698/001-84, Alta Casta Distribuicao Ltda, AGTAG; 07.816.094/001-60, Amazonia Brasil Industria E Comercio Ltda, AGGAM; 08.006.226/001-26, Amilton Guimaraes Santana Filho 03248515104, AGTAG; 08.157.930/001-05, Anderson Cozinha E Boteco Ltda, AGTAG; 07.524.522/001-37, Atte Assessoria Tecnica, Financeira E Tecnologica Educacional Ltda M, AGNOR; 08.140.758/001-45, Azul Solucoes Financeiras Ltda, AGTAG; 07.786.861/001-08, Brasiliafisio Cursos E Especializacoes Ltda, AGBRA; 07.722.542/001-35, Bruno Ferreira Farias 71527303187 - Me, AGTAG; 08.211.784/001-18, Burguer City Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.714.900/001-20, Camila Guidotti Da Silveira 01038029082, AGTAG; 08.093.243/001-36, Campos R&R Ltda, AGNOR; 07.846.545/001-21, Carlos Augusto Bandeira 22120971153, AGTAG; 07.792.632/001-58, Casa & Cor Presentes E Utilidades Ltda Me, AGNOR; 07.494.775/001-42, Cidade Idiomas- Cursos Preparatorios E Confeccao De Sites Ltda, AGBAN; 07.955.002/001-74, Cleonice Dourado Dos Santos Comercio De Alimentos, AGBAN; 08.297.677/001-03, Coletivo Aroeira, AGBRA; 07.801.882/001-45, Comercio De Pimenta Da Terra - Creme Gourmet De Pimenta Ltda, AGBRA; 08.456.106/001-18, Congelados E Comercio De Alimentos Do Seu Ze Ltda, AGSIA; 08.457.537/001-83, Distribuidora De Bebidas Garrafais Ltda, AGCEI; 07.687.842/001-00, Divina Comercio De Artigos Para Festas Ltda Me, AGBRA; 08.364.560/001-96, Dominion Oriental Restaurante Ltda, AGBRA; 07.361.603/022-99, Drogaria Alameda Ltda, AGTAG; 07.361.603/061-03, Drogaria Alameda Ltda, AGBRA; 07.361.603/070-96, Drogaria Alameda Ltda, AGTAG; 08.147.889/001-62, Elieder Paiva De Oliveira 00703697129, AGSIA; 08.345.688/001-47, Equilibrio Solucoes Hospitalares Ltda, AGGAM; 08.220.673/001-72, Eri Servicos De Consultoria Ltda, AGNOR; 08.175.107/001-31, Fialho Agroindustria E Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGSIA; 08.314.919/001-05, Forno Bravo Parmegianas Ltda, AGTAG; 08.366.298/001-05, Fp Servico De Publicidade Ltda, AGTAG; 07.986.439/001-15, Gabjoux Comercio De Bijouterias E Acessorios Ltda, AGBRA; 08.270.949/001-60, Gap Construtora Ltda, AGTAG; 08.329.131/001-28, Garage Sale Maria Alves Ltda, AGBRA; 08.240.738/001-37, Gda Lanches Ltda, AGTAG; 08.216.178/001-07, Geopilot Brasil Operacao E Manutencao Solar Ltda, AGSIA; 07.985.377/001-24, Globo Baterias Ltda, AGNOR; 08.237.136/001-87, Grupo Persegona Servicos Ltda, AGPLA; 08.193.172/001-61, Hiper Pao Asa Sul Ltda, AGBRA; 08.074.600/001-26, Hipervital Fitness Ltda, AGTAG; 08.129.473/001-68, Ib Market Commerce Ltda, AGBRA; 08.457.931/001-01, Imperio Nacional Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.765.699/001-36, Inacio Construcoes E Reformas Ltda, AGPLA; 08.394.567/001-25, Infante Chic Ii Moda Infantil Ltda, AGBRA; 07.538.007/001-69, Innovare Acessorios Sofisticados De Moveis Cama Mesa E Banho Ltda Epp, AGBRA; 07.477.374/001-97, Instituto De Estudos E Projetos De Interesse Social - Iepis, AGTAG; 08.031.910/001-20, Janine De Lima Cesar 03553024704, AGSIA; 08.012.294/001-40, Jjmm Odontologia Ltda, AGTAG; 07.811.415/001-67, JI Atacado E Distribuicao Ltda, AGGAM; 07.838.706/001-06, Jms Engenharia Servicos De Construcáo E Comercio Ltda, AGBRA; 07.597.538/003-86, Jose Luiz Pinheiro De Azevedo, AGNOR; 08.336.084/001-11, Jr Comercio Atacadista De Medicamentos E Materiais Hospitalares Ltda, AGTAG; 08.399.026/001-48, Kathleen Sampaio Ltda, AGBRA; 08.030.046/001-30, King Atacadista De Frutas & Verduras Ltda,

AGTAG; 08.196.103/001-82, L & M Transportes Ltda, AGTAG; 08.237.764/001-26, Lavanderia 213 Norte Ltda, AGBRA; 07.650.157/001-26, Leandro Cozinha & Buteco Ltda, AGTAG; 08.170.689/001-50, Legion Tecnologia Da Informacao Ltda, AGTAG; 08.065.071/001-90, Lider Inovacao Na Construcao Ltda, AGNOR; 07.617.626/001-32, Lidiane Barbosa Do Vale Paixao Me, AGNOR; 08.051.331/001-99, Lorena Lais De Queiroz Silva 08609645665, AGTAG; 07.913.094/001-61, Lorena Silva Rodrigues 07149499147, AGPLA; 08.433.381/001-69, M.M Netto Comercio De Alimentos, AGBRA; 07.876.919/001-08, Marcio Aparecido Batista Riquelme Ltda, AGSIA; 07.366.153/001-41, Marcio Lemos De Andrade, AGTAG; 08.075.468/001-98, Marlene Tavora Perfumaria E Cosmeticos Ltda, AGTAG; 07.903.274/001-29, Matheus M Silveira Servico De Alimentacao Ltda, AGBRA; 08.207.267/001-56, Mc Loja Asa Sul Confeccoes Ltda, AGBRA; 08.090.742/001-80, Metrica Absoluta Importacao E Exportacao De Servicos Em Tecnologia Da, AGTAG; 07.338.838/001-88, Mil Comercial E Servicos Ltda-Epp, AGSIA; 07.944.386/001-10, Mla Distribuicao Ltda, AGGAM; 07.676.054/001-27, Mobelie Ambientes Planejados Ltda - Falido, AGSIA; 08.251.890/001-51, Moraes Lima Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.752.239/001-13, Nx - Up Centro De Treinamento Ltda Me, AGBRA; 07.480.278/001-04, Orleide Martins Da Mata Me, AGPLA; 08.034.752/001-23, Pado Ca Panificadora Ltda, AGBRA; 08.108.156/001-68, Pepita Sushi Restaurante Ltda, AGBRA; 08.062.681/001-79, Pepita Yaki Restaurante Ltda, AGBRA; 08.129.782/001-65, Poppys Fast Food Ltda, AGTAG; 07.597.645/001-33, Porfírio & Lourenco Informacoes Cadastrais Ltda Me, AGSIA; 08.284.937/001-38, Pudincível Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.153.776/001-20, Rc Tecnologia E Servicos Especializados Ltda, AGTAG; 07.772.818/001-22, Rdr Investimentos Financeiros E Participacoes Empresariais S.A, AGNOR; 07.880.664/001-02, Realmark Representacao Comercial De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.953.330/001-54, Renata Bassani Estetica Ltda, AGNOR; 08.442.583/001-35, Restaurante Quarteira Ltda, AGBRA; 08.001.149/001-09, Revera Produtos Oticos Ltda, AGTAG; 08.302.466/001-12, Rikama Confeccoes Ltda, AGBRA; 08.230.606/001-36, Ri Comercio Ltda, AGSIA; 08.457.980/001-72, Rm Licitacoes Ltda, AGBRA; 08.290.535/001-98, Rohds Food Ltda, AGCEI; 08.027.883/002-00, Serra Motors Comercio De Veiculos E Motos Ltda, AGTAG; 07.633.090/001-33, Sicoaching Sistema Educacional Ltda, AGNOR; 07.918.716/001-00, Solomon'S Brain Research Consulting E Publicacoes Ltda, AGBRA; 08.436.440/001-41, Solucao Materiais De Construcao Ltda, AGBRA; 07.603.608/001-20, Sub 307 Sul Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.117.747/001-88, Sweet Vet Clinica Veterinaria Ltda, AGTAG; 08.247.044/003-65, Tagg Services Ltda, AGBRA; 07.891.290/001-20, Tgs Tubos Industria E Comercio De Plasticos Ltda, AGCEI; 08.289.523/001-69, Thiago Henrique Rodrigues Dos Santos, AGSIA; 08.070.844/003-56, Tns Bsb Ltda, AGTAG; 07.789.176/001-43, Tudo Posso Naquele Que Me Fortalece Ltda, AGNOR; 07.529.448/001-54, Universo Comercio De Eletronicos Ltda, AGNOR; 07.317.597/009-87, Vida Produtos Agropecuarios E Veterinarios Ltda, AGBRA; 07.711.573/001-81, Vinculo Corretora De Seguros Ltda, AGBRA; 07.886.182/001-75, Wlsp Distribuidora De Bebidas Ltda, AGSIA.

CELSO GARCIA DE OLIVEIRA

EDITAL Nº 06/2026 – NGAFC/GECAF/CODIG/SUREC/SEFAZ/SEEC  
DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “d” e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea “d” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CFDF, as inscrições suspensas há mais de 90 (noventa) dias dos contribuintes abaixo relacionados, e por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais anteriormente autorizados, nos termos do art. 153, § 1º, inciso VI, alínea “a” do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 88, inciso VI, alínea “a”, do Decreto nº 25.508/2005, restando ainda proibidos de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97 e/ou art. 25, inciso III do Decreto nº 25.508/2005. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte no site <https://receita.fazenda.df.gov.br/> > ATENDIMENTO VIRTUAL > Pessoa Jurídica > Assunto: Cadastro Fiscal do DF > Tipo de Atendimento: Solicitar Reativação de Inscrição, Denegação de NFE > situação condicionada à regularização da situação que motivou a suspensão da inscrição no CFDF e consequentemente o cancelamento, ou será baixada de ofício após o prazo de 5 anos, conforme §§ 3º e 10º do art. 29 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontram-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFE do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA ATENDIMENTO:

08.284.830/001-17, 0Km Evolve Servicos Financeiros Ltda, AGTAG; 07.533.648/001-81, 11.453.641 Saulo Rodrigo Da Silveira Sobral, AGNOR; 07.554.212/001-30, 12.357.405 Edna Maria Ferreira Dos Reis, AGSIA; 07.566.445/001-82, 13.238.665 Paulo Marcio Portela De Sousa, AGSIA; 07.571.248/001-55, 13.491.664 Daniel Cardoso Dias, AGBRA; 07.598.132/001-77, 14.996.121 Kaio Muniz Moreno Da Silva Lima, AGTAG; 07.601.041/001-58, 15.164.911 Andre Goncalves, AGNOR; 07.816.252/001-45, 15.571.902 Mahi Deme, AGNOR; 07.660.442/001-34, 19.056.478 Lucineide Pinheiro Belo, AGPLA; 07.671.471/001-65, 19.695.404 Lenemar Nakaiama Leite Da Silveira, AGNOR; 07.678.142/001-63, 19.980.329 Tadio Thadeu Caramaschi, AGBRA; 07.678.732/001-31, 20.073.883 Gabriel Guedes De Sousa, AGNOR; 07.703.412/001-53, 21.467.387 Geovana Soares Da Costa, AGTAG; 07.706.932/001-09, 21.663.474 Eloi Raimundo Pereira Dutra, AGTAG; 07.718.207/001-62, 22.266.925 Mateus De Souza Lima, AGSIA; 07.724.159/001-76, 22.574.003 Wedmir Ramos Ferreira, AGNOR; 07.732.669/001-60, 22.676.612 Ivan Geraldo Teixeira Machado, AGNOR; 07.730.153/001-53, 22.909.074 Esdras Da Silva Dos Santos, AGCEI; 07.748.905/001-67, 23.867.883 Stefane Ferreira De Souza, AGTAG; 07.752.802/001-17, 24.022.569 Rubens Araujo De Carvalho, AGSIA; 07.787.436/001-19, 26.365.529 Marj Luiza Florinda Da Cruz, AGBRA; 08.193.443/001-98, 26.492.657 Vitor Hugo Ferreira Da Silva Bohn, AGTAG; 08.213.488/001-89, 26.923.364 Mariah Lucio Stockler De Mello, AGBRA; 07.800.121/001-30, 27.132.244 Darllin Carla Dos Santos, AGGAM; 07.805.440/001-13, 27.409.742 Francisco Carneiro Nobre De Lacerda Filho, AGBRA; 07.805.294/001-90, 27.416.209 Marcos Andre Silva, AGSIA; 07.820.351/001-83, 28.242.001 Alessandra Cavalcante Chiricho, AGTAG; 07.821.101/001-06, 28.283.458 Helio Vieira Dos Santos Costa, AGBRA; 08.301.307/001-37, 28.684.533 Debora Pereira Da Rocha, AGSIA; 07.839.911/001-80, 29.416.663 Joao Felipe Cruz Freitas, AGSIA; 07.939.042/001-29, 29.872.840 Cristina Da Silva Santos, AGGAM; 07.848.650/001-96, 29.874.373 Flavio Augusto Bispo De Sousa, AGSIA; 07.867.341/001-00, 2A Distribuicao E Comercio De Cosmeticos Ltda, AGGAM; 07.741.870/001-80, 2Gp Tecnologia Ltda Me, AGNOR; 07.987.348/001-05, 2P Higienizacao De Estofados Ltda, AGBRA; 07.850.925/001-30, 30.004.264 Alann Einstein Montandon Machado Xavier, AGSIA; 08.215.159/001-45, 30.337.625 Antonio Augusto De Souza Lima, AGNOR; 08.249.305/001-38, 30.339.898 Edna Aparecida Garcia Corral, AGTAG; 07.860.903/001-59, 30.558.406 Jose Goncalves De Faria, AGTAG; 07.861.497/001-23, 30.602.704 Viosdete De Amorim, AGTAG; 07.862.611/001-32, 30.639.323 Gilvan Lourenco Da Silva, AGTAG; 07.866.271/001-73, 30.790.230 Carlos Roberto Fernandes, AGTAG; 08.196.446/001-38, 31.021.216 Luan Henrique Xavier Duarte Tartuce, AGGAM; 07.889.284/001-05, 32.101.660 Jose Luiz De Araujo, AGBRA; 07.890.656/001-90, 32.208.333 Antonio Dos Santos Sousa Filho, AGBRA; 07.891.212/001-71, 32.224.508 Allane Emanuele Silva Simoes, AGSIA; 07.891.029/001-20, 32.226.782 Aline Verissimo De Mesquita Alcantara, AGGAM; 07.904.146/001-93, 32.972.729 Maria Indira Braz Da Rocha, AGBRA; 07.906.470/001-64, 33.096.684 Leandro Pimentel De Sousa, AGTAG; 07.914.580/001-06, 33.564.043 Maria Tereza Nascimento Cury Carvalho, AGGAM; 07.914.858/001-18, 33.577.977 Cristiane Menezes Amorim Navas, AGBRA; 07.938.304/001-38, 34.822.186 Juliana Freitas Mesquita, AGTAG; 08.242.540/001-24, 35.707.107 Maria Jose De Sousa, AGTAG; 07.963.438/001-43, 36.244.922 Leonardo Vaqueiro Figueiredo, AGTAG; 08.214.027/001-32, 36.284.279 Sabrina Stefanny Teles Monte, AGCEI; 07.965.181/001-37, 36.336.081 Nubia Melo Silva, AGSIA; 08.043.611/001-44, 36.704.221 Thiago Alves Cruz, AGGAM; 07.980.622/001-06, 37.220.513 Matheus Ribeiro Machado Simoes, AGBRA; 07.981.527/001-67, 37.246.270 Jaqueline Bianca E Silva Lima, AGTAG; 07.983.963/001-25, 37.372.749 Mauro Henrique Fernandes, AGTAG; 07.986.101/001-36, 37.497.124 Luyhara Da Silva Silveira, AGBRA; 07.988.849/001-64, 37.644.498 Mateus Gurgel Amaral Reis, AGTAG; 07.998.514/001-60, 38.182.828 Daiany Nathalia Ribeiro Sousa, AGTAG; 08.257.022/001-11, 38.543.705 Joao Bruno Alves Da Silva, AGGAM; 08.017.133/001-15, 39.836.939 Walquiria Magalhaes Dos Santos Antero, AGTAG; 08.264.369/001-27, 39.837.366 Fernando Pereira Oliveira, AGSIA; 07.794.406/001-10, 3Am Comercio De Alimentos 127Df Ltda Me, AGNOR; 08.216.328/001-55, 3Muie Ltda, AGSIA; 08.022.737/001-35, 40.136.217 Fabricio Pereira Abreu, AGGAM; 08.023.996/001-56, 40.198.984 Gisleide Ferreira Dos Santos, AGGAM; 08.032.640/001-83, 40.691.472 Luana Rocha Guiland, AGSIA; 08.229.625/001-02, 41.265.945 Aline Fernanda De Oliveira Bonfim, AGSIA; 08.047.781/001-07, 41.532.531 Luiz Felipe Goncalves Dos Santos Palharo, AGTAG; 08.050.612/001-33, 41.690.120 Valdeci De Almeida, AGBRA; 08.061.384/001-05, 42.272.753 Edson De Freitas Almeida, AGGAM; 08.064.268/001-76, 42.431.907 Gabriel Rafael Feitosas, AGGAM; 08.064.401/001-94, 42.438.388 Yg Pereira Macedo, AGTAG; 08.070.984/001-08, 42.792.399 Joao Gilberto De Oliveira, AGBRA; 08.074.516/001-67, 42.995.358 Herica Cristina De Souza, AGGAM; 08.078.114/001-13, 43.192.310 Liria Soares Lopes, AGGAM; 08.087.934/001-94, 43.741.500 Angelo Dornelas Alves, AGBRA; 08.088.640/001-34, 43.781.742 Kamilla Eduarda De Assis Pereira, AGGAM; 08.096.051/001-81, 44.205.374 Rosangela Maria De Souza, AGSIA; 08.116.864/001-15, 45.337.634 Juvania Ferreira Xavier, AGGAM; 08.123.703/001-94, 45.722.143 Andre Luiz Marques De Campos, AGTAG; 08.133.067/002-23, 46.207.035 Zayn Maliki Rodrigues Martins, AGTAG;

08.138.064/001-13, 46.463.494 Antonio Bernardo Alves, AGBRA; 08.138.497/001-60, 46.487.946 Anderson De Oliveira Barbosa, AGBAN; 08.155.041/001-13, 46.656.034 Eduardo Elias De Oliveira Filho, AGSIA; 08.151.125/001-79, 47.135.816 Wesley Pereira De Oliveira, AGBRA; 08.344.444/001-47, 47.280.456 Camila Grazielli Busanelli Pecanha, AGBRA; 08.160.030/001-06, 47.645.813 Thais Alves Lopes, AGGAM; 08.161.375/001-97, 47.721.695 Francisco Carlos Alexandre De Sousa, AGTAG; 08.195.141/001-27, 47.848.476 Joao Lucas Martins Barbosa, AGNOR; 08.170.125/001-81, 48.196.527 Patricia Da Silva Oliveira, AGBRA; 08.183.441/001-66, 48.512.995 Pedro Henrique Rodrigues Santos, AGGAM; 08.178.009/001-92, 48.595.668 Thais Ferreira Da Conceicao, AGSIA; 08.332.764/001-75, 48.604.864 Ltda, AGSIA; 08.182.734/001-62, 48.838.234 Camila Freitas Do Nascimento, AGGAM; 08.186.623/001-34, 49.007.700 Aurilene Rabelo Paulino, AGGAM; 08.186.754/001-67, 49.014.037 Carla Ulhoa Andre, AGSIA; 08.188.020/001-03, 49.094.486 Thiago Dias Martins, AGTAG; 08.189.107/001-61, 49.156.356 Juliana Teixeira Neves, AGGAM; 08.192.255/001-42, 49.298.050 Maicon Douglas Morais Santos, AGTAG; 08.193.483/001-76, 49.382.573 Ingrid Mesquita De Souza, AGTAG; 08.196.361/001-13, 49.517.403 Cristiano Crispim Costa Filho, AGTAG; 08.199.006/001-97, 49.638.643 Gabriel Furtado Da Silva, AGTAG; 08.201.933/001-98, 49.790.674 Tatyane De Sousa Batista, AGTAG; 08.202.539/001-02, 49.824.940 Paulo Gustavo Sousa Do Lago, AGTAG; 08.203.991/001-00, 49.898.691 Sterfani Loyani Gomes Rodrigues, AGCEI; 08.000.478/001-79, 4Business Brasil Mineracoes E Projetos Ltda, AGNOR; 08.217.366/001-52, 50.582.671 Thais Mara Batista Santos, AGTAG; 08.220.071/002-23, 50.732.600 Christopher Loureiro Coutinho, AGNOR; 08.223.118/001-75, 50.892.059 Elshaimaa Reda Mohamed Gouda, AGNOR; 08.225.946/001-48, 51.038.152 Yago Luca Gomes De Mello, AGTAG; 08.243.626/001-29, 51.994.304 Ltda, AGNOR; 08.243.858/001-40, 51.998.983 Alessandro Bezerra, AGGAM; 08.244.531/002-77, 52.035.542 Livy Raphaella Rocha Rodrigues, AGGAM; 08.259.705/001-02, 52.151.947 Ltda, AGNOR; 08.251.752/001-45, 52.436.950 Davirene Catuiba Pinheiro, AGGAM; 08.251.940/001-64, 52.447.246 Eveline Brandao Saraiva De Oliveira, AGGAM; 08.252.298/001-02, 52.464.959 Sabrina Alves Torres, AGTAG; 08.259.591/001-10, 52.855.306 Adeilson Coste Moreira, AGNOR; 08.266.095/001-92, 53.161.150 Hugo Andrade Coutinho, AGGAM; 08.267.426/001-00, 53.169.127 Ltda, AGTAG; 08.267.240/001-99, 53.250.195 Andre De Jesus Oliveira, AGTAG; 08.277.108/001-29, 53.461.714 Ltda, AGSIA; 08.276.284/001-80, 53.760.284 Zhila Farzin, AGTAG; 08.281.623/001-83, 53.825.596 Ltda, AGNOR; 08.283.943/001-31, 54.190.680 Felipe Bonifacio De Lima, AGNOR; 08.284.054/001-37, 54.196.273 Felipe Costa Pereira, AGNOR; 08.298.722/001-74, 54.625.857 Eduardo Lopes Pinheiro, AGNOR; 08.350.067/001-64, 58.393.662 Pedro Dantas Silva, AGTAG; 08.361.796/001-43, 59.035.845 Myllena Verissimo Silva, AGTAG; 08.382.958/001-09, 60.202.875 Patricia De Carvalho Costa, AGSIA; 08.389.527/001-64, 60.559.138 Ltda, AGGAM; 08.389.611/001-23, 60.563.478 Ltda, AGGAM; 08.395.844/001-08, 60.901.151 Ltda, AGGAM; 08.396.043/001-97, 60.912.069 Ltda, AGGAM; 08.121.451/001-40, 9Ideia Brasil Tecnologia E Comunicacao Ltda, AGNOR; 08.025.830/001-74, A C Feltrin Fachineto Ltda, AGSIA; 07.642.392/001-45, A Da S Lopes Comercio De Artigos De Viagem, AGNOR; 07.301.261/001-75, A Da Silva De Aquino Me, AGSIA; 07.693.172/001-02, A De B Feitosa Alf Terraplanagem Me, AGBRA; 07.943.073/001-72, A F Barbosa Ltda, AGTAG; 07.886.799/013-51, A Paulista Comercio Varejista De Cama Mesa E Banho Ltda, AGGAM; 07.979.927/001-05, A T A Hamburgueria Ltda, AGSIA; 08.201.680/001-43, A Y Comercio De Otica Ltda, AGTAG; 07.493.891/001-26, A&F Comercio Varejista De Alimentos E Bebidas Ltda, AGCEI; 08.258.150/001-00, A. B. A. Gomes Ltda, AGGAM; 07.928.287/001-05, A. M. De Souza Alimentacao E Bebidas Ltda, AGTAG; 08.307.680/001-92, A. Vieira Fontes, AGSIA; 08.281.683/001-50, A. W. Martins Vieira, AGTAG; 07.876.471/001-69, A.J. Dos Santos Serralheria Ltda, AGSOB; 08.004.110/001-61, A.P Gloria Reis Choperia, AGGAM; 07.958.597/001-10, Abimac Maquinarior E Equipamentos Ltda, AGTAG; 08.034.212/001-68, Abram Alimentacao Ltda, AGNOR; 08.008.667/001-62, Ac15 Arquitetura E Engenharia Ltda, AGBRA; 07.768.328/001-33, Academia Active Body Ltda, AGSOB; 07.980.071/001-54, Academia De Lutas Fight Nosso Ltda, AGTAG; 08.202.751/001-25, Acai Com Voce Ltda, AGGAM; 07.529.204/001-80, Achei Construcoes Ltda Me, AGTAG; 07.940.176/001-90, Acoparques Construcoes E Reformas Ltda, AGNOR; 07.620.051/001-05, Adalberto Fernandes Castro Bizerra 04020431620 - Me, AGSIA; 08.082.783/001-50, Adalton Alves Pereira, AGTAG; 07.854.867/001-04, Adan Silva Do Carmo 03026947148 - Me, AGBRA; 08.262.236/001-34, Adejar Consultorio Psicologico E Pedagogico Ltda, AGTAG; 08.116.602/001-60, Adelaide Gois De Sousa Castro 18546277320, AGGAM; 08.091.320/001-69, Adelina Cardoso Sobral 40148319220, AGNOR; 07.947.227/001-40, Ademarr Nogueira De Carvalho Construtora Ltda, AGTAG; 07.612.784/001-04, Adenilton Alves De Oliveira 80363296549, AGBRA; 08.222.335/001-48, Adm Comercio De Veiculos Auto Motors Ltda, AGTAG; 08.321.073/001-67, Administradora D. Vargas S/A, AGSIA; 07.563.562/001-67, Adonai Marcenaria E Comercial De Ferragens Ltda, AGTAG; 07.726.681/001-00, Adonay Tarcisio Marques De Souza 00975493124, AGNOR; 08.105.459/001-56, Adriana Pereira Da Silva 83763651187, AGSIA; 07.902.412/001-99, Adriane Barros De Brito 65235029453, AGTAG; 07.820.258/001-23, Adriano Takayoshi Yassunaga Ltda, AGTAG; 07.976.211/001-00, Adriano Silva De Araujo Guimaraes 05720323155, AGBRA; 08.163.368/001-66, Adriel Ribeiro De Oliveira 04811234154, AGTAG; 08.149.881/001-86, Af Select Cursos E Treinamentos Ltda, AGNOR; 07.661.640/001-24, Afb Transportes E Logistica Ltda, AGBRA; 08.106.498/001-07, Afonso Disk Bebidas Ltda, AGGAM; 08.107.633/001-69, Afro Consultoria E Desenvolvimento De Solucoes De Impacto Positivo Ltda, AGSIA; 07.902.752/001-83, Ag Comercio De Produtos Saneantes Ltda, AGTAG; 08.298.617/001-62, Ag Restaurantes E Comercio De Carnes Ltda, AGBRA; 08.016.541/001-78, Agencia Vibe Digital Ltda, AGTAG; 07.728.934/001-08, Agenor Alencar De Carvalho 05058067110 - Me, AGSIA; 07.783.133/001-36, Agenor Dias Da Paz Almeida Ltda, AGSOB; 08.058.183/001-42, Agrovov Servicos De Terraplanagem Ltda, AGNOR; 08.124.262/001-57, Agropecuaria Rio Jordao Ltda, AGGAM; 07.835.330/001-97, Agropet Pantanal Ltda, AGGAM; 07.979.401/001-07, Agroterra Servicos De Petshop E Veterinaria Ltda, AGTAG; 07.942.575/001-30, Aguas Claras Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.890.907/001-27, Aguia Locacao De Container Ltda, AGNOR; 08.041.577/001-55, Ailton Sampaio Silva 05845166578, AGBRA; 08.338.702/001-59, Aj Servicos Imobiliarios Ltda, AGBAN; 08.212.816/001-75, Al Comercio De Materiais Graficos Ltda, AGNOR; 07.792.734/001-09, Alana Drielle Carvalho Dos Santos 02072140188, AGSOB; 08.168.206/001-88, Aleixo Restaurante E Jantinha Ltda, AGTAG; 07.611.070/001-52, Alergo Sul Ltda, AGBRA; 08.039.223/001-06, Alerta Incendio Ltda, AGBRA; 07.771.526/001-27, Alessandro Lopes De Jesus, AGTAG; 07.744.150/001-12, Alessandro Martins Ferreira Da Silva 93601476134, AGNOR; 08.041.660/001-60, Alex Silva Paiva 05539232186, AGBRA; 07.776.955/001-90, Alexandre Vasconcelos Vieira 00143559141 - Me, AGSIA; 08.121.769/001-30, Alfa Engenharia Ltda, AGBRA; 08.098.805/001-10, Alice Bezerra De Araujo 06088152176, AGNOR; 07.871.975/001-29, Aline Correia Da Silva 02334376140, AGTAG; 07.590.102/001-12, Alisson Fernandes Santos 01989147178 - Me, AGPLA; 08.050.551/001-22, Alk Comercio De Veiculos Ltda, AGTAG; 07.511.205/001-07, All Celular Ltda, AGNOR; 08.141.565/001-84, All Eclipse Moda, Roupas E Acessorios Ltda, AGBRA; 07.745.860/001-41, All Projetos Em Sustentabilidade Ltda, AGNOR; 07.836.638/001-69, Allison Moreira Parente 01665449144, AGNOR; 07.786.305/001-60, Almeida Catering & Buffet Ltda, AGNOR; 08.022.319/001-01, Alpha Artificial Intelligence Tecnologia Ltda, AGTAG; 07.733.544/001-93, Alumicores Comercio De Esquadrias De Alumínio Ltda, AGBAN; 08.324.498/002-36, Am Pm Tamandare Ltda, AGTAG; 07.718.363/001-50, Amanda De Moura Cabral 01636487190 - Me, AGSIA; 07.974.597/001-43, American Burguer Artesanal Ltda, AGSIA; 08.197.493/002-07, American Hair Clinic Ltda, AGNOR; 08.126.793/001-84, Amg Engenharia Ltda, AGTAG; 07.789.322/001-77, Amico Asa Sul Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.786.970/001-26, Amjad Hussain Me, AGTAG; 08.082.719/001-60, Amore Milho Ltda, AGTAG; 08.075.758/001-50, Amorim Materiais E Servicos Para Construcão Ltda, AGBRA; 07.923.329/001-49, Ana Carolina Queiroz Da Silva 04771471193, AGTAG; 07.585.761/001-76, Ana Carolina Ribeiro Dornas - Me, AGSIA; 07.592.749/001-51, Ana Celia De Brito Fontenele 76602257153 - Me, AGPLA; 07.970.541/001-83, Ana Cristina De Lima Vieira 02853258173, AGGAM; 08.121.494/001-90, Ana Joana Rodrigues 39659968353, AGGAM; 08.147.386/001-14, Ana Lucia Da Costa 43598706120, AGGAM; 07.746.614/001-99, Ana Paula De Oliveira Rodrigues 03159498131, AGGAM; 08.175.427/001-37, Ana Radial Ltda, AGBRA; 07.703.216/001-05, Anderson Costa Damasceno 03679964137 - Me, AGNOR; 07.817.580/001-04, Andriara Silva Lustosa 72038489149 - Me, AGBRA; 07.681.902/001-07, Andre Luiz Brito De Almeida 07984216738 - Me, AGPLA; 07.958.857/001-48, Andre Luiz Da Silva, AGBRA; 07.643.359/001-79, Andreia Laurindo Da Silva Santos 02533194476 - Me, AGTAG; 07.640.097/001-54, Angela Cristina Silva Oliveira, AGPLA; 07.767.890/001-77, Angela Francisca Guimaraes Soares De Sousa 82623040125, AGTAG; 07.795.076/001-17, Anne Kesia Costa De Lira Rocha Me, AGSIA; 07.828.307/001-01, Anne Rodrigues 00726328103, AGGAM; 07.919.493/001-18, Antonia Maria Vasconcelos Da Conceicao, AGTAG; 07.990.903/001-93, Antonio Cleide Da Silva Comercio De Moveis Planejados, AGGAM; 07.647.348/001-86, Antonio Francisco Dos Santos 87278413168 - Me, AGTAG; 07.977.975/001-78, Antonio Francisco Goncalves Pereira 00768543371, AGBRA; 07.825.852/001-56, Antonio Geovanio Do Vale 46862595334, AGGAM; 07.745.876/001-18, Antonio Marcos Torres 63570629104 - Me, AGSIA; 08.311.290/001-41, Anunnas Filmes Ltda, AGBRA; 08.062.576/001-67, Ao Ponto Restaurante Ltda, AGTAG; 08.114.313/001-07, Aparecida Batista De Oliveira 91985560100, AGBRA; 07.761.288/001-80, Apoio Escolar Ltda, AGBAN; 08.105.140/001-02, Apta Distribuicao De Artigos Medicos Ltda, AGTAG; 08.154.360/001-39, Aquila Assessoria Em Licitacoes Ltda, AGSIA; 07.714.221/001-14, Araujo Representacoes E Implementacoes De Marcas Ltda, AGPLA; 08.168.071/001-50, Arina Estela Cursos E Treinamentos Ltda, AGNOR; 07.852.174/001-79, Aristides Comercio Alimenticio Ltda, AGTAG; 07.797.782/001-58, Arlindo Alves Ferreira Neto 85843717100 - Me, AGBRA; 07.995.221/001-59, Armazem Adega Ltda, AGPLA; 07.574.512/001-85, Armazem Distribuidora De Alimentos E Bebidas Ltda Me, AGNOR; 08.110.675/001-84, Arp Producao De Sucos Ltda, AGSOB; 08.101.243/001-01, Arsc Suplementos Ltda, AGSOB; 07.489.385/001-62, Arte Comercio De Informatica Ltda, AGGAM; 08.142.972/001-36, Arts Tech Solucoes Em Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.546.126/001-00, As Torres Confeccoes - Me, AGTAG; 08.142.670/001-12, As7 Smart City Consultoria Em Gestao Empresarial Ltda, AGNOR; 08.292.015/001-74, Asa Locacoes De Dvd Ltda, AGNOR; 07.932.266/001-19, Asa Norte Auto Peças E Retifica Ltda, AGSIA; 07.770.737/001-70, Asa Norte Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 08.193.036/001-62, Asn Technology And Telecommunications Ltda, AGTAG; 08.286.562/001-04, Aspl Camiseteria Ltda, AGSIA; 08.035.977/001-98, Assist Life Gestao Em Assistencia Domiciliar E Servicos De Home Care L, AGNOR; 08.178.126/001-56, Associacao Cesea, AGTAG; 08.333.505/001-07, Associacao Cultural E Educacional Do Gama - Df, AGNOR; 08.299.121/001-24, Associacao Dos Motofretistas Autonomos E Entregadores De Aplicativo Do, AGTAG; 08.026.735/001-33, Atacadado Santa Saude Drogaria Ltda, AGGAM; 08.054.878/001-19, Atalaia Construcão E Reforma Em Geral Ltda, AGGAM; 08.040.368/001-67, Atelie Da Ge Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.119.698/001-81, Atendi Saude Ltda, AGSIA; 07.985.666/001-32, Atlas Transporte E Cia Ltda, AGSIA; 07.886.269/001-05, Autenticar

Comercio De Veiculos Ltda, AGTAG; 08.116.201/001-64, Auto Tech Motors Ltda, AGGAM; 07.974.420/001-00, Autovip Comercio De Veiculos Ltda, AGGAM; 07.705.098/001-52, Avs Solucoes De Logistica Empresarial Ltda, AGNOR; 07.867.364/001-51, Axxix Consultoria E Servicos Ltda, AGNOR; 07.670.666/001-33, B P Silva Servicos De Apoio Administrativo Ltda, AGTAG; 08.083.294/001-06, B S Viegas Studio De Beleza, AGCEI; 08.118.025/003-11, B&Q Energia Ltda, AGTAG; 07.662.839/001-70, B. De Oliveira Santarem Me, AGSIA; 08.049.940/001-07, B. M. De Oliveira Solano Ltda, AGTAG; 07.644.273/001-27, B.A.Q Construcoes Ltda, AGTAG; 07.575.060/001-40, B2C Tecnologia Ltda, AGBRA; 08.116.173/001-58, Banabec Comercio De Artes Visuais Ltda, AGBRA; 07.806.602/001-40, Bandeira Comercio De Suplementos Ltda, AGTAG; 07.819.068/001-20, Bao Cheff Restaurante Ltda, AGSOB; 08.078.808/001-41, Bar & Lanchonete Araguaia Ltda, AGTAG; 07.535.881/001-08, Bar Do Lira E Petiscos Ltda, AGPLA; 07.600.616/001-66, Bar E Deposito De Bebidas Bom Jesus Ltda Me, AGSOR; 08.104.860/001-23, Bar E Restaurante Do Roque Ltda, AGTAG; 07.864.401/001-70, Bar E Restaurante Gol Ltda, AGTAG; 07.956.530/001-04, Bar E Restaurante Santurini Ltda, AGBRA; 08.051.388/001-05, Bar Pesticaria E Distribuidora De Bebidas Dourado Ltda, AGCEI; 08.218.005/001-41, Barba Azul Administradora De Bens Ltda, AGNOR; 07.828.475/001-43, Barbara Fontenele Lima 0370393109, AGTAG; 08.236.436/001-67, Barbara Pinheiro Nutri 10 Ltda, AGTAG; 08.005.864/001-93, Barbearia 408 Ltda, AGNOR; 08.159.561/001-03, Barbearia Main St Ceilandia Comercio E Produtos Servicos De Especializ, AGCEI; 07.852.785/001-90, Barreto Moda Infantil Ltda, AGSIA; 08.068.353/001-02, Barros Consultoria Automotiva Ltda, AGTAG; 08.261.311/001-86, Basa Bar Ltda, AGBRA; 07.505.641/001-03, Bastim Servicos De Digitacao Ltda, AGTAG; 08.125.975/001-47, Bastos Odontologia Ltda, AGTAG; 07.950.139/003-59, Bba Comercio De Cosméticos Ltda, AGSIA; 07.695.812/001-38, Beam- Producoes E Eventos Ltda Me, AGBRA; 08.292.272/001-51, Beauty Place Brasilia Servicos De Estetica Ltda, AGNOR; 08.234.483/001-76, Bela Uniao Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 07.994.642/001-17, Beleza Na Capital Marketing E Conteudo Ltda, AGBRA; 08.141.292/001-40, Bella Cafe E Gelados Ltda, AGNOR; 08.198.265/001-55, Bella Face Cosméticos Ltda, AGCEI; 07.786.178/001-71, Benair Maria Domingos 45481164191 - Me, AGTAG; 08.217.301/001-07, Berecht Empreendimentos E Incorporacao Ltda, AGGAM; 07.397.689/001-74, Beta - Instalacao Manutencao E Comercio Ltda Epp, AGSIA; 08.204.902/001-80, Bezz Coffee Distribuidora De Produtos Para Cafe Ltda, AGBRA; 08.138.096/001-64, Bf Comercio Varejista De Pecas Automotivas Ltda, AGSIA; 07.334.113/001-57, Biotecnica Comercio E Assistencia De Equipamentos Hospitalares Ltda, AGNOR; 07.804.491/001-73, Blenda Synara Soares Dos Santos 04557580181, AGNOR; 07.660.132/001-83, Blue Brands Do Brasil Ltda Me, AGBRA; 07.948.016/001-06, Boa Vista Materiais Para Construcão E Utilidades Do Lar Ltda, AGPLA; 08.408.619/001-70, Bocayuva Trading & Export Ltda, AGSIA; 07.980.615/001-14, Bosp Gestao Empresarial Ltda, AGTAG; 07.488.109/001-13, Body Spa Comercio De Cosméticos Ltda Epp, AGBRA; 07.858.190/001-01, Borges E Alencar Comercio De Tabaco, Narguile E Acessorios Ltda, AGSOB; 08.043.717/001-01, Borges Faria Assessoria Empresarial Ltda, AGTAG; 07.780.435/001-70, Boshir Miah 01268097985 - Me, AGSIA; 08.253.014/001-79, Br Comercio De Veiculos Ltda, AGTAG; 08.309.367/001-25, Br Comercio W M Ltda, AGCEI; 07.472.954/003-40, Br Estacionamentos Ltda., AGBRA; 08.079.577/001-20, Br Lanches E Restaurante Ltda, AGTAG; 08.331.743/001-04, Br Pagamentos Digitais Ltda, AGTAG; 07.466.335/001-11, Br Servicos Contabeis Ltda, AGTAG; 07.884.012/001-65, Bradiiano Restaurante E Pizzaria & Atelie Gastronomico Ltda, AGNOR; 08.176.811/001-39, Bradok Comercio Farmaceuticos Ltda, AGCEI; 08.101.855/001-78, Brandao Solucoes Em Consorcio E Credito Imobiliario Ltda, AGBRA; 08.195.174/001-21, Brasas Beer Ltda, AGCEI; 08.126.290/001-36, Brasil Cell Comercio De Acessorios Para Celular Ltda, AGTAG; 07.853.008/001-62, Brasil Confecoos E Artigos Militares Ltda, AGSIA; 07.797.237/001-16, Brasilia - Servicos De Fotocopias Ltda, AGSOB; 07.580.252/001-66, Bravus Centro De Treinamento Ltda, AGGAM; 08.290.448/001-68, Brazilian Healthy Food Ltda, AGSIA; 08.050.357/001-83, Braziliis Tres Tres Gestao De Negocios Ltda, AGNOR; 08.144.907/001-45, Brisa Eventos E Producoes Ltda, AGNOR; 07.724.757/001-81, Brito Comercio De Alimentos E Servicos Esteticos Ltda, AGCEI; 07.790.846/001-35, Briza Mota Justino 05953494122, AGGAM; 07.839.655/001-76, Bruna Alexia Marques Santos Opticaria Ltda, AGCEI; 07.988.546/001-97, Bruna Taffarel De Carvalho Rodrigues 75725959104, AGSIA; 08.217.658/001-21, Bruno De Souza Lisboa, AGNOR; 07.972.020/001-06, Bruno Henrique Carvalho 03784280129, AGGAM; 07.837.204/001-95, Bruno Leonardo Bianchi Veiga 70867178191 - Me, AGBRA; 07.947.781/001-73, Bsa Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 07.629.594/001-89, Bsb Motor Racing Eventos Esportivos Ltda, AGSIA; 07.984.484/001-17, Bsboliver Licitacoes E Negocios Ltda, AGTAG; 07.818.758/001-07, Btt Construcoes Ltda Me, AGGAM; 08.034.698/001-06, Bulls Beer Distribuidora De Bebidas, Pub E Espetaria Ltda, AGCEI; 07.871.771/001-33, Burj Construtora E Incorporadora De Imoveis Ltda, AGSIA; 07.713.882/001-31, Buteco Do Nandinho Varejista De Alimentos E Bebidas Ltda, AGGAM; 08.271.641/001-40, Buzz Atacarejo Ltda, AGGAM; 08.266.885/001-31, C & S Servicos De Recrutamento E Selecao Ltda, AGBRA; 07.734.539/001-43, C H Miranda De Sousa Ltda, AGSOB; 08.272.550/001-22, C S Comercio De Produtos Agropecuarios Alimentacao Veterinario E Eletr, AGSIA; 08.340.032/001-38, C& R Empreendimentos E Investimentos Ltda, AGTAG; 08.197.235/001-95, C&P Cobranca, Pagamentos E Administracao Ltda, AGPLA; 07.933.851/001-45, C.A. De Franco Comercio De Alimentos, AGTAG; 07.840.181/001-85, C.O.P Representacoes Ltda, AGTAG; 07.939.648/001-73, Cacau Cl Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.068.474/001-82, Cacau Franquia Norte Assessoria Em Negocios Ltda, AGSIA; 08.172.135/001-89, Cafe Teria Cafes Especiais Ltda, AGTAG; 08.060.040/001-61, Caio Cavalheiro Petry 02713419123, AGNOR;

07.996.562/001-23, Caline Oliveira Nunes Ltda, AGTAG; 08.143.034/001-62, Camila C.F. Lima Comercio De Moveis, AGGAM; 07.660.610/001-64, Camila Cerqueira Da Silva 03487851199, AGTAG; 07.780.187/001-02, Camila Dalle Molle Pimenta 94451869153 - Me, AGTAG; 07.893.163/001-75, Camilo De Leis Soares Tolentino 00821273876, AGSIA; 08.179.151/001-48, Campello Tudo Nosso Ltda, AGNOR; 07.968.278/001-92, Campos Distribuidora De Pneumaticos E Material De Borracharia Ltda, AGGAM; 08.148.446/001-06, Candanga Servicos Em Reforma E Pintura Ltda, AGBAN; 08.296.985/001-20, Canedo Tech Ltda, AGSIA; 08.188.658/001-07, Capacita Mais Enfermagem Ltda, AGNOR; 08.357.107/001-17, Capcounting Ltda, AGTAG; 07.680.278/001-68, Capital Clean Atacadista Ltda, AGBRA; 08.089.397/001-62, Cappuccino Cafe E Alimentos Ltda, AGNOR; 08.324.046/001-73, Card 2 Buy Solucoes De Pagamentos Ltda, AGBRA; 07.521.209/001-38, Cardoso Conservacao E Limpeza Ltda, AGNOR; 08.016.465/001-46, Carina V Gomes Hamburgueria, AGNOR; 07.849.978/001-57, Carlos Daniel Braga Oliveira 71245031163, AGNOR; 08.148.388/001-58, Carlos Eduardo Pires Correa, AGSIA; 07.627.904/001-67, Carlos Gomes Pereira Me, AGBRA; 07.889.605/001-36, Carlos Nataniel Martins De Abrantes 07104483179, AGGAM; 08.139.221/001-71, Carlos Neves Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 07.580.156/001-45, Carlos Roberto Gomes De Sa 38111845120 - Me, AGTAG; 07.766.879/001-44, Carlos Roberto Santos Neves 15189465500 - Me, AGBAN; 07.717.569/001-27, Carmelia Gomes Meireles 00408907169 - Me, AGTAG; 08.162.169/001-12, Carvalho Bsb Ltda, AGTAG; 08.065.393/001-01, Cas Comercio De Doces E Bolos Ltda, AGSOB; 08.177.909/001-95, Casa De Carnes E Emporio Distribuidora De Bebidas Rodrigues Ltda, AGTAG; 07.923.168/001-00, Casa De Carnes Estrelinha Ltda, AGTAG; 07.737.916/001-14, Casa Do Mdf Ltda, AGTAG; 07.964.947/001-48, Casa Dos Blindados Assistencia E Blindagem De Veiculos Ltda, AGTAG; 07.970.777/001-10, Casa Leoncio Com. Varejista Produtos Farmaceuticos E Alimenticios Ltda, AGNOR; 08.242.769/001-87, Casero Ltda, AGTAG; 07.615.650/001-91, Cassia Rodrigues Barbosa - Me, AGNOR; 08.159.014/001-56, Cassio Comercial Ltda, AGSIA; 07.567.769/001-29, Castro Comercial & Lima M.S. Ltda Me, AGBRA; 07.603.213/001-55, Catia Regina Silva De Andrade 61015164587 - Me, AGSIA; 08.364.610/001-07, Cbaa- Asfaltos Ltda, AGSIA; 08.239.649/001-22, Cd Prestadora De Servicos Ltda, AGTAG; 07.853.284/001-85, Cdv Barber Ltda, AGTAG; 08.106.990/001-55, Celere Strategy Exportacao De Cafe Ltda, AGNOR; 07.982.105/001-45, Celia Alves Marques 71264337191, AGBRA; 07.325.630/001-74, Centaurus Comercio E Servico De Maquinas E Equipamentos E Transportes, AGTAG; 07.398.078/001-80, Central Cestas Basicas E Atacado Ltda, AGGAM; 08.074.833/001-00, Central Consultoria Em Gestao Empresarial E Servicos Ltda, AGTAG; 08.062.655/001-50, Centrix Engenharia Ltda, AGBRA; 07.846.598/001-15, Centro De Treinamento Argus Ltda, AGPLA; 07.724.062/001-08, Centro De Treinamento Brave Herd Ltda Epp, AGTAG; 07.752.087/001-68, Centro Oeste Distribuidora De Bebidas E Alimentos Ltda, AGGAM; 07.771.154/001-01, Centro Otico De Planaltina Ltda, AGPLA; 07.588.225/001-04, Centro Sul Comercial E Servicos Ltda Me, AGSIA; 08.209.288/001-51, Cer Saude Integrativa Ltda, AGNOR; 08.352.813/001-63, Cerrado Solucoes Financeiras Ltda, AGTAG; 07.907.691/001-04, Cervejaria No Gargallo Ltda, AGPLA; 08.281.615/001-46, Cesari Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda, AGSIA; 08.005.050/001-30, Cesartek Assistencia Tecnica Ltda, AGGAM; 07.796.215/001-93, Cesco Comercio E Servicos Ltda, AGBRA; 07.582.020/001-05, Cf Transportadora Ltda, AGTAG; 07.314.554/001-00, Charles Kelday Construtora Comercio E Representacoes Ltda, AGSIA; 07.580.838/001-11, Charlton De Andrade Alimentos Me, AGSIA; 08.148.842/001-25, Chef Patricia Paim Ltda, AGBRA; 07.521.783/001-50, Chen Eletroeletronicos Ltda Me, AGSIA; 08.133.994/001-44, Chiquen No Urtimo Ltda, AGNOR; 08.134.474/001-02, Chuffed To Bits - Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.860.946/001-06, Cilene Ferreira De Souza Cara 76338436320, AGNOR; 08.114.464/001-10, Cinco Comercio Atacadista Ltda, AGSIA; 07.882.148/001-03, Citrino Participacao Empresarial Ltda, AGTAG; 08.161.431/001-20, Classe A Veiculos Ltda, AGTAG; 07.992.978/001-36, Classic Burger And Fries - Restaurantes E Similares Ltda, AGTAG; 07.835.592/001-42, Claudemir Ferreira Miranda 82997144191, AGGAM; 07.720.542/001-82, Claudia Figueiredo Deris 89525760120, AGTAG; 07.925.297/001-70, Claudia Maria Ferreira 7757806172, AGSIA; 07.759.882/001-78, Claudia Messias Mota 02394576170 - Me, AGTAG; 07.734.837/001-42, Claudinete Santos De Jesus 02522078585, AGTAG; 07.637.527/001-90, Claudio Cesar Xavier Da Silva -Me, AGSIA; 07.843.042/001-02, Claudio Viana Janeiro 09366728626 - Me, AGSIA; 07.580.230/001-60, Clebert Alves Da Conceicao Ltda, AGBRA; 07.893.521/001-21, Cleize Batista Pereira Dos Reis 32609663153, AGNOR; 07.692.758/001-23, Cleonice Barbosa De Andrade 35831634191 - Me, AGNOR; 07.907.483/001-04, Clesio Gomes 51494655691, AGTAG; 07.584.170/001-18, Clinica De Estetica Estetica Laser Ltda Me, AGNOR; 08.182.235/001-39, Clinica De Estetica Kaylla Vieira Ltda, AGTAG; 07.846.043/001-37, Clinica Multi Saude Ltda, AGTAG; 07.563.147/001-02, Clinica Viver Saudavel Ltda, AGNOR; 07.859.132/001-78, Cnrc Companhia Nacional De Registro E Comunicacao Ltda, AGNOR; 08.138.424/001-87, Coffe Wine Restaurant Ltda, AGTAG; 07.970.666/001-86, Cognato Bar E Restaurante Ltda, AGTAG; 08.054.398/001-20, Coki Collaborative Kitchens S/A., AGBAN; 07.308.954/001-34, Collins Materiais De Construcão Ltda, AGTAG; 07.867.222/001-20, Colorado Comercio De Tintas Ltda, AGSOB; 08.255.075/001-52, Columbia Systems Laboratories Ltda, AGNOR; 07.829.830/001-65, Comercial De Alimentos 2 Irmaos Bunitis Ltda Epp, AGPLA; 07.770.696/001-58, Comercial De Alimentos Jujuba Ltda Me, AGBAN; 08.166.576/001-53, Comercial De Alimentos S R T Ltda, AGTAG; 07.656.030/001-84, Comercial De Alimentos S.R.M Ltda - Me, AGTAG; 07.818.887/001-22, Comercial De Bebidas Jj Ltda, AGTAG; 08.245.178/001-34, Comercial De Telas Screen Ltda, AGTAG; 07.439.931/001-45, Comercialfa Ltda Me, AGSIA;

08.062.412/001-30, Comercio De Alimentos E Pagamentos Bonjour Cafe Ltda, AGNOR; 08.222.340/001-14, Comercio De Polpas Da Fruta Ltda, AGCEI; 07.905.648/001-04, Comercio De Telefonias Movel E Seus Suprimentos Ltda, AGTAG; 08.337.985/001-20, Comercio E Ferragens Hc Ltda, AGSIA; 07.807.933/001-70, Conceicao Soares Ribeiro 70067341187, AGGAM; 07.752.118/001-35, Conceito Servicos Especiais Ltda, AGGAM; 08.149.527/001-24, Concept Service Comercio, Seguranca E Tecnologia Ltda, AGTAG; 08.245.145/001-30, Confederacao Nacional De Cooperativas De Trabalho E Producao De Recicl, AGBRA; 08.272.258/001-55, Construmix Ltda, AGGAM; 07.872.753/001-88, Construtora Vivaz Ltda, AGTAG; 08.299.482/001-61, Construwood Brasil Construtora Ltda, AGTAG; 07.870.507/001-46, Consultvet Clinica Veterinaria Ltda, AGSOB; 08.078.883/001-30, Contech Servicos Contabeis Ltda, AGTAG; 07.737.439/001-97, Contract Hospitalar Ltda, AGSIA; 07.537.481/001-19, Controle Remoto Comunicacao Ltda Me, AGNOR; 08.098.075/001-48, Cooperativa De Trabalho Cooper Lar Saude, AGTAG; 08.279.235/001-90, Cooperativa Rural De Ceilandia - Coopercei, AGTAG; 07.612.968/001-00, Cora Ribeiro Do Valle Dias 35797079810, AGNOR; 07.829.622/001-57, Corino Jose Da Rocha Filho 16762258115, AGTAG; 07.972.301/001-87, Correa & Mrad Consultoria, Comunicacao E Marketing Ltda, AGTAG; 07.410.525/001-97, Cortinas E Persianas Bella Casa Ltda Me, AGSOB; 07.660.639/001-46, Cosme Andre Ferreira Araujo 00688508758, AGSIA; 08.113.614/001-32, Cozinha Do Baru Ltda, AGSIA; 07.896.915/001-22, Cr Dos Santos Pereira, AGNOR; 08.287.478/001-71, Cr Gestao Ltda, AGTAG; 08.055.962/001-04, Cristian Djenane Souza Gottfried 69567760144, AGSIA; 07.816.472/001-05, Cristiane Ferreira Dos Santos 60262920395 - Me, AGSIA; 07.638.202/001-42, Cristiane Gomes De Lima -Me, AGSOB; 07.780.461/001-90, Cristiano Fernandes Monte 69577870104, AGSIA; 07.710.335/001-03, Cristina Da Silva Batalha 05100955180 - Me, AGNOR; 07.905.075/001-64, Cristina Mary Fiuza Adorno 76861767115, AGTAG; 08.213.451/001-60, Crm Consultoria Em Gestao Empresarial Ltda, AGTAG; 08.002.898/001-62, Crm Intermediacao De Negocios Ltda, AGTAG; 08.293.044/001-80, Crm Pro Business Financial Technology Ltda, AGBRA; 08.265.356/001-48, Crock Comercio Varejista De Pastal - Wanderlan Vieira Da Silva Ltda, AGGAM; 07.661.378/001-90, Cromos Informatica E Papelaria Ltda, AGNOR; 07.867.391/001-24, Crvc Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGNOR; 07.621.668/001-84, Cs Construtora Ltda, AGNOR; 08.136.317/001-05, Cst Papelaria E Utilidades Para O Lar Ltda, AGGAM; 08.035.801/002-90, Ct Comercio De Produtos Ltda, AGTAG; 07.990.446/001-55, Custom Burger Lanchonete & Amburgueiria Ltda, AGGAM; 07.972.764/001-67, D & M Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.067.230/001-82, D L Alves Pizzaria & Burguer, AGSOB; 07.940.613/001-39, D Labor E Ribeiro Consultoria Empresarial Ltda, AGSIA; 08.084.377/001-31, D P Da Silva Deposito De Gas, AGPLA; 08.177.682/001-60, D S Digital Ltda, AGTAG; 08.234.903/001-97, D. M. Da Silva Ltda, AGBAN; 08.328.320/001-74, D.D.C Deposito De Bebidas E Conveniencia, AGPLA; 08.028.844/001-12, D+ Estetica Integrada Ltda, AGTAG; 07.813.964/001-76, D-59 Distribuidora E Servicos Em Tecnologia De Drones E Informatica Lt, AGSIA; 07.994.074/001-45, Daiane Araujo De Sousa 05240482152, AGBRA; 07.942.770/001-33, Daiane Braz De Araujo 01265727120, AGGAM; 07.489.333/001-22, Dalvaire De Oliveira Nunes - Me, AGSIA; 08.328.814/001-21, Dan Locacoes E Terraplenagem Ltda, AGNOR; 07.761.174/001-86, Daniel Abreu Lubrificantes E Pecas Automotivas 139DF Ltda, AGNOR; 08.086.237/001-70, Daniel Emerson De Lima Vasconcelos, AGBAN; 07.921.116/001-00, Daniel Silveira Candido 94070490191, AGBRA; 07.753.133/001-82, Daniel Tome De Oliveira Comercio On Line, AGNOR; 07.994.169/001-04, Daniela Lourenci Rodrigues De Oliveira 09383574682, AGSIA; 08.031.546/001-43, Daniela Maciel Marques Ribas 01019345136, AGNOR; 08.133.962/001-01, Danielle Azevedo Barbosa, AGBAN; 07.596.747/001-50, Danielle Sousa De Castro 00097793108 - Me, AGSIA; 07.959.067/001-25, Danpat Construcoes E Incorporacoes Ltda, AGGAM; 07.681.599/001-43, Dantas Atelie Ltda, AGTAG; 07.969.522/001-70, Danyell Patrick Martins Da Silva, AGBRA; 08.285.987/001-97, Das Recolhimentos B R Ltda, AGTAG; 07.893.879/001-08, Datacell Telecom Telecomunicacoes E Servicos Ltda, AGBAN; 08.254.607/001-34, Des Comercio E Servicos De Pintura Ltda, AGTAG; 07.726.389/001-33, Detec Tecnologia Engenharia E Consultoria Ltda, AGSIA; 07.832.211/001-37, De Menezes A. - Sociedade Individual De Advocacia, AGBRA; 07.868.158/001-87, Debora Brisa Soares Da Silva Santos 02001257104, AGNOR; 07.914.687/001-27, Debora Da Conceicao Avelar 51322765634, AGTAG; 07.844.142/001-66, Decreto Burger Lanches E Bebidas Artesanais Ltda, AGTAG; 07.537.146/001-00, Delicatessen Conveniencia E Panificadora Ltda Me, AGBRA; 07.699.022/001-02, Delmira Lopes Martins 82467293149, AGNOR; 07.970.974/001-20, Deltalzt Cursos Preparatorio Para Concursos E Edicao De Livros Ltda, AGTAG; 08.219.774/001-94, Demetrius Solucao Financeira Ltda, AGTAG; 07.398.891/001-87, Deposito De Gas Aguas Claras Ltda Me, AGTAG; 07.531.886/001-70, Deposito E Mercaderia Dos Primos Ltda, AGSOB; 07.358.584/001-19, Depot Comercio De Automoveis E Imoveis Ltda, AGNOR; 07.797.734/001-32, Dermato-Medic Cosmeceutica Do Brasil Ltda Epp, AGPLA; 07.945.260/001-90, Detroit Servicos De Reparacao De Veiculos Ltda, AGBAN; 07.676.532/001-08, Devison Ferreira Dos Santos 04793294197, AGNOR; 07.732.282/001-21, Deymes Silva Antunes 87979918134, AGGAM; 08.126.020/001-43, Df Abreu Comercial Produtos Artigos Para O Lar Ltda, AGTAG; 07.863.473/001-72, Df Administradora De Imoveis Ltda, AGSIA; 08.255.870/001-78, Df Atacadista E Logistica Ltda, AGNOR; 08.031.462/001-82, Df Embala Ltda, AGNOR; 07.699.542/001-70, Df Hospedagens E Turismo Ltda, AGBRA; 07.958.868/001-46, Df Sinalizacao E Grafica Ltda, AGBAN; 07.828.317/001-48, Dhalya Ramonna Souza 03702281118 - Me, AGNOR; 07.743.765/001-21, Diamond Consultoria Ltda, AGBRA; 07.564.880/001-81, Diana Leila Machado Me, AGPLA; 08.005.193/001-15, Diane Lima Dos Santos Gomes 00481294104, AGBRA; 08.350.772/001-99, Dias De

Souza Construcoes E Reformas Ltda, AGBRA; 08.067.236/001-04, Diego Amado Vidal Da Costa 00308123131, AGSIA; 07.965.675/001-94, Dilma De Souza Bezerra 77075820125, AGTAG; 07.827.729/001-15, Dimitrius Cae Da Silva Rodrigues 03281462189 - Me, AGCEI; 07.696.909/001-30, Dirceu De Almeida Sergio 15019250163 - Me, AGSIA; 07.978.055/001-86, Direcao Construciao E Locacao De Maquinas E Equipamentos Ltda, AGNOR; 07.929.657/001-40, Dirron Jacinto Primo Souto 04910665110, AGBRA; 07.749.230/002-81, Dis Diego Informatica E Servicos De Informatica Ltda, AGSIA; 07.332.845/002-84, Distribuidora Brasilia De Veiculos S/A, AGEMP; 08.100.821/001-93, Distribuidora De Bebidas Braz Ltda, AGSOB; 08.204.924/001-86, Distribuidora De Bebidas E Mercaderia Copacabana Ltda, AGGAM; 07.780.723/001-25, Distribuidora De Bebidas Enzo E Rayissa Ltda-Me, AGCEI; 07.911.363/001-28, Distribuidora De Bebidas Malte Beer Ltda, AGPLA; 07.976.515/001-22, Distribuidora De Bebidas Scooby-Doo Ltda, AGGAM; 07.997.496/001-72, Distribuidora De Suinos Bsb Ltda, AGTAG; 07.883.818/001-54, Distribuidora Shopping Da Bebida Ltda, AGGAM; 08.097.550/001-31, Distrito Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda., AGSIA; 07.907.390/001-44, Dit Servicos De Limpeza Ltda, AGTAG; 08.128.306/001-45, Dm Comercio E Distribuicao Ltda, AGGAM; 08.343.146/001-11, Dm1 Energia Eletrica Ltda, AGTAG; 08.343.148/001-29, Dm2 Energia Eletrica Ltda, AGTAG; 07.715.073/001-00, Dnl Comercial Ltda, AGGAM; 07.484.433/001-26, Dns Tecnologia Em Seguranca E Informatica Ltda - Me, AGBRA; 08.156.411/001-58, Dolar Tabacaria E Cafe Ltda, AGBRA; 08.161.354/001-44, Domingos De Jesus Sousa Fonseca 38464357320, AGGAM; 07.962.583/001-07, Douglas Humberto Alves Amaral, AGTAG; 08.067.631/001-88, Dourado Multifairas Sia Ltda, AGSIA; 07.803.756/001-43, Dr. Beer Conveniencia E Distribuidora De Bebidas Ltda-Me, AGSOB; 07.860.758/001-89, Dr. Apple Solucoes E Servicos Em Telefonias Ltda, AGSIA; 08.185.594/001-48, Dra Amanda Soares Harmonizacao Facial Ltda, AGNOR; 08.333.053/001-45, Dra Leticia Lancaster De Oliveira Mendes Ltda, AGTAG; 08.249.630/001-00, Dreamday Publicidade E Locacao Ltda, AGSIA; 07.844.009/009-85, Drogaria E Distribuidora De Medicamentos Decisao Ltda, AGSOB; 07.792.489/001-95, Drogaria Farmagomes Ltda Me, AGGAM; 08.063.975/001-81, Drogaria Freitas Ltda, AGTAG; 08.010.489/001-91, Drogaria Medici Ltda, AGTAG; 07.764.707/001-27, Drogaria Mix Ii Ltda, AGGAM; 07.915.782/001-10, Drogaria Renascer Ltda, AGTAG; 07.705.539/001-16, Drogaria Santa Salette Ltda, AGGAM; 08.270.927/001-63, Ds Comercio Varejista De Cama Mesa E Banho Varejo E Atacado Ltda, AGTAG; 07.682.738/001-10, Dsm Construtora Ltda Epp, AGTAG; 07.711.902/001-58, Dsn Digital Tecnologia Ltda, AGTAG; 07.754.017/001-07, Dss - Traducado De Textos Ltda, AGTAG; 07.501.679/001-62, Duarte Representacoes Ltda, AGTAG; 07.681.581/001-60, Dubai Palace Hotel Ltda Me, AGCEI; 07.964.505/001-00, Ducar Locadora De Veiculos Ltda, AGCEI; 08.263.834/001-76, Dular Colchoes Ltda, AGTAG; 07.783.911/001-23, Dunamis Construtora, Incorporadora E Equipamentos De Informatica Ltda, AGBRA; 08.090.682/001-23, Dvson Servicos E Assessoria Em Tecnologia Ltda, AGSIA; 08.038.038/001-13, E & G Vendas, Servicos E Consultoria Em Telecommunicacao E Planos De Sa, AGTAG; 07.884.388/001-15, E & M Restaurante E Lanchonete Ltda, AGSIA; 07.492.703/001-60, E B Martins Me, AGGAM; 07.533.205/001-90, E. Dos Santos Auto Alarmes, AGGAM; 07.942.276/001-88, E. F. Tavares Ltda, AGBRA; 08.338.680/001-72, E. M. Rodrigues Ltda, AGTAG; 08.301.494/001-12, E. N. De S. Santos Ltda, AGTAG; 08.251.074/001-93, E. R. Roriz Estetica Ltda, AGTAG; 08.201.778/001-73, E.G.C. Comercio E Representacoes Ltda, AGGAM; 07.679.157/001-02, E.P.C Dos Santos Comercio Alimentos Me, AGPLA; 07.845.053/001-55, Easy Shipping Agenciamento De Cargas E Assessoria Em Comercio Exterior, AGTAG; 08.083.322/001-04, Eber Leandro De Castro 83564659153, AGGAM; 07.929.199/001-58, Ebf Participacoes Em Empreendimentos Ltda, AGNOR; 07.538.251/001-30, Ecoa - Engenharia, Construciao E Arquitetura Ltda, AGNOR; 07.788.636/001-16, Ecom Comercio De Modas Ltda, AGTAG; 07.359.437/001-48, Ed Auto Pecas Ltda Me, AGGAM; 07.576.260/002-28, Ed Construcoes E Servicos Especializados Ltda, AGTAG; 07.804.471/001-84, Edcler Motta Muller Ltda, AGNOR; 08.145.456/001-63, Edeilton Martins Souza Dos Santos 70315258454, AGNOR; 08.261.177/001-04, Eden Bar Ltda, AGNOR; 08.039.418/001-00, Edilene Evangelista Aquino 90419510672, AGSIA; 08.011.514/001-63, Edmundo Regis De Aguiar 25896105134, AGGAM; 07.616.802/001-73, Edna Jose Costa De Almeida Me, AGTAG; 07.886.418/001-91, Ednair Alves Dos Santos Rodrigues Ltda, AGTAG; 07.908.101/001-42, Eduardo Da Silva Braga Campos 03584846188, AGCEI; 07.607.071/001-50, Eduardo Duarte De Franca Me, AGTAG; 07.644.167/001-61, Eduardo Mendes De Lima - Me, AGSIA; 07.765.226/001-01, Eduardo S. Silva Ltda, AGGAM; 07.832.030/002-82, Educafim Scolling Ltda, AGNOR; 07.555.030/001-77, Edvania Santos Barbosa Me, AGTAG; 07.841.478/001-59, Edwar Leao Goncalves Me, AGSOB; 07.859.054/001-39, Efel Auto Pecas Ltda, AGGAM; 08.117.907/001-70, Eficacia Apoio Administrativo E Transporte Ltda, AGTAG; 07.656.408/002-02, El Camino Foods S.A., AGSIA; 07.883.063/001-15, El Loko Restaurante E Mercaderia Ltda, AGGAM; 07.826.489/001-50, Elaine Cristina Januario De Sousa 08620516655 - Me, AGTAG; 07.814.146/001-27, Elena De Oliveira Vital Comercio De Produtos Eletronicos Empresario (I, AGNOR; 07.996.825/001-12, Elenilson Moreira Dos Santos 83565493100, AGBAN; 08.135.973/001-54, Eletro Centro Oeste Ltda, AGTAG; 08.071.165/001-05, Eletronic Mobility Services Ltda, AGTAG; 08.320.710/001-50, Elf Pharma Ltda, AGSIA; 08.261.782/001-01, Eliane Consultoria Empresarial Ltda, AGSIA; 07.823.251/001-27, Eliane Rodrigues Dos Santos 15112616172 - Me, AGNOR; 07.776.392/001-95, Elielson Jesus De Araujo 01885188510 - Me, AGSIA; 07.556.688/001-88, Eliene Maria Ferreira 91730937187, AGGAM; 07.841.812/001-00, Elis Regina Carvalho Do Nascimento 01026129354, AGTAG; 07.550.952/001-60, Elisa S. De Carvalho, AGNOR; 07.825.354/001-86, Elisa Silva Melo Bar, AGNOR; 07.936.460/001-73, Elisangela Da

Silva Milagres 06084870155, AGSIA; 07.974.537/001-76, Elisângela S De A Xavier Restaurante E Lanchonete, AGBRA; 08.161.869/001-44, Elite Agencia De Publicidade Ltda, AGTAA; 08.243.144/001-23, Elite Cozinha E Bar Ltda, AGBRA; 07.928.788/001-46, Elite Solucoes Integradas Ltda., AGGAM; 07.943.833/001-88, Elizabeth Da Cruz Nascimento, AGTAA; 07.917.335/001-60, Ellen De Sousa Goulart De Albuquerque 72976144168, AGBRA; 08.009.812/001-69, Ellen Lamounier Clausen 89698789120, AGSIA; 07.922.751/001-69, Elohim Comercio De Colchoes Ltda, AGTAA; 08.143.629/001-09, Emanuel Alisson Dos Santos Goncalves, AGTAA; 07.846.741/001-88, Emanuelle Leite Braga De Oliveira 00540353175, AGBRA; 07.671.466/001-99, Emerson Americo Michelasse Me, AGPLA; 07.823.694/001-18, Emerson E Edilson Organizacao, Projetos E Negocios Sociedade Empresária, AGTAA; 08.068.090/001-05, Emporio Bar E Conveniencia Ltda, AGSOB; 08.059.931/001-22, Emporio Brazil Store Ltda, AGBAN; 07.513.218/001-67, Emporio Da Mamma Ltda, AGTAA; 08.121.532/001-40, Emporio Santa Tereza Ltda, AGSOB; 08.015.367/001-91, Emporium Natufort Produtos Naturais E Suplementos Ltda, AGNOR; 07.653.623/002-15, Encontro Importante Editora Ltda, AGSIA; 07.612.521/001-97, Engemol Construções E Reformas Ltda Me, AGBAN; 07.334.962/001-10, Envialog Express - Servicos Especializados Ltda, AGBRA; 08.278.121/001-69, Eonplex Ltda, AGBRA; 07.427.146/001-05, Epaixao Comercio E Representacoes Ltda, AGTAA; 07.774.689/001-80, Eptg Alimentos Ltda Me, AGTAA; 07.867.101/001-42, Erika Mota Herenio 87094274149, AGBRA; 08.111.104/001-58, Escola De Oratoria Vox Z You Brasilia Ltda, AGSIA; 08.037.456/001-10, Esdras Pinto Fontes 03740483121, AGBRA; 07.921.731/001-43, Espaco Mona Lisa Comercio De Calçados Ltda, AGSIA; 08.024.144/002-30, Especialy Terceirizacao - Eireli, AGTAA; 07.892.799/001-27, Espetos Impar Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.767.364/001-70, Essence Assistencia Domiciliar E Home Care Ltda, AGNOR; 08.317.849/001-92, Essencia Goiana Paes E Gastronomia Ltda, AGBRA; 07.539.482/001-25, Essencial Empreendimentos Imobiliarios I Ltda, AGTAA; 07.539.477/001-59, Essencial Empreendimentos Imobiliarios Ii Ltda, AGTAA; 07.544.238/001-36, Essencial Empreendimentos Imobiliarios Xix Ltda, AGTAA; 07.377.758/001-83, Esteva Rodrigues Cafe-Me, AGGAM; 08.328.796/001-60, Estrela D'Alva Comercio Varejista E Atacadista De Tecidos Ltda, AGBRA; 08.296.260/001-05, Estrutural Comercio E Servicos Ltda, AGNOR; 07.861.176/001-74, Estudio De Beleza Roberta Castro Ltda, AGTAA; 07.795.350/001-02, Estudio Design Produtora Ltda, AGBRA; 07.966.866/001-09, Eucilene Silva Ximendes 25511774804, AGSIA; 08.129.244/001-07, Eudo Francisco Dos Santos Amorim 91271851172, AGGAM; 07.679.766/001-16, Evandos Soares Batista Me, AGTAA; 07.630.536/001-96, Evandro Aguiar Meneses 24516325187, AGTAA; 08.035.823/001-05, Evandro Fonseca Matias Filho 85434876172, AGBRA; 07.722.220/001-22, Everest Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGTAA; 08.008.638/001-82, Evolucionar Comercio De Colchoes E Acessorios Ltda, AGNOR; 07.498.435/015-69, Exato Laboratorio De Analises Clinicas Ltda, AGTAA; 08.360.449/001-49, Exclusive Comercio E Representações Ltda, AGSIA; 08.196.848/001-97, Expoeng Consultoria, Projetos E Construcoes Ltda, AGBRA; 08.058.168/001-21, Express Comercio De Embalagens E Servicos Ltda, AGSIA; 08.346.926/001-03, Extra Software Ltda, AGTAA; 08.010.617/001-33, F A Da Silva Arruda Servico De Alimentacao, AGBAN; 08.306.162/001-05, F. Da S. De Oliveira Ltda, AGSOB; 07.912.869/001-63, Fabiana Butschkau Palazzin Bacan 38353935880, AGSIA; 07.820.513/001-83, Fabiane De Brito Gouveia 63402734249, AGBRA; 07.612.680/001-46, Fabio Alves De Oliveira 72299010149, AGSIA; 08.056.721/001-28, Fabio De Souza Rodrigues 72720018104, AGTAA; 07.998.606/001-69, Fabrica De Paes Nascimento Ltda, AGTAA; 07.745.430/001-66, Fabrica Iris Pereira Da Silva 72322640115 - Me, AGSIA; 07.675.002/001-60, Fabricio Araujo Granado 02416197185 - Me, AGSOB; 08.020.218/001-60, Fabricio Souza Cavalcante 72377623115, AGNOR; 08.022.918/001-70, Faruk Comercio De Pecas E Servicos Ltda, AGGAM; 07.430.222/001-59, Fazendao Vet Pet Mix Agropecuaria Ltda., AGPLA; 07.870.705/001-00, Fbs Comercio De Artigos Do Vestuario Ltda, AGTAA; 07.880.858/001-53, Fcs Equipamentos Taticos E Electronicos Ltda, AGSIA; 08.245.114/001-42, Federacao Das Cooperativas De Transporte De Cargas - Fecooctrac, AGBRA; 08.260.006/001-77, Federal Colchoes Ltda, AGTAA; 07.709.432/001-00, Federal Invest Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.858.511/001-40, Feline Moda Fitness Comercio De Roupas Ltda, AGSIA; 07.627.871/001-82, Felipe Araujo Nogueira 01715717112, AGBAN; 07.946.625/001-59, Felisberto Ferreira Bezerra 00312479115, AGGAM; 07.978.804/001-93, Felipe Macedo Cavalcante Nogueira 00424338351, AGBRA; 07.799.209/001-42, Fenix Comercio De Produtos Alimenticios Ltda Me, AGNOR; 07.868.828/001-00, Fenix Tabacaria Ltda, AGSIA; 08.138.319/001-75, Fernanda Nunes Costa Alves 78865700220, AGTAA; 08.019.892/001-40, Fernanda Xavier De Jesus 01796993182, AGTAA; 07.903.423/001-13, Fernando Jose De Barros 03986487603, AGTAA; 07.435.194/001-84, Ferreira & Cia Lanches Ltda Me, AGSIA; 07.881.989/001-02, Ferreira & Pacheco Assessoria Contabil Ltda, AGTAA; 08.003.982/001-58, Ferreira Lima Estetica E Saude Ltda, AGSIA; 08.040.667/001-10, Fh Comercio Alimenticio Ltda, AGSIA; 07.742.261/001-01, Fiducia Compliance E Consultoria Tributaria Ltda, AGTAA; 07.742.251/001-59, Filadelfia Centro Automotivo Ltda, AGTAA; 07.704.936/001-70, Filosofia Popular Lanches Ltda Me, AGTAA; 07.726.324/001-98, Fine Girl Vestuario E Acessorios Ltda, AGTAA; 07.514.747/001-50, Fisa Servicos Administrativos Ltda, AGSIA; 07.367.730/001-30, Five Star Restaurante E Cervejaria Ltda Epp, AGTAA; 07.924.493/001-09, Flexoway Grafica, Etiquetas E Impressao Digital Ltda, AGTAA; 08.280.844/001-70, Floricultura Df Verde Atacado E Varejo Ltda, AGTAA; 08.306.205/001-26, Fmb Veiculos Ltda, AGTAA; 08.185.483/001-04, Fnp Ar Parkshopping Ltda, AGSIA; 08.269.341/001-30, Fontenele & Vasconcelos Ltda Me, AGTAA; 07.988.471/001-17, Formula Digital 28 Empreendimentos Digitais Ltda, AGNOR; 07.574.544/001-26, Forno Mineiro Comercio

De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAA; 07.792.828/001-06, Fortcom Comercio De Produtos De Limpeza Ltda, AGTAA; 07.830.635/001-30, Forte Acai Ltda, AGGAM; 07.996.662/001-69, Forte Veiculos Comercio Varejista De Automotores Ltda, AGGAM; 08.167.237/001-49, Fortis Medicina Ltda, AGSIA; 07.642.516/001-74, Fortes Distribuidora Ltda, AGTAA; 07.695.578/001-20, Forza Cm Comunicacao E Marketing Ltda, AGNOR; 07.881.404/001-90, Fp Global Locacao De Mao De Obra E Servicos Administrativos Ltda, AGNOR; 07.885.976/001-02, Franciane Aparecida Lacerda Dos Santos 04176018674, AGTAA; 07.602.845/001-92, Franciele Ribeiro Da Silva 01127032160 - Me, AGTAA; 07.860.730/001-50, Franciliano Pereira Anunciacao 02022946170, AGGAM; 07.859.710/001-94, Francilino Goncalves De Macedo 08122986676 - Me, AGSIA; 07.774.419/001-97, Francineide Rodrigues Da Silva 24769169191 - Me, AGNOR; 07.952.981/001-27, Francisco Alves Silva 15709498831, AGGAM; 07.715.677/001-47, Fredie Cals Maia Rocha 70755175115, AGNOR; 08.129.253/001-06, Fregulia Promotora De Credito Ltda, AGTAA; 07.737.007/001-02, Frios Centroeste Farias Ltda, AGNOR; 07.791.472/001-39, Fulvia Azevedo Buffet & Decoracao Ltda, AGGAM; 07.509.848/001-67, G & M Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 07.869.545/001-40, G B Dos Santos, AGTAA; 07.604.141/001-72, G. C. Vidal Atacadista E Distribuidora De Frios E Pizzaria, AGCEI; 07.847.265/001-30, G.S.E.Silva, AGNOR; 07.988.687/001-64, G23 Representacao Comercial, Vendas De Acessorios E Acoes Promocionais, AGTAA; 07.605.032/001-72, Gab Servicos Administrativos Ltda, AGTAA; 07.836.100/001-09, Gabimari Comercio De Roupas Ltda - Epp, AGGAM; 08.320.421/001-42, Gabini Engenharia Ltda, AGTAA; 08.007.371/001-42, Gabriel Maciel De Sousa - Forno De Lenha Pizzaria Ltda, AGTAA; 08.013.859/001-89, Gabriel Vilela Wahrendorff 02249275157, AGBRA; 07.730.194/001-95, Gabriela Bajo Desenvolvimento Humano Ltda, AGTAA; 08.116.091/001-02, Gabriela Lorrayne Mendes Donizete Da Silva 09647702108, AGGAM; 08.145.814/001-10, Galpao Express Comercio Varejista De Ferragens E Ferramentas Ltda, AGSIA; 08.257.536/001-68, Galpao Express Ferramentas E Utilidades Ltda, AGSIA; 08.242.615/001-02, Gazeta Do Planalto Ltda, AGBRA; 07.953.063/001-42, Gb Educacao Financeira Ltda, AGGAM; 07.979.648/001-41, Gc Dias Servicos Administrativos Ltda, AGTAA; 07.547.440/001-00, Gcc Eventos Ltda, AGTAA; 07.775.002/001-41, Gedson Flavio Pinto Flores 59573724049 - Me, AGSIA; 07.964.161/001-11, Gelza Da Silva Venceslau 47743662187, AGBRA; 07.720.629/001-04, Geminiano O Neto Me, AGPLA; 08.129.006/001-65, Genilza Santana Rodrigues 58503137100, AGPLA; 07.510.035/001-35, Geosolo Brasil Tecnologia Consultoria E Assessoria Em Agrimensura Ltda, AGBRA; 08.168.030/001-19, Geraldo Marques Dos Santos E Cia Ltda, AGCEI; 07.645.000/001-08, Gerson Macedo, AGNOR; 07.870.565/001-06, Gf Pagamentos Ltda, AGTAA; 08.054.961/001-24, Gilberto Da Silva Costa Me, AGGAM; 07.665.339/001-71, Gilberto Masi Gagliotti 25134543836, AGNOR; 08.004.302/001-03, Gildene De Fatima Gil Santiago 22063307172, AGBRA; 07.765.080/001-93, Gildo Silveira De Souza Neto Eil, AGSOB; 07.700.624/001-05, Gilson Bom Paladar Ltda, AGNOR; 07.742.220/001-61, Gilvan Rocha Alves 07218387403, AGSIA; 08.217.066/001-46, Gilvandro Jose Alves De Oliveira Filho, AGNOR; 07.967.592/001-30, Gisele Cristina Venancio 99234645120, AGTAA; 07.953.012/001-66, Gislane Dias De Sousa Vieira, AGCEI; 07.909.806/001-03, Gla Imports-Comercio De Calçados Ltda, AGTAA; 07.830.784/001-44, Glaydson Geraldo Santana Da Silva Mendes 00753699150, AGTAA; 08.206.010/002-21, Global Brasil Importacao E Exportacao Ltda, AGSIA; 08.139.810/001-96, Gma Digital Ltda, AGNOR; 08.059.259/001-00, Gml Comercio E Servico Ltda, AGSIA; 07.669.703/001-63, Gocar Comercio De Maquinas E Equipamentos Ltda, AGNOR; 08.248.449/001-40, Gold Beer Tabacaria E Bebidas Ltda, AGGAM; 07.887.807/001-61, Gold Brasil Comercio De Veiculos Ltda, AGNOR; 08.099.293/001-27, Golden Fortes Construcoes Ltda, AGTAA; 07.674.266/001-05, Golden Runners Assessoria Esportiva Ltda Me, AGTAA; 08.290.585/001-10, Gomes Servicos Especializados Ltda, AGTAA; 08.319.036/001-46, Gr Distribuicao Eletrica & Hidraulica Ltda, AGTAA; 07.718.001/001-60, Gr Tapeçaria Ltda, AGSIA; 07.319.314/001-84, Grafica E Papelaria Araguaia Industria E Comercio Ltda Epp, AGSIA; 07.509.157/001-08, Grafica Paraki Ltda -Me, AGSIA; 07.881.514/001-70, Grana Padano Comercio De Alimentos Ltda, AGTAA; 07.716.861/002-59, Grande Empreendimentos Ltda, AGTAA; 08.223.760/001-81, Green Salt Ltda, AGTAA; 08.334.717/001-66, Grit Ltda, AGSIA; 07.826.185/001-29, Grupo J&F Investimentos Ltda, AGBRA; 08.209.272/002-66, Gsh Brasil Prestacao De Servicos Ltda, AGTAA; 07.844.159/001-96, Gss Comercio De Cosmeticos E Treinamentos Ltda, AGPLA; 07.337.855/037-90, Gto Comercio Atacadista De Confeccoes E Calçados Ltda, AGNOR; 08.015.548/001-27, Guilherme Comercio E Distribuicao De Ovos Ltda, AGSIA; 07.952.818/001-55, Guilherme Barboza Guimaraes 02849037605, AGBRA; 07.850.678/001-18, Gustavo Rosa Dos Santos, AGNOR; 08.232.479/001-09, H. A. Lima Ltda, AGTAA; 08.286.621/001-08, H. P. Sousa Ltda, AGTAA; 08.144.249/001-82, Havanna Comercio De Alimentos E Eventos Ltda, AGTAA; 08.215.622/001-03, Hbp Hortifrutis Ltda, AGSOB; 08.231.732/001-17, Hds Restaurante Ltda, AGNOR; 07.744.119/001-27, Heal Tudo Comercio E Servicos Ltda, AGTAA; 07.718.303/001-83, Heffren Nascimento Da Silva 04837824161, AGNOR; 08.280.720/001-21, Heineken Lounge Brasilia Comercio De Bebidas Ltda, AGBRA; 07.923.710/001-53, Helder Rafael Barbosa, AGSIA; 07.976.862/001-09, Helio Quixabeira Zorzim, AGTAA; 08.024.527/001-72, Helioney Nunes De Melo 04252932114, AGTAA; 08.000.255/001-48, Henrique Arantes Rodrigues, AGTAA; 07.694.808/001-99, Henrique E Almeida Otica Ltda Me, AGTAA; 07.658.934/001-80, Heulem Cabral De Oliveira Ltda, AGSIA; 07.810.253/001-30, Hge Tecnologia Ltda-Me, AGSIA; 07.576.072/001-28, Higor Davi Dos Santos Nascimento, AGGAM; 08.297.912/001-74, Hl Servicos De Corretagem De Seguros Ltda, AGBRA; 08.004.581/001-89, Hm Investimentos Ltda, AGNOR; 07.944.332/001-73, Home Go

Inovacao Para Construcão Df Ltda, AGTAG; 08.049.977/001-18, Honey Shop Comercio De Produtos Electronicos Ltda, AGSIA; 08.019.494/001-05, Hotel Italia Ltda, AGCEI; 07.841.533/001-38, House Services E Construcão Ltda, AGSIA; 07.667.817/001-05, Hp Autoservice Autopecas E Servicos Ltda Me, AGBRA; 07.622.962/001-95, Hra Construtora E Materiais De Construcão Ltda, AGNOR; 08.185.559/001-38, Hugo Oficina Mecanica E AGGAM; 07.935.258/001-60, Humberto Osman Nehme 58421734172, AGBRA; 08.054.016/001-40, I Ferreira De Moncao, AGNOR; 08.232.150/001-02, I.A.S Acaiterias Sao Sebastiao Ltda, AGBRA; 07.890.552/001-30, I.A.S Comercio Foods Ltda, AGBRA; 07.925.177/001-46, I9 Assistencia Auto Ltda, AGSIA; 08.114.059/001-00, Ibiza Gastrobar E Hookah Ltda, AGTAG; 07.969.801/001-34, Icall Servicos De Engenharia E Construcão Ltda, AGTAG; 07.831.150/001-08, Idc Administracão E Cobranca Extrajudicial Ltda, AGTAG; 08.188.185/002-75, Ideal Colchoes Ltda, AGNOR; 07.733.114/001-08, Ideal Comercio E Servicos De Informatica Ltda, AGGAM; 08.126.530/001-75, Ideal Imobiliaria Ltda, AGTAG; 08.223.565/001-89, Idg Servicos Empresariais Ltda, AGBRA; 07.691.063/001-15, Ikeda Projetos & Hotelaria Ltda, AGBRA; 07.892.428/001-45, Ilma Felix Ferreira 26102900120, AGNOR; 07.584.383/001-02, Ilma Pinto Moura De Araujo Me, AGPLA; 08.166.094/001-58, Ilovo Corporation Ltda, AGNOR; 07.948.579/001-13, Imobcon Service Gestao E Administracão Condominial Ltda, AGSIA; 08.149.748/001-48, Impacto Administracão E Servicos Ltda, AGSIA; 08.213.565/001-64, Imperial Atacadista De Artigos De Armarinho, Papeis, Brinquedos, Prese, AGBAN; 08.094.459/001-00, Imperio Centro Automotivo Ltda, AGTAG; 07.789.433/001-00, Imperio Imoveis Ltda, AGBAN; 07.490.692/001-20, Implanews Produtos Medico Hospitalar Ltda Epp, AGBRA; 07.867.841/001-89, Inacio Pereira De Moraes 37167472115, AGGAM; 07.430.228/001-80, Inatto Sistemas De Informacão Ltda, AGNOR; 08.198.271/001-85, Incriveil Lago Sul Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 07.849.152/001-42, Independencia Bebidas E Conveniencia Ltda, AGPLA; 08.263.471/001-41, Indicapet Santilli Comercio E Servicos Ltda, AGTAG; 08.298.746/001-88, Industria Comercio Br Ltda, AGSIA; 08.268.259/002-33, Industria De Eps E Aco Ceilandia Ltda, AGTAG; 08.001.650/001-48, Industria De Panificacão Imperio Do Pao Ltda, AGCEI; 08.015.168/001-74, Industria Lounge Bar Ltda, AGTAG; 07.999.677/001-60, Infinity Auto Motors Ltda, AGTAG; 07.860.536/001-01, Inova Paiol Comercio De Cigarros Ltda, AGTAG; 07.897.635/001-31, Inova Solucoes E Administracão Ltda, AGNOR; 08.204.691/001-20, Inovar Administradora Condominial - Gestao, Servicos E Solucoes Em Ti, AGTAG; 08.312.350/001-25, Inovase Empreendimentos & Projetos Ltda, AGBRA; 07.837.481/001-61, Inove Imobiliaria Ltda, AGTAG; 08.253.670/001-44, Instituto Brasileiro De Capacitacão Legislativa Governamental Ibcgl Lt, AGNOR; 07.840.876/001-67, Instituto Brasiliense De Cursos E Formacão Profissional Ltda, AGGAM; 08.077.694/001-30, Instituto Capile Ellery Medicina E Estetica Ltda, AGSIA; 08.248.860/001-98, Instituto De Emagrecimento Inteligente Ltda, AGTAG; 08.270.245/001-97, Instituto Maycon Silveira Ltda, AGBRA; 07.594.729/001-15, Integra Global Commodities, Commerce And Consultancy Ltda, AGNOR; 08.149.854/001-03, Invictus Comercio De Roupas Ltda, AGTAG; 07.907.803/001-81, Iospe - Instituto Odontologico Saude Popular E Estetica Ltda, AGCEI; 08.194.260/001-71, Iox Incorporacão Ltda, AGTAG; 08.185.566/001-11, Iphone Brasilia Ltda, AGSIA; 07.995.818/001-02, Iranei Automoveis Ltda, AGNOR; 07.928.793/001-12, Iris Cristiana Viana Martins 62085590144, AGSIA; 07.767.507/001-35, Isabella Caroline Vieira Moreira 03481862156 - Me, AGGAM; 07.767.768/001-37, Isabella Design De Moveis Ltda, AGTAG; 07.885.597/001-03, Isac Maciel Pinto 08259805693, AGTAG; 08.124.440/001-21, Isaque Oliveira Alves 03760505198, AGTAG; 07.900.677/001-52, Ismayle Santos Da Silva 03603527151, AGSIA; 08.216.058/001-82, Isosolutions Brasil Ltda, AGNOR; 08.228.036/001-53, Istanbul Prestacao De Servicos De Informacão Ltda, AGCEI; 07.753.033/001-47, Itaka Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.549.409/001-69, Italo Juliano Alves De Salles, AGBRA; 07.776.546/001-58, Ivamoto E Amaral Comercio De Alimentos 126Df Ltda Me, AGBRA; 07.877.430/001-53, Ivanildo Veras Goncalves, AGTAG; 07.774.791/001-20, Iza Garcia M. Santos Ei, AGNOR; 07.549.308/001-70, Izecar Tecnologia Ltda, AGNOR; 08.203.527/001-79, J & E Comercio De Automoveis Ltda, AGGAM; 08.113.309/001-50, J & I Transportes Ltda, AGSIA; 07.545.520/001-95, J & J Comércio De Colchões Ltda, AGSIA; 08.097.099/001-25, J Dalila Comercio Varejista De Roupas Ltda, AGSIA; 07.535.541/001-13, J M Correa Servicos De Transportadora E Auto Socorro Me, AGSOR; 07.699.393/001-86, J&L Comercio De Bolos Ltda Me, AGBRA; 08.372.046/001-03, J&V Reis Ltda, AGTAG; 08.225.226/001-09, J. G. R. De Padua Ltda, AGNOR; 07.430.633/001-07, J. M. Lopes Ltda, AGGAM; 08.135.288/001-19, J.H.L De Souza, AGTAG; 08.106.975/001-34, Jacineide Túbias Da Silva 94086826372, AGSIA; 07.862.017/001-41, Jackson Aragao Da Silva 04390487108, AGBRA; 07.520.715/001-19, Jaidete Silva Caetano, AGSIA; 08.032.767/001-93, Jakir Hussain Opu 70448912171, AGTAG; 07.923.481/001-12, Janaina De Lima E Silva 92852815168, AGTAG; 07.686.098/001-44, Jandaia Lanchonete E Restaurante Ltda - Me, AGSIA; 07.838.893/001-91, Janete Silva De Souza 72037024134 - Me, AGCEI; 08.261.079/001-86, Janilda Maria De Almeida 03203380617, AGGAM; 08.107.361/001-89, Japinha Sushi Asa Norte Ltda, AGNOR; 07.645.314/001-75, Jaqueline Viviane Da Cruz Mataroli Nunes 00611367190, AGTAG; 07.588.157/001-10, Jarly Valdevino De Sousa Me, AGTAG; 07.444.048/001-29, Jca Informatica E Seguranca Electronica Ltda, AGTAG; 08.209.251/001-32, Jd Martins Agropecuaria Ltda, AGGAM; 08.114.714/001-02, Jean Uchoa Gomes Ltda, AGGAM; 07.843.005/001-87, Jeferson Pereira Dos Santos 04782311133, AGTAG; 08.087.743/001-04, Jefferson De Carvalho De Almeida, AGTAG; 08.249.590/001-41, Jeronimo Bar Ltda, AGSIA; 07.738.284/001-05, Jessica Bueno Gomes 90630068100 - Me, AGNOR; 07.708.213/001-78, Jessica Da Silva Nascimento 03846836141 - Me, AGSIA; 07.661.149/001-30, Jessonilton Do Espirito Santos 83183604191, AGNOR; 07.701.319/001-40, Jesus Correia Carvalho, AGGAM; 07.849.762/001-00, Jeyciane De Souza Alvarez De Almeida Ltda, AGTAG; 07.448.165/001-06, Jfa - Audio, Video E Iluminacão Ltda Me, AGSIA; 07.671.328/001-82, Jfs Lanches Ltda, AGTAG; 08.159.833/001-85, Jgn Comercio Ltda, AGNOR; 08.184.998/001-88, Jgn Veiculos Ltda, AGPLA; 08.245.897/001-28, Jgs Burguer Ltda, AGGAM; 07.784.715/001-01, Jh Comercio & Servicos Ltda, AGSIA; 07.810.219/001-84, Jh Fast Acai 146Df Ltda-Me, AGTAG; 07.829.343/001-93, Jhonatan Borges Da Silva 45922017870, AGSIA; 07.728.221/001-44, Jhp Representacão E Consultoria Comercial Ltda, AGBAN; 07.919.550/001-04, Jilvanete Lima De Oliveira 01181681189, AGSIA; 07.963.294/001-25, Jizelia Bezerra Da Silva 66606055172, AGTAG; 08.294.403/001-17, Jkg Negocios Digitais Ltda, AGTAG; 07.627.001/001-77, JI Barbosa Restaurante Me, AGSIA; 08.185.788/001-99, JI Comercio De Carnes E Bistro Ltda, AGSIA; 07.762.964/001-51, JIs Transporte E Locadora Ltda, AGTAG; 08.124.188/001-32, Jm Bar Comercio De Bebidas, Pecas Automotivas E Electronicas Ltda, AGBAN; 07.763.072/001-96, Jn Servicos E Comercio De Equipamentos Ltda, AGTAG; 07.966.080/001-74, Jn Suplementos Ltda, AGCEI; 08.008.452/001-79, Joao Batista Bernardino De Melo, AGTAG; 08.061.596/001-20, Joao Carlos Justen Gomes 05872452128, AGSIA; 07.801.283/001-86, Joao De Deus Simeao De Oliveira 31364055104 - Me, AGBRA; 08.315.574/001-99, Joao Mayco Nogueira Gomes, AGTAG; 07.762.887/001-76, Joao Na Lua Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGBRA; 07.953.137/001-69, Joao Paulo Fernandes Maia 00771423497, AGSIA; 07.934.440/001-21, Joao Vicente Barbosa Augusto Dutra 09739478450, AGTAG; 08.082.235/001-58, Joao Victor Alves Nogueira Moura 06393634154, AGNOR; 07.930.089/001-45, Joelma Tavares Meireiros De Oliveira, AGNOR; 07.901.118/001-88, Johnny Conceicao Paixao 01188076175, AGSIA; 07.978.009/001-78, Johns Cookies Ltda, AGNOR; 07.868.386/001-84, Jonatas Rodrigues Santos, AGTAG; 08.077.817/001-06, Jonathan Keven Alves Bezerra 05493615100, AGSIA; 07.684.887/001-87, Jorge Henrique Marinho Viana 62454390353 - Me, AGBAN; 07.929.298/001-30, Jornal Tribuna Capital Comunicacão Social E Midia Ltda, AGNOR; 07.666.771/001-99, Jose Ambrosio Da Silva Filho Me, AGBRA; 07.739.604/001-09, Jose Farias Borges 02547611600, AGNOR; 07.568.145/001-29, Jose Juarez Martins Pereira 20347367372, AGGAM; 07.698.163/001-45, Jose Nerisnar Nunes De Souza 01852063106, AGTAG; 07.646.011/001-24, Jose Patricio Sousa Monteiro 00440253195 - Me, AGSIA; 08.013.574/001-93, Joselino De Jesus Silva Campana Auto Escap, AGGAM; 07.684.073/001-24, Joselio Braga Dantas 07487392465 - Me, AGBAN; 07.666.676/001-21, Joselito Passos De Lima 22630511120 - Me, AGBRA; 07.864.172/001-39, Josiane De Menezes Formiga E Silva 01010063146, AGGAM; 08.081.320/001-44, Jota Burg Ltda, AGPLA; 07.663.992/001-23, Jovania Santiago Pereira 03819242627 - Me, AGSIA; 08.180.768/001-68, Joyce Barbosa Cassilhas 14128331759, AGTAG; 08.023.219/001-00, Jp Comercio E Calçados Ltda, AGTAG; 08.018.483/001-80, Jprav Terraplanagem E Pavimentacão Ltda, AGBRA; 07.789.484/001-97, Jr Autocenter Servicos Automotivos Ltda, AGSIA; 08.235.430/001-09, Jr Comercio E Servicos De Motos Ltda, AGTAG; 07.704.226/001-78, Jr Empreendimentos Ltda, AGSIA; 07.734.534/001-75, Jra Materias Construcão Ltda, AGGAM; 08.250.396/001-70, Jrs Restaurante E Eventos Ltda, AGBRA; 07.639.721/001-91, Jsg Papelaria Ltda, AGTAG; 07.840.017/001-50, Julia Cavalcante Da Paz 05885016119, AGPLA; 07.593.657/001-80, Juliana De Menezes Devolio 68973322168 - Me, AGSIA; 07.949.494/001-25, Juliana Franca Santos 04660974170, AGGAM; 07.705.802/001-03, Juliana Maria De Almeida Ltda, AGGAM; 07.624.861/001-59, Julio Cesar Pereira De Souza Viana 50569457149, AGTAG; 08.054.244/001-48, Julio Cesar Zalazar 60221293388, AGTAG; 07.611.574/001-54, Juscelino Hernes Lima Epp, AGNOR; 08.239.426/002-82, K M Costa Kesia Kes Beach Wear, AGGAM; 07.893.663/001-52, K R Comercio De Produtos De Limpeza Ltda, AGPLA; 07.734.832/001-74, Kacius Kley Guedes Dos Santos 00024433411 - Me, AGSIA; 07.745.128/001-44, Kadu Brasil Comercio De Confecções Ltda, AGTAG; 07.600.944/001-11, Kailash Assessoria & Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 08.083.536/001-44, Kamila G P Da Silva, AGGAM; 07.899.429/001-93, Karen Cristina Bastos Barbosa 02291122185, AGBRA; 07.405.510/001-91, Kase Servicos E Empreendimentos Ltda Me, AGTAG; 07.796.180/001-00, Katia Celeste Goncalves Costa 23847034120 - Me, AGSIA; 08.155.236/001-18, Katiara Dos Santos Gaspar Me, AGGAM; 08.155.071/001-57, Kdj Agronegocios Ltda, AGGAM; 07.944.416/001-34, Kdrj Comercio De Bolsas E Acessorios Ltda, AGGAM; 07.967.548/001-39, Kel Cake Confeitaria E Panificacão Ltda, AGTAG; 07.871.768/001-74, Kennedy Comercio De Produtos Importados Ltda, AGSOB; 07.856.466/001-53, Ketlen Bruna Ribeiro Da Silva 05895481159, AGNOR; 08.296.875/001-40, Kitei Sushi Asa Norte Ltda, AGNOR; 07.925.644/001-29, Klp. Alves Alimentacão E Assessoria, AGNOR; 08.074.562/001-75, Kos Kafec Cafeteria Bistro Ltda, AGTAG; 08.288.843/001-38, Kosmolux Ltda, AGNOR; 07.989.493/001-40, Kr Alimentos Ltda, AGGAM; 07.804.360/001-40, Kravo & Kanella Restaurante Ltda, AGSIA; 07.616.810/001-00, Kreseliane Martins Dos Santos Dias 84247495100, AGNOR; 08.175.542/001-93, Ksm Selecao E Agenciamento De Mao-De-Obra Ltda, AGTAG; 08.033.906/001-60, Ktf Alimentos Ltda, AGTAG; 07.563.622/001-14, L & M Sousa Comercial De Alimentos Ltda Me, AGGAM; 07.677.141/001-83, L Da Silva Galeno Distribuidora De Bebidas, AGTAG; 08.285.654/001-86, L De S Oliveira Bar E Restaurante, AGTAG; 08.296.727/001-90, L. A. Matos Cavalcante, AGNOR; 07.899.190/001-06, L. Amaral De Queiroz, AGNOR; 08.071.902/001-60, L. M. P. Lima Ltda, AGNOR; 07.899.642/001-78, L.C Revistaria & Conveniencia Brasilia Ltda, AGNOR; 08.021.532/001-60, L.E Utilidades Para O Lar Ltda, AGGAM; 07.992.045/001-02, L.Martins De Moura Alimentos, AGBAN; 08.108.228/001-77, L.S Acessorios De Informatica Ltda, AGTAG; 08.178.839/001-10, La Via Empreendimentos Imobiliarios E

Negocios Ltda, AGTAG; 08.048.506/001-74, Lafaeti Comercio De Modas E Multmarcas Ltda, AGGAM; 07.508.590/001-18, Lafelxi Representacao Ltda, AGTAG; 07.548.350/001-37, Lair De Oliveira Araujo Lanchonete - Me, AGSIA; 07.959.839/001-92, Lanchonete Doce Sabor Ltda, AGSOB; 07.523.328/001-61, Lara Trigueiro De Carvalho, AGBRA; 07.787.838/001-78, Larello Ls Decoracao E Presente Ltda Me, AGBRA; 07.970.395/001-50, Latas Mil Df Comercio De Pecas E Acessorios Ltda, AGGAM; 07.636.265/001-28, Laudemiro Pereira Da Paixao, AGTAG; 07.568.083/001-64, Laura Rocco Silva 02795880113 - Me, AGSIA; 07.585.086/001-85, Lava Jato Planalto Ltda - Me, AGNOR; 08.145.741/001-57, Lcs Alimentos Ltda, AGTAG; 07.886.003/001-27, Leandro De Carvalho Amaral, AGNOR; 07.671.243/001-68, Leandro Lopes Da Silva 93184395120, AGCEI; 07.683.609/001-20, Leandro Nardy De Almeida, AGSIA; 07.862.034/001-70, Leao Queiroz Express Ltda, AGNOR; 08.139.500/001-35, Leda Alves Dos Santos 78023432168, AGBRA; 07.821.240/001-76, Leila Ferreira De Almeida 00695013190, AGTAG; 07.623.510/001-30, Leila Moreira De Carvalho 91971764353 - Me, AGSIA; 07.982.298/001-52, Leno De Jesus Gomes Peres 55266762187, AGTAG; 07.745.882/001-48, Leo Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGSIA; 08.074.368/001-26, Leo Flores Comercio Varejista De Plantas E Flores Naturais Ltda, AGTAG; 07.833.070/001-06, Leon Construcoes Ltda, AGTAG; 07.898.143/001-18, Leonardo Bretas Fernandes 72368667172, AGSIA; 07.810.623/001-49, Leonardo Costa Valente Baiao Dos Reis 03254777107 - Me, AGBAN; 08.278.691/001-68, Lf Lanches Ltda, AGPLA; 07.532.896/001-41, Lff Merceria, Panificadora E Distribuidora De Bebidas Ltda, AGGAM; 07.833.006/001-16, Lg Representacoes Ltda, AGNOR; 07.868.624/001-06, Lgm Merceria E Distribuidora Ltda, AGTAG; 08.177.121/001-51, Lgn Veiculos Multimarcas Ltda, AGTAG; 08.262.257/001-87, Lgpdprotech Consultoria Ltda, AGBAN; 08.130.266/001-80, Libaino Assessoria Imobiliaria Ltda, AGBRA; 08.220.348/001-09, Liesse Jose Feres De Macedo, AGGAM; 07.599.938/001-19, Life Fit Brasil Comercio De Artigos Esportivos Ltda, AGTAG; 08.097.706/001-01, Likes Alameda Comercio De Acessorios De Moda Ltda, AGTAG; 08.256.528/001-02, Lilian Lemos - Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 08.343.961/001-26, Liliane R. M. Azevedo Ltda, AGTAG; 07.884.407/001-30, Lima Comercio De Confeccoes E Acessorios Ltda, AGGAM; 08.153.547/001-70, Lima Distribuidora Ltda, AGTAG; 07.966.040/001-96, Lindomar Pereira Dos Santos 93184778134, AGGAM; 07.787.213/001-98, Lion Barbearia Ltda, AGTAG; 08.359.226/001-40, Lisboa Em Brasilia Ltda, AGBRA; 08.116.849/001-02, Ll Logistica E Distribuicao Ltda, AGSIA; 07.667.504/001-93, Lm Marketing Digital E Gestao De Trafego Ltda, AGNOR; 08.003.697/001-64, Lohmm Participacoes S.A, AGTAG; 08.119.555/001-05, Loide Vilene Alves Dos Santos Guedes, AGTAG; 08.018.754/001-07, Loja Da Eskina Comercio Eletronico Ltda, AGGAM; 07.539.304/001-30, Loja Do Pescador Comercio De Artigos Para Pesca Ltda, AGTAG; 07.714.746/001-69, Lorraine Almeida Grossi 05355978193, AGSIA; 07.917.343/001-05, Lorraine Sousa Reis, AGSIA; 08.173.559/001-60, Los Magos Distribuidora De Bebidas Ltda, AGTAG; 08.241.431/001-71, Lr 10 Distribuidora E Conveniencia Ltda, AGCEI; 08.183.122/001-14, Lr Connect Assessoria Em Gestao Empresarial E Treinamento Ltda, AGTAG; 08.200.780/001-52, Ls Gastronomia E Servicos Ltda, AGTAG; 08.168.378/002-23, Lu Experiencia Em Bezeza Ltda, AGNOR; 08.082.150/001-33, Luana Agness Salomon 06011046681, AGTAG; 08.037.902/001-50, Luana Pamela Pereira De Freitas 063885956148, AGSIA; 08.048.490/001-18, Luany Maissa Marques De Carvalho 70210298103, AGSIA; 07.837.295/001-50, Lucas Carvalho Da Silva Me, AGPLA; 07.768.433/001-45, Lucas F R Da Penha Galeria E Pizzaria Ltda, AGTAG; 07.887.823/001-36, Lucas George Campelo Do Nascimento, AGNOR; 08.306.969/001-76, Luccare Construcoes, Incorporacoes, Comercio E Administracao Imobiliari, AGTAG; 07.864.146/001-10, Luciano Oliveira Guedes 60560436149, AGTAG; 07.985.200/001-91, Ludmilla Da Silva Cambraia De Souza 01366291131, AGTAG; 07.512.998/001-55, Luiz Claudio Simoes Machado Me, AGSOB; 07.975.894/001-15, Luiz Felipe Auto Car Ltda, AGNOR; 07.760.484/001-00, Luiz Phelipe Mesquita De Moura Heit De Freitas Ltda, AGSIA; 07.684.474/001-20, Luiza Xavier Correa Da Silva 01357062117 - Me, AGNOR; 08.116.797/001-84, Lujufir Construcoes E Servicos Ltda, AGSIA; 07.864.952/001-33, Luzia Carvalho De Souza 74991108817, AGBRA; 07.655.983/001-70, Luzia Nazareth Da Silva Me, AGBRA; 07.736.413/001-40, M & K Confeccoes De Fantasias Ltda Me, AGTAG; 07.758.502/001-79, M & M Distribuidora De Bebidas Ltda, AGTAG; 08.090.390/001-54, M 18K Ltda, AGTAG; 07.755.152/001-70, M A Araujo Joalheria 673DF-Me., AGGAM; 07.685.518/001-39, M Do S F Costa Lanches Me, AGTAG; 07.536.704/001-01, M Dos Santos Sousa Me, AGSIA; 07.799.221/001-00, M G De Oliveira Camara Consultoria Em Informatica Me, AGTAG; 07.533.851/001-11, M L De S Silva - Me, AGNOR; 08.157.457/001-94, M M Comercio Varejista De Artigos De Decoracoes Ltda, AGTAG; 07.666.426/001-28, M M Rodrigues Lanchonete, AGBRA; 07.686.083/001-21, M R Gullas Ltda Me, AGTAG; 07.818.549/001-45, M&S Comercio De Utilidades Do Lar Ltda, AGSIA; 08.218.905/001-70, M&S Harmonia Artigos Oticos Ltda, AGBRA; 07.956.945/001-79, M&S Servicos De Catering E Bufe Ltda, AGNOR; 07.915.323/001-55, M. C. Juliao Corretora De Imoveis Ltda, AGTAG; 08.163.298/001-64, M. Dos S. Rego - Comercial E Estetica, AGTAG; 07.489.407/001-49, M. E. F. Campos Confeccoes, AGTAG; 08.198.622/001-58, M. P. R. Da Silva Ltda, AGSIA; 08.231.306/001-56, M. S. Correia Ltda, AGNOR; 08.332.745/001-30, M. S. Vasconcellos Ltda, AGSOB; 07.841.018/001-30, M10 Intermediacao E Agenciamento De Servicos Ltda, AGTAG; 07.870.588/001-66, Ma Atividades De Condicionamento Fisico Ltda, AGNOR; 07.864.630/001-20, Mabruk Cozinha Bar Ltda, AGPLA; 07.755.853/001-82, Macpav Engenharia Ltda, AGNOR; 07.726.226/002-40, Madame De Luxo Comercio De Roupas Ltda, AGGAM; 08.071.813/001-23, Madeluxo Madeiras E Material De Construcão Ltda, AGSOB; 07.456.128/001-42, Madessera Comercio De Ferramentas E

Maquinas Para Madeira Ltda, AGTAG; 08.010.252/001-00, Madrid Multimarcas Comercio De Veiculos Novo E Usados Ltda, AGTAG; 08.057.890/001-58, Madu Comercio De Cosméticos Ltda, AGTAG; 07.801.886/001-60, Magazine Miranda Ltda, AGGAM; 07.793.121/001-07, Magister Servicos Gerais E Apoio A Edificios Ltda, AGNOR; 08.049.447/001-05, Mahota Expo De Joias Co Ltda, AGTAG; 07.941.965/001-01, Maia Barbearia Ltda, AGTAG; 08.138.707/001-65, Maia Gastrobar E Petiscaria Ltda, AGTAG; 07.636.699/001-28, Maia Shopclub Venda De Produtos Eletronicos E-Commerce Ltda, AGTAG; 07.956.128/001-57, Maktub Burguer Restaurante Ltda, AGTAG; 08.148.869/001-08, Malik Traders Ltda, AGTAG; 08.101.252/001-94, Manhattan Servicos De Auditoria, Pericia, Assessoria E Engenharia Ltda, AGNOR; 07.998.025/001-81, Mania Celular Comercio Varejista De Pecas E Acessorios Ltda, AGGAM; 08.124.776/001-01, Manifeste Entretenimento Ltda, AGTAG; 07.967.845/001-84, Manoel Felipe Teixeira Da Silva 60626985382, AGSIA; 08.186.571/002-03, Maпта Agricultura E Pecuaría Ltda, AGNOR; 08.188.463/002-85, Maпта Energia Ltda, AGNOR; 08.186.671/002-30, Maпта Industrial De Maquinas Ltda, AGNOR; 08.186.676/002-09, Maпта Minerios E Metalicos Ltda, AGNOR; 08.186.675/002-55, Maпта Transportes E Terraplenagens Ltda, AGNOR; 08.000.847/001-23, Marcelli Ritton Macedo, AGSIA; 08.049.038/001-64, Marcelo Ferreira Timoteo 04377547151, AGSIA; 07.859.450/001-66, Marcelo Muniz Franco Ltda, AGTAG; 07.630.932/001-13, Marcia Da Silva Costa 86389475187 - Me, AGGAM; 07.405.923/001-49, Marcia Luisa Faccioli Bezerra Epp, AGNOR; 07.891.766/001-04, Marcio A. Batista Riquelme Ltda, AGTAG; 07.850.002/001-51, Marcio Devid Paiva Rocha 03315123357 - Me, AGSIA; 07.785.524/001-40, Marco Antonio Diogo 37213881191, AGNOR; 07.301.622/001-92, Marcondes J. Silva Me, AGNOR; 08.085.779/001-17, Marcos Antonio Braga Dos Santos 26870703191, AGGAM; 08.089.035/001-71, Marcos Cerqueira Rodrigues Comercio, AGTAG; 07.885.757/001-04, Marcos Vinicius Oliveira Medeiros 06816620186, AGGAM; 07.918.714/001-95, Maria Angelica De Jesus Braga Silva 33997098115, AGGAM; 07.320.035/001-98, Maria Angelina Marques Barbosa Me, AGTAG; 08.091.009/001-56, Maria Bonita Boutique Ltda, AGSIA; 07.398.948/001-75, Maria Cleusa Tavares - Me, AGBAN; 07.644.687/001-38, Maria Da Cruz Costa E Silva 99742616353, AGSIA; 07.648.744/001-30, Maria Da Silva Santos 22247351115, AGGAM; 07.890.361/001-50, Maria Das Gracias Monteiro Da Silva 09266992372, AGTAG; 07.716.042/001-49, Maria Das Gracias Pereira Sousa 51664984100 - Me, AGCEI; 07.773.522/001-65, Maria Das Gracias Silva 01015016170, AGGAM; 07.525.932/001-50, Maria De Fatima Bolos E Doces Artísticos Ltda, AGNOR; 08.006.446/001-96, Maria De Lourdes Barbosa Dos Santos, AGNOR; 07.833.109/001-12, Maria De Lourdes Peres Oliveira De Medeiros 80384471153, AGGAM; 07.775.068/001-40, Maria Do Desterro Batista Santos 99167506372 - Me, AGBRA; 07.555.194/001-02, Maria Do Socorro Mendes De Brito 71324496134, AGTAG; 07.718.788/001-60, Maria Do Socorro Pereira Dos Santos 97777021320 - Me, AGTAG; 07.850.529/001-03, Maria Do Socorro Santos 26018306115 - Me, AGSIA; 08.135.736/001-66, Maria Eduarda Araujo Santos Moreira 08009684171, AGNOR; 07.770.361/001-30, Maria Eduarda Souza De Borja Reis 04702112104 - Me, AGSIA; 07.591.693/001-90, Maria Elivane Do Nascimento Silva 94455953353, AGTAG; 07.366.561/001-20, Maria Hilda De Matos, AGNOR; 07.663.605/001-77, Maria Izaura Sousa Lima Soares - Modas Me, AGTAG; 07.827.202/001-63, Maria Joelma Vitorino 57861838153, AGGAM; 07.658.234/001-22, Maria Jose De Lima 29782503134, AGGAM; 07.683.437/001-86, Maria Julieta Esmalteria Ltda Me, AGSOB; 07.865.341/001-49, Maria Libano Soares 56127553172, AGNOR; 07.548.592/001-01, Maria Madalena Salomao Silva Me, AGBAN; 07.788.226/001-20, Maria Nazare De Oliveira Ferreira Furtado Mendes Carneiro 02153005132, AGSIA; 07.991.658/001-04, Mariam Lanchonete E Pastelaria Ltda, AGCEI; 08.091.279/001-49, Mariana Bayma Calisto Nogueira 01549597159, AGTAG; 07.617.057/001-07, Mariana Demetrio Assis De Araujo 00825033110, AGBRA; 07.782.095/001-59, Mariana Soares Teixeira 04748119136 - Me, AGTAG; 07.992.986/001-73, Mariangela De Araujo Vasconcellos 70077332202, AGGAM; 07.647.507/001-15, Marineide Sousa Santos 71325948187 - Me, AGSIA; 08.131.363/001-81, Mario Luis Barreira Gomes 93839090130, AGTAG; 07.636.593/001-60, Mariza Da Silva Coelho 01088956459 - Me, AGNOR; 07.949.253/001-12, Marleide Do Espirito Santo 00157934195, AGPLA; 07.614.026/001-30, Marli Vieira De Aguiar 50492608172 - Me, AGSIA; 08.103.910/001-00, Marmorare Comercio De Marmores E Granitos Ltda, AGTAG; 07.695.769/001-00, Marmoraria Planalto Central Ltda, AGTAG; 07.724.799/001-77, Marques E Ferreira Administracao E Participacoes De Imoveis Ltda, AGSIA; 08.143.209/001-78, Martine Comercio Ltda, AGNOR; 08.391.639/001-55, Martins E Carvalho Servicos Empresariais Ltda, AGGAM; 07.970.872/001-87, Martoka Comercio De Artigos Do Vestuario E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.824.483/001-75, Mary Lucia Pereira Costa - Me, AGGAM; 07.780.876/001-54, Master Colchoes C.P.S Ltda, AGGAM; 07.951.546/001-49, Master Comercio De Aparelhos E Servicos De Telefonia Celular Ltda, AGTAG; 08.113.946/001-90, Master King Tabacaria Ltda, AGTAG; 07.716.811/001-45, Mateus Aguiar Cavalcante, AGTAG; 07.883.607/001-85, Mateus Couto Dos Santos 04418157158, AGBRA; 07.828.112/001-07, Matos Distribuidora De Tintas Automotivas Ltda, AGGAM; 07.825.208/001-32, Matrincha Restaurante Ltda, AGSIA; 07.811.476/002-79, Matter Servicos De Integracao De Softwares Ltda, AGGAM; 07.800.383/001-95, Mauricio Lamas Viotti De Barros Servicos De Corretagem De Seguros Ei, AGTAG; 08.232.177/001-87, Mauro Manoel Brambilla Ltda, AGSIA; 07.982.610/001-07, Max Jose Pinheiro Junior Sociedade De Advogados, AGBRA; 08.328.978/001-59, Maximus Consultoria Ltda, AGTAG; 07.926.789/001-47, Maxwell P. Almeida, AGTAG; 07.758.900/001-03, Mayana Carolina Silva Sampaio 03683321105, AGTAG; 07.645.045/001-56, Mayara Cristina Machado Magalhaes 02986093124, AGGAM; 07.690.591/001-00, Mb Restaurante Ltda, AGNOR;

07.484.686/001-90, Mcm Comercial De Calçados E Confeccoes Ltda, AGNOR; 08.287.859/001-88, Mcm Imoveis Ltda, AGNOR; 08.291.360/001-09, Mda Producoes Ltda, AGNOR; 08.005.984/001-18, Mdb Construtora E Imobiliaria Ltda, AGSIA; 08.088.402/001-92, Mdx Negocios Digitais Ltda, AGNOR; 08.165.100/001-31, Me Gusta Gelato & Cafe Ltda, AGTAG; 08.226.748/001-00, Mecanica Hb Pecas E Servicos Automotivos Ltda, AGTAG; 07.397.151/001-14, Medeiros & Sousa Ltda, AGSIA; 08.208.427/001-75, Medicalvis Centro Oeste Comercio De Produtos Hospitalares Ltda, AGTAG; 08.003.894/001-74, Mediclab Laboratorios Clinicos Ltda, AGTAG; 08.237.618/001-82, Mege Artigos Religiosos Ltda, AGSIA; 07.757.914/001-46, Mel Mg Empreendimentos Comercial 188Df Ltda, AGTAG; 08.136.555/002-38, Melo & Souza Empreendimentos Ltda, AGNOR; 08.335.815/001-10, Melo Construtora E Incorporacao Ltda, AGTAG; 07.754.859/001-88, Melo Ecom Ltda, AGSIA; 07.855.553/001-57, Melos Estofados Ltda, AGTAG; 08.009.871/001-82, Menezes E Menezes Comercio De Auto Pecas Ltda, AGGAM; 08.284.067/001-42, Mercadinho 101 Ltda, AGSOB; 07.917.780/001-66, Mercadinho E Conveniencia De Paula Ltda, AGTAG; 07.886.858/001-11, Mercado Forte Comercio De Mercadorias Ltda, AGGAM; 08.279.774/001-00, Meridiano Empreendimentos E Participacoes Ltda, AGNOR; 08.174.92/001-53, Mescla Gastrobar Restaurante Ltda, AGGAM; 07.876.522/001-25, Metalurgica Tavares Fabricacao De Reboques Ltda, AGTAG; 08.123.019/001-02, Mf3 Comercio De Acai Ltda, AGSIA; 07.805.033/001-98, Micael Gomes De Souza 06112680190, AGGAM; 08.242.144/001-05, Millinda Modas E Confeccao Ltda, AGBRA; 08.002.811/001-10, Milton Barbosa Felix Ltda, AGTAG; 08.218.569/001-10, Mip Rosh Bar, Restaurante E Petiscaria Ltda, AGSIA; 07.596.776/001-30, Mirian Madeira Coelho 6017772115, AGSIA; 07.845.349/001-49, Mivaldo G. Vieira Ltda, AGSIA; 07.404.608/001-95, Mix Administradora De Imoveis Ltda-Me., AGBRA; 07.807.571/001-07, Mix Produtos Naturais E Cosméticos Ltda-Me, AGTAG; 08.268.144/001-02, Mjc Engenharia E Participacao Ltda, AGBRA; 07.784.878/001-77, Mk Serigrafia Ltda, AGTAG; 07.461.657/001-92, Mlm Produtos Alimenticios Ltda, AGBRA; 08.143.367/001-73, Mm Assessoria E Consultoria Economica E Financeira Ltda, AGNOR; 07.984.642/001-00, Mm Servico De Publicidade E Propaganda Ltda, AGNOR; 07.569.252/001-74, Mn Comercio De Tintas Ltda, AGGAM; 07.854.757/001-16, Moacir Pinho Da Conceicao 02521787345, AGNOR; 08.008.702/001-52, Mob Elevadores Ltda, AGTAG; 07.686.157/001-48, Mondo Id Tecnologia Ltda, AGTAG; 08.268.806/001-81, Montanhas Milk Shakes Ltda, AGTAG; 07.885.213/002-05, Monte Cristo Torrefacao E Moagem Eireli Me, AGSIA; 08.230.585/001-03, Monyck Ferraz Eventos E Desenvolvimento Profissional Ltda, AGSOB; 07.806.758/001-30, Morgana Modesto Do Nascimento 02633069509, AGTAG; 07.891.550/001-59, Motiva Group Assessoria, Consultoria, Servicos Administrativos Ltda, AGTAG; 07.484.538/001-30, Mq Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.178.804/001-08, Mr Comercio E Consultoria Administrativa Ltda, AGTAG; 08.077.280/002-00, Mrm Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 07.958.708/001-33, Mrteacherpaulo Languages Cursos De Linguas Online Ltda, AGSIA; 08.244.493/001-35, Ms Assessoria De Marketing Ltda, AGBRA; 07.909.225/001-18, Ms Comercio Varejista De Ferragens Ltda, AGBAN; 08.216.645/001-90, Msf Artigos Oticos Ltda, AGSIA; 08.091.736/001-87, Mti7 Assistencia Tecnica E Servicos Ltda, AGBRA; 07.793.702/001-86, Mtk Consultoria Empresarial Ltda, AGBRAZ; 07.756.344/001-30, Muhamad Musa Jaddallah & Cia Ltda Me, AGGAM; 07.877.158/001-75, Mulher Do Brasil Comercio Atacadista E Varejista De Produtos Cosmético, AGGAM; 07.835.450/001-11, Mult Serv Servicos Administrativos Ltda, AGTAG; 08.120.654/001-56, Multipla Comercio E Distribuicao De Produtos Para Saude Ltda, AGTAG; 08.212.878/001-50, Multipla Negocios E Investimentos Ltda, AGTAG; 07.747.063/001-71, Muscle Power Nutricao Esportiva Ltda, AGTAG; 08.096.318/001-95, Mvcar Multimarcas Ltda, AGNOR; 07.807.632/001-00, Mvfm Gastronomia E Eventos Ltda, AGSIA; 07.768.518/001-60, Mvseguranca Produtos E Servicos Ltda Me, AGSIA; 07.889.375/001-41, Mwm Negocios Corporativos Ltda, AGTAG; 08.159.127/001-05, My Cat Space - Cafeteria Ltda, AGBRA; 07.825.265/001-49, My Home - Audio, Video E Automacao Ltda Epp, AGBRA; 07.879.845/001-70, N. A. Da Silva Almeida Cosméticos, AGGAM; 08.220.233/001-42, N. A. Locadora De Veiculos Ltda, AGTAG; 07.969.536/001-30, Na 8 Brands Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGNOR; 08.103.762/001-79, Na Cumbuca Bar E Restaurante Ltda, AGSIA; 07.692.174/001-85, Naengl Roupas E Acessorios Ltda, AGSIA; 07.724.750/001-04, Nair Sousa Dos Santos Dias Lancheonete Me, AGGAM; 07.891.294/002-26, Naked Swimwear Confeccoes Ltda, AGBRA; 07.737.208/001-29, Nara Sousa Ponte 00681944129 - Me, AGSIA; 08.078.406/001-92, Natan Mariano Sousa Pereira 05013416175, AGSIA; 08.311.223/002-71, Naturalle Asa Sul Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.993.773/001-13, Neo Geracao Energia Sustentavel Ltda, AGNOR; 07.852.902/001-33, Neo Tecnologia Ltda, AGGAM; 08.321.185/001-54, New Tabernacle Space Islands Startup Tecnologia Espacial Ltda, AGBRA; 08.325.153/001-19, Nexus Solutions Business Ltda, AGTAG; 07.694.362/001-57, Nicolas F. Nicolau Lanchas, AGNOR; 07.912.886/001-91, Nilmara Vieira Leal, AGTAG; 08.146.281/001-84, Nl Arquitetura Ltda, AGSIA; 08.122.733/001-00, Nl Odontologia E Estetica Avancada Ltda, AGTAG; 08.103.260/001-84, Nomad Comercio De Veiculos Ltda, AGTAG; 08.259.909/001-90, Nonna Zicca Cnb Ltda, AGBRA; 07.418.668/002-73, Normatel Engenharia Ltda, AGNOR; 08.123.626/001-09, Nova Prata Comercio De Confeccoes Ltda, AGSIA; 07.857.948/001-85, Nova Quick & Easy Comercio Varejista De Alimento Ltda, AGNOR; 07.499.950/001-98, Novagoias Comercio E Servicos Tecnicos Ltda, AGNOR; 08.013.912/001-50, Novart Grafica Rapida Ltda, AGGAM; 08.096.825/001-56, Nubia Pereira De Sousa 06676931141, AGNOR; 07.731.584/001-19, Nubia Rosa De Sousa 01071073176, AGNOR; 08.008.715/001-68, Nutrifood Nutricao Animal Ltda, AGNOR; 07.654.458/001-00, Nw Marketing & Promocoes Ltda, AGNOR; 07.937.768/001-45, Nyx Informatica E Gestao Empresarial Ltda, AGNOR; 07.675.316/001-36, O Espanhol Mercado E Conveniencia Ltda, AGTAG; 08.043.856/001-71, O G Dos Santos Junior Ltda, AGTAG; 07.835.480/001-55, O. Messina Da Cunha Comercio, Representacao E Design Me, AGNOR; 07.790.990/001-71, Objetiva Construccoes E Reformas Ltda, AGTAG; 08.340.564/001-66, Ojl Comercio E Servicos Ltda, AGBRA; 08.064.618/001-95, Old Barberia Ltda, AGTAG; 07.819.092/001-31, Olivia Terezinha De Andrade Pinheiro-Me, AGBRA; 08.039.173/001-95, Ollie Emporio De Alimentos Ltda, AGTAG;

07.975.633/001-13, Omega 7 Restaurantes Ltda, AGNOR; 07.865.734/001-07, Omega Perfumaria E Artigos Ortopedicos Ltda, AGNOR; 08.224.170/001-30, Onecon Servicos Engenharia Ltda, AGBRA; 08.087.246/001-98, Onezio Ferreira Lopes 87028921115, AGSIA; 08.256.890/001-93, Onnet Telecomunicacoes Ltda, AGTAG; 07.628.600/002-43, Or Empreendimentos Imobiliários E Participações S.A., AGTAG; 08.150.367/001-09, Orama Brazilian Boutique Ltda, AGNOR; 08.186.389/001-27, Original Comercio Ssa Ltda, AGSIA; 07.776.487/001-54, Osmar Zago Restaurante E Pizzaria, AGSOB; 08.270.724/001-21, Otf Junior Ltda, AGGAM; 08.281.931/001-27, Outbeco Gama Ltda, AGGAM; 08.069.947/001-13, Outlet Bad Boy Multimarcas Ltda, AGSOB; 07.913.582/001-97, P A G Ximenes Pet Shop, AGGAM; 07.734.803/001-94, P.F.R Soares Estetica E Bem Estar, AGNOR; 07.665.449/001-51, Pablo Magalhães Cardoso 85936936104 - Me, AGBRA; 07.969.224/001-71, Pabtec Construtora E Servicos Ltda, AGTAG; 08.009.897/001-01, Paccine Aguas Claras Lubrificacao Automotiva Ltda, AGTAG; 08.267.962/001-43, Pacheco Assessoria Em Cidadania Italiana Ltda, AGTAG; 07.924.545/001-10, Pacifico Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.837.826/001-04, Pacios Consultoria Organizacional E Tecnologia Educacional Ltda, AGSIA; 08.185.438/001-50, Padaria E Confeitaria Colombo Predileta Ltda, AGNOR; 08.208.971/002-34, Padaria E Confeitaria Padoca Predileta Ltda, AGTAG; 08.208.971/003-15, Padaria E Confeitaria Padoca Predileta Ltda, AGTAG; 08.185.494/001-02, Pagamento Seguro Onl Brasil Ltda, AGGAM; 08.278.555/001-69, Pagamentos Systems Ltda, AGTAG; 07.963.085/001-63, Paladar Vendas De Marmitas Gourmet Ltda, AGTAG; 07.709.909/001-30, Panificadora 03 De Abril Eireli Me, AGGAM; 08.204.705/001-70, Panificadora Confeitaria E Pizaria Dourado Ltda, AGPLA; 08.170.323/001-45, Panificadora E Confeitaria Padoca Bonatta Ltda, AGTAG; 08.214.113/001-09, Panificadora E Confeitaria Padoca Predileta 102Df Ltda, AGTAG; 07.954.688/001-59, Panificadora E Confeitaria Resende Ltda, AGTAG; 07.494.652/001-57, Panificadora E Confeitaria Vita Pao Panneteria Ltda, AGEI; 07.692.353/001-03, Panificadora Geraldo Vieira De Souza Ltda, AGSIA; 07.964.730/001-47, Pap-Bsb Marketing E Telemarketing Ltda, AGTAG; 07.774.772/001-95, Papelaria Absoluta Ltda, AGTAG; 07.716.797/001-06, Parada Obrigatoria Bar Ltda, AGBAN; 08.156.425/001-17, Paradiso Projetos Em Solucao De Equipamentos Ltda, AGGAM; 07.964.909/001-77, Paranoa Auto Center Pecas E Servicos Mecanicos Ltda, AGNOR; 07.864.153/001-01, Pastelaria E Hamburgueria Do Ceara Ltda, AGGAM; 07.936.157/001-06, Patricia Alves Peixoto 13091312798, AGNOR; 07.633.391/001-01, Patricia De Oliveira Fernandes 60240830172, AGBRA; 07.873.171/001-73, Patricia Nunes Souza 02712191145, AGBRA; 08.271.524/001-87, Paulista Gourmet Asa Norte Ltda, AGBRA; 08.234.417/001-79, Paulo Alexandre Da Silva Papelaria Ltda, AGEI; 07.791.626/001-00, Paulo Carneiro De Lima 00038403102 - Me, AGNOR; 07.563.350/001-34, Paulo Cesar Cavalcante Dos Santos 15395340491, AGNOR; 08.120.500/001-73, Paulo Cesar Santos Da Silva 77099338153, AGTAG; 08.236.237/001-40, Paulo Guilherme Maciel Franco, AGTAG; 08.073.540/001-42, Paulo Henrique Caldeira De Sousa 04264313163, AGTAG; 07.928.397/001-95, Paulo Jorge De Santana Silva 01529031192, AGBRA; 07.875.697/001-24, Paulo Rogério Marques De Assis 60688343104, AGTAG; 07.946.899/001-66, Pb Ateliê De Massas Artesanais Fornecimento De Alimentos Preparados Lt, AGTAG; 08.244.474/001-08, Pb Distribuidora De Alumínio E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.832.272/001-68, Pedro Henrique Da Silva 05150581143, AGGAM; 08.146.549/001-41, Pedro Henrique Silva 02974623182, AGTAG; 07.679.457/001-19, Pedro Leandro Vieira Neto 91250994268 - Me, AGNOR; 08.144.674/001-90, Pef Roupas E Acessorios Ltda, AGSIA; 08.058.123/001-75, Pepo Comercio De Electronicos Ltda, AGSIA; 07.944.285/001-21, Perola Compra, Venda, Administracao E Aluguel De Imoveis Ltda, AGNOR; 07.905.437/001-35, Pesados Equipamentos Profissionais & Consultoria Empresarial Ltda, AGBRA; 07.877.385/001-19, Peterson Ferreira - Sociedade Individual De Advocacia, AGBRA; 08.342.158/001-47, Peterson S. De Azevedo Ltda, AGTAG; 07.714.067/001-53, Peterson Veras Cavalcante Castro 02076599150, AGGAM; 07.895.642/001-62, Phd Comercio Varejista De Equipamentos De Telefonia E Comunicacao Ltda, AGTAG; 08.031.087/001-06, Phrc Comercial De Bebidas Ltda, AGBAN; 07.497.142/001-04, Pimentel Construtora E Fundacoes Ltda Me, AGTAG; 08.267.839/001-50, Pixel Hub Ecosistema Criativo Ltda, AGTAG; 07.665.546/001-26, Pizzaria Souza Ltda, AGBAN; 07.301.475/001-05, Pj Comercio De Materiais Para Construccoes Ltda, AGSIA; 07.740.347/001-19, Place Informatica Ltda, AGTAG; 07.468.103/001-52, Plataforma Do Chopp Ltda Epp, AGBRA; 08.330.922/001-06, Play Consultoria E Negocios Ltda, AGTAG; 07.978.465/001-72, Plenitude Materiais Para Construcao, Acabamentos E Utilidades Do Lar Lt, AGGAM; 07.777.427/001-03, Plin Tech Solucoes Ltda, AGNOR; 08.000.396/001-15, Plus Sistemas Ltda, AGTAG; 07.993.372/001-18, Pmi Comercio Varejista De Pecas Para Automovel Ltda, AGSOB; 07.334.714/003-95, Polimix Concreto Ltda, AGBRA; 08.193.824/001-02, Poltronas Bianca Comercio De Moveis Ltda, AGTAG; 08.201.323/001-20, Ponkan Sucos Naturais Ltda, AGTAG; 07.772.368/001-78, Portas De Aco Alerta Automaticas E Manuais Ltda, AGTAG; 07.516.229/001-44, Porto Bello Restaurante Ltda, AGNOR; 07.519.554/001-03, Posto Disbrave Imperial Ltda, AGBRA; 08.246.626/001-08, Power Energia Solar E Credito - Promocao De Vendas Ltda, AGNOR; 07.923.156/001-40, Premier Jet Venda De Embarcacao Compartilhada Ltda, AGNOR; 07.962.156/001-92, Prestacons - Construcao Civil, Reformas Prediais E Paisagismo Ltda, AGSIA; 07.978.581/001-82, Primus Boutique Comercio De Carnes Especiais Ltda, AGTAG; 07.410.710/002-26, Priori Save Factoring E Fomento Mercantil Ltda, AGBRA; 08.032.272/001-82, Priscila Bernardes Alvares 70989141187, AGBRA; 08.101.643/001-45, Priscila Comercio De Interiores Ltda, AGTAG; 08.206.595/001-62, Private Servicos Ltda, AGSIA; 07.735.510/001-98, Pro Ambiental Ltda, AGSIA; 08.171.926/001-55, Pro Digios Ltda, AGTAG; 07.902.916/001-90, Projeto Construccoes E Reformas Ltda, AGTAG; 08.301.436/001-52, Pronest Distribuidora De Alimentos E Nutraceuticos Ltda, AGBRA; 07.547.387/001-20, Prosperity Comercio De Confeccoes Ltda Epp, AGNOR; 08.183.199/001-11, Puro Extasy Ibiza Ltda, AGSIA; 07.827.232/001-05, Pw3 Gestao & Negocios Ltda, AGNOR; 07.977.831/001-30, Q - Sait Consultoria Empresarial Ltda, AGTAG; 07.682.807/001-68, Quantix Comercio De Alimentos Ltda - Me, AGNOR; 07.828.403/001-14, Quattor Servicos Ltda, AGTAG; 07.941.318/001-27, Quick Asa Norte Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGBRA; 08.321.851/001-54, Quinta Avenida Gastrobar Ltda, AGGAM;

08.303.177/001-30, Quintalzinho Espetos Bar Ltda, AGBRA; 07.864.277/001-42, R & C Atendimento Medico E Diagnostico Ltda, AGNOR; 08.159.331/001-90, R A G Cavalcante Comercio De Cosméticos E Perfumaria, AGSIA; 07.933.323/001-31, R C Comercio De Moveis Ltda, AGPLA; 07.796.989/001-88, R Q Dos Santos Transporte Escolar, AGNOR; 07.918.532/001-04, R&M Comercial De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.621.165/001-36, R. Alves Dos Santos, AGGAM; 07.833.012/001-46, R. Da S. Lima Psicologia Me, AGTAG; 08.210.811/001-44, R. F. Ramos Ltda, AGNOR; 07.722.396/001-01, R. G. Da Silva Ltda, AGSIA; 08.130.595/001-77, R. L. De Almeida Ltda, AGSOB; 08.356.819/001-09, R. P. Dos Reis Ltda, AGTAG; 07.951.411/001-00, R10 Construtora Ltda, AGTAG; 08.069.646/001-53, R1000 Multimarcas Ltda, AGGAM; 08.004.924/001-14, R2R Uniformes Profissionais Ltda, AGSIA; 08.146.503/001-31, Rafael De Amorim Lehtola 14417753741, AGBRA; 08.127.759/001-54, Rafael Do Nascimento Distribuidora De Bebidas Ltda, AGTAG; 07.940.424/001-66, Rafael Lima De Sousa Rocha 08375691178, AGPLA; 07.737.204/001-04, Raferson Antonio Oliveira Lira 051107360100, AGGAM; 07.663.059/001-00, Raiz Transportes Ltda Me, AGBAN; 08.111.073/001-80, Rakesh Kumar 06609835756, AGTAG; 07.881.333/001-35, Ramilson Ala Araujo Miranda Ltda, AGNOR; 07.962.216/001-40, Rangel Representacoes De Pecas Ltda, AGTAG; 08.299.851/001-16, Raphael Cristian Moreira Lopes Ltda, AGTAG; 08.167.306/001-97, Raphael Vasconcelos, AGNOR; 07.338.983/003-30, Rápido Marajó Ltda . Em Recuperação Judicial, AGNOR; 07.683.399/001-25, Raquel De Souza Mercandelli 00334433193, AGTAG; 08.122.644/001-64, Rayan Souza Ltda, AGTAG; 07.935.435/001-81, Raynner Dos Santos Mendes Comercio De Bebidas, AGTAG; 07.798.951/001-68, Razor Flame Comercio E Servicos De Cuidados Pessoais Ltda, AGNOR; 08.044.414/001-60, Rdf - Casa Da Nutricao Esportiva Ltda, AGTAG; 08.164.505/001-25, Real Sabor Restaurante Self Service Ltda, AGCEI; 08.223.403/001-69, Rebeca Queiroz Dos Santos & Cia Ltda, AGTAG; 08.141.437/002-01, Rede Nacao De Comunicacao Ltda, AGBRA; 08.110.117/001-37, Reginaldo De Azevedo Almeida 69326410463, AGGAM; 08.214.375/001-64, Reinaldo Fernandes Do Carmo Ltda, AGTAG; 07.590.226/001-61, Reinaldo Pereira Moutinho 66510783134, AGNOR; 07.899.424/001-15, Reino Facilities Servicos E Engenharia Ltda, AGTAG; 08.314.570/001-48, Rena Autoçomó Comercio Ltda, AGBRA; 07.725.196/001-10, Renata Alves Da Silva 00149733160 - Me, AGGAM; 07.944.232/001-38, Renata Dias Vegan Patisserie Comercial De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.866.725/001-42, Renata Rodrigues Da Silva 90291492134, AGGAM; 07.975.289/001-26, Renato Bruno Santos De Oliveira 05369263108, AGTAG; 08.281.854/001-41, Renovare Distribuidor De Materiais De Construcão Ltda, AGGAM; 07.894.694/001-76, Representacoes Comerciais Higor Michell De Melo Falcao Ltda, AGNOR; 08.108.592/001-73, Republica Da Cachaca Bar E Conveniencia Ltda, AGBAN; 07.845.487/001-55, Restaurante Alecrim Smoke House Ltda, AGSIA; 08.008.761/001-76, Restaurante Avenida Lounge Bar Ltda, AGNOR; 07.520.357/001-62, Restaurante Capricho Mineiro Ltda Me, AGTAG; 07.823.435/001-23, Restaurante Chapeu De Palha Ltda, AGNOR; 07.829.834/001-80, Restaurante De Verson Ltda Me, AGBRA; 08.134.198/001-00, Restaurante E Petiscaria Vally Ltda, AGGAM; 07.965.326/001-09, Restaurante E Pizzaria Garibaldi Ltda, AGSOB; 08.145.998/001-36, Restaurante File Candango Ltda, AGTAG; 07.830.633/001-22, Restaurante Imperio Do Sabor Ltda, AGNOR; 08.096.348/001-29, Restaurante Lopannas Gastrobar Ltda, AGTAG; 08.334.171/001-99, Restaurante R.A.P Ltda, AGBRA; 07.915.944/001-10, Restaurante Rubinho Lago Norte Ltda, AGBRA; 08.008.841/001-12, Restaurante Segredo Caseiro Ltda, AGTAG; 08.111.111/001-31, Restaurante Toca Do Lobo Ltda, AGSIA; 08.273.994/001-01, Restaurante Xamam E Comercio De Carnes Ltda, AGBRA; 07.764.708/001-80, Restaurante, Bar & Lancheonete Arca Da Alianca Ltda Me, AGTAG; 07.723.805/001-50, Revive Espaco Da Beleza Ltda, AGGAM; 07.693.685/001-97, Revson Da Fonseca Moura 77750748172, AGBRA; 07.579.388/001-90, Rf Construtora E Incorporadora Ltda, AGCEI; 07.664.312/001-70, Rf Servicos Contabeis Ltda, AGSIA; 08.169.160/001-14, Rg Center Garden Plantas & Paisagismo Ltda, AGBRA; 08.047.944/001-60, Rg Construcões E Sinalizacoes Ltda, AGNOR; 07.970.217/001-65, Rhi Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.809.271/001-45, Rhl Automacao E Importacoes Ltda, AGTAG; 08.163.629/001-48, Rhota Turismo Ltda Me, AGTAG; 07.686.508/001-10, Ricardo Reis Meira Organizacao E Realizacao De Cursos Livres,Seminario, AGNOR; 07.705.992/001-50, Rj Administradora De Imoveis Ltda, AGNOR; 08.140.941/001-96, Rj Logistica Ltda, AGTAG; 08.219.968/001-35, Rl Representacoes E Servicos Ltda, AGNOR; 07.785.159/001-00, Rm Acabamentos Ltda, AGTAG; 07.565.905/001-55, Rm Construções, Reformas E Servicos Gerais Ltda Me, AGTAG; 07.714.190/001-47, Rm Servicos E Construcoes Ltda, AGTAG; 08.062.844/001-22, Rmd - Construcoes E Incorporacoes Ltda, AGBRA; 07.539.462/001-36, Rnb Construcoes E Reformas Ltda, AGTAG; 08.042.979/001-30, Roberta & Ulisses Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 07.847.641/001-79, Roberto Da Silva Hosken Me, AGTAG; 07.701.270/001-90, Roberto Lucio Pereira 42448816115 - Me, AGBRA; 07.898.402/001-92, Robson Teodoro Rodrigues, AGTAG; 07.915.035/001-09, Rocca Planaltina Df Comercio De Artigos Do Vestuario Ltda, AGPLA; 07.849.171/001-88, Rocca Recanto Avenida Confeccoes Ltda, AGGAM; 07.889.125/001-48, Rocca Vicente Pires Comercio De Artigos Do Vestuario Ltda, AGTAG; 07.813.994/001-00, Rodrigo Augusto Fidyk 02474102175 - Me, AGSIA; 07.940.321/001-60, Rodrigo Costa Santos 98902644120, AGGAM; 07.711.913/001-56, Rodrigo Da Silva Camargo Me, AGSIA; 07.797.892/001-38, Rodrigo Garcia Martins 92695809115, AGBAN; 07.994.532/001-37, Rodrigo Jacob Xavier Vianna 13644668728, AGBRA; 08.018.237/001-00, Rodrigo Machado 65787671649, AGBRA; 08.017.624/001-01, Rodrigo Pereira De Souza 03310040119, AGGAM; 08.009.705/001-40, Rodrigo Roberto Gomes 02813759686, AGTAG; 07.777.256/001-12, Rodrigues & Maxwell Comunicacoes Ltda Me, AGTAG; 07.812.592/001-24, Rogério P. Falcão Distribuidora E Comercio De Alimentos, AGSIA; 07.571.803/001-11, Rogério Ramos Tavares Da Silva - Me, AGSIA; 08.055.891/001-59, Rogério S M Alves Construcão E Reformas, AGBRA; 07.948.604/001-69, Romario Gomes De Oliveira 11668584808, AGSIA; 07.985.963/001-88, Romina Gadelha Nogueira Zuelow 95268669320, AGNOR; 07.633.487/001-16, Ronaldo Cosentino Goulart Rocha Me, AGSOR; 07.537.721/001-58, Ronilma Lira De Sousa 88672905172, AGGAM; 08.245.238/001-91, Room Da Mina Moda Teen Ltda, AGSIA; 07.794.338/001-26, Rosas Comercio De Tecidos Ltda, AGNOR;

07.658.629/001-06, Roseli Lisboa Dias 01651388156, AGSIA; 07.859.668/001-10, Rosilda Silva Da Cunha 47185740134, AGTAG; 07.981.764/001-55, Rosimere Dias Soares Ferreira 83613374153, AGPLA; 07.553.885/001-09, Rosimere Luiza Da Silva Me, AGTAG; 07.751.083/001-17, Rosinei Santana Guedes - Cabeleireiro Ltda, AGSOB; 08.027.636/001-88, Rosirene Ribeiro Lima 04959535121, AGGAM; 07.877.103/001-74, Rosivania Dos Santos Vieira 03370671395, AGTAG; 08.213.666/001-53, Rota Distribuidora Ltda, AGSIA; 07.810.826/001-80, Rozana Haddad Muniz Coelho 98099981120, AGNOR; 08.320.856/001-04, Rr Auto Giro Pecas Ltda, AGGAM; 08.258.407/001-79, Rrm Confeccoes Ltda, AGTAG; 07.863.400/001-90, Rsg De Macena Centro Veterinario Brasilia Ltda, AGTAG; 08.343.037/001-95, Rsilveira Servicos E Comercio Ltda, AGBRA; 07.951.753/001-01, Rubens Oliveira Santos 30089069234, AGCEI; 07.948.936/001-16, Rubro Negro Comercio De Artigos Esportivos Ltda, AGBRA; 07.897.326/001-34, Rui Paulo Grassio Cruz 77396065100, AGBRA; 08.196.439/001-54, Rustiuj Comercio De Cafe, Vinhos E Acessorios Ltda, AGTAG; 08.015.284/001-84, Ruth Souza Da Silva 05578887198, AGBRA; 07.312.345/001-87, S R R Pires Comercio De Bebidas E Restaurante Me, AGNOR; 08.112.656/001-00, S. D. S. Jassim, AGNOR; 08.233.881/001-84, S. M. Oliveira Silva Ltda, AGPLA; 07.878.569/001-41, S. Q Agropecuaria E Veterinaria Ltda, AGCEI; 07.700.790/001-30, Saan Armazenagem E Distribuicao Ltda, AGSIA; 07.808.130/001-41, Sabor Bsb Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.227.901/001-44, Saboya Incorporacoes Imobiliaria Ltda, AGTAG; 08.290.300/001-05, Sabrina Bastos Ltda, AGSOB; 08.019.730/001-20, Said D Comercio De Alimentos Ltda, AGGAM; 08.051.795/001-22, Saif Dawood Salman Jassim Ltda, AGNOR; 08.301.162/001-65, Sales E Moura Grafica Ltda, AGTAG; 08.008.683/001-37, Salim Agronegocio E Distribuicao Ltda, AGTAG; 07.633.482/001-48, Salim Informatica Ltda, AGTAG; 07.896.508/001-05, Salim Transporte Ltda, AGTAG; 08.086.502/001-75, Salosimary Xavier Guimaraes 11700181149, AGNOR; 08.067.128/001-31, Salsicha Mercearia Ltda, AGTAG; 07.977.554/003-45, Salutar Alimentacao E Servicos Ltda, AGSIA; 07.787.398/001-68, Samira Atala Arabi Lopes 38665590110 - Me, AGTAG; 08.038.307/001-32, Samuel Do Amparo Moura Silva 05273737109, AGBRA; 08.256.713/001-52, Samuel Gomes De Granato 21497044120, AGNOR; 07.780.744/001-78, Samuel Jackson Ferreira Soares 184Df Ltda, AGGAM; 07.812.093/001-09, Sandra Helena De Souza Freitas 50577557149 - Me, AGTAG; 07.533.303/001-19, Santinello Energia Ltda, AGNOR; 07.795.686/001-84, Santo Reparo Ltda, AGNOR; 07.654.139/001-50, Santuario Bar E Restaurante Ltda - Me, AGNOR; 08.016.782/001-80, Santurini Bar E Restaurante Ltda, AGBRA; 07.921.100/001-33, Sao Jorge Express Ltda, AGNOR; 08.093.356/001-87, Sara Alimentos Ltda, AGTAG; 08.351.529/001-05, Satis Administradora De Bens Ltda, AGTAG; 08.170.957/001-16, Satsfzaz Ltda, AGTAG; 07.757.425/001-67, Sdk Transporte Escolar E Turismo Ltda, AGTAG; 07.715.136/001-28, Sebastiana Aparecida Dos Santos, AGSIA; 07.762.297/001-06, Sebastiao Caldeira De Oliveira 32017880159 - Me, AGSIA; 08.203.763/001-03, Seed Fomentos Ltda, AGNOR; 08.127.958/001-71, Seja Comercial Gestao E Representacao Ltda, AGTAG; 07.451.688/001-65, Sempre Delicia Panificadora Ltda Me, AGBRA; 08.247.002/001-08, Sena Servicos Teceirizados Ltda, AGCEI; 07.673.262/001-56, Sergio Luiz Pereira Filho 01759593150 - Me, AGSIA; 07.797.489/001-27, Sergio Mauricio Marques 15418669168, AGSIA; 08.212.628/002-37, Serra Mar Construtora Ltda, AGTAG; 07.853.394/001-65, Serralheria Esperanca Ltda, AGGAM; 08.051.547/001-36, Serve Lar Moveis E Utilidades Domesticas Ltda, AGTAG; 08.142.742/001-21, Servicos De Marketing Propaganda & Assessoria Unipessoal Ltda, AGTAG; 07.710.761/001-74, Servicos Fotograficos Guina Ltda, AGSIA; 07.933.414/001-86, Seven Fx Cash Ltda, AGTAG; 07.936.170/001-01, Shayene Dos Santos 99171503153, AGSIA; 07.788.751/001-72, Sheila Marcelle Da Costa Silva 72188600100, AGSIA; 07.725.654/001-01, Sheila Mendes Donizete 99079941115, AGTAG; 07.908.717/002-12, Shelby Mecanica Pintura Eireli, AGTAG; 08.111.799/001-50, Shitsu Culinaria Japonesa Ltda, AGTAG; 07.969.950/001-49, Shopping Chines Ltda, AGGAM; 07.985.479/001-77, Sid Comercio De Electronicos Ltda, AGSIA; 08.112.108/001-07, Sidicli Castro Valadao 00284804576, AGBRA; 08.094.251/001-08, Silva Negocios Imobiliares, Incorporacao E Participacoes Ltda, AGNOR; 07.660.417/001-79, Silvania Gonçalves Oliveira 54731445353, AGGAM; 08.014.303/001-73, Silvia De Fatima Francisca Cardial 24497703134, AGGAM; 08.042.709/001-48, Sim Incorporadora E Construtora Inteligente Ltda, AGCEI; 07.654.649/001-81, Simone Alves Gomes 7754646153 - Me, AGBAN; 07.936.664/001-69, Simone Inacio Do Nascimento Baelcar 61124591168, AGBRA; 07.952.451/001-06, Simone Miranda Vieira Lanches & Caldos, AGGAM; 07.782.903/001-60, Simone Nascimento Costa 00942815130, AGGAM; 08.202.722/001-45, Sinai Servicos Empresariais Ltda, AGTAG; 08.233.391/001-41, Sinal Factoring Fomento Comercial Ltda, AGTAG; 08.027.366/001-05, Sindico Etc. Gestao E Administracao Da Propriedade Imobiliaria Ltda, AGBRA; 07.539.299/001-84, Siqueira Assessoria De Cobranca Ltda Me, AGTAG; 08.153.969/001-18, Sj Comercial E Representacoes Ltda, AGTAG; 07.631.066/001-79, Skaff Projetos, Construcoes E Consultoria Ltda Epp, AGBRA; 08.330.960/001-79, Skg Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGTAG; 08.127.635/002-96, Skyship Importacao E Comercio De Artigos De Uso Pessoal Limitada, AGTAG; 07.714.980/001-96, Smart Reparacao Tecnica Ltda, AGTAG; 07.824.491/001-02, Sms Comercio De Acai Ltda, AGTAG; 07.745.025/001-48, So Mandioca Ltda, AGTAG; 08.146.330/001-33, Soares Engenharia Ltda, AGTAG; 07.971.754/001-96, Sobre Nivel Outlet Comercio De Roupas Ltda, AGPLA; 07.574.306/001-84, Sociedade Incorporadora Residencial Miami Center S/A, AGTAG; 07.891.558/001-98, Sodre Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.763.922/001-92, Solar Agro- Negocios Ltda, AGSIA; 08.203.378/001-84, Solar Bebidas E Tabacaria Ltda, AGBRA; 08.022.014/001-27, Solucoes Publicidade E Comunicacao Ltda, AGTAG; 07.589.277/001-70, Sonia Balbino Da Costa Me, AGTAG; 08.296.976/001-30, Sos Medical Produtos Hospitalares Ltda, AGSIA; 08.278.129/001-06, Souza Baker Ltda, AGNOR; 08.315.540/001-30, Souza Gomes Distribuidora De Petroleo Ltda, AGSIA; 08.238.230/001-17, Sphera Education Ltda, AGNOR; 07.784.769/001-40, Spw Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.012.168/001-95, Sr Materiais De Construcão Civil E Diversos Ltda, AGTAG; 08.062.583/001-40, Ss Consultoria E Gestao Empresarial Ltda, AGTAG; 08.163.994/001-06, Ss Consultoria, Cobranca E Investimentos Ltda, AGNOR;

08.228.187/001-75, Star Parking Estacionamento Rotativo Lava Jato E Centro Ltda, AGNOR; 07.864.890/001-79, Start Contabilidade Servicos Contabeis Ltda, AGTAG; 07.709.619/001-78, Stefano Pereira Teixeira 0579564168 - Me, AGGAM; 08.181.621/001-95, Stela Cristina Silva, AGSIA; 08.203.169/001-12, Stregu Incorporation Ltda, AGNOR; 07.870.654/001-43, Studio Caracais Aguas Claras Ltda, AGTAG; 07.382.243/001-66, Studio De Criacao Em Serigrafia Ltda Me, AGGAM; 08.204.057/001-51, Studio Toda Linda Ltda, AGBAN; 07.951.308/001-05, Stylos Pizzaria E Massas Ltda, AGTAG; 07.595.420/001-42, Sudoeste Lanches Regionais Ltda, AGSIA; 07.563.384/001-92, Suelen Motta Moreira 71273018168 - Me, AGSIA; 07.634.881/001-62, Suely De Sousa 04166832310 - Me, AGGAM; 08.207.667/001-06, Super Nosso Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.644.322/001-86, Supermercado Avenida Central Ltda, AGPLA; 07.395.074/001-86, Supermercado Elienay Ltda, AGGAM; 07.858.764/001-05, Supermercado Qualidade Ltda, AGTAG; 07.690.374/001-01, Sushi Bsb Delivery Ltda Me, AGNOR; 07.740.563/001-64, Suzana Ferreira 72942517115, AGSIA; 08.243.032/001-36, Sw Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda, AGSIA; 07.712.681/001-80, T & G - Produtos Opticos Ltda - Me, AGTAG; 08.156.011/001-06, T 3 Minimercado E Distribuicao Ltda, AGNOR; 07.759.115/001-69, T&T Instituto Macedo De Profissoes Ltda, AGCEI; 08.234.138/001-05, T. R. Fernandes Ltda, AGSIA; 07.932.377/001-52, T2 Multimarcas Comercio De Automoveis Ltda, AGTAG; 08.222.976/001-00, T2 Multimarcas Comercio De Automoveis Ltda, AGTAG; 08.238.052/001-42, Taberna Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda, AGTAG; 08.247.044/002-84, Tagg Servicos Ltda, AGNOR; 08.073.256/001-02, Taguatinga Clinica Estetica Ltda, AGTAG; 07.949.273/001-01, Tania De Moraes Souza Costa 89947177220, AGBRA; 07.679.398/001-15, Tania Lucia Borges Pereira 82339996600 - Me, AGNOR; 07.984.021/001-37, Tarcisio Goncalves Da Silva 05807902661, AGSIA; 08.015.616/001-11, Tariq Jarbou Tabacaria Ltda, AGSIA; 08.066.014/001-00, Tatiana Barbosa Dos Santos 00095889140, AGNOR; 07.994.150/001-77, Tavares Lubrificante Ltda, AGBRA; 07.922.165/001-05, Tavares Mais Bijoux Ltda, AGGAM; 08.077.049/001-63, Taveira Importadora Ltda, AGPLA; 08.237.728/001-62, Taymara Keyse Magalhaes Dos Anjos Ltda, AGTAG; 08.238.697/001-11, Tayme Comunicacao E Producoes Ltda, AGBRA; 07.806.278/003-03, Tecal Engenharia Ltda, AGNOR; 07.756.536/001-74, Tecio V. De Oliveira Lanchonete, AGNOR; 08.028.847/001-83, Teixeira Marketing Digital Ltda., AGTAG; 07.620.937/001-77, Tekna - Tecnologia Em Manutencoes Ltda - Epp, AGSIA; 07.520.876/001-85, Telecom Service Sistemas De Rede Ltda., AGSIA; 07.386.218/004-59, Telefonica Brasil S.A., AGSIA; 07.959.754/001-78, Telefonica Brasil S.A., AGBAN; 07.879.847/001-88, Temple Burger Bar E Petiscaria Ltda, AGGAM; 08.327.615/001-88, Tenda Do Acai Ltda, AGBRA; 07.645.891/001-58, Tereza Cristina Arraes Antunes 01180893743, AGNOR; 07.761.823/001-58, Tgv Medicina Estetica Facial E Corporal Avancada Ltda, AGNOR; 08.034.017/002-46, The Queen'S Lounge Cafeteria Ltda, AGNOR; 08.035.792/001-38, The Royals Place Cafeteria Ltda, AGNOR; 08.262.120/001-22, The Seven Hub Spe Ltda, AGNOR; 08.062.198/001-11, The Steam Shop Tabacaria E Eletronicos Ltda, AGSIA; 08.264.990/001-90, Thiago A M Dos Anjos Intermediacao E Agenciamento, AGNOR; 07.770.927/001-04, Thiago De Jesus Ribeiro 04263733169, AGTAG; 07.729.580/001-09, Thiago De Moura Braidia 01259515150 - Me, AGTAG; 07.888.778/001-28, Thiago Mendes De Freitas, AGTAG; 07.724.142/001-46, Thiago Pedro Caixeta Gomes 73136751191, AGCEI; 07.640.708/001-55, Thiago Ramalho Catunda Me, AGTAG; 07.992.615/001-91, Thiago Vieira Gomes, AGPLA; 07.716.192/001-07, Thiego Campos Dos Santos 01722137118 - Me, AGSIA; 07.734.815/001-46, Thieres Nobrega De Aquino, AGNOR; 07.890.381/001-49, Thomas Jefferson Pereira Da Fonseca 04934562109, AGTAG; 07.981.734/001-11, Thomas Roque De Souza Siqueira 04311858167, AGBRA; 07.741.294/001-71, Tm Representacoes De Publicidade Ltda, AGNOR; 07.939.842/001-12, Tonello E Gasparini Bar E Restaurante Ltda, AGSIA; 08.361.320/001-58, Toronto Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 07.999.795/002-69, Torres Comercio E Locacao De Veiculos Ltda, AGGAM; 08.064.280/001-26, Total Chicken Restaurante Ltda, AGGAM; 08.144.575/001-08, Transgoias Transportes Ltda, AGCEI; 07.732.845/001-27, Transmassape Transporte Ltda Me, AGNOR; 07.621.418/001-80, Transportadora Wizard Ltda Me, AGGAM; 08.235.496/001-08, Transportes Funitech Ltda, AGTAG; 08.239.066/001-38, Transportes Rezende Ltda, AGBAN; 07.388.267/001-38, Trattoria 101 Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.473.976/001-01, Trauma Surgical Produtos Medicos E Hospitalares Ltda, AGSIA; 07.908.571/001-06, Trivela Surf Wear Comercio De Roupas Ltda, AGTAG; 08.127.486/001-10, Trkv Com E Representacao De Veiculos Ltda, AGTAG; 07.582.423/001-00, Tuka Festas E Eventos Ltda Me, AGCEI; 07.960.660/001-30, Tuna Pescados Varejista Ltda, AGTAG; 08.264.382/001-30, Twt 1 Comercio De Sapatos E Bolsas Ltda, AGSIA; 07.887.575/001-60, Uch Prestacao De Servicos De Projetos De Paisagismo Ltda, AGBAN; 08.010.507/001-53, Ueda Pescados 403 Sul Ltda, AGNOR; 07.990.220/001-63, Ufv Jeriva Ltda, AGNOR; 08.218.452/001-55, Umer Comercio E Novidades Ltda, AGTAG; 08.242.055/001-60, Umoto Locacao De Veiculos E Motocicletas Ltda, AGBRA; 07.508.194/001-90, Uniao Alimentos Ltda, AGCEI; 07.733.606/001-58, Universat Seguranca Electronica - Ltda, AGTAG; 08.285.166/001-50, Universo Inspi Produtos Nutricionais Ltda, AGNOR; 07.884.183/001-76, Unnu Agencias De Publicidade E Servicos De Organizacao De Eventos Artii, AGNOR; 08.077.517/001-08, Up Pneus E Servicos Automotivos Ltda, AGTAG; 08.061.090/001-10, Uptown Burgers E Shakes Lanchonete Ltda, AGBRA; 08.050.700/001-17, Uza Beauty Studio Ltda, AGTAG; 08.147.486/001-50, V C Da Silva Distribuidora, AGNOR; 07.485.660/001-04, V F S Cardoso Materiais Para Sua Casa, AGPLA; 07.734.438/001-54, V&M Comercio De Utilidades Do Lar Ltda Me, AGBAN; 07.955.514/001-03, V De O. M. Ferreira Suplementos Alimentares, AGTAG; 07.973.191/001-43, V. G. Da Silva Ltda, AGTAG; 07.860.885/001-97, V.R.A & A Transportes Ltda, AGSIA; 07.669.891/001-00, Vai Te Cha Producoes Artisticas E Chas Ltda, AGBRA; 08.369.363/001-18, Val Vendas E Servicos Em Acao Ltda, AGBRA; 08.126.539/001-68, Valdecir Pereira De Sousa 52428168134, AGSIA; 07.998.107/001-35, Valdemir De Oliveira Filho, AGSIA; 08.088.090/001-44, Valdimario Pereira Maia 61039404359, AGTAG; 07.898.917/001-92, Valdiro Santos Nascimento 64505227553, AGSIA; 08.176.178/001-33, Valente Aguas Claras Ltda, AGTAG; 08.208.308/001-02, Valente Asa Norte Ltda, AGNOR; 08.261.336/001-43, Valeria Pinheiro Pinto Matos 01234733730 - Me, AGBRA; 07.907.446/001-89, Valor Financeiro Fomento Mercantil Ltda, AGBRA; 07.785.640/001-50, Vanessa Cristina Santos Pereira 03462898159 - Me, AGSIA; 08.088.142/001-64, Vanusa Araujo Leite 02433185106, AGTAG; 07.975.521/001-26, Vasconcelos Ferreira Comunicacao Ltda, AGTAG; 08.183.978/001-62, Vedabrasilia Impermeabilizantes Ltda, AGNOR; 07.892.664/001-80, Vegan Brasil Assessoria Em Licitacoes Ltda, AGNOR; 08.382.433/001-64, Veloce Norte Ltda, AGBRA; 07.521.359/001-04, Velvet Pub Danceteria Ltda Me, AGNOR; 08.220.786/001-13, Ventura Alimentos Ltda, AGGAM; 07.835.038/001-10, Vera Lucia De Miranda 37593897168 - Me, AGGAM; 08.308.266/001-00, Vex Comercio, Servicos E Transportes Ltda, AGTAG; 08.100.262/001-02, Vgrd Comercio De Eletronicos Ltda, AGSIA; 08.115.965/001-88, Vh Assessoria De Cobranca Ltda, AGSIA; 07.838.038/001-07, Via 10 Hamburgueria Ltda, AGTAG; 08.166.749/001-51, Via Carioca Bar Ltda, AGTAG; 07.979.746/001-70, Via Comercio E Distribuicao Ltda, AGSIA; 08.098.222/001-25, Vianna Peres Comercio De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.867.041/001-95, Vicente Lima Mesquita 02980021164, AGSIA; 07.950.699/001-41, Victor Lucio Gomes De Farias, AGSIA; 07.503.541/001-07, Vida Colchoes & Artigos Ortopedicos Ltda Me, AGNOR; 08.025.007/001-22, Vidrarcaria E Acabamentos Cerrado Ltda, AGNOR; 07.984.541/001-03, Vieira E Goudinho Lanchonete E Bar Ltda, AGBAN; 07.993.047/001-46, Vila Rica Distribuidora E Tabacaria Ltda, AGGAM; 07.810.255/001-48, Vilar Barbearia Bebidas Comercio E Servicos Cursos Ltda, AGTAG; 08.186.478/001-64, Vilna Joias Ltda, AGNOR; 08.226.584/001-01, Vip Construcoes E Reformas Ltda, AGCEI; 07.716.891/001-01, Viper Nutricao Esportiva Ltda, AGBRA; 07.755.151/001-17, Virada Servicos De Politicas Publicas Ltda, AGBRA; 07.731.349/001-38, Visao Servicos De Festas E Comercio Ltda, AGCEI; 07.843.205/001-58, Vitor Brandao De Souza Princivallii Campos 01287434177, AGNOR; 08.074.030/001-47, Vitor Hugo Damasio Melo Goncalves 05720258159, AGTAG; 07.907.638/001-12, Vitor Mendes Demeti Ltda, AGSIA; 07.865.062/001-85, Vitoria Brasil Servicos De Seguranca Ltda, AGNOR; 08.016.420/001-90, Vitorios Confeitaria Ltda, AGTAG; 08.128.642/001-15, Viva Vida Consultoria De Imagem Ltda, AGNOR; 07.879.426/001-93, Viviam Kelly Campos Menezes 71115935100, AGSIA; 08.295.053/001-24, Voce No Play Eventos Esportivos Ltda, AGBRA; 07.935.479/001-84, Volpe Intermediacoes De Negocios Ltda, AGNOR; 07.971.638/001-86, Vr Restaurantes Ltda, AGTAG; 07.952.039/001-04, Vrv Servicos Para Construc E Comercio De Materiais De Construcao Ltd, AGBRA; 08.204.534/001-89, Vsnprn Comercio De Produtos Oticos Ltda, AGTAG; 08.314.663/001-08, Vzion Corp Spe Ltda, AGTAG; 07.592.966/001-50, W & F Comercio E Servicos Da Construcao Civil Ltda Me, AGSOB; 07.639.540/001-56, W A Dos Santos Consultoria Tecnologia Em Comunicacoes Ltda, AGTAG; 07.862.275/001-82, W&L Inovar Atividades De Cobranca E Comercio De Celular Ltda, AGTAG; 08.298.688/001-38, W. C. Mota Ltda, AGTAG; 08.227.774/001-56, W. R. Dos Santos Ltda, AGNOR; 08.078.869/001-72, Wagner Jordao Muniz Ltda, AGTAG; 08.131.299/001-01, Wallace Jonathan Falconerres Albermaz 02034698100, AGNOR; 07.615.955/001-76, Walmar Empreendimentos Imobiliários Ltda, AGTAG; 08.125.915/001-70, Wander Laan Dantas Caetano 00745460151, AGTAG; 07.967.502/001-29, Washington Augusto Araujo Dos Santos 04761678178, AGSIA; 08.130.265/001-27, Wb Transportes Rodoviario De Cargas Ltda, AGSIA; 08.321.962/001-98, Wcene Comercio De Cadeiras Ltda, AGNOR; 07.725.710/001-44, Wellington Conceicao Emerick De Oliveira 03458904182 - Me, AGSIA; 08.003.738/001-86, Weltton Vargas Sampaio 0161121414, AGSIA; 07.932.803/001-01, Wesley Luiz Dos Santos 04729937120, AGSIA; 08.169.538/001-61, West Lanchonete E Hamburgueria Ltda, AGSIA; 08.073.796/001-78, Wf Holdings Ltda, AGSIA; 07.959.826/001-87, Will Bolos Ltda, AGTAG; 07.934.206/001-02, William Aparecido Barbosa, AGTAG; 07.571.629/001-61, Williamar Cavalcante Barbosa 41408438100 - Me, AGGAM; 07.733.067/001-66, Willian Agra Marapodi 34391355191 - Me, AGNOR; 07.970.934/001-41, Wilson Eduardo Aragao De Souza Mendes Carvalho 03966621100, AGTAG; 08.088.744/001-94, Wood Design Comercio Varejista De Madeira Ltda, AGTAG; 07.984.106/001-51, World News Comercio Varejista De Cosméticos E Artigos De Perfumaria Lt, AGBRA; 08.001.430/001-88, Wr Vidros, Ferragens E Materiais De Construcão Ltda, AGGAM; 08.201.832/001-07, Wtf - Alimentos E Bebidas Ltda, AGSIA; 07.825.231/001-90, Wv Comercio De Pneus, Rodas E Mecnica Ltda, AGTAG; 07.691.593/001-36, X - Inove Industria De Beneficiamento De Frutos Do Mar Ltda, AGSIA; 08.009.688/001-31, X Real Capital Atividade Financeira Ltda, AGNOR; 08.142.398/001-34, Xamano Brasil Biological Technology Ltda, AGNOR; 08.248.546/001-14, Xpertec Ltda, AGBRA; 08.248.036/001-92, Y. H. Soares Construcão Ltda, AGTAG; 07.544.640/001-93, Yadaim Ovdot Servicos Em Politicas Publicas Sociais Ltda, AGNOR; 08.144.214/002-51, Yalla Transportes E Servicos Ltda, AGBRA; 07.850.817/001-68, Yancovich Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.051.605/001-86, Yasmin Marta De Araujo Mendonca 05522602155, AGSIA; 08.223.291/001-91, Ycf Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 07.692.764/001-53, Yelma Saboia Loiola Soares 03389725369, AGSIA; 08.207.699/001-49, Your Sense Comercio E Representacoes Ltda, AGTAG; 07.789.134/001-58, Yuupe Servicos Na Internet Ltda Me, AGTAG; 08.234.832/001-31, Yv Bpo De Rh Ltda, AGBRA; 07.832.664/001-72, Yves Comercio Varejista De Cosméticos, Perfume E Promotor De Eventos E, AGSIA; 08.182.466/001-05, Zada Acessorios E Semi-Joias Ltda, AGNOR; 08.051.212/001-18, Zam Content Ltda, AGBRA; 08.287.866/001-61, Zen Empreendimentos Imobiliários, Hotelaria E Participacao Societaria, AGSIA; 07.446.290/001-46, Zenite Empreendimentos Ltda, AGBRA; 08.256.744/001-40, Zilda Aparecida De Moraes 83585516149, AGNOR.

CELSE GARCIA DE OLIVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**ESCOLA DE GOVERNO**  
**COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO**

EDITAL Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2026  
 SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), consoante a Portaria n. 845, de 21 de outubro de 2024, do Secretário de Estado de Economia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) n. 206, de 25 de outubro de 2024, TORNA PÚBLICO o resultado PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO do processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo aos candidatos da sociedade civil, referente ao 1º semestre de 2026, junto ao Centro Universitário do Distrito Federal – UDF, consoante Edital nº 01, de 03 de dezembro de 2025.

- Os candidatos deverão observar a tabela e, se for o caso, enviar os documentos solicitados na tabela abaixo. O envio será pelo e-mail [cbudf.egov@economia.df.gov.br](mailto:cbudf.egov@economia.df.gov.br) no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação deste edital.
- Os candidatos que estão com a documentação completa deverão apenas aguardar a publicação do resultado final, que então indicará os CANDIDATOS CONTEMPLADOS.
- O prazo para interposição de recurso é de 3 (três) dias, contados da publicação deste edital, mediante formulário disponível no site <https://egov.df.gov.br/processo-seletivo-1o-semester-de-2026/>, que deverá ser enviado para o e-mail [recursoudf.egov@economia.df.gov.br](mailto:recursoudf.egov@economia.df.gov.br).
- Os candidatos deverão aguardar a publicação do resultado final e do resultado da distribuição das vagas para segunda opção de curso antes de proceder com os procedimentos de vestibular e matrícula.
- A inscrição e a aprovação no processo seletivo (vestibular ou outro meio de ingresso) no UDF são de inteira responsabilidade do candidato e só deverá ser feita após a publicação do resultado final. Sugerimos ficar atento a página do Programa, pois a Comissão poderá fazer novas chamadas até todas as vagas serem ocupadas.
- A seguir, Relação dos candidatos inscritos e classificados nas vagas destinadas à sociedade civil, média das notas do ENEM 2023 ou 2024, 1ª opção de curso e turno pretendido e observação da Comissão (candidatos listados por curso, classificados pela média das notas do ENEM):

	Número Identificador	Nome do Candidato (a)	Média das Notas do ENEM 2023 ou 2024	CURSO E TURNO PRETENDIDO EM 1A OPÇÃO:	Observação da Comissão
1	4222	MARIA EDUARDA DIAS DA SILVA	593,24	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)/MATUTINO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
2	2077	ISABELLA RAISSA SANTOS DE SOUZA	580,92	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)/MATUTINO	Documentos corrompidos. Reenviar todos.
3	4182	LUCIANO DA SILVA ECIENE	552,16	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)/NOTURNO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
4	1111	MARCELO SILVA NASCIMENTO	490,26	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)/NOTURNO	Enviar boletim do ENEM 2023 ou 2024 e comprovação da renda familiar
5	3482	FABIANE IZABEL REIS	610,68	BIOMEDICINA (BACHARELADO)/MATUTINO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
6	1602	PRYSYLLA VICTÓRIA PEDRA RIBEIRO	559,84	BIOMEDICINA (BACHARELADO)/MATUTINO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
7	1671	VITÓRIA EDUARDA SOUZA DE OLIVEIRA	501,18	BIOMEDICINA (BACHARELADO)/MATUTINO	Enviar boletim do ENEM 2023 ou 2024 e comprovação de conclusão do Ensino Médio
8	2320	DÉBORA MORAES MARQUES	500,76	BIOMEDICINA (BACHARELADO)/MATUTINO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
9	4024	LARISSA RODRIGUES NEPOMUCENO	500,5	BIOMEDICINA (BACHARELADO)/MATUTINO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
10	3011	ANTONIA LUCICLEIDE MERENCIO DA SILVA	432,38	BIOMEDICINA (BACHARELADO)/MATUTINO	Enviar boletim do ENEM 2023 ou 2024, Declaração de responsabilidade preenchida e assinada e histórico escolar do Ensino Médio e comprovação da renda familiar
11	1900	SAMARA MARINHO DOMINGUÊS BARRA	546,18	BIOMEDICINA (BACHARELADO)/NOTURNO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
12	3528	JOSÉ WYLLER AURELIANO DE MENESES E SILVA	545,06	BIOMEDICINA (BACHARELADO)/NOTURNO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
13	327	SAMYLA BORGES DE LIMA	529,48	BIOMEDICINA (BACHARELADO)/NOTURNO	Enviar comprovação de que estudou todo o Ensino Médio em escola pública
14	2963	MARIA CLARA VIANA WERLANG	523,18	BIOMEDICINA (BACHARELADO)/NOTURNO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
15	2342	NATÁLIA DOS SANTOS MESQUITA	521,84	BIOMEDICINA (BACHARELADO)/NOTURNO	Enviar comprovação da renda familiar informada
16	1540	LORRAN SANTOS OLIVEIRA	513,88	BIOMEDICINA (BACHARELADO)/NOTURNO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
17	1877	KARLA OLIVEIRA DE MATOS FERREIRA	415,5	BIOMEDICINA (BACHARELADO)/NOTURNO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
18	2087	CÍCERO PEREIRA DO NASCIMENTO	497,98	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)/NOTURNO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
19	4087	ANA BEATRIZ RIBEIRO DE ALMEIDA	474,88	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)/NOTURNO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
20	3326	JULIANA LEÃO DOS SANTOS	566,88	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)/MATUTINO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
21	4227	RUBENS FRANCISCO ALVES FERREIRA	536,28	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)/MATUTINO	Documentação completa. Aguardar o resultado final

22	2924	ISAAC MOREIRA MAIA ARAUJO TEIXEIRA	456,54	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)/NOTURNO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
23	3871	YASMIN ÁUREA COELHO CARDOSO	613,88	CIÊNCIAS ECONÔMICAS/MATUTINO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
24	4116	ANNA BEATRIZ LUIZA DA SILVA	453,96	CIÊNCIAS ECONÔMICAS/MATUTINO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
25	3662	ALEXANDRE FRANÇA DOS SANTOS	553,64	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS/MATUTINO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
26	2257	NICOLY TEREZA ALBUQUERQUE DA SILVA	566,46	CST EM GESTÃO PÚBLICA/NOTURNO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
27	1705	ALESSIA MILLA VICTORIA CAVALCANTE CUSTÓDIO DE ASSIS	537,26	CST EM RADIOLOGIA/MATUTINO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
28	3811	VINICIUS SILVA FERREIRA	496,4	CST EM RADIOLOGIA/MATUTINO	Enviar histórico escolar do Ensino Médio e Declaração de Responsabilidade preenchida e assinada e comprovação da renda familiar
29	4072	EULINA CLUADIA PEREIRA LEAL	506,08	CST EM RADIOLOGIA/NOTURNO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
30	1546	ANGELICA MARIA DE JESUS SANTOS	408,78	CST EM RADIOLOGIA/NOTURNO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
31	4108	JÉSSUS SAYRON ALVES DA PONTE	601,8	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
32	3320	JULIA HEVINLLYN DA CRUZ PINTO	562,34	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
33	3857	BIANCA EMANUELY DO NASCIMENTO RIBEIRO SARMENTO	556,76	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	Enviar comprovação da renda familiar informada
34	835	RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA	545,4	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
35	4070	AMANDA DE CARVALHO VIEIRA E SILVA	538,78	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
36	2983	KARLOS GABRIEL DE ANDRADE SOUZA SILVA	524,94	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
37	2618	LAIS NOGUEIRA DE MACEDO DUARTE	523,62	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
38	4011	ANA CRISTINA MARTINS DA SILVA	514,8	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
39	3280	NILSON MOURA DE FREITAS	505,66	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
40	4201	EVELYN NOGUEIRA MARTINS DA SILVA	501,38	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
41	3762	MARIA EDUARDA IVONEIDE BARBOSA LIMA	489,68	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	Enviar comprovação da renda familiar informada
42	330	SAMUEL MICHAEL CAMPOS MIRANDA	456,98	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	Enviar Declaração de Responsabilidade preenchida e assinada e comprovação da renda familiar
43	4207	KAILANE ROMANA PRADO	456,9	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
44	4062	RENAN PEREIRA DE ARAUJO FREITAS	447,94	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
45	4192	LIVIA RODRIGUES ROCHA	415,04	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	Enviar boletim do ENEM 2023 ou 2024 e Declaração de Responsabilidade preenchida
46	1356	JÉSSICA DE ALMEIDA OLIVEIRA	626,24	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
47	2490	AGESTONE FRANCISCO ALVES DA SILVA	554,08	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
48	181	JENNIFER CRISTHINA MOURA TIBÉRIO	550,52	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	Enviar boletim do ENEM 2023 ou 2024 e comprovação da renda familiar
49	652	MARIA EDUARDA LOPES DOS SANTOS	546,26	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
50	1238	JOSÉ FRANCISCO DOS REIS SARAIVA	545,1	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
51	477	CAMILA PEREIRA SANTOS	543,24	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
52	4049	NAYARA CRISTINA VIANA PONTES	542,18	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
53	2374	SOPHIA ABNER MARIA DE SOUZA JOTHA	506,7	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
54	3602	POLL YANNA CAROLINE DO NASCIMENTO TRIFIGLIO	498,1	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
55	532	THAÍS RAMOS PEREIRA	481,82	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	Enviar boletim do ENEM 2023 ou 2024, histórico escolar do Ensino Médio e comprovação da renda familiar
56	3474	PEDRO HENRIQUE SANTANA DA SILVA	465,88	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
57	3312	MARIA DE FÁTIMA COSTA ANDRADE	465,66	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
58	1472	KAUAN LIMA DE MOURA	447,78	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
59	4091	LOURRANI FREIRE DOS SANTOS	446	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
60	4167	LAUANI FREIRE DOS SANTOS	444,96	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	Enviar comprovação da renda familiar informada
61	2945	JOSE MARIA DA SILVA MONTEIRO FILHO	438,5	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
62	4133	ARTHUR ALVES DA SILVA	674,5	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)/MATUTINO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
63	2599	BRENDA DOS REIS ALVES	556,3	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)/MATUTINO	Enviar comprovação da renda familiar informada
64	4105	AMANDA GABRIELA NUNES BARROS	460,28	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)/MATUTINO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
65	517	GEOVANNA LOUREIRO FERREIRA PAIVA	441,44	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)/MATUTINO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
66	4027	BRUNO OLIVEIRA SOARES	482,72	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)/NOTURNO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
67	4128	ARTHUR RIBEIRO DO NASCIMENTO	478,26	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)/NOTURNO	Enviar boletim do ENEM 2023 ou 2024 e comprovação da renda familiar
68	3526	RITA MARY DA ROCHA FREIRE	469,58	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)/NOTURNO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
69	3786	THAINÁ BARBOSA MORAIS	548,66	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)/MATUTINO	Documentação completa. Aguardar o resultado final

70	1816	STEFANE PEREIRA MUNIZ	530,76	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)/MATUTINO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
71	1654	FLÁVIA LUIZA DA SILVA CORREA	520,7	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)/MATUTINO	Enviar boletim do ENEM 2023 ou 2024, Declaração de Responsabilidade preenchida e assinada e comprovação da renda familiar
72	3732	WELITON LUCAS DE SOUZA	512,2	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)/MATUTINO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
73	3828	FRANCISCA MARTA DA SILVA	511,82	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)/MATUTINO	Enviar boletim do ENEM 2023 ou 2024, Declaração de Responsabilidade preenchida e assinada e comprovação da renda familiar
74	2459	LUDIMILA LAURENCIO DE SOUSA	508,9	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)/MATUTINO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
75	4203	ANA CLARA SOUZA ARAUJO	496,24	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)/MATUTINO	Enviar comprovação da renda familiar informada
76	3220	NATÁLIA SALGADO CAMPOS	487,8	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)/MATUTINO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
77	3614	KRISLAINE OLIVEIRA SANTOS	468,26	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)/MATUTINO	Enviar boletim do ENEM 2023 ou 2024, Declaração de Responsabilidade preenchida e assinada e comprovação da renda familiar
78	4059	KAREN CASSIMIRO SILVA TAVARES	460,94	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)/MATUTINO	Enviar boletim do ENEM 2023 ou 2024
79	4204	LARA BEATRIZ OLIVEIRA SILVA	589,18	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)/NOTURNO	Enviar comprovação da renda familiar informada
80	1952	SAMUEL DOS SANTOS RODRIGUES	544,42	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)/NOTURNO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
81	2970	MARINA LUCENA DE ALMEIDA	520,94	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)/NOTURNO	Enviar comprovação da renda familiar
82	1763	PEDRO FERREIRA MESQUITA	509,18	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)/NOTURNO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
83	1577	RITA DAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA	485,24	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)/NOTURNO	Enviar boletim do ENEM 2023 ou 2024 e comprovação da renda familiar
84	4051	EDUARDA SANTOS LOPES	464,34	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)/NOTURNO	Enviar boletim do ENEM 2023 ou 2024
85	2215	TAIZE FERNANDES DA SILVA	440,82	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)/NOTURNO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
86	2272	AMANDA OLIVEIRA NUNES DE ARAÚJO	434,72	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)/NOTURNO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
87	4056	JAMILE CUGLOVICI SANTIAGO	588,48	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)/MATUTINO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
88	4194	MARIA RITA ALMEIDA DE CASTRO	570,84	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)/MATUTINO	Enviar Declaração de Responsabilidade preenchida e assinada e comprovação da renda familiar
89	3919	ANA PAULA ARAÚJO SANTANA	483,04	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)/MATUTINO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
90	666	ANA CLARA ANGELIM DE OLIVEIRA	422,06	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)/MATUTINO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
91	1489	MÁRCIA PEREIRA PINTO DE SOUSA	421,06	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)/MATUTINO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
92	3862	GEOVANNA DOS SANTOS CARDOSO	580,04	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)/NOTURNO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
93	3674	ANDREZA ARRUDA BARBOSA	496,7	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)/NOTURNO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
94	257	ZÉLIA DE SOUZA SANTOS	491,56	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)/NOTURNO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
95	1958	MARIZETE SILVA DE SOUZA	432,84	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)/NOTURNO	Enviar comprovação da renda familiar
96	2164	MARIA RAYSSA BARBOSA ARAUJO	519,98	JORNALISMO (BACHARELADO)/MATUTINO	Enviar boletim do ENEM 2023 ou 2024 e comprovação da renda familiar
97	2040	VALÉRIA LÚCIA SANTANA NASCIMENTO	510,6	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (LICENCIATURA)/MATUTINO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
98	4148	DANIELLY RODRIGUES DE SOUSA BARROS	576,18	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)/MATUTINO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
99	3817	CLARISSE OLIVEIRA SOARES	535,78	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)/MATUTINO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
100	2611	ISABELA ALMEIDA DOS SANTOS	473,94	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)/MATUTINO	Enviar comprovação da renda familiar informada
101	2767	ALINE SILVA LIMA	435,46	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)/MATUTINO	Enviar boletim do ENEM 2023 ou 2024, Declaração de responsabilidade e comprovação da renda familiar
102	2196	ANGELITA ROCHA	609,72	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)/NOTURNO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
103	2421	GIOVANNA SILVA GONÇALVES	525,58	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)/NOTURNO	Enviar Declaração de Responsabilidade preenchida e assinada
104	3826	JACKELINNY DE AGUIAR FONSECA	429,08	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)/NOTURNO	Enviar comprovação da renda familiar informada
105	2097	LUIZA APARECIDA GOMES DA SILVA	449,78	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)/MATUTINO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
106	3903	ANDRESSA DOS SANTOS RIBEIRO	433,28	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)/MATUTINO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
107	1068	ANA LUIZA FERREIRA BRANDAO	533,8	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)/NOTURNO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
108	4169	GUSTAVO OLIVEIRA RAMOS	532,04	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)/NOTURNO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
109	1140	ALINE BARBOSA SANTOS	467,22	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)/NOTURNO	Enviar boletim do ENEM 2023 ou 2024 e comprovação da renda familiar

110	3878	MARIANA DE PAULA PEREIRA DA SILVA	453,42	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)/NOTURNO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
111	1315	CRISTIANE DE OLIVEIRA VIANA	413,64	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)/NOTURNO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
112	2563	ELIZABETH DE OLIVEIRA RIBEIRO	566,8	PUBLICIDADE E PROPAGANDA (BACHARELADO)/MATUTINO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
113	4163	MARIA EDUARDA RIBEIRO DE ALMEIDA	536,04	PUBLICIDADE E PROPAGANDA (BACHARELADO)/MATUTINO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
114	1267	ANA MARIA TEIXEIRA DE SOUSA	514,7	PUBLICIDADE E PROPAGANDA (BACHARELADO)/MATUTINO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
115	3731	KAIO DE MENEZES SILVA	578,42	PUBLICIDADE E PROPAGANDA (BACHARELADO)/NOTURNO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
116	2238	RAPHAELA CASTRO DO NASCIMENTO	492,68	PUBLICIDADE E PROPAGANDA (BACHARELADO)/NOTURNO	Enviar comprovação da renda familiar informada
117	4076	MIKAELLE DE LACERDA DOS SANTOS	552,88	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (BACHARELADO)/NOTURNO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
118	3605	BRUNO LOPES SILVEIRA	494,22	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (BACHARELADO)/NOTURNO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
119	2426	SEBASTIAN JHONY HUAMANI TRUJILLO	480,64	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (BACHARELADO)/NOTURNO	Enviar comprovação da renda familiar informada
120	3543	GABRIELLA BARBOSA NEVES	546,56	SISTEMA DE INFORMAÇÕES/NOTURNO	Documentação completa. Aguardar o resultado final
121	4064	MISAEEL SOARES RODRIGUES SILVA	541,84	SISTEMA DE INFORMAÇÕES/NOTURNO	Documentação completa. Aguardar o resultado final

## 7. Relação dos candidatos com inscrições desclassificadas e motivo (candidatos listados em ordem alfabética):

Número identificador	Nome do Candidato(a)	Razão da desclassificação	
1	581	ALICE DE CARVALHO DOS SANTOS	Não apresentou as notas do ENEM 2023 ou 2024
2	1140	ALINE BARBOSA SANTOS	Não cursou o ensino médio totalmente em escola pública
3	4228	BEATRIZ CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA	Média abaixo dos 400 pontos
4	3746	BIANCA STHEFANNE ROCHA OLIVEIRA	Não apresentou as notas do ENEM 2023 ou 2024
5	690	CELLINE FERREIRA DE MATOS	Possui curso superior completo
6	3881	DOUGLAS RAMOS FONSECA	Candidato contemplado em edição anterior do Programa
7	308	EDILSON MOREIRA COUTINHO	Média das Notas do ENEM inferior a 400 pontos
8	2663	EDMILSON CARLOS FABIÃO	Não apresentou as notas do ENEM 2023 ou 2024
9	1220	ELIANE DA COSTA	Possui curso superior completo
10	4097	ELOIZA GONÇALVES LIMA	Renda familiar bruta acima
11	3045	EMANUELLY WALQUIRIA LUNA DA SILVA	Inscrição duplicada, sendo considerada a última recebida pelo sistema
12	3054	EMANUELLY WALQUIRIA LUNA DA SILVA	Inscrição duplicada, sendo considerada a última recebida pelo sistema
13	3056	EMANUELLY WALQUIRIA LUNA DA SILVA	Não cursou o ensino médio totalmente em escola pública
14	1647	ÉRICA DE OLIVEIRA MATOS	Não apresentou as notas do ENEM 2023 ou 2024
15	3914	GEOVANNA GUIMARÃES FEITOSA	Não cursou o ensino médio totalmente em escola pública
16	1412	GLAUCIELI DE JESUS	Não comprovou hipossuficiência de renda
17	2075	GUSTAVO COELHO DE MELO	Não cursou o ensino médio totalmente em escola pública
18	2066	ISABELLA RAISSA SANTOS DE SOUZA	Inscrição duplicada, sendo considerada a última recebida pelo sistema
19	4018	JAMILE CUGLOVICI SANTIAGO	Inscrição duplicada, sendo considerada a última recebida pelo sistema
20	4111	JOICE LOJÓ SOARES	Média abaixo dos 400 pontos
21	2928	JOSE MARIA DA SILVA MONTEIRO FILHO	Inscrição duplicada, sendo considerada a última recebida pelo sistema
22	4103	KAYANE BECKMAN DOS SANTOS	Não apresentou as notas do ENEM 2023 ou 2024
23	2754	KELLY BATISTA ALVES	Inscrição duplicada, sendo considerada a última recebida pelo sistema
24	2832	KELLY BATISTA ALVES	Nota do ENEM abaixo de 400 pontos
25	1107	LAIZ CAMPOS TEIXEIRA	Não apresentou as notas do ENEM 2023 ou 2024
26	3437	LARISSA SANTANA PORFIRIO DOS SANTOS	Possui curso superior completo
27	3690	LÉIA DOS SANTOS NOGUEIRA LEITE	Inscrição duplicada, sendo considerada a última recebida pelo sistema
28	3692	LÉIA DOS SANTOS NOGUEIRA LEITE	Não cursou o ensino médio totalmente em escola pública
29	2938	LUCIANO FABIO DE BRITO	Não apresentou as notas do ENEM 2023 ou 2024
30	2199	LUDMILA DO NASCIMENTO ALVES	Não cursou o ensino médio totalmente em escola pública
31	3029	MARIA DE FÁTIMA COSTA ANDRADE	Inscrição duplicada, sendo considerada a última recebida pelo sistema
32	948	MARIA DO SOCORRO SILVA	Não cursou o ensino médio totalmente em escola pública
33	3757	MARIA EDUARDA IVONEIDE BARBOSA LIMA	Inscrição duplicada, sendo considerada a última recebida pelo sistema
34	4217	MARIA EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS	Não apresentou as notas do ENEM 2023 ou 2024
35	2211	NICOLY TEREZA ALBUQUERQUE DA SILVA	Inscrição duplicada, sendo considerada a última recebida pelo sistema
36	1098	RAFAEL BORGES DOS SANTOS	Possui curso superior completo
45	3411	REGINA DE OLIVEIRA DURAES	Não apresentou as notas do ENEM 2023 ou 2024
37	2360	SOPHIA ABNER MARIA DE SOUZA JOTHA	Inscrição duplicada, sendo considerada a última recebida pelo sistema
38	2043	TAMIRES ALMEIDA DOS SANTOS	Não cursou o ensino médio totalmente em escola pública
39	1667	UANA DA SILVA TSURUMI BAFICA	Possui curso superior completo
40	1859	VALÉRIA LÚCIA SANTANA NASCIMENTO	Inscrição duplicada, sendo considerada a última recebida pelo sistema
41	1942	VALÉRIA LÚCIA SANTANA NASCIMENTO	Inscrição duplicada, sendo considerada a última recebida pelo sistema
42	1767	VERLANDIO TRINDADE DE SOUSA	Possui curso superior completo
43	3713	YASMIN EMÍLIA DOS SANTOS	Não cursou o ensino médio totalmente em escola pública
44	3917	YASMIN KELLEN DE OLIVEIRA ALVES	Média do ENEM Abaixo de 400 pontos

RAQUEL ABEN ATHAR DE SOUSA

EDITAL Nº 03, DE 26 DE JANEIRO DE 2026  
SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), consoante a Portaria n. 845, de 21 de outubro de 2024, do Secretário de Estado de Economia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) n. 206, de 25 de outubro de 2024, TORNA PÚBLICO o resultado PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO do processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo aos candidatos servidores e empregados públicos, referente ao 1º semestre de 2026, junto ao Centro Universitário do Distrito Federal – UDF, consoante Edital nº 01, de 04 de dezembro de 2025.

1. O prazo para interposição de recurso é de 3 (três) dias, contados da publicação deste edital, mediante formulário disponível na página do Programa, na página da Egov, acessado pelo link <https://egov.df.gov.br/processo-seletivo-1o-semester-de-2026/> (item 8), que deverá ser enviado para o e-mail [recursoudf.egov@economia.df.gov.br](mailto:recursoudf.egov@economia.df.gov.br).

2. Não serão aceitos documentos novos ou substitutivos em sede de recurso, especialmente declarações fora do prazo de emissão (a partir de 1º/12/2025) ou que não estejam no formato estabelecido no Edital 1/2025, item 3.2.3.

3. Não serão aceitos em sede de recurso Formulários que solicitem ampliação de pontos em função de dependentes legais não mencionados no ato de inscrição, que não sejam cônjuge, filhos ou enteado, conforme estabelecido no Edital 1/2025, item 3.2.3.6.

4. Não serão aceitos recursos para recontagem de dias trabalhados, salvo em caso de erro material, nos termos do item 3.3.1.1.

5. Os candidatos deverão aguardar a publicação do resultado definitivo, que indicará a contemplação, para os procedimentos de inscrição, processo seletivo (vestibular) e matrícula junto a instituição de ensino.

6. A apuração da segunda opção de curso, em caso de vagas remanescentes, constará em edital próprio ou junto ao resultado final.

7. Relação dos candidatos inscritos classificados por curso e turno pretendido em 1ª opção, pontuação por dependentes, pontuação por tempo de serviço, pontuação por remuneração, pontuação por cursos superiores concluídos (por curso) e total da pontuação:

NÚMERO IDENTIFICADOR	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO POR DEPENDENTES	PONTUAÇÃO TOTAL POR TEMPO SERVIÇO	PONTUAÇÃO POR REMUNERAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE	CURSO E TURNO PRETENDIDO:	PONTUAÇÃO GERAL
399	MARINA SILVA CAÇÃO	0	7300	3000	2000	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)/NOTURNO	12300
1370	GIRLEIDE APARECIDA DA SILVA BRAZ	2000	7300	3000	4000	BIOMEDICINA (BACHARELADO)/MATUTINO	16300
722	VILMA RODRIGUES MARINHO SPERBER	4000	7300	2000	2000	BIOMEDICINA (BACHARELADO)/MATUTINO	15300
599	YGOR BARROS DE OLIVEIRA	3000	7300	2000	0	BIOMEDICINA (BACHARELADO)/MATUTINO	12300
778	CRISTIANE DO CARMO SILVA LIMA	2000	7300	4000	2000	BIOMEDICINA (BACHARELADO)/NOTURNO	15300
926	ALINE CECILIA COSTA NOGUEIRA	1000	7300	3000	4000	BIOMEDICINA (BACHARELADO)/NOTURNO	15300
146	THIAGO AMORIM DE OLIVEIRA	2000	7300	3000	2000	BIOMEDICINA (BACHARELADO)/NOTURNO	14300
1084	GISELLE PEREIRA SENA DE NOVAIS	2000	7300	3000	2000	BIOMEDICINA (BACHARELADO)/NOTURNO	14300
1478	ADELSON DA CRUZ LIMA JUNIOR	0	7300	4000	2000	BIOMEDICINA (BACHARELADO)/NOTURNO	13300
753	VANESSA RODRIGUES CRISPIM	1000	7300	2000	2000	BIOMEDICINA (BACHARELADO)/NOTURNO	12300
360	THIELLO ANDRIGO ARAÚJO DE MEDEIROS	0	0	5000	2000	BIOMEDICINA (BACHARELADO)/NOTURNO	7000
1133	RONE HOFFMAN PEREIRA DA SILVA	4000	7300	0	2000	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)/NOTURNO	13300
451	HELLEN LOPES DE NOVAES	1000	7300	2000	2000	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)/NOTURNO	12300
1845	MATHEUS CUBEL QUEIROZ GONCALVES	0	7300	0	2000	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)/NOTURNO	9300
412	ALINE ALMEIDA GOMES	1000	7300	3000	2000	CIÊNCIAS ECONÔMICAS/MATUTINO	13300
1797	TADEU BASTOS DA SILVA	2000	7300	2000	2000	CIÊNCIAS ECONÔMICAS/MATUTINO	13300
143	ANALENE GONCALVES DOS SANTOS	2000	7300	3000	2000	CST EM GASTRONOMIA/NOTURNO	14300
1222	JOSÉ FRANCISCO PIRES	1000	7300	2000	2000	CST EM GASTRONOMIA/NOTURNO	12300
1094	PAULO VIEIRA JUNIOR	0	7300	2000	2000	CST EM GASTRONOMIA/NOTURNO	11300
883	CAROLINE CUNHA SAXE RODRIGUES	1000	7300	1000	2000	CST EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS/NOTURNO	11300

1489	JULIANNE DE CASTRO PINTO	2000	0	5000	4000	CST EM GESTÃO PÚBLICA/NOTURNO	11000
998	FLAVIA BACELAR MOURAO	3000	7300	4000	2000	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	16300
826	EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA	6000	7300	3000	0	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	16300
473	ROSINEIDE SATURNINO DE SOUSA	2000	7300	4000	2000	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	15300
952	CARINA VIEIRA DE CARVALHO LIMA	2000	7300	4000	2000	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	15300
539	ANCHIETA CLEMENTINO DE LIMA	4000	7300	2000	2000	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	15300
1026	RODRIGO PEREIRA CAMPOS	4000	7300	2000	2000	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	15300
1184	ALAN PORTO CARDOZO	4000	7300	2000	2000	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	15300
930	THIAGO DE ARAUJO OLIVEIRA	3000	7300	2000	2000	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	14300
1434	WALBER SOARES E SILVA	3000	7300	2000	2000	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	14300
1855	RAUFLO VILARINDO GOMES	2000	7300	1000	4000	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	14300
149	ANA CRISTINA DIAS FRANCO	0	7300	3000	2000	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	12300
185	JOSE MARCO BORGES DE LIMA	1000	7300	2000	2000	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	12300
458	ELISNETE GOMES CAMPELO ROCHA	3000	7300	0	2000	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	12300
827	ERICA FERREIRA BARBOSA	0	7300	3000	2000	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	12300
1854	RAUPH VILELA ARMANDO	0	7300	3000	2000	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	12300
557	DALETE MAIA DE CARVALHO	0	7300	2000	2000	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	11300
732	ALEXANDRE DENIS SPYRATOS	0	7300	2000	0	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	9300
205	FABIO COSTA DA SILVA	1000	0	2000	4000	DIREITO (BACHARELADO)/MATUTINO	7000
749	MAURICIO TAVARES BENJAMIM	3000	7300	3000	4000	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	17300
853	CASSIO ALEXANDER MARTINS LOPES	2000	7300	3000	4000	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	16300
934	VALDIZIA APOLINARIO DA SILVA	3000	7300	3000	2000	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	15300
1757	WILLIAN DE OLIVEIRA	1000	7300	3000	4000	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	15300
801	ANGELICA TEIXEIRA DA SILVA	0	7300	3000	4000	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	14300
1264	CASSIA REJANE CARDOSO ARAUJO	1000	7300	4000	2000	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	14300
1487	VANDERLEI SANTOS DA SILVA	2000	7300	3000	2000	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	14300
871	JULIANDERSON MONTEIRO DOS SANTOS	1000	7300	3000	2000	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	13300
1047	RENATA DIAS DO LAGO	0	7300	4000	2000	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	13300
1282	LAISA DAIANY LIMA SILVA	0	7300	4000	2000	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	13300
1814	ALAN MORAES ARAUJO	0	7300	4000	2000	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	13300
1847	LORRANA DE PÁDUA LOPO	1000	7300	3000	2000	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	13300
562	GISELLY TORRI DOS SANTOS	0	7300	3000	2000	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	12300
824	FERNANDA DE OLIVEIRA BRASILINO	0	7300	3000	2000	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	12300
825	SANDRO DE CARVALHO TELES	0	7300	3000	2000	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	12300
905	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	0	7300	3000	2000	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	12300
1070	JAIRO AMARAL PAZ ANDRADE	1000	7300	2000	2000	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	12300
1126	HELOISA MARQUES DA SILVA DOS SANTOS	2000	7300	1000	2000	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	12300
1364	INGRID DA SILVA GONÇALVES	0	7300	3000	2000	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	12300
1863	BARBARA KENYA COSTA CUNHA	0	7300	3000	2000	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	12300
156	MARCELLO NOGUEIRA ROCHA	0	7300	2000	2000	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	11300
1019	TEÓFILO CARLOS DE OLIVEIRA	2000	7300	2000	0	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	11300
1104	MARCO ANTONIO THALHOFER	2000	7300	0	2000	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	11300
1804	MICHELE RIBEIRO DE MORAIS DE SOUSA	1000	7300	1000	2000	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	11300
1860	CLÁUDIO RODRIGUES GASPARY	0	7300	2000	2000	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	11300
1337	CHERYSLINE MARQUES DE SANTANA	0	7300	3000	0	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	10300
894	DAIANE SOUZA GUEDES	2000	7300	0	0	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	9300
928	PATRICIA MATOS GIACHINI	0	7300	0	2000	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	9300
932	PATRICIA MATOS GIACHINI	0	7300	0	2000	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	9300
1088	LUCILENE CUNHA RIBEIRO	0	7300	2000	0	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	9300
1544	ISABELLE GOMES DE AMARAL	2000	7300	0	0	DIREITO (BACHARELADO)/NOTURNO	9300
95	ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA	3000	7300	1000	2000	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)/MATUTINO	13300
935	BRENDO AUGUSTO DOS SANTOS TERTULIANO	0	7300	2000	2000	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)/MATUTINO	11300
858	GABRIEL BARRETTO DE CASTRO	0	7300	3000	0	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)/MATUTINO	10300
592	DULCINÉIA PORTELA PRADO	0	7300	4000	2000	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)/NOTURNO	13300
703	RODRIGO FELIPE GUIMARÃES VASCONCELOS	2000	7300	0	0	EDUCAÇÃO FÍSICA (ABI)/NOTURNO	9300
994	MARIA DO SOCORRO DE LIMA	0	7300	5000	2000	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)/MATUTINO	14300
1776	FABRÍCIA SANTOS DE OLIVEIRA	1000	7300	4000	2000	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)/MATUTINO	14300
1677	DHARLEY AFONSO DA SILVA	2000	7300	2000	2000	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)/MATUTINO	13300
1155	JONATAS DE MENESES SILVA	3000	7300	4000	2000	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)/NOTURNO	16300
808	FABRICIO FERNANDES DIAS	2000	7300	2000	4000	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)/NOTURNO	15300
837	LUCIANA DIAS DA CUNHA	3000	7300	2000	2000	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)/NOTURNO	14300
1428	CELIA DA CONCEICAO SANTOS	1000	7300	4000	2000	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)/NOTURNO	14300
1509	CLÁUDIA PAES DE MACÊDO	2000	7300	3000	2000	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)/NOTURNO	14300
1837	VENCESLAU GUIMARAES DA CRUZ FILHO	0	7300	4000	2000	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)/NOTURNO	13300
1535	DAYVISON ANDRADE BEZERRA PAVANELLO	0	7300	2000	2000	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)/NOTURNO	11300

682	RUTE FRANÇA ALMEIDA DA SILVA	1000	7300	2000	0	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)/NOTURNO	10300
1724	BERNADETE CARDOSO LOPES	0	7300	1000	2000	FISIOTERAPIA (BACHARELADO)/NOTURNO	10300
579	WELINGTON CAMPOS DOS SANTOS OLIVEIRA	5000	7300	2000	2000	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)/NOTURNO	16300
140	WALLAS DE ARAUJO DE CASTRO	1000	7300	4000	2000	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)/NOTURNO	14300
922	GONÇALA GOMES MARINHO	3000	7300	2000	2000	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)/NOTURNO	14300
613	RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA SIMIÃO	1000	7300	3000	2000	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)/NOTURNO	13300
730	GILMARINA CARVALHO DE OLIVEIRA SOUZA	2000	7300	2000	2000	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)/NOTURNO	13300
1788	ELIENE XAVIER DA SILVA HAMU	0	7300	3000	2000	FONOAUDIOLOGIA (BACHARELADO)/NOTURNO	12300
1842	WALTER DOS SANTOS SILVA	2000	7300	4000	4000	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)/MATUTINO	17300
719	MARLI SILVA SANTOS DE ALENCAR	2000	7300	4000	2000	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)/MATUTINO	15300
446	LORENA MACHADO DE SOUZA	1000	7300	3000	2000	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)/MATUTINO	13300
1812	MARINA SARTORI MORELI	0	7300	4000	2000	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)/MATUTINO	13300
712	CAROLINA DROLHE HOLANDA SILVA	1000	7300	2000	2000	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)/MATUTINO	12300
1817	NAYARA RAYANE DE SÁ DE OLIVEIRA	0	7300	3000	2000	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)/MATUTINO	12300
1049	MICHELLE PEREIRA MEDEIROS	0	7300	2000	2000	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)/MATUTINO	11300
463	ALEXANDRE COELHO MARQUES	3000	7300	3000	2000	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)/NOTURNO	15300
1046	SHEILA DANIELE ALCANTARA	1000	7300	4000	2000	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)/NOTURNO	14300
303	ANA OFÉLIA SOUSA DA CUNHA	0	7300	2000	4000	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)/NOTURNO	13300
931	ELISANDRA DA SILVA RAMOS	2000	7300	4000	0	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)/NOTURNO	13300
445	MÔNICA GONÇALVES DA SILVA	1000	7300	2000	2000	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)/NOTURNO	12300
1777	ADALTON FURTADO DE ALMEIDA	3000	7300	0	2000	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)/NOTURNO	12300
1790	RAFAEL TAROUÇO SALDANHA	1000	7300	2000	0	NUTRIÇÃO (BACHARELADO)/NOTURNO	10300
1074	LEANDRO LEITE RAMALHO	1000	7300	3000	4000	PUBLICIDADE E PROPAGANDA (BACHARELADO)/NOTURNO	15300
1761	JOSE WILAMI DE CARVALHO SILVA	1000	7300	4000	0	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (BACHARELADO)/NOTURNO	12300
831	BIANCA MENDES DE FREITAS	0	7300	0	2000	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (BACHARELADO)/NOTURNO	9300
1143	KAMILLA DE PAULA FERNANDES	0	7300	4000	4000	SISTEMA DE INFORMAÇÕES/NOTURNO	15300
676	SILVIO ALVES PUGAS JUNIOR	2000	7300	3000	2000	SISTEMA DE INFORMAÇÕES/NOTURNO	14300
815	CARLOS EDUARDO ANDRADE DO NASCIMENTO	3000	7300	2000	2000	SISTEMA DE INFORMAÇÕES/NOTURNO	14300
1151	MARCELA LOPES DA SILVA	1000	7300	4000	2000	SISTEMA DE INFORMAÇÕES/NOTURNO	14300
836	HEDEN SILVA DO NASCIMENTO	3000	7300	0	2000	SISTEMA DE INFORMAÇÕES/NOTURNO	12300
1834	RAMON ESTEVAO CORDEIRO LIMA	1000	7300	0	2000	SISTEMA DE INFORMAÇÕES/NOTURNO	10300
1792	HELOISA BARBOSA MIRANDA	1000	0	5000	2000	SISTEMA DE INFORMAÇÕES/NOTURNO	8000

## 7. Relação dos candidatos com inscrições desclassificadas ou indeferidas e motivo (candidatos listados em ordem alfabética):

	Número Identificador	Nome do Candidato(a)	Razão do indeferimento ou desclassificação
1	1140	ADALTON FURTADO DE ALMEIDA	Inscrição duplicada, sendo considerada válida a última recebida com êxito pelo sistema. Item 3.1.5 do Edital 1/2025
2	1791	ADRIANO MOURA DA SILVA	Inscrição duplicada, sendo considerada válida a última recebida com êxito pelo sistema. Item 3.1.5 do Edital 1/2025
3	382	ALLANA CRISTINA MARTINS DE MELO	Não é servidor ou empregado público efetivo e em exercício do GDF. Item 1.1.1 do Edital 1/2025
4	153	ANA CARLA DE SOUSA	Não é servidor ou empregado público efetivo e em exercício do GDF. Item 1.1.1 do Edital 1/2025
5	534	ANA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	Não apresentou Declaração ou a Declaração não cumpre as exigências do item 3.2.3 do Edital 1/2025
6	621	ANA PAULA SILVA BONIFÁCIO	Não apresentou Declaração ou a Declaração não cumpre as exigências do item 3.2.3 do Edital 1/2025
7	1751	ANDREA SILVA DOS SANTOS	Não é servidor ou empregado público efetivo e em exercício do GDF. Item 1.1.1 do Edital 1/2025
8	560	BEATHRIZ DE CASSIA NIGRO ROBERTO	Não é servidor ou empregado público efetivo e em exercício do GDF. Item 1.1.1 do Edital 1/2025
9	954	BRUNO OTACILIO SILVA SOUSA	Não é servidor ou empregado público efetivo e em exercício do GDF. Item 1.1.1 do Edital 1/2025
10	1807	CAMILA CASSALTO SOARES ISAAC	Não é servidor ou empregado público efetivo e em exercício do GDF. Item 1.1.1 do Edital 1/2025
11	1494	CARLA ERICA ALMEIDA DA SILVA	Não apresentou Declaração ou a Declaração não cumpre as exigências do item 3.2.3 do Edital 1/2025
12	927	CARLOS EDUARDO LIRA DOS SANTOS	Candidato(a) já contemplado em edições anteriores do Programa. Item 1.1.4 do Edital 1/2025
13	670	CHINTYA NARIEL DA SILVA RAMOS MENDES CUNHA	Não é servidor ou empregado público efetivo e em exercício do GDF. Item 1.1.1 do Edital 1/2025
14	1299	DANIEL LOURENÇO DE LIMA	Candidato(a) já contemplado em edições anteriores do Programa. Item 1.1.4 do Edital 1/2025
15	855	DANIELA ELIAS SETÚBAL	Não é servidor ou empregado público efetivo e em exercício do GDF. Item 1.1.1 do Edital 1/2025
16	1146	DANIELLA SOARES DE JESUS	Não é servidor ou empregado público efetivo e em exercício do GDF. Item 1.1.1 do Edital 1/2025
17	431	DIANE VITORIA DE JESUS PEREIRA	Não é servidor ou empregado público efetivo e em exercício do GDF. Item 1.1.1 do Edital 1/2025
18	1142	FRANCISCO WANDERSON MARTINS DE SOUZA	Não é servidor ou empregado público efetivo e em exercício do GDF. Item 1.1.1 do Edital 1/2025
19	1557	GABRIEL YURI AMORIM FREITAS	Não é servidor ou empregado público efetivo e em exercício do GDF. Item 1.1.1 do Edital 1/2025
20	1784	HELOISA BARBOSA MIRANDA	Inscrição duplicada, sendo considerada válida a última recebida com êxito pelo sistema. Item 3.1.5 do Edital 1/2025
21	1105	HELTON CHARLES VIEIRA	Não é servidor ou empregado público efetivo e em exercício do GDF. Item 1.1.1 do Edital 1/2025
22	896	IZABELA LEITE DUARTE	Não é servidor ou empregado público efetivo e em exercício do GDF. Item 1.1.1 do Edital 1/2025
23	582	JEAN ARAUJO BARROS	Candidato(a) já contemplado em edições anteriores do Programa. Item 1.1.4 do Edital 1/2025
24	1552	JENNIFER GOMES DA SILVA	Não é servidor ou empregado público efetivo e em exercício do GDF. Item 1.1.1 do Edital 1/2025
25	235	JENNIFER SANTIAGO BATISTA	Não é servidor ou empregado público efetivo e em exercício do GDF. Item 1.1.1 do Edital 1/2025
26	1572	KATIA DALDEGAN SILVA	Candidato(a) já contemplado em edições anteriores do Programa. Item 1.1.4 do Edital 1/2025
27	1872	KEDISON MARTINS DA SILVA	Candidato(a) já contemplado em edições anteriores do Programa. Item 1.1.4 do Edital 1/2025

28	1802	LAURA FLAVIANE ALVES SALDANHA	Inscrição duplicada, sendo considerada válida a última recebida com êxito pelo sistema. Item 3.1.5 do Edital 1/2025
29	105	LUCIANA FLORIANI GOMES	Não apresentou Declaração ou a Declaração não cumpre as exigências do item 3.2.3 do Edital 1/2025
30	1136	MARCO AURÉLIO CARNEIRO MENDES	Não é servidor ou empregado público efetivo e em exercício do GDF. Item 1.1.1 do Edital 1/2025
31	1508	MARCOS VINICIUS SANTOS E FRANÇA	Não apresentou Declaração ou a Declaração não cumpre as exigências do item 3.2.3 do Edital 1/2025
32	986	MARYANE TAVARES DE SOUZA	Não é servidor ou empregado público efetivo e em exercício do GDF. Item 1.1.1 do Edital 1/2025
33	110	MAURICIO TAVARES BENJAMIM	Inscrição duplicada, sendo considerada válida a última recebida com êxito pelo sistema. Item 3.1.5 do Edital 1/2025
34	1525	NAYRA DOS REIS ROCHA	Não é servidor ou empregado público efetivo e em exercício do GDF. Item 1.1.1 do Edital 1/2025
35	610	PAULO CESAR GONÇALVES JUNIOR	Não é servidor ou empregado público efetivo e em exercício do GDF. Item 1.1.1 do Edital 1/2025
36	102	PEDRO HENRIQUE FERREIRA FELIX	Não é servidor ou empregado público efetivo e em exercício do GDF. Item 1.1.1 do Edital 1/2025
37	183	RANDSON WELBER PEREIRA BRANDAO	Não é servidor ou empregado público efetivo e em exercício do GDF. Item 1.1.1 do Edital 1/2025
38	1850	RAUFLO VILARINDO GOMES	Inscrição duplicada, sendo considerada válida a última recebida com êxito pelo sistema. Item 3.1.5 do Edital 1/2025
39	939	SÉRGIO CUSTÓDIO BARBOSA	Não apresentou Declaração ou a Declaração não cumpre as exigências do item 3.2.3 do Edital 1/2025
40	1179	SHIRLEY DE SOUSA MUNIZ	Não apresentou Declaração ou a Declaração não cumpre as exigências do item 3.2.3 do Edital 1/2025
41	1758	TADEU BASTOS DA SILVA	Inscrição duplicada, sendo considerada válida a última recebida com êxito pelo sistema. Item 3.1.5 do Edital 1/2025
42	1815	THACIA FERNANDA SILVA MOTA	Candidato(a) já contemplado em edições anteriores do Programa. Item 1.1.4 do Edital 1/2025
43	1103	THIAGO DE OLIVEIRA CÂNDIDO	Não apresentou Declaração ou a Declaração não cumpre as exigências do item 3.2.3 do Edital 1/2025
44	260	VICTOR HUGO VIEIRA MIRA	Não é servidor ou empregado público efetivo e em exercício do GDF. Item 1.1.1 do Edital 1/2025

RAQUEL ABEN ATHAR DE SOUSA

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53569/2025

PROCESSO: 00413-0000355/2025-68. DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – IPREV-DF e AIRES TURISMO LTDA, CNPJ 06.064.175/0001-49. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (meses), pelo período de 31/01/2026 até 31/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de 31/01/2026. DA ASSINATURA: 05/01/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo IPREV-DF, PEDRO HENRIQUE ARAÚJO NABARRETE GABINI, na qualidade de Diretor-Presidente, Substituto, e pela Contratada, MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES, na qualidade de Sócia.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo SEI nº 00413-00000317/2026-96. Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, CNPJ nº 10.203.387/0001-3, e YELLUX INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ nº 32.274.485/0001-06. Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha (item 05 - COPO DESCARTÁVEL, Descrição: para água, confeccionado a partir de qualquer material atóxico, desde que seja comprovadamente biodegradável, para líquidos frios e quentes, capacidade mínima de 180ml, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades. Marca Termopote. Quantidade: 720), conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 90076/2025 - SEEC/DF, Ata de Registro de Preços - SRP nº 0014/2026 e Solicitação de Saldo de Ata - SSA nº 0101/2026. Valor total: 2.844,00 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais). Dotação Orçamentária: UO 19213, Gestão 32203, Programa de Trabalho: 09122820385170053. Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recursos: 280 - Taxa de Administração. Nota de Empenho: 2026NE00032, emitida em: 12/01/2026, modalidade: ordinário. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023. RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, Diretora-Presidente.

### BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO BRB Nº 046/2018

Contratado: CAESO – CAESB ESPORTIVA E SOCIAL. Objeto: Locação de imóvel. Rescisão a partir de 23.10.2025. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira. Pelo Contratado: Nilo C. C. Filho. Proc. 293/2018. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

AVISO DE LEILÃO

FABIO MANOEL GUIMARÃES, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCIS/DF sob o nº 109/2021, devidamente autorizado pelo BRB, comunica que realizará leilão público de bem imóvel de propriedade do BRB, nas seguintes condições: 23/02/2023, às 10:00h, a ser realizado via endereço eletrônico [www.fabiroleiloes.com.br](http://www.fabiroleiloes.com.br). O leilão terá início para ofertas de lances a partir da publicação deste Aviso, com encerramento a partir das 10:00h do dia 23/02/2026, exclusivamente na forma on-line, por meio de cadastramento no site ([www.fabiroleiloes.com.br](http://www.fabiroleiloes.com.br)). Para download do Edital e maiores informações sobre o leilão, contatar o leiloeiro pelos telefones: 0800 707 9339 ou pelo email contato@fabiroleiloes.com.br.

RAFAEL M. LOPES

Gerente de Área

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 12/2026

Empresa: CUSTOMERS CONSULTORIA E SERVICOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA. Modalidade: PE 094/2025. Objeto: Conservação e Limpeza. Vigência: 18 meses a partir de 22/01/2026. Valor: R\$ 395.099,86. Gestor: Rafael M. Lopes. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; e pela contratada: Rosa. M. D. Oliveira. Proc. nº 1.144/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 254/2025

Empresa: VICAR PROMOÇÕES DESPORTIVAS S.A. Objeto: ação de relacionamento. Alteração qualitativa. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; pela Contratada: Gilberto F. Leão e Eduardo Brunoro. Proc. nº 567/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025

O BRB torna público o adiamento do pregão. Nova data de abertura: 02/02/2026, às 11h. As demais condições do Edital permaneceram inalteradas. Proc. nº 1.109/2025.

MATHEUS PENNA

Pregoeiro

### DIRETORIA EXECUTIVA DE ATACADO E GOVERNO GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partícipe: Associação Brasileira de Peritos em Criminalística (ABPC). Objeto: Acordo de Cooperação Técnica. Descrição do Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como finalidade estabelecer as bases de relacionamento entre o Banco de Brasília (BRB) e a Associação Brasileira de Peritos em Criminalística (ABPC). Vigência: de 26/01/2026 a 26/01/2031. Representantes: Pelo BRB: Diogo Ilário de Araujo Oliveira, Diretor Executivo de Atacado e Governo. Pela SIGLA: Marcelo Nunes Gonçalves, Presidente da ABPC. Processo nº: GED 041.001.551-2025. Gerente de Convênios: Deivison Luís Oliveira da Silva.

## EXTRATO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partícipe: Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Distrito Federal (ADEP-DF). Objeto: Acordo de Cooperação Técnica. Descrição do Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como finalidade estabelecer as bases de relacionamento entre o Banco de Brasília (BRB) e a Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Distrito Federal (ADEP-DF). Vigência: de 19/01/2026 a 19/01/2031. Representantes: Pelo BRB: Diogo Ilário de Araujo Oliveira, Diretor Executivo de Atacado e Governo. Pela SIGLA: Reinaldo Rossano Alves, Presidente da ADEP-DF. Processo nº: 041.000.143-2025. Gerente de Convênios: Deivison Luís Oliveira da Silva.

## SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

## NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brnovo.br.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO  
Superintendente de Mobilidade

## CONSELHO FISCAL

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Fiscal do BRB – Banco de Brasília S/A, com base no artigo 163, inciso V, da Lei nº 6.404/76, convida os senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada de modo exclusivamente digital, por meio da disponibilização de sistema eletrônico, às 10 horas do dia 05 de fevereiro de 2026, com a seguinte ordem do dia:

a) Deliberar sobre a destituição de membros do Conselho de Administração.

## Instruções Gerais

O BRB – Banco de Brasília S/A realizará a sua assembleia de forma exclusivamente digital, e disponibilizará o link de acesso à plataforma digital Zoom para que os acionistas possam participar da Assembleia Geral e exercer o seu direito de voto.

Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, seus representantes legais ou procuradores, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

Para participação e deliberação na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as orientações dispostas no documento “Proposta da Administração”, disponível no site de Relação com Investidores do BRB, na seção “Assembleias” <https://ri.br.com.br/pt/documentos-cvm>, assim como as estabelecidas a seguir:

a) Os instrumentos de procuração, de identificação e comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade serão recebidos por meio do endereço eletrônico [ri@brb.com.br](mailto:ri@brb.com.br), em até 2 (dois) dias antes da realização das Assembleias.

b) A participação remota ocorrerá mediante cadastramento prévio realizado até o dia 03/02/2026, que deve ser solicitado ao endereço eletrônico [ri@brb.com.br](mailto:ri@brb.com.br).

c) Caso opte pelo voto a distância, o acionista deverá, até o dia 01/02/2026 (inclusive), fazer a entrega de seu Boletim de Voto, devidamente preenchido e assinado, por meio de uma das opções abaixo:

i. Por transmissão de instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, a saber:

a) o custodiante do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central. Neste caso o acionista deverá observar as orientações de seu respectivo agente de custódia.

b) em qualquer agência Bradesco, instituição contratada pela Companhia para prestação do serviço de escrituração de ações, disponível em território nacional, acompanhado de cópia da documentação indicada para identificação do acionista:

- Pessoa Física: Documento de identidade com foto e CPF.

- Pessoa Jurídica: Último estatuto social ou contrato social consolidado; documentos de identidade com foto e CPF do representante legal; documentos societários que comprovem a representação legal do acionista.

c) O depositário central no qual as ações estejam depositadas, por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br/>), na seção “Serviços”, clicando em “Assembleias em Aberto”.

ii. Diretamente à companhia, por meio de correio eletrônico para [ri@brb.com.br](mailto:ri@brb.com.br).

d) A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na sede do BRB – Banco de Brasília S/A, na Gerência de Relações com Investidores, no 11º andar do Centro Empresarial CNC - ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre C – Brasília/DF, na página de relações com investidores (<http://ri.br.com.br>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm>) na rede mundial de computadores.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2026

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA  
Presidente do Conselho Fiscal do BRB

DIRETORIA EXECUTIVA DE VAREJO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS  
GERÊNCIA DE CAIXAS, CORRESPONDENTES  
E AUTOATENDIMENTO

## TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 001/2024

Contratada: BJA X SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ: 32.203.063/0001-31

Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Fica Prorrogado por 12 meses a partir de 23/01/2026. Signatário pelo BRB: DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA. Signatário pela Contratada: BRUNO JUREVICIUS ALBARELLO. Processo nº: 041.001.641/2023. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

## TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 003/2024

Contratada: CREDIEXITUS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ: 18.329.591/0001-00. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Fica Prorrogado por 24 meses a partir de 15/01/2026. Signatário pelo BRB: DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA. Signatário pela Contratada: BRUNO PATRIC FRANCO DE JESUS. Processo nº: 041.001.644/2023. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

## TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 004/2024

Contratada: ESSENCIAL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ: 10.280.687/0001-10. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Fica Prorrogado por 24 meses a partir de 15/01/2026. Signatário pelo BRB: DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA. Signatário pela Contratada: RAUSSYA ALVES SILVA. Processo nº: 041.001.649/2023. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

## TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 005/2024

Contratada: EXPERTISE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 44.702.675/0001-58

Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Fica Prorrogado por 24 meses a partir de 15/01/2026. Signatário pelo BRB: DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA. Signatário pela Contratada: MARIO MONTEIRO NETO. Processo nº: 041.001.650/2023. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

## TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 007/2024

Contratada: FLURE ASSESSORIA E SERVIÇOS CADASTRAIS LTDA, CNPJ: 31.307.263/0001-71. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Fica Prorrogado por 24 meses a partir de 15/01/2026. Signatário pelo BRB: DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA. Signatário pela Contratada: RAFAEL BARBALHO GUERREIRO. Processo nº: 041.001.652/2023. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

## TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 009/2024

Contratada: HOMEFIN SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, CNPJ: 47.404.566/0001-42. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Fica Prorrogado por 24 meses a partir de 20/01/2026. Signatário pelo BRB: DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA. Signatário pela Contratada: ANTONIO PAULO MARQUES BARBOSA. Processo nº: 041.001.655/2023. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

## TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 010/2024

Contratada: MARCAL IMOVEIS LTDA, CNPJ: 22.809.600/0001-38. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Fica Prorrogado por 24 meses a partir de 15/01/2026. Signatário pelo BRB: DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA. Signatário pela Contratada: VAGNER MARÇAL ALVES e VALBERTO MARÇAL ALVES. Processo nº: 041.001.656/2023. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA  
A SAÚDE DOS SERVIDORES

## AVISO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 3.831/2006, torna pública a 3ª retificação da Tabela de Procedimentos e Eventos em Saúde - TABGDFSÁUDE, com criação do código "Taxa de Utilização de Monitor Multiparâmetros", vinculada ao Edital de Credenciamento nº 01/2024 e suas retificações. A Tabela será disponibilizada integralmente no sítio (<https://www.inas.df.gov.br>), podendo igualmente ser obtida diretamente no endereço SCS Quadra 09, 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Brasília/DF.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001564/2025-86. Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ Nº 00.610.980/0001-44. Valor: R\$3.176.188,16 (três milhões, cento e setenta e seis mil cento e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 01/2020. Em 27/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002379/2025-17. Interessado: CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ Nº 00.623.106/0005-75. Valor: R\$153.266,93 (cento e cinquenta e três mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 52/2021. Em 27/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002545/2025-77. Interessado: IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ Nº 60.884.855/0024-40. Valor: R\$8.740.317,71 (oito milhões, setecentos e quarenta mil trezentos e dezesseis reais e setenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 22/2020. Em 27/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00005966/2025-50. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ Nº 61.590.410/0005-58. Valor: R\$ 6.938.894,18 (seis milhões, novecentos e trinta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54337/2025. Em 27/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006289/2025-97. Interessado: CENTRO CLÍNICO PSIQUIÁTRICO RAINHA LTDA, CNPJ Nº 34.623.284/0001-94. Valor: R\$8.639,60 (oito mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54333/2025. Em 27/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 056544/2026. SIGGO Nº 056544. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 07.177.507/0001-64. Objeto: aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA MODULAR EM TITÂNIO PARA DESARTICULAÇÃO DE JOELHO E OUTROS, NÃO contemplados na Tabela SUS do Ministério da Saúde, pertencente ao Grupo: 36.90.21.1 - MEDICINA FÍSICA - COMPRA REGULAR, em atendimento à demanda do Núcleo de Produção de Órteses e Próteses - NUPOP da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90239/2024 - SES/DF, Ata de Registro de Preços nº 90239/2024A - SES/DF, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. Especificações acerca dos itens do objeto:

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
	SES	BR			
01 / 02	22715	471043	Prótese endoesquelética modular em titânio para desarticulação de joelho confeccionada em termoplástico flexível ou estrutura externa rígida, reforçada com fibra de carbono e fibra de vidro. Joelho modular policêntrico pneumático ou hidráulico, pé em fibra de carbono com capa cosmética. Revestimento cosmético. Componentes em titânio.	Unidade	1

03 / 04	12380	469529	Prótese endoesquelética modular em titânio para amputação transfemural confeccionada em material termoplástico flexível ou rígido com estrutura externa em resina acrílica rígida, reforçada com fibra de vidro, válvula de sucção. Acompanhada de encaixe de prova em termoplástico transparente, joelho modular policêntrico pneumático ou hidráulico, com pirâmide de ajuste, controle pneumático ou hidráulico da fase de balanço fornecido com tubo em titânio, pé em fibra de carbono, com capa cosmética. Revestimento cosmético em espuma. Um acessório para colocação da prótese.	Unidade	12
05 / 06	12382	466393	Prótese endoesquelética modular em titânio para amputação transtibial, acompanhada de liner em silicone ou copolímero ou poliuretano (com ou sem revestimento de tecido) e joelheira (com ou sem pré-flexão) em silicone ou poliuretano. Encaixe confeccionado com estrutura externa em resina acrílica rígida, reforçada com fibra de carbono e fibra de vidro, acompanhada de encaixe de prova em termoplástico transparente, com válvula de expulsão. Tubos e adaptadores em titânio e pé em fibra de carbono com capa cosmética. Revestimento cosmético em espuma.	Unidade	16

Havendo divergência entre a especificação constante no Edital e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Edital. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento. Vigência: A vigência do Contrato será de 12 meses a partir de sua assinatura, com fundamento no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor do Contrato: R\$ 384.280,00 (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e oitenta reais). Processo 00060-00548112/2025-90. Data de Assinatura: 26/01/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: GILVANA MIRANDA SAMPAIO. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620260160002	10302620260160002
III	Natureza de Despesa:	339030	339030
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467	1500.100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 76.379,60	R\$ 25.658,36
VI	Nota de Empenho:	2026NE00613	2026NE00615
VII	Data de Emissão:	22/01/2026	22/01/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	3 - Global	3 - Global

**EXTRATO CONTRATUAL - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº TF- 056064**

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº TF- 056064. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e a BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE CNPJ n.º 50.351.626/0020-83. Objeto: correção das datas previstas no Cronograma de Execução. Despesa de Publicação: SES. Processo n.º: 00060 0031129/2025-46 e Plataforma GDF MROSC - NUPP: 0055-01-00000003983/0025-28. Data de Assinatura: 10/12/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR.

**EXTRATO CONTRATUAL SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO 047037/2022-SES/DF**

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Convênio 047037/2022-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - AOPA, por intermédio do CER II - CEAL/LP, CNPJ n.º 62.382.395/0006-04. Objeto: correção da numeração do Termo Aditivo, Onde se Lê: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 047037/2022 - SES/DF, Leia-se corretamente: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 047037/2022 - SES/DF, Despesa de Publicação: SES. Processo SEI nº. 00060 00523937/2020-97. Data de Assinatura: 20/01/2026. Assinaturas: Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela ASSOCIAÇÃO: GIUSEPPE RINALDI. Publicação do Ajuste Original: 26/06/2022.

**EXTRATO CONTRATUAL TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº TF- 056064 - SES/DF**

Espécie: TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº TF- 056064 - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE CNPJ n.º 50.351.626/0020-83. Objeto: a implementação do Programa Minha Saúde – Etapa Oftalmologia em regiões periféricas do Distrito Federal, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho Vigência: até 29 de agosto de 2026, a contar da data de sua assinatura. Valor do Contrato: R\$ 8.940.426,49 (oito milhões novecentos e quarenta mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001. Natureza da Despesa: 335043. Fonte de Recurso: 1600.738029672. Nota de Empenho: 2025NE12437 emitida em: 03/12/2025 sob o evento: 400091. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00311329/2025-46 e Plataforma GDF MROSC - NUPP: 0055-01-00000003983/0025-28. Data de Assinatura: 26/11/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA Pela BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE: ROBERTO GONELLA JÚNIOR

**EXTRATO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 056119/2025 - SES/DF**

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao TERMO DE FOMENTO Nº 056119/2025 - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e o INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E TRANSPLANTES DO DISTRITO FEDERAL - ICTDF CNPJ n.º 92.898.550/0006-00. Objeto: correção da numeração do Termo de Fomento. Despesa de Publicação: SES. Processo n.º: 00060-00250841/2025-17 e Plataforma GDF MROSC NUPP: 0055-01-90000001344/2025-80. Data de Assinatura: 20/01/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 12/12/2025.

**EXTRATO CONTRATUAL TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 056140/2025 SES/DF**

Espécie: Termo de Fomento (MROSC) Nº 056140/2025 SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE BRASÍLIA, CNPJ nº 01.530.626/0001-72 Objeto: promoção de saúde de pacientes oncológicos por meio de atendimentos que melhoram a qualidade de vida, a serem prestados com o acolhimento emocional a pacientes e familiares em tratamento; cadastro em programas assistenciais; fornecimento de informações claras sobre direitos, tratamentos e serviços públicos disponíveis; realização de palestras sobre fatores de risco e prevenção ao câncer; distribuição de lanches, próteses mamárias, perucas, lenços e toucas, de acordo com as demandas individuais. Vigência: 12 meses a contar da data de sua assinatura. Valor do Contrato: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10.301.6202.9107.0100. Natureza da Despesa: 335043. Fonte de Recursos: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE13385. Data de Emissão: 22/12/2025. Evento: 400097. Modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo SEI Nº 00060-00360977/2025-26 e Plataforma GDF MROSC - NUPP: 0055-01-00000003983/0025-28. Data de Assinatura: 24/12/2025. Assinatura: Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA. Pela REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE BRASÍLIA: MARIA THEREZA SIMÕES FALCÃO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90107/2025C – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00223740/2025-65 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90271/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90107/2025C- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LOCCUS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.094.718/0001-08. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Laboratório, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03, 04 . VALOR TOTAL REGISTRADO:R\$ 132.500,00. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa EMILY MATOS NASCIMENTO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90262/2025A – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00251023/2025-23. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90262/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90262/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ABC FARMACÊUTICO LTDA, CNPJ nº 52.967.925/0001-00. OBJETO: Aquisição dos medicamentos pertencentes ao(s) Grupo 09.B.03.B VITAMINA B12 E ÁCIDO FÓLICO, Grupo 09.B.02.A ANTI-FIBRINOLÍTICOS, Grupo 09.B.05.A SANGUE E PRODUTOS RELACIONADOS, Grupo 09.B.05.X ADITIVOS DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS, Grupo 09.B.02.B VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS, Grupo 09.B.05.C SOLUÇÕES DE IRRIGAÇÃO e Grupo 09.B.03.A PREPARADOS DE FERRO, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 02, 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 259.842,00. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAÚJO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90262/2025B – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00251023/2025-23. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90262/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90262/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 49.351.786/0011-52. OBJETO: Aquisição dos medicamentos pertencentes ao(s) Grupo 09.B.03.B VITAMINA B12 E ÁCIDO FÓLICO, Grupo 09.B.02.A ANTI-FIBRINOLÍTICOS, Grupo 09.B.05.A SANGUE E PRODUTOS RELACIONADOS, Grupo 09.B.05.X ADITIVOS DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS, Grupo 09.B.02.B VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS, Grupo 09.B.05.C SOLUÇÕES DE IRRIGAÇÃO e Grupo 09.B.03.A PREPARADOS DE FERRO, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 20, 21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 69.874,00. DATA DA ASSINATURA:26/01/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LAERTE SIQUEIRA JÚNIOR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90262/2025C – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00251023/2025-23. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90262/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90262/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ nº 06. 628.333/0001-46. OBJETO: Aquisição dos medicamentos pertencentes ao(s) Grupo 09.B.03.B VITAMINA B12 E ÁCIDO FÓLICO, Grupo 09.B.02.A ANTI-FIBRINOLÍTICOS, Grupo 09.B.05.A SANGUE E PRODUTOS RELACIONADOS, Grupo 09.B.05.X ADITIVOS DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS, Grupo 09.B.02.B VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS, Grupo 09.B.05.C SOLUÇÕES DE IRRIGAÇÃO e Grupo 09.B.03.A PREPARADOS DE FERRO, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 51.840,90. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa GERALDO CELSO ALVES DE LIMA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90262/2025D – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00251023/2025-23. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90262/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90262/2025D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: Aquisição dos medicamentos pertencentes ao(s) Grupo 09.B.03.B VITAMINA B12 E ÁCIDO FÓLICO, Grupo 09.B.02.A ANTI-FIBRINOLÍTICOS, Grupo 09.B.05.A SANGUE E PRODUTOS RELACIONADOS, Grupo 09.B.05.X ADITIVOS DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS, Grupo 09.B.02.B VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS, Grupo 09.B.05.C SOLUÇÕES DE IRRIGAÇÃO e Grupo 09.B.03.A PREPARADOS DE FERRO, com o intuito de manter o abastecimento regular da

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 30.132,00. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MARIA APARECIDA GOMES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90262/2025E – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00251023/2025-23. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90262/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90262/2025E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GRIFOLS BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.513.899/0004-14. OBJETO: Aquisição dos medicamentos pertencentes ao(s) Grupo 09.B.03.B VITAMINA B12 E ÁCIDO FÓLICO, Grupo 09.B.02.A ANTI-FIBRINOLÍTICOS, Grupo 09.B.05.A SANGUE E PRODUTOS RELACIONADOS, Grupo 09.B.05.X ADITIVOS DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS, Grupo 09.B.02.B VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS, Grupo 09.B.05.C SOLUÇÕES DE IRRIGAÇÃO e Grupo 09.B.03.A PREPARADOS DE FERRO, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 07, 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.305.943,64. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ROBERTO ANTUNES DE MATTOS e LUIZ CANDIDO DE ALMEIDA NETO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90262/2025F – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00251023/2025-23. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90262/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90262/2025F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: Aquisição dos medicamentos pertencentes ao(s) Grupo 09.B.03.B VITAMINA B12 E ÁCIDO FÓLICO, Grupo 09.B.02.A ANTI-FIBRINOLÍTICOS, Grupo 09.B.05.A SANGUE E PRODUTOS RELACIONADOS, Grupo 09.B.05.X ADITIVOS DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS, Grupo 09.B.02.B VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS, Grupo 09.B.05.C SOLUÇÕES DE IRRIGAÇÃO e Grupo 09.B.03.A PREPARADOS DE FERRO, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 13, 14, 22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 138.565,68. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa GIULIANO VARGAS GONÇALVES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90262/2025G – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00251023/2025-23. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90262/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90262/2025G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA. CNPJ nº 17.174.657/0008-44. OBJETO: Aquisição dos medicamentos pertencentes ao(s) Grupo 09.B.03.B VITAMINA B12 E ÁCIDO FÓLICO, Grupo 09.B.02.A ANTI-FIBRINOLÍTICOS, Grupo 09.B.05.A SANGUE E PRODUTOS RELACIONADOS, Grupo 09.B.05.X ADITIVOS DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS, Grupo 09.B.02.B VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS, Grupo 09.B.05.C SOLUÇÕES DE IRRIGAÇÃO e Grupo 09.B.03.A PREPARADOS DE FERRO, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 11, 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 175.074,00. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LUDMILLA AMARAL ALVES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90262/2025H – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00251023/2025-23. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90262/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90262/2025H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: Aquisição dos medicamentos pertencentes ao(s) Grupo 09.B.03.B VITAMINA B12 E ÁCIDO FÓLICO, Grupo 09.B.02.A ANTI-FIBRINOLÍTICOS, Grupo 09.B.05.A SANGUE E PRODUTOS RELACIONADOS, Grupo 09.B.05.X ADITIVOS DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS, Grupo 09.B.02.B VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS, Grupo 09.B.05.C SOLUÇÕES DE IRRIGAÇÃO e Grupo 09.B.03.A PREPARADOS DE FERRO, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 57.996,396. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LEANDRO ALVES DO REIS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90262/2025I – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00251023/2025-23. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90262/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90262/2025I - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.874.929/0001-40. OBJETO: Aquisição dos medicamentos pertencentes ao(s) Grupo 09.B.03.B VITAMINA B12 E ÁCIDO FÓLICO, Grupo 09.B.02.A ANTI-FIBRINOLÍTICOS, Grupo 09.B.05.A SANGUE E PRODUTOS RELACIONADOS, Grupo 09.B.05.X ADITIVOS DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS, Grupo 09.B.02.B VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS, Grupo 09.B.05.C SOLUÇÕES DE IRRIGAÇÃO e Grupo 09.B.03.A PREPARADOS DE FERRO, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 04, 05, 06, 25. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 261.445,04. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa RAFAEL LUCAS DO CARMO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90262/2025J – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00251023/2025-23. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90262/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90262/2025J - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NUNESFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 75.014.167/0001-00. OBJETO: Aquisição dos medicamentos pertencentes ao(s) Grupo 09.B.03.B VITAMINA B12 E ÁCIDO FÓLICO, Grupo 09.B.02.A ANTI-FIBRINOLÍTICOS, Grupo 09.B.05.A SANGUE E PRODUTOS RELACIONADOS, Grupo 09.B.05.X ADITIVOS DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS, Grupo 09.B.02.B VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS, Grupo 09.B.05.C SOLUÇÕES DE IRRIGAÇÃO e Grupo 09.B.03.A PREPARADOS DE FERRO, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 23, 24. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 280.302,5456. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa PAULO ANDREI BARAUS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90262/2025K – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00251023/2025-23. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90262/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90262/2025K - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: Aquisição dos medicamentos pertencentes ao(s) Grupo 09.B.03.B VITAMINA B12 E ÁCIDO FÓLICO, Grupo 09.B.02.A ANTI-FIBRINOLÍTICOS, Grupo 09.B.05.A SANGUE E PRODUTOS RELACIONADOS, Grupo 09.B.05.X ADITIVOS DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS, Grupo 09.B.02.B VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS, Grupo 09.B.05.C SOLUÇÕES DE IRRIGAÇÃO e Grupo 09.B.03.A PREPARADOS DE FERRO, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 17, 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 625.668,75. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JOÃO BOSCO XAVIER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90262/2025L – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00251023/2025-23. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90262/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90262/2025L - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A, CNPJ nº 04.099.395/0001-82. OBJETO: Aquisição dos medicamentos pertencentes ao(s) Grupo 09.B.03.B VITAMINA B12 E ÁCIDO FÓLICO, Grupo 09.B.02.A ANTI-FIBRINOLÍTICOS, Grupo 09.B.05.A SANGUE E PRODUTOS RELACIONADOS, Grupo 09.B.05.X ADITIVOS DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS, Grupo 09.B.02.B VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS, Grupo 09.B.05.C SOLUÇÕES DE IRRIGAÇÃO e Grupo 09.B.03.A PREPARADOS DE FERRO, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 138.492,20. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026 . VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JOÃO PEDRO FILGUEIRA GUIMARAES PENNA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90262/2025M – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00251023/2025-23. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90262/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90262/2025M - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.155.425/0001-93. OBJETO: Aquisição dos medicamentos pertencentes ao(s)

Grupo 09.B.03.B VITAMINA B12 E ÁCIDO FÓLICO, Grupo 09.B.02.A ANTI-FIBRINOLÍTICOS, Grupo 09.B.05.A SANGUE E PRODUTOS RELACIONADOS, Grupo 09.B.05.X ADITIVOS DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS, Grupo 09.B.02.B VITAMINA K E OUTROS HEMOSTÁTICOS, Grupo 09.B.05.C SOLUÇÕES DE IRRIGAÇÃO e Grupo 09.B.03.A PREPARADOS DE FERRO, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 155.904,96. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MARIA JOSÉ VASCONCELOS DE MAGALHÃES GOMES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90271/2025A – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00223740/2025-65 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90271/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90271/2025A- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 56.998.701/0034-84. OBJETO: Aquisição de insumos à saúde padronizados, pertencentes ao Grupo 36.30.06 - Dispositivos e Acessórios - Endocrinologia, SENSOR e LEITOR de MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02 . VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.735.761,60. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa CASSIA MARIA DA SILVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90276/2025A – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00483543/2023-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90276/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90276/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 63.067.904/0005-88. OBJETO: Aquisição de insumos necessários ao seqüenciador 3500 Genetic Analyzer, marca Applied Biosystems, de propriedade do LACEN, para sequenciamento de DNA de microrganismos envolvidos em doenças de importância em saúde pública. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 195.767,92. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa GUSTAVO ARBEX AVELAR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90276/2025B – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00483543/2023-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90276/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90276/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA, CNPJ nº 68.337.658/0001-27. OBJETO: Aquisição de insumos necessários ao seqüenciador 3500 Genetic Analyzer, marca Applied Biosystems, de propriedade do LACEN, para sequenciamento de DNA de microrganismos envolvidos em doenças de importância em saúde pública. ITEM ADJUDICADO: 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 10.441,80. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ANDERSON MACHADO SILVA e THAÍS NOVAIS PEAK.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,  
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**AVISO DE ANULAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90255/2025 - UASG 926119

A Agente de Contratação da Subsecretaria de Compras e Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, torna pública a Decisão da Autoridade Competente, da Anulação do Pregão Eletrônico Nº 90255/2025, referente ao processo SEI nº 00060-00310337/2025-75, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS**

**AVISO DE ABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90020/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição potencial de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 36.30.26 Sacos e Invólucros, Grupo 36.30.27. Aventais e Acessórios, Grupo 36.30.27. Lençóis e

Grupo 36.30.28 Fraldas e Absorventes, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00240277/2025-16. Total de 14 itens (Ampla Concorrência e Cotas Reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.851.260,8812. Cadastro das Propostas: a partir de 28/01/2026. Abertura das Propostas: 09/02/2026, às 9h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

**AVISO DE ABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90021/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de insumo(s) odontológico(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 10.30.01 Material Odontológico - Clínica geral, Grupo 10.30.05 Material Odontológico - Hospitalar UTI e Grupo 10.30.02 Material Odontológico - Endodontia e periodontia, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00253749/2025-09. Total de 07 itens (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 210.082,1399. Cadastro das Propostas: a partir de 28/01/2026. Abertura das Propostas: 09/02/2026, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

**AVISO DE ABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90022/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de EQUIPO ESPECIAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE QUIMIOTERAPICO e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00568874/2025-11. Total de 16 itens (Ampla Concorrência e Cota Preferencial De 25% Para ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 3.375.655,0683. Cadastro das Propostas: a partir de 28/01/2026. Abertura das Propostas: 10/02/2026, às 9h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF

WELIKA FARIA SANTOS

Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90314/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00218473/2025-12), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95: 01 (R\$ 6,0589); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66: 02 (R\$ 27,0000); PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.123.417/0001-60: 03 (R\$ 1,6800); GENESIO A MENDES & CIA LTDA - CNPJ: 82.873.068/0008-16: 05 (R\$ 42,2600); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA - CNPJ: 42.529.374/0001-49: 06 (R\$ 0,5200); ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.586.940/0003-20: 07 (R\$ 1,3800), 08 (R\$ 1.638,9500). Os itens 04 e 09 restaram fracassados e, foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.985.000,1400.

WELIKA FARIA SANTOS

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS  
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS**

EDITAIS Nº 7843/2025, 7865/2026 e 7975/2026

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados a reabertura e publicação dos seguintes Processos de Compras:

1) EDITAL Nº 7843/2025 - INSUMOS DE ALMOXARIFADO - SEI Nº 04016-00117229/2025-21

Retomada do processo de Seleção de Fornecedores, em conformidade com a autorização de prosseguimento emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reabertura do período de acolhimento de propostas de 28/01/2026 até 10/02/2026 às 23h55 - Horário local.

- 2) EDITAL Nº 7865/2026 - SONDAS DE FOLEY - SEI Nº 04016-00165036/2025-86  
3) EDITAL Nº 7975/2026 - EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO DE ÓRGÃOS, GLICERINA LIQUIDA E SOLUÇÃO SALINAO - SEI Nº 04016-00008390/2026-95

Período de acolhimento de propostas de 28/01/2026 até 04/02/2026 às 23h55 - Horário local

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br) ou [compras.medicamentos@igesdf.org.br](mailto:compras.medicamentos@igesdf.org.br).

THALLYS CORREIA CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 06, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 49, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 49, de 11 de dezembro de 2025, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Distrito Federal nº 235, de 12 de dezembro de 2025, referente ao resultado final e à homologação do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos a professor substituto temporário para integrar o Banco de Reservas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 36, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 160, em 26 de agosto de 2025, conforme as alterações a seguir, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

- a) inclusão, na condição sub judice, da candidata MARILEIDE DIAS DA SILVA, inscrição nº 733000016324, para o cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia, regional Guará, turno diurno, na lista de classificação de vagas reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0700663-28.2026.8.07.0000, na posição nº 24, com reserva de sua vaga até o julgamento deste mandado de segurança pelo colegiado. Em razão dessa inclusão, os candidatos originalmente classificados a partir da 24ª posição na lista de pessoas com deficiência passam a ocupar a posição subsequente.
- b) inclusão, na condição sub judice, do candidato MARCOS EDUARDO ALMEIDA DA CRUZ, inscrição nº 733000037450, para o cargo de Professor de Educação Básica – Matemática, regional Plano Piloto, turno diurno, na lista de classificação de vagas reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0756480-14.2025.8.07.0000, na posição nº 6, com reserva de sua vaga até o julgamento deste mandado de segurança pelo colegiado. Em razão dessa inclusão, os candidatos originalmente classificados a partir da 6ª posição na lista de pessoas com deficiência passam a ocupar a posição subsequente.
- c) inclusão, na condição sub judice, da candidata JORDANIA QUEIROZ DE FRANCA, inscrição nº 733000029710, para o cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia, regional Recanto das Emas, turno diurno, na lista de classificação de vagas reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0756808-41.2025.8.07.0000, na posição nº 7, com reserva de sua vaga até o julgamento deste mandado de segurança pelo colegiado. Em razão dessa inclusão, os candidatos originalmente classificados a partir da 7ª posição na lista de pessoas com deficiência passam a ocupar a posição subsequente.
- d) inclusão provisória, na condição sub judice, da candidata MARIA MONISE CARNEIRO GUIMARAES, inscrição nº 733000025114, para o cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia, regional Sobradinho, turno diurno, na lista de classificação de vagas reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0700268-36.2026.8.07.0000, na posição nº 25, até que seja julgado o mérito da presente ação mandamental. Em razão dessa inclusão, os candidatos originalmente classificados a partir da 25ª posição na lista de pessoas com deficiência passam a ocupar a posição subsequente.
- e) inclusão, na condição sub judice, do candidato DENES FERREIRA DA SILVA, inscrição nº 733000048345, para o cargo de Professor de Educação Básica – Artes, regional Recanto das Emas, turno diurno, na lista de classificação de vagas reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0700226-84.2026.8.07.0000, na posição nº 1, com reserva de sua vaga até o julgamento do mérito do agravo de instrumento. Em razão dessa inclusão, o candidato originalmente classificado a partir da 1ª posição na lista de pessoas com deficiência passa a ocupar a posição subsequente.
- f) inclusão provisória, na condição sub judice, da candidata LIDIANE MELO SOUSA CAMPOS, inscrição nº 733000034761, para o cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia, regional Recanto das Emas, turno diurno, na lista de classificação de vagas reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento à decisão proferida nos autos do

processo judicial nº 0700221-62.2026.8.07.0000, na posição nº 2, reserva de vaga, até ulterior deliberação. Em razão dessa inclusão, os candidatos originalmente classificados a partir da 2ª posição na lista de pessoas com deficiência passam a ocupar a posição subsequente.

g) inclusão, na condição sub judice, do candidato ARTHUR ALVES BRASIEL, inscrição nº 733000047916, para o cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia, regional Plano Piloto, turno diurno, na lista de classificação de vagas reservadas às pessoas com deficiência, na posição nº 35, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0756852-60.2025.8.07.0000, que determinou a realização de avaliação biopsicossocial extemporânea, tendo o candidato sido considerado apto. Em razão dessa inclusão, os candidatos originalmente classificados a partir da 35ª posição na lista de pessoas com deficiência passam a ocupar a posição subsequente.

h) inclusão, na condição sub judice, da candidata CRISTIANA LOPES DE OLIVEIRA, inscrição nº 733000029912, para o cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia, regional Brazlândia, turno diurno, na lista de classificação de vagas reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0754955-94.2025.8.07.0000, na posição nº 34, até o julgamento final do mandamus. Em razão dessa inclusão, os candidatos originalmente classificados a partir da 34ª posição na lista de pessoas com deficiência passam a ocupar a posição subsequente.

i) inclusão, na condição sub judice, da candidata RENATA DA COSTA BESSA VIEIRA, inscrição nº 733000028239, para o cargo de Professor de Educação Especial – Pedagogia, regional Taguatinga, turno diurno, no Banco de Reservas para atuação na Educação Especial, referente à aptidão Classe Especial/Centro de Ensino Especial/Deficiência Intelectual – CE/CEE/DI/DMU/TEA, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0700798-40.2026.8.07.0000, na posição nº 142 da lista de classificação de ampla concorrência. Em razão dessa inclusão, os candidatos originalmente classificados a partir da 142ª posição na lista de ampla concorrência para o Banco de Reservas da Educação Especial, na referida aptidão, passam a ocupar a posição subsequente.

j) inclusão provisoriamente, na condição sub judice, da candidata SUELY CRISTINA MENDES FERREIRA, inscrição nº 733000029667, para o cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia, regional Taguatinga, turno diurno, na lista de classificação de vagas reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0700119-83.2026.8.07.0018, na posição nº 26, até ulterior deliberação do Juízo. Em razão dessa inclusão, os candidatos originalmente classificados a partir da 26ª posição na lista de pessoas com deficiência passam a ocupar a posição subsequente.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO À  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00331067/2025-61 - Pregão Eletrônico nº 90033/2024. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por igual período, da Ata de Registro de Preços nº 01/2025, com vigência até 27/01/2025, conforme extrato de publicação (188535078), cujo objeto consiste na pretensa aquisição de computadores, monitores e notebooks, empresa: POSITIVO TECNOLOGIA S.A. CNPJ: 81.243.735/0009-03. Retifica-se o EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 (193225197) para correção do valor total, permanecendo inalteradas as demais disposições. Onde se lê: Valor total do presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 01/2025 é de R\$ 35.496.672,54 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil seiscientos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Leia-se: Valor total do presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 01/2025 é de R\$ 34.302.497,46 (trinta e quatro milhões, trezentos e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos). A Ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>. FRANCILEIDE SILVA LOPES, Gerente de Compras e Atas, Substituta.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 42/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00325202/2025-30 - Pregão Eletrônico nº 90018/2025. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por igual período, da Ata de Registro de Preços nº 42/2025, conforme extrato de publicação (171390655), cujo objeto consiste na pretensa contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresas especializadas para o fornecimento de bens e a prestação de serviços indispensáveis à implementação das ações pedagógicas relativas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF). Empresa: INOVAR INDÚSTRIA E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 54.479.179/0001-30. Valor total do presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 42/2025 é de R\$ 294.647,76 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscientos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos). A Ata e o Termo Aditivo encontram-se disponibilizados na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>. FRANCILEIDE SILVA LOPES, Gerente de Compras e Atas, Substituta.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 20/2026 - DGP/PMDF, DE 27 DE JANEIRO DE 2026  
 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA  
 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)  
 OFICIAL CAPELÃO SACERDOTE DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA  
 EDITAL Nº 91/2025 - DGP/PMDF, DE 28 DE JULHO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, do Concurso Público de Admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães da Polícia Militar do Distrito Federal (CHOSC) do Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães (QOPMC) - Sacerdote da Igreja Católica Apostólica Romana da Polícia Militar do Distrito Federal.

## 1. RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

(AMPLA CONCORRÊNCIA)

INSCRICAO	NOME	Língua Portuguesa	Conhecimentos Específicos Religiosos	Noções de Direito Constitucional	Noções de Direitos Humanos	Conhecimentos sobre o Distrito Federal	TOTAL	CLASS
2077570	EDSON CASSIANO LOPES	46	120	4	3	2	175	1º
2070383	THIAGO HENRIQUE DE JESUS MONTEIRO	26	116	3	3	1	149	2º
2068992	RODOLFO CABRAL DOS ANJOS	28	110	3	3	2	146	3º
2027906	DIOGO CONCEIÇÃO DA SILVA	26	102	4	3	2	137	4º
2019636	JOÃO LUCIO FERNANDES DOS REIS	26	102	4	4	1	137	5º
2014884	LUÍS ANTÔNIO DE SALES	22	104	3	4	1	134	6º
2024112	ATHOS MAGNO FREITAS DA SILVA	26	98	4	4	1	133	7º
1999854	THIAGO BORGES DOS SANTOS	28	96	2	4	1	131	8º
2070301	ERNESTO BACKES JUNIOR	22	96	3	4	2	127	9º
2082161	ISMAEL FERRAZ VIEIRA	22	88	4	4	2	120	10º
2002959	JONATHAN MAGAYWER BARBOSA DE LIMA	14	90	3	4	2	113	11º
2134592	LUIZ DE LAVOR MARCULINO	6	100	3	1	0	110	12º
2073836	LUIS GUSTAVO DE LUZ	14	84	4	4	1	107	13º
2068562	JOAO BATISTA DINIZ FERREIRA	12	86	3	3	0	104	14º
2068709	MATHEUS GONZAGA GUIMARÃES	14	82	2	3	1	102	15º
2000180	WARLEY ALVES BATISTA	10	82	2	4	1	99	16º
2068859	TALES TADEU ANANIAS	14	76	3	2	2	97	17º
2017649	AMINADAB DO NASCIMENTO SILVA	16	74	1	4	1	96	18º

2. Os candidatos poderão consultar o resultado acessando sua área restrita no site: "<https://concurso.idecan.org.br/SITE/CandidatoLogin.aspx>".

3. Fica aberto, das 00h00 do dia 28 de janeiro às 23h59 do dia 03 de fevereiro de 2026, o período para interposição de recursos contra o RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, conforme previsto no cronograma do certame.

3.1. Os candidatos poderão interpor recurso por meio de acesso à sua área restrita no site do IDECAN, disponível no endereço eletrônico: "<https://concurso.idecan.org.br/SITE/CandidatoLogin.aspx>".

4. Ficam mantidas as demais datas constantes no cronograma do EDITAL Nº 125/2025 - DGP/PMDF, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ ITALO SOARES TOMAZ - CEL QOPM

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024 -PMDF PROCESSO SEI n.º 00054-00013594/2024-13. PARTES: DF/PMDF x 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA: OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção corretiva, preventiva, e demandas específicas de infraestrutura de REDE LAN/WLAN da Polícia Militar do Distrito Federal, com utilização de materiais/insumos a serem adquiridos e providos pela contratada, por mais 12 (doze) meses, de 31/01/2026 a 31/01/2027, bem como a concessão do reajuste de preços, conforme o Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) acumulado no período de novembro de 2024 a outubro de 2025, no percentual de 3,57% (três vírgula cinquenta e sete por cento), com base no Parecer Técnico 505 (189176033), Parecer Técnico 519 (190023001), Despacho do Chefe do DLF (190023067), Memória de Cálculo (192241015), Nada Consta SICAF (192855755) e Nada Consta Consolidada TCU (192855892). VALOR: R\$ 7.526.649,62 (sete milhões, quinhentos e vinte e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2026NE86 e 2026NE87, de 21/01/2026. Unidade Gestora Emitente: 170393. PTRES: 89302. NATUREZA DA DESPESA: 339040 e 339030. FONTE DE RECURSO: 1000000000. PLANO INTERNO: DITEL/506 e DITEL/999. ASSINATURA: 23/01/2026. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: GILBERTO ZÁCARO JUNIOR e LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA, ambos na qualidade de Sócio-Diretor.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2024 PROCESSO SEI N. 00054-00100328/2023-31 - PARTES: DF/PMDF x VALDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Retificação de erro material contidos nos prazos de vigência e de execução do Contrato, referente ao item 2.1, alíneas "a" e "b", do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2024 (185264289), passando a vigorar com a seguinte redação: a) prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar até 01/04/2027; b) prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar até 05/08/2026, com fundamento no Memorando Nº 175/2025 - PMDF/DINFRA/SAP/SSFORR (189716797), no Despacho - PMDF/DALF/SC (191845959), no Despacho do Chefe do DLF (191841572), Nada Consta SICAF (192629834), Nada Consta Consolidado TCU (192629572). ASSINATURA: 23/01/2026. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: VALDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2025 PROCESSO SEI N.º 00054-00185886/2025-20. PARTES: DF/PMDF x ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: aquisição de equipamentos para atividades policiais em ambientes verticais, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 90013/2024 (188870038), e na Ata de Registro de Preços nº 27/2025 (182645669), e na Solicitação de Compras n.º 7/2025 - PMDF/BOPE/SOI/SSPROJ (184806853). VALOR: R\$ 80.775,00 (oitenta mil setecentos e setenta e cinco reais). NOTA DE EMPENHO: 2025NE000871, de 10/12/2025. UNIDADE GESTORA EMITENTE: 170393. PTRES: 89302. NATUREZA DA DESPESA: 339030 FONTE DE RECURSO: 0100000000. BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico n.º 90013/2025-DLF/PMDF e seus anexos (doc. SEI n.º 153850814), com base na Lei Federal n.º 14.133/2021. ASSINATURA: 23/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças, permitida a sua prorrogação na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças Substituto. Pela Contratada: EDUARDO CALIL MAIA TARDELLI, Sócio administrador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026 PROCESSO SEI N.º 00054-00022270/2025-49. PARTES: DF/PMDF x BE BUSINESS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. OBJETO: prestação de serviços contínuos para atuação no Colégio Militar Tiradentes (CMT) da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), nas áreas de docência para a educação básica, e apoio ao ensino com Especialistas em Educação (Coordenadores e Orientadores Escolar, Psicólogos Escolar, Revisores de Provas e Textos, Web Designer e Business Intelligence (BI), Diagramadores, Secretários Escolar e Inspectores de Disciplina), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 90030/2025 e seus anexos (187519426) e na Proposta da Contratada (189625200). VALOR: R\$ 17.426.424,66 (dezesete milhões, quatrocentos e vinte e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2025NE000067 e 2025NE000068. UG Emitente: 170393. FONTE DE RECURSO: 0100000000. PTRES: 89302. NATUREZA DA DESPESA: 339039. Plano Interno: DEC/267 e DEC/433. BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico n.º 90030/2025 e seus anexos (187519426), com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Distrital n.º 44.330/2023. ASSINATURA: 21/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Chefe do DLF, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e das demais disposições contidas na legislação em vigor. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: BRUNA SOARES GODOI SOUSA, Sócia-administradora.

AVISO DE LICITAÇÃO INTERNACIONAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00071367/2025-85. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de espingardas 12 Gauge de repetição (pump action), novas, de primeiro uso, destinadas a equipar o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF (UASG - 926016), na condição de Órgão Gerenciador, e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG (927115), na condição de Órgão Participante, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e demais condições estabelecidas no edital e em seus anexos. Valor estimado: R\$ 4.082.454,00 (quatro milhões, oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais). Tipo: Menor preço por Item. Data limite para recebimento das propostas: Dia 11/03/2026 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sítios: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.pmdf.df.gov.br](http://www.pmdf.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e e-mail: [dalf.licitacao@pm.df.gov.br](mailto:dalf.licitacao@pm.df.gov.br).

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2026  
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM  
Chefe

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00080578/2025-17. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de Solução Contínua em Engenharia de Telecomunicações para Aquisição, Fornecimento e Instalação de novos equipamentos destinados à modernização, atualização e ampliação da rede MAN/WAN da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Tipo: Menor preço por lote. Data limite para recebimento das propostas: Dia 11/02/2026 às 10h00min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sítios: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.pmdf.df.gov.br](http://www.pmdf.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: (55) - (61) 3190-5557 e no e-mail: [dalf.licitacao@pm.df.gov.br](mailto:dalf.licitacao@pm.df.gov.br).

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2026  
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM  
Chefe

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025 (SRP)

Processo nº 00054-00046954/2023-74. Objeto: Registro de Preços de Aquisição de MATERIAL PERMANENTE - Equipamentos Psicopedagógicos para Odontopediatria e Educação em Saúde Bucal do Novo Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal - CO/PMDF e para a clínica de Fonoaudiologia e Oftalmologia do CMed, para atender demanda do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 69.669,12 (sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e doze centavos). Tipo: menor preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 12 de fevereiro de 2026, às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 100 - FCFD. Elemento de Despesa: 44.90.52.10 . A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e <https://portalsaudepmdf.pm.df.gov.br/dsap-pregoes-eletronicos/> a partir de 02 de fevereiro de 2026. Informações: (61) 3190-8088, [dpgc.npl@pm.df.gov.br](mailto:dpgc.npl@pm.df.gov.br).

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2026  
ROBERTO LOBATO MARQUES  
CEL QOPM  
Chefe, substituto

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 115/2025, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 15/2002. PROCESSO SEI  
Nº 00054-00081642/2025-79

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa HOSPITAL ANCHIETA CEILÂNDIA (SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A), CNPJ: 72.576.143/000-57, Classificado como Hospital Geral, Porte B, ENDEREÇO: Setor N QNN 28, Módulo C, Ceilândia Sul CIDADE: Brasília U.F.: DF CEP: 72.220-280, Telefone: (61) 99655-6231, 3263-0800, E-MAIL: [cml@hospitalanchieta.com.br](mailto:cml@hospitalanchieta.com.br), representada por Fernando Jose de Carvalho Rocha, Registro Geral n. 2\*\*\*\*9 SSP/SP, CPF n. 267.\*\*\*.\*\*\*-69, e Antonio Alves Benjamim Neto, Registro Geral n. 1\*\*\*\*8 SSSP/ES, CPF n. 508.\*\*\*.\*\*\*53, na qualidade de representantes legais .O Termo de Rescisão objetiva o DISTRATO, por comum acordo, do ajuste referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2025 e seus aditamentos. Haja vista a impossibilidade de execução integral do Contrato, rescindido na data de 23 de dezembro de 2025 de pleno direito.Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata esta Cláusula, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, exceto os direitos relativos aos serviços já prestados e respectivas garantias, de acordo com os ordenamentos legais vigentes no território brasileiro. SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM, Chefe do DSAP.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024

PROCESSO SEI Nº 00053-00038332/2024-81 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de um sistema completo de vídeoendoscopia para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: a ADJUDICAÇÃO dos objetos do grupo 1 à empresa ENDOACCESS LTDA, CNPJ: 19.654.907/0001-00, com o valor total de R\$ 543.750,00; e, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso IV, art. 71, da Lei 14.133/21 c/c art.140 do Dec. Distrital. nº 44.330/23 . Inf.: (61) 31930190.

JOÃO ANTÔNIO MENEGASSI NETO - Cel. QOBM/Comb  
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

PROCESSO SEI Nº 00053-00128771/2025-66 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material gráfico como impressos, envelopes, capas de prontuário, pastas de diagnóstico e outros voltados para a área médico hospitalar do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$142.274,64; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053 ; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 ; FONTE DO RECURSO: 1000 FPDF. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 09/02/2026, às 14:00h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190.

GABRIELLE CARVALHO SILVA - 1º Ten. QOBM/Comb  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2026

PROCESSO SEI Nº 00053-00120510/2025-06 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de tendas do tipo piramidal, medindo 6 x 6 x 3 metros e 10 x 10 x 3 metros para atendimento às necessidades da Ajudância Geral - AJGER e e Assessoria de Programas Sociais - APROS do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 215.772,30; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053 / 06.181.6217.2340.0002; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 100 FPDF para 28.845.0903.00NR.0053 / GDF para 06.181.6217.2340.0002. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 09/02/2026, às 14:00h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190.

WENDELL GUSTAVO FARIAS LIMA - Cap. QOBM/Comb  
Pregoeiro

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**  
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EP Nº 004/2024

Partes: DETRAN-DF e B23 TECNOLOGIA E PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 40.402.740/0001-79. Processo: 00055-00087383/2024-81. Objeto: credenciamento para processar as operações e os respectivos pagamentos por intermédio de cartões de débito ou crédito, de forma a disponibilizar linha de crédito aos usuários para quitar débitos com esta Autarquia, em conformidade com a legislação de trânsito vigente. Data da assinatura: 21/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação do seu extrato no DODF. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN e BEATRIZ LOPES CANÇADO COSTA, Sócio(a).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 13/2026

Partes: DETRAN-DF e UNIFISA - ADMINISTRADORA NACIONAL DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 60.732.997/0001-04. Processo nº 00055-00005991/2023-02. Objeto: credenciamento como Instituição Credora para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia. Data da assinatura: 23/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e LEONARDO NOVAES FIGUEIREDO AUGUSTO, procurador.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURAPREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

Processo 00055-00073548/2025-18. O Detran/DF torna pública a abertura do Pregão Eletrônico nº 90001/2006 no dia 10/02/2026 às 14h. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de condução de veículos e supervisão operacional com alocação de mão de obra terceirizada para o exercício das funções. Valor: R\$ 12.752.972,32. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <https://www.detrans.df.gov.br/> e no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Mais informações pelo e-mail: [licitacao@detrans.df.gov.br](mailto:licitacao@detrans.df.gov.br).

Brasília/DF, 22 de janeiro de 2026  
DÉBORAH LIMA MACIEL  
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Com fulcro no Artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados, RECONHEÇO AS DÍVIDAS no valor total de R\$ 94.105.766,08 (noventa e quatro milhões, cento e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e oito centavos), referente aos serviços prestados em exercícios anteriores pelas empresas contratadas para transporte de alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, Programa de Oferta Suplementar de Transporte Escolar. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.4976.0002; Fonte 100, Natureza da Despesa 33.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 7.735, de 22 de julho de 2025 (LDO 2026), alterada pela Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025. Conforme tabela abaixo:

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	CONTRATO	REGIÃO ADMINISTRATIVA	VALOR
00095 00000929/2023-77	TTAP TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	15.630.674/0001-47	03/2023	NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 457.372,42
00095 00001091/2024-10 00095 00000639/2025- 95	POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA	02.374.243/0001- 15	18/2021	SOBRADINHO	R\$ 998.106,53

00095 00001094/2024- 53	ESSÊNCIA SERVIÇO EM LOGÍSTICA EMPRESARIAL LTDA	20.104.243/0001-87	15/2023	TAGUATINGA	R\$ 308.706,49
00095 00000628/2025- 13	OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	20.104.243/0001-87	22/2021	GAMA	R\$ 684.826,88
00095 00000867/2025- 65	OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	20.104.243/0001-87	03/2025	SAMAMBAIA	R\$ 247.812,90
00095 00000627/2025- 61	VIABRASIL MOBILIDADE E TURISMO LTDA	03.342.856/0001-33	23/2021	CEILÂNDIA	R\$ 431.580,14
00095 00001716/2025- 24	NATURAL LOGÍSTICA EM TRANSPORTE EIRELI	22.978.362/0001-94	27/2021	PLANALTINA	R\$ 42.552,84
00095 00001343/2025- 91	TRANSFER LOGISTICA LTDA	07.188.297/0001-00	05/2025	RECANTO DAS EMAS	R\$ 2.727.186,28
00095 00001758/2025- 65	TRANSFER LOGISTICA LTDA	07.188.297/0001-00	27/2022	NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 3.743.596,82
00095 00000472/2025- 62 00095 00000422/2020- 71	TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA	09.169.349/0001-26	02/2021	SAMAMBAIA	R\$ 122.307,74
00095 00000493/2025- 88	POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA	02.374.243/0001-15	45/2021	PARANOÁ	R\$ 6.407.845,87
00095 00000242/2025- 01	TTAP TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	15.630.674/0001-47	41/2021	PARANOÁ	R\$ 511.945,53
00095 00001169/2025- 87	MAXIMUS TRANSPORTES ESCOLAR E TURISMO LTDA ME	09.452.016/0001-00	15/2025	SAMAMBAIA	R\$ 2.300.526,04
00095 00000183/2025- 63	OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	07.525.475/0001-40	22/2021	GAMA	R\$ 3.967.160,60
00095 00000527/2025- 34	POLLO VIAGENS E TRANSPORTE LTDA	02.374.243/0001-15	18/2021	SOBRADINHO	R\$ 9.258.718,58
00095 00000491/2025- 99	TRANSFER LOGISTICA LTDA	07.188.297/0001-00	03/2021	PLANO PILOTO/CRUZEIRO	R\$ 4.084.244,40
00095 00000465/2025- 61	TTAP TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	15.630.674/0001-47	03/2023	NÚCLEO BANDEIRANTES	R\$ 845.645,62
00095 00000678/2025- 92	TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME	09.169.349/0001-26	10/2025	SANTA MARIA	R\$ 750.629,22
00095 00000492/2025- 33	TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA	09.169.349/0001-26	04/2021	PLANO PILOTO/CRUZEIRO	R\$ 849.861,74
00095 00000488/2025- 75	TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA	09.169.349/0001-26	21/2021	RECANTO DAS EMAS	R\$ 635.836,01
00095 00000503/2025- 85	ESSÊNCIA SERVIÇO EM LOGÍSTICA EMPRESARIAL LTDA	20.104.243/0001-87	06/2021	BRAZLÂNDIA	R\$ 269.420,37
00095 00000502/2025- 31	NATURAL LOGÍSTICA EM TRANSPORTE EIRELI	22.978.362/0001-94	27/2021	PLANALTINA	R\$ 1.568.925,64
00095 00000505/2025- 74	VIABRASIL MOBILIDADE E TURISMO LTDA	03.342.856/0001-33	23/2021	CEILÂNDIA	R\$ 4.905.785,75
00095 00000748/2025- 11	POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA	02.374.243/0001-15	08/2025	SOBRADINHO	R\$ 1.466.614,51
00095 00000497/2025- 66	COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTONOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA	26.469.494/0001-41	16/2021	PLANALTINA	R\$ 8.817.463,43
00095 00001341/2025- 01	TRANSFER LOGISTICA LTDA	07.188.297/0001-00	17/2021	ITAPOÃ	R\$ 4.158.383,19
00095 00001656/2025- 40	EL SHADDAI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	18.657.216/0001-90	24/2025	SÃO SEBASTIÃO	R\$ 153.003,61
00095 00000466/2025- 13	TRANSFER LOGISTICA LTDA	07.188.297/0001-00	20/2021	GUARÁ/ESTRUTURAL	R\$ 9.501.375,46
00095 00000467/2025- 50	TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA	09.169.349/0001-26	37/2021	GUARÁ/ESTRUTURAL	R\$ 707.386,80
00095 00000513/2025- 11	POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA	02.374.243/0001-15	12/2021	TAGUATINGA	R\$ 4.339.482,53
00095 00000319/2025- 35	FCB TRANSPORTES LOGISTICA E SERVICOS GERAIS LTDA	01.796.430/0001-24	05/2021	BRAZLÂNDIA	R\$ 2.637.041,97
00095 00001387/2025- 11	TRANSCOOPER TRANSPORTE E TURISMO LTDA	19.444.251/0001-93	18/2025	SÃO SEBASTIÃO - EMERGECIAL	R\$ 2.975.270,72
00095 00000481/2025- 53	START SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	07.869.890/0001-11	24/2021	CEILÂNDIA	R\$ 1.043.531,28
00095 00000475/2025- 04	TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME	09.169.349/0001-26	17/2021	SOBRADINHO	R\$ 867.523,36
00095 00000480/2025- 17	ESSÊNCIA SERVIÇO EM LOGÍSTICA EMPRESARIAL LTDA	20.104.243/0001-87	15/2023	TAGUATINGA	R\$ 596.456,92
00095 00000878/2025- 45	ROMAN TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA	17.715.716/0001-78	09/2025	ITAPOÃ	R\$ 362.483,45
00095 00000296/2025- 69	TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME	09.169.349/0001-26	40/2021	SANTA MARIA	R\$ 601.120,44
00095 00000184/2025- 16	IZABELY TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS EIREL	31.959.365/0001-71	33/2021	GAMA	R\$ 811.078,74
00095 00000471/2025- 18	TRANSFER LOGISTICA LTDA	07.188.297/0001-00	27/2022	NÚCLEO BANDEIRANTES	R\$ 6.702.371,22
00095 00001170/2025- 10	TRANSFER LOGISTICA LTDA	07.188.297/0001-00	19/2025	RECANTO DAS EMAS	R\$ 2.244.584,04
TOTAL					R\$ 94.105.766,08

MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ  
Diretora-Presidente

**COMPANHIA DO METROPOLITANO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 00097-00011433/2023-72. Contratante: METRO-DF. Contratada: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 00.000.028/0001-29. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com a consequente suplementação orçamentária. Valor: R\$ 10.821,65. Vigência: 18/01/2026 a 17/01/2027. Data da Assinatura: 09/01/2026. Pelo Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Fernando Jorge Rodrigues. Pela Contratada: Mauricio Ferraz de Paiva.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SECRETARIA EXECUTIVA****RESULTADO DE JULGAMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**

Processo: 04017-00044272/2025-31. O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF Legal, torna público que, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 005/2025, que tem por objeto a aquisição de suporte de TV, em atendimento as necessidades desta Secretaria DF Legal, conforme especificações e condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, sagrou-se vencedora a empresa ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ nº 52.390.100/0001-75, única empresa a apresentar proposta, sendo o valor total de R\$ 5.596,00 (cinco mil quinhentos e noventa e seis reais).

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA  
Secretário Executivo

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL****EXTRATO DE ADITIVO À NOTA DE EMPENHO**

1º Termo Aditivo à Nota de Empenho nº 2435/2025-CAESB. Processo Gdoc: 00092-00016130/2025-12. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. CONTRATADA: TAS BOMBAS E SERVIÇOS LTDA OBJETO: Aquisição de tanque de fibra de vidro com capacidade nominal de 30m² para armazenamento de água ultrafiltrada utilizada no processo de potabilização da água. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS (PRAZO): O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de entrega do material por mais 140 (cento e quarenta) dias. O término final do prazo de entrega fica alterado de 25/12/2025 para a nova data de 14/05/2026. Não haverá acréscimo de despesa financeira relativa a esta prorrogação de prazo. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições da Nota de Empenho original. ASSINATURA: 26/01/2026. ASSINANTES: Pela contratante: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Thalita Alves da Silva.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao Contrato 9711/2024, publicado no DODF em 13/03/2024. Processo Gdoc: 00092-00047598/2023-61. ASSINATURA: 26/01/2026. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: renovado por 12 (doze) mês(es), passando o término atual da vigência para 11/03/2027. PREÇO/VALOR: R\$ 187.743,52 (cento e oitenta e sete mil e setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos). ASSINANTES: Pela contratante: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada CTIS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO ELEVADORES LTDA: Evaldo da Penha Rocha.

**EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO**

Termo de Quitação do Contrato Nº 9761/2024. Processo Gdoc: 00092-00021615/2024-17. PARTES: CAESB X TTI INFORMATICA REPRESENTACAO E CONSULTORIA LTDA. ASSINATURA: 26/01/2026. ASSINANTES: Pela contratante: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor de Operação e manutenção. Pela contratada: Renan Pieratti.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 10112. ASSINATURA: 26/01/2026. Processo Gdoc: 00092-00030941/2025-65. Inexigibilidade com base no artigo 118 do RILC/CAESB - 2023 e no artigo 30 da lei 13.303/2016. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva para os equipamentos em conjunto Auto Amostrador (Multi-matrix Vial Autosampler) SolateK 72 + Concentrador de Amostras (Purge and Trap Sample Concentrator) VELOCITY XPT da marca Teledyne Tekmar, acoplado ao GC-MS Shimadzu, com a inclusão de visita técnica e demais itens necessários para a execução dos serviços, durante

a vigência do Contrato. do contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.203.300-2, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 323/2026, DATADO DE: 22/01/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 22.062,00 (vinte e dois mil e sessenta e dois reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.062,00 (vinte e dois mil e sessenta e dois reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 90 (noventa) e 180 (cento e oitenta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Dina Raquel Da Silva, matrícula nº 52.924-9, para gestor. Monike Ferro Costa Souza, matrícula nº 52.413-1, Flavia Monteiro M Rocktaeschel, matrícula nº 52.767-0, para fiscais. ASSINANTES: Pela contratante: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor de Operação de Manutenção. Pela contratada QPACK SOLUÇÕES ANALÍTICAS LTDA: Sandra Helena Franke de Souza.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 10113. ASSINATURA: 26/01/2026. Processo Gdoc: 00092-00032345/2025-29. PE nº 90170/2025 - CAESB. OBJETO: Aquisição de transformador trifásico a seco, encapsulado em resina epóxi, com potência nominal de 500 kVA, classe de tensão primária de 7,2 kV (com tensão nominal de operação em 4.160 V) e tensão secundária de 380/220 V. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.051-0. FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 361/2026, DATADO DE: 23/01/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 210 (duzentos e dez) dia(s) e 120 (cento e vinte) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Giovanni Rosuel Machado Silva, matrícula nº 52.095-0, para gestor. Philipe Vilela Souza, matrícula nº 54.091-9, para fiscal. ASSINANTES: Pela contratante: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor de Operação de Manutenção. Pela contratada OLAR TRAFOTRANSFORMADORES LTDA: Antonio Carlos Castellani.

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES****SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO - SUBCOMISSÃO TÉCNICA  
LICITAÇÃO CAESB - CoE Nº 90028/2025**

Processo nº 00092-00034634/2025-30 Objeto: Prestação de serviços especializado de comunicação digital para atender as necessidades da Caesb. Conforme Capítulo 2 do Edital, a sessão pública de sorteio dos membros da Subcomissão Técnica ocorrerá segundo agendamento abaixo:

Data da sessão: Segunda-feira, 09/02/2026 às 10 horas

Plataforma: Microsoft Teams (evento ao vivo) Link: <https://tinyurl.com/Caesbsubcomissao>

Relação de nomes para sorteio COM vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Caesb (Nome; Órgão/Entidade; Função): Juliana Matos Péres; Caesb; Assessor Executivo II.

Marcelo Stefano Alves Tito de Moraes; Caesb; Assessor Executivo V.

Juliana Rodrigues Silva Araújo; Caesb; Agente de Suporte.

Mônica Mandelli Bisi; Caesb; Jornalista.

Marcus Vinicius Martins Ribeiro; Caesb; Assessor Executivo IV.

Vinicius Soares de Alencar; Caesb; Assistente.

Relação de nomes para sorteio SEM vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Caesb (Nome; Órgão/Entidade; Função): Lorena Almeida de Oliveira; SECOM/GDF; Chefe da Assessoria de Conteúdo e Monitoramento Digital da Subsecretaria de Comunicação Digital.

Fábio José do Nascimento; SECOM/GDF; Assessor Especial da Subsecretaria de Comunicação Digital.

Rebeca Amorim de Araújo Santos; SECOM/GDF; Assessora Especial da Subsecretaria de Comunicação Digital. Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Fornecedores e Fone: (61) 3213-7158, E-mail: [licitacoesespeciais@caesb.df.gov.br](mailto:licitacoesespeciais@caesb.df.gov.br).

PRISCILA SOUZA DA SILVA  
Comissão Especial de Licitação

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA****EXTRATO DE CONTRATO SIMPLIFICADO  
CONTRATO 001/2026-CJU/CEB-H**

Espécie: Contrato Simplificado nº 001/2026 - CJU/CEB-H. Processo nº: SEL/GDF: 00093-00000008/2026-11. Contratada: SEGTRACK PLUS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. Inscrita sob o CNPJ nº 30.850.298/0001-90. Do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial sob demanda, de pequeno porte e de natureza preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra não residente (sem dedicação exclusiva), nas dependências físicas do Grupo CEB. Do Valor: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Do Prazo De Vigência: é de 60 (sessenta) meses. Da assinatura do contrato: 21 de janeiro de 2026. Pela CEB: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Frederico Gustavo P. Carrilho Donas, Consultor Jurídico. Pela Contratada: Hayner Leonardo da Mota, Sócio - Proprietário.

**COMPANHIA URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00003693/2022-76. NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 031/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a inclusão de cláusula de rescisão ao Contrato. LOTE: 02. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 06 meses, passando o seu vencimento de 28/01/2026 para 28/07/2026. O valor do Contrato permanece em R\$ 3.302.003,85. Empenho: 2026NE00214, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Eduardo Luiz Corrêa de Bessa.

**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00003697/2022-54. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 144/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, o reajuste e a inclusão de cláusula de rescisão ao Contrato. LOTE: 05. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 06 meses, passando o seu término de 28/01/2026 para 28/07/2026. Reajusta-se o valor do Contrato em R\$ 277.531,30. Após o presente ajuste, valor do contrato passa de R\$ 4.194.415,97 para R\$ 4.471.947,27. Empenho: 2026NE00220, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Aldomar Pereira de Matos.

**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00003704/2022-18. DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 037/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a inclusão de cláusula de rescisão do Contrato. LOTE: 09. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 06 meses, passando o seu término de 28/01/2026 para 28/07/2026. O valor do Contrato permanece em R\$ 5.331.955,47. Empenho: 2026NE00135, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Paula Yasmin Pereira Mohn.

**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00003705/2022-62. DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 038/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a inclusão de cláusula de rescisão do Contrato. LOTE: 10. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 6 meses, passando o seu término de 28/01/2026 para 28/07/2026. O valor do Contrato permanece em R\$ 4.314.407,23. Empenho: 2026NE00107, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Luciano Neves Garcia.

**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00003707/2022-51. NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 039/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a inclusão de cláusula de rescisão ao Contrato. LOTE: 11. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 06 meses, passando o seu término de 28/01/2026 para 28/07/2026. O valor do contrato permanece em R\$ 6.055.902,64. Empenho: 2026NE00182, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Eduardo Luiz Corrêa de Bessa.

**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00004770/2025-58. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 199/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO JK-INFRA. OBJETO: Convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 01. Convalidam-se os atos praticados a partir do dia 24/12/2025, até a formalização deste do Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução do Contrato por mais 240 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, passando o seu término para 20/08/2026. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 240 dias corridos, passando o seu término de 06/03/2026 para 01/11/2026. O valor do Contrato permanece em R\$ 11.468.221,00. Empenho: 2026NE00140, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1754.135025280. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Luciano Neves Garcia.

**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00004790/2025-29. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 200/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO JK-INFRA. OBJETO: Convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE 02. Convalidam-se os atos praticados a partir do dia 24/12/2025 até a formalização deste Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução do Contrato por mais 240 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, passando o seu término para 20/08/2025. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 240 dias corridos, passando o seu término de 06/03/2026 para 01/11/2026. O valor do Contrato permanece em R\$ 12.299.614,54. Empenho: 2026NE00141, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1754.135025280. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Luciano Neves Garcia.

**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00030893/2023-82. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 319/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO DRENAR CTQ-TESSON OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 11. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 24/01/2026 para 24/01/2027. O valor do Contrato permanece em R\$ 3.375.699,51. Empenho: 2026NE00155, Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Paula Yasmin Pereira Mohn.

**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00308-00000491/2019-52. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.U. Nº 001/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO ITAPOÃ NG-SIGMA-ARP. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato. Convalidam-se os atos praticados a partir do dia 11/01/2026 até a formalização do Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução do Contrato por mais 180 dias corridos, deduzindo-se deste o período convalidado, passando o seu término para 09/07/2026. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 180 dias corridos, passando o seu término de 28/03/2026 para 24/09/2026. Empenho: 2026NE00110, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz, Luciano Neves Garcia, Athus Rodrigues de Souza e Marcelo Andrada Rodrigues Pimenta.

**NÚCLEO DE LICITAÇÃO****AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR**

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 010/2025 – NLC/PRES – objeto do processo nº 00138-00003963/2019-18 que, verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação de habilitação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do certame a empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 01.251.610/0001-20, com o valor total de R\$ 1.777.500,00. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Informações pelo e-mail: nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2026

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe do Núcleo de Licitação - NLC/PRES

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 002/2026 – NLC/PRES – do tipo menor preço – modo de disputa aberto, para Registro de preço para contratação de empresa para Readequação do Sistema de Drenagem, Adequação de Redes de Captação de Águas Pluviais e Reparos no Sistema de Drenagem, abrangendo diâmetros de D.N 600 a D.N 2000, com a utilização de elementos pré-moldados de concreto em Arnuqueiras, de acordo com as especificações técnicas do Termo de referência e do Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 9.802.008,34 – objeto do processo nº 00112-00018865/2025-59. Data e horário da licitação: 23 de fevereiro de 2026 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br). Informações pelo e-mail: nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2026

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe do Núcleo de Licitação - NLC/PRES

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024**

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00018393/2023-44. CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03. CONTRATADA: COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 37.843.570/0001-53. RESUMO DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 90 (noventa) dias os prazos de execução, a contar de 31/01/2026 a

30/04/2026 e prazo de vigência até 29/06/2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205. II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51. IV - Fonte de Recursos: 161-0 e 335-0 (BB); NOTA DE EMPENHO: a ser emitido em momento oportuno; DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026. NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Naefur Júnior e pela Empresa José Américo Celestino de Oliveira. VALOR ORIGINAL: R\$ 28.866.237,89; VALOR ATUALIZADO: R\$ 36.265.418,54, após reajustamento e acréscimos.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – NOVO EDITAL  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2026-UASG: 9261207**

Processo:	00113-00022882/2025-62
Modalidade/Número:	Concorrência Eletrônica nº 90001/2026
Tipo:	Maior Desconto
Objeto:	O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação da Via Local (Escola Classe Rajadinha), no trecho compreendido entre a Entr. DF-250, na estaca 00+0,00, e término no entroncamento com a rodovia DF-130, na estaca 338+5,808 perfazendo um total de 6.770,00 metros de extensão, cujos serviços a serem executados são: Terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras complementares, canteiro de obras, plano de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS) e projeto "As Built", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Estimado (R\$):	R\$ 15.582.277,50
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 26.782.6216.5745.0003 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DISTRITO FEDERAL, ND 449051, Fonte 248/448 (CIDE).
Prazo Execução:	240 (duzentos e quarenta) dias
Início da Sessão de Disputa de Preços:	Às 10h do dia 23 de fevereiro de 2026.
Contatos:	Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Retirada do Edital e Anexos:	Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2026  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO  
PREGÃO 90028/2025 - (UASG: 926523)**

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri-DF, por meio do Subsecretário de Administração Geral, comunica aos interessados que, após abertura do Pregão nº 90028/2025, em 15/01/2026, às 9h30, realizado nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, Processo SEI-GDF nº 00070-00003601/2025-80, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico, em 13/06/2025, às 13:43, horário de Brasília-DF.

O referido Instrumento teve por objeto a aquisição de DESINFETANTE VETERINÁRIO DE AMPLO ESPECTRO, HIPOCLORITO DE SÓDIO A 12%, IODOPOVIDONA, Solução a 10%, SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2%, ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO 92,8 A 95%, DESINFETANTE IODADO (IODOPHOR) 2,6% E DESINFETANTE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO para a atuação do Serviço Distrital de Defesa Agropecuária e também para o uso da Gerência de Atenção Veterinária e Apoio Diagnóstico - GEAV, unidade desta Secretaria, com valor total estimado em R\$ 55.548,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais), conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes em Termo de Referência e Edital de Licitação.

Cumprir informar que sagraram-se vencedoras as empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	ÍTEM	VALOR (R\$)
VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	09.049.833/0001-11	1	R\$ 17.360,10
PHARMAX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	54.629.833/0001-45	3 e 4	R\$ 16.687,50

LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAÚDE E PESQUISAS LTDA	51.885.451/0001-94	5	R\$ 375,00
COMERCIAL SOL RADIANTE LTDA	40.392.813/0001-99	7	R\$ 2.580,00
TOTAL			R\$ 37.002,60

A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e no portal www.agricultura.df.gov.br, SEAGRI/DF, "Edital".

MARCELOS JESUS KATO AVILA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2026 – SECTI/DF Processo: 04008-00000991/2025-50. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP. OBJETO: A contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços especializados de impressão corporativa, contemplando a disponibilização de equipamentos de impressão monocromática e policromática para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 90061/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (181063219), no Termo de Referência 10 (185220732), na Ata de Registro de Preços 0250/2024 (181061493) e na Proposta (182875455). ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado mediante termo aditivo, nos termos da legislação vigente. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: RAFAEL MOREIRA VITORINO, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO SILVA MEMÓRIA, na qualidade de Representante.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
E ECONOMIA CRIATIVA**

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

PROCESSO: 00150-00012469/2025-25. A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebração de parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública distrital, pelo prazo de dois anos à Organização da Sociedade Civil Associação Jovens Unidos por Direitos Iguais e Humanos – JUDIH-BR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 12.793.586/0001-78, com sede na Quadra Qc 2 Conjunto F, 11, Santa Maria - DF, em razão de irregularidades graves cometidas durante a fase de celebração da parceria, nos termos do disposto no artigo 74, §§ 3º e 4º, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, referente ao do Termo de Fomento nº 51/2025, cujo objeto era a realização do projeto "Brasília pela Diversidade e Respeito", no âmbito da Plataforma Parcerias GDF MROSC. CLÁUDIO ABRANTES, Secretário de Estado.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

PROCESSO: 00150-00000265/2026-22. A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CULTURA CANDANGA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 19.328.237/0001-24, com sede na QI 22 Conjunto U, Casa 15, GUARÁ I – DF, em razão do descumprimento da obrigação de divulgação da parceria, conforme o disposto no inciso II, do artigo 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) nº 38/2022, cujo objeto era a realização do projeto "2ª Caravana ArteTude", nos autos do processo SEI nº 00150-00003588/2022-44. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO.

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

PROCESSO: 00150-00018868/2025-08. A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CULTURAL CAMINHOS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 05.454.801/0001-40, com sede na QR 201 Conjunto B Lote 30, Santa Maria-DF, em razão da ausência de comunicação com a Comissão Gestora, conforme o disposto no inciso VI, do artigo 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) nº 84/2022, cujo objeto era a realização do projeto "Aviva nas Escolas Mostra do Filme Bullying não", nos autos do processo SEI nº 00150-00004209/2022-33. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO.

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-00018868/2025-08. A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CULTURAL CAMINHOS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 05.454.801/0001-40, com sede na QR 201 Conjunto B Lote 30, Santa Maria-DF, em razão do descumprimento da obrigação de divulgação da parceria, conforme o disposto no inciso II, do artigo 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) n.º 84/2022, cujo objeto era a realização do projeto "Aviva nas Escolas Mostra do Filme Bullying não", nos autos do processo SEI nº 00150-00004209/2022-33. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-0000017187/2025-21 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA, CNPJ 1583811000149. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO. REFERÊNCIA: 090112/2024-SEEC. OBJETO: NOTA DE EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE PROJETO MULTIMÍDIA E TELA DE PROJEÇÃO PORTÁTIL. AUTORIZAÇÃO (189400590). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08245622841590001. ND: 44.90.52. FONTE DE RECURSO: 358010324. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00975. NO VALOR TOTAL DE R\$ 118.300,00, EMITIDA EM 10/12/2025.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### SUBSECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS

## EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO - LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DO DF

Processo: 00220-00009898/2025-81 Espécie: Termo de Compromisso. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL- SEL, representada pela SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS - SUBELE e o INSTITUTO NOVA VISÃO - INOVI, CNPJ nº 07.800.492/0001-49. DO OBJETO: Estabelecer as obrigações da SEL e da PROPONENTE, visando a execução do projeto "JAGUARS BRASÍLIA FUTSAL FEMININO" DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto. VALOR GLOBAL: R\$ 361.766,40 VIGÊNCIA: iniciará a partir da data de assinatura e findará em 23/01/2027 - 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NIVALDO VIEIRA FELIX, na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer e Espaços Esportivos, CPF nº \*\*\*.023.101-\*\*. Pelo PROPONENTE: KLÍVIA KAROENA DE MENEZES DA SILVA, na qualidade de Diretora Geral, CPF nº \*\*\*.403.073-\*\*.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00000003/2026-50. DA ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 056532/2026-FJZB. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e BEMFRIO SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (incluindo peças e recarga de gás), desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado, que se encontram fora do prazo de garantia, para atender as necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB). DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 134.732,50 (cento e trinta e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.122.8210.8517.9662 - ND 339039 - Fonte 10000. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente. Pela Contratada: Bruno Araújo dos Passos, na qualidade de Representante Legal.

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2025

PROCESSO SEI Nº: 00094-00000341/2025-11. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DA CIDADE ESTRUTURAL - COOPERCAP, inscrita no CNPJ sob nº 26.508.859/0001-08. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39, Subitem 13. DA VIGÊNCIA: 23/01/2026 a 23/01/2027. DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e MARCONDES DOURADO SARAIVA, Diretor de Administração e Finanças - Substituto e pela Contratada ANA CLAUDIA DE LIMA, na qualidade de Presidente.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2025

PROCESSO SEI Nº: 00094-00000358/2025-61. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES ECOLIMPO LTDA, CNPJ nº 19.289.264/0001-35. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39, Subitem 13. DA VIGÊNCIA: 23/01/2026 a 23/01/2027. DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e MARCONDES DOURADO SARAIVA, Diretor de Administração e Finanças - Substituto e pela Contratada JULIO CÉSAR ALVES DA CRUZ, na qualidade de Presidente.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2025

PROCESSO SEI Nº: 00094-00000346/2025-36. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES FLOR DO CERRADO, CNPJ nº 19.779.233/0001-62. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39, Subitem 13. DA VIGÊNCIA: 22/01/2026 a 22/01/2027. DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e MARCONDES DOURADO SARAIVA, Diretor de Administração e Finanças - Substituto e pela Contratada ANDREA DE OLIVEIRA ALVES SILVA, na qualidade de Diretora-Presidente.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2025

PROCESSO SEI Nº: 00094-00000354/2025-82. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a R3 COOPERATIVA DE CATADORES DE SANTA MARIA, CNPJ nº 22.889.465/0001-88. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39, Subitem 13. DA VIGÊNCIA: 22/01/2026 a 22/01/2027. DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e MARCONDES DOURADO SARAIVA, Diretor de Administração e Finanças - Substituto e pela Contratada VILANY FREITAS DE SOUSA FILHA, na qualidade de Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

## EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 10/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), e, prezando pela transparência das informações vem tornar público o julgamento da prestação de contas referente ao Termo de Fomento (MROSC) N.º 07/2023, celebrado pelo Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet/DF), e a Organização da Sociedade Civil (OSC): INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – INCS/DF, nos autos do Processo nº 04035-00001759/2023-40, cujo objeto tratava, em síntese: realização do Projeto "FEIRA DA MULHER EMPREENDEDORA – Dando Asas à Criatividade", nas Regiões Administrativas de Brazlândia, nos dias 24, 25 e 26/08/2023 na Praça da Bíblia – Vila São José e Ceilândia, nos dias 30/08, 01 e 02/09/2023 na Área Especial, em frente à Administração do Sol Nascente (Macroterritório Sudeste), conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, que teve a prestação de contas analisada e APROVADA COM RESSALVAS pelo Subsecretário da área finalística, nos termos do inciso IV, artigo 54 da Portaria nº 19/2023 - Ato Normativo Setorial desta Sedet/DF. Nesse sentido, respeitando o artigo 70 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para a OSC apresentar o recurso administrativo, caso queira, em face do exposto no Julgamento (192091870). THALES MENDES FERREIRA.

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 – SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o Chamamento Público para preenchimento de 100 vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "Mulheres no Campo", objeto do Processo SEI nº 04035-00004524/2025-71, a seguir especificado:

## 1. DO OBJETIVO

1.1. Realizar processo seletivo para o preenchimento de 100 (cem) vagas destinadas a participação do Projeto "MULHERES NO CAMPO".

1.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), no período de 27/01/2026 a 02/02/2026. Para se inscrever é necessário preencher o formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – MULHERES NO CAMPO.

1.3. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

TURMA	CURSO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS	VAGAS
CULTIVO 1	CULTIVO DE MORANGO	Segunda-Feira a Sexta-Feira	Matutino	25
CULTIVO 2	CULTIVO DE MORANGO	Segunda-Feira a Sexta-Feira	Vespertino	25
MARKETING	MARKETING	Segunda-Feira a Sexta-Feira	Matutino	25
EMPREENDEDORISMO RURAL	EMPREENDEDORISMO RURAL	Segunda-Feira a Sexta-Feira	Vespertino	25
TOTAL VAGAS				100

1.4. Os presentes cursos oferecerão aos qualificando, aptidão profissional com duração total de 20 (vinte) horas/aula.

1.5. Os cursos serão ministrados nos turnos matutino e vespertino, sendo o período matutino compreendido das 08h às 12h e o vespertino, das 14h às 18h.

1.6. Os cursos de capacitação profissional serão realizados no endereço: St. Chácara 109 B - Rodeador, Brazlândia, Brasília-DF (CEP: 72701-997).

## 2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, trabalhador adulto, e prioritariamente a população negra, mulheres, jovens, pessoas com deficiência, imigrantes, e demais minorias;

b) Ser residente na Região Administrativa de Brazlândia;

c) Ser maior de 16 (dezesesseis) anos de idade;

c.1) No caso de jovens de 16 (dezesesseis) e 17 (dezesete) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br).

d) Ser mulher chefe de família, trabalhadoras informais, beneficiárias de programas sociais e mulheres em situação de vulnerabilidade, em todos os níveis de escolaridade.

## 3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULA

3.1. As inscrições poderão ser realizadas por meio do sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br) no período de 27/01/2026 a 02/02/2026 ou de forma presencial, no endereço da OSC (St. Chácara 109 B - Rodeador, Brazlândia, Brasília-DF (CEP: 72701-997)) onde o candidato poderá receber auxílio no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, de 8h às 17h (segunda a sexta-feira).

3.2. Os candidatos que desejarem realizar dois cursos poderão se inscrever, desde que escolham turnos diferentes para cada curso.

3.3. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.4. As informações registradas são de caráter auto declaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.5. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.6. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 6 (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

## 4. DA SELEÇÃO

4.1 Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento, com base nos requisitos constantes do item 2 do presente Edital, obtidos do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ- INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SEDET.

4.2 Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, em caso de empate entre os ranqueados, será dada prioridade às candidatas com maior aptidão/interesse em atividades de cultivo agrícola e empreendedorismo rural, para preenchimento das vagas.

4.3 O resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

4.4. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

## 5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 O resultado final da seleção e a convocação dos candidatos, selecionados para o início da qualificação serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), a partir do dia 03/02/2026.

## 6. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao local do curso (St. Chácara 109 B - Rodeador, Brazlândia, Brasília-DF (CEP: 72701-997), entre os dias 05/02/2026 a 08/02/2026, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) seguindo para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF.

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

6.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente quaisquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

6.3. Havendo desclassificação de candidatos ou não preenchimento de todas as vagas, poderão ser convocados por nova lista de classificação constante do cadastro de inscrição, divulgado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

6.4. Quando da efetivação da matrícula do aluno a ENTIDADE deverá providenciar o preenchimento das fichas de matrícula dos educandos, conforme modelo já definido pela SEDET, e entregar as respectivas cópias OSC, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o início do curso.

6.5. Transcorridos os primeiros três dias de aula, se houver quantidade de alunos desistentes e/ou evadidos, a SEDET poderá convocar quantitativo necessário da lista de cadastro reserva.

6.6. Excepcionalmente, mediante aprovação prévia da SEDET, a OSC poderá reprogramar a data de início do curso, desde que mantidos os mesmos critérios da convocação inicial e não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, salvo motivo superveniente e devidamente comprovado e justificado.

## 7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

7.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, devidamente validado pela entidade qualificadora e demonstrar domínio mínimo das técnicas apresentadas nas oficinas práticas.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 7.2.

## 8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. O início das atividades formativas está previsto a partir do dia 09/02/2026.

8.2. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

## 9. DA JORNADA

9.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos subitens 1.4, 1.5, 1.6 deste Edital.

## 10. DO LOCAL DE ATIVIDADES

10.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.6 deste Edital.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

11.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

11.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

11.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Economia Solidária – SUBES da SEDET, pelo telefone: (61) 3777-9345/ (61) 3777-9324.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**UNIDADE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026**

Processo SEI n.º 04035-00007842/2025-94, Pregão Eletrônico de SRP n.º 90.048/2025. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 27/01/2026, resultado de licitação publicado no DODF n.º 15, pag. n.º 112, sexta-feira, 23 de janeiro de 2026. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamento para Relógio de Ponto Eletrônico - REP, composto por registrador eletrônico de ponto com leitor biométrico e bobinas térmicas, com garantia de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades estimadas para atender esta SEDET. - (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiária a empresa Bio World Sistemas Ltda. - CNPJ: 11.367.009/0001-51, representada pelo Sr. Robson Lana Fantinati, CPF n.º 316.\*\*\*.\*\*\*-60, Item 1, no valor total de R\$ 84.140,00 (oitenta e quatro mil cento e quarenta reais).

MERITA SIMIONI BORGES  
Pregoeira

**CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO  
AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO  
DO DISTRITO FEDERAL**

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 3º e pelo art. 23 da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho, CONVOCA os membros do Colegiado para a 195ª Reunião Ordinária, a realizar-se de forma híbrida (presencial e remota), no dia 10 de fevereiro de 2026, terça-feira, às 9h30, na Sala de Reuniões localizada no 4º andar do edifício-sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, situada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, para conhecimento e deliberação, quanto aos assuntos:

**PAUTA:**

- 1º item - Abertura dos Trabalhos;
- 2º item - Conhecimento e Julgamento dos processos submetidos ao Conselho;
- 3º item - Assuntos Gerais.

Os processos, objetos da pauta da presente convocação, serão tempestivamente disponibilizados, no prazo regimental, via e-mail e na página oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF a todos os membros do colegiado.

THALES MENDES FERREIRA  
Secretário de Estado  
Presidente do COPEP/DF

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 3º e pelo art. 23 da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho, CONVOCA os membros do Colegiado para a 1ª Reunião Ordinária de 2026, a realizar-se de forma híbrida (presencial e remota), no dia 10 de fevereiro de 2026, terça-feira, às 9h30, na Sala de Reuniões localizada no 4º andar do edifício-sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, situada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, para conhecimento e deliberação, quanto aos assuntos:

**PAUTA:**

- 1º item - Abertura dos Trabalhos;
- 2º item - Conhecimento e Julgamento dos processos submetidos ao Conselho;
- 3º item - Assuntos Gerais.

Os processos, objetos da pauta da presente convocação, serão tempestivamente disponibilizados, no prazo regimental, via e-mail e na página oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF a todos os membros do colegiado.

THALES MENDES FERREIRA  
Secretário de Estado  
Presidente do COPEP/DF

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - COSEL/SEDET**

PROCESSO SEI n.º: 04035-00009650/2025-12. OBJETO: chamamento público para selecionar ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, sem fins lucrativos e com experiência em execução de Projetos Sociais e de Qualificação Social, Profissional e Empreendedora, com o objetivo de, em parceria com o GOVERNO DO DISTRITO

FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET, executar o projeto denominado "HUB DE EMPREENDEDORISMO FEMININO", pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, condicionado ao atendimento das metas pactuadas no período anterior, conforme legislação vigente. Após a análise dos documentos apresentadas e o cumprimento integral dos requisitos de habilitação exigidos no Edital, nos termos do Decreto n.º 37.843/2016 e da Lei Federal n.º 13.019/2014, a Comissão de Seleção DECLARA: HABILITADA a OSC: INSTITUTO CONECTA BRASIL, inscrito no CNPJ sob n.º 03.XXX.XXX/0001-99.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2026  
DJANE DA SILVA BENTO  
Presidente da Comissão - Suplente

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**  
**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00390-00002306/2019-54. Decisão DIRET nº 901/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso com Opção de Compra nº 03/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*/\*-73. CONCESSIONÁRIA: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DO PLANALTO - CNPJ: 07.\*\*\*.\*\*\*/\*-07. OBJETO: área faticamente denominada CHÁCARA Nº 11, LOTE 35-A - FRAÇÃO DA CHÁCARA BELA VISTA Nº 35-T - RA XVIII - LAGO NORTE. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 12.996/2014; Lei Complementar Distrital nº 806/2009, e suas alterações; Lei nº 6.888/2021; Lei Complementar Distrital nº 985/2021; Decreto Distrital nº 43.209/2022; Decreto Distrital nº 45.563/2024; Portaria nº 07/2020-SEDUH; Resolução nº 238/2016-CONAD/TERRACAP; Decreto Lei nº 271/1967. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais). VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 901/2025: R\$ 5.180.000,00 (cinco milhões cento e oitenta mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Josimar Francisco da Silva.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 0160-000097/2001. Decisão DIRET nº 905/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 715/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*/\*-73. CONCESSIONÁRIA: METAL FER COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA. ME - CNPJ: 04.\*\*\*.\*\*\*/\*-62. OBJETOS: Quadra 04, Lotes 38 e 40 - Setor de Materiais de Construção - SMC - Ceilândia/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXAS MENSAIS DE OCUPAÇÃO: R\$ 268,22 (duzentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), para cada lote. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 905/2025: R\$ 134.110,49 (cento e trinta e quatro mil cento e dez reais e quarenta e nove centavos), para cada lote. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Raquel Fonseca da Costa Cardoso. P/CONCESSIONÁRIA: Ulisses Ribeiro Leite.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 0160-000145/2004. Decisão DIRET nº 962/2025. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 05/2026 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 287/2010. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.\*\*\*.\*\*\*/\*-73; GLOBAL MIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. (RECEBENTE) - CNPJ nº 25.\*\*\*.\*\*\*/\*-87. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 6.468/2019, Decreto Distrital nº 46.900/2025 e Resolução COPEP nº 47/2021. OBJETO: LOTE Nº 12, CONJUNTO 03, TRECHO 01 - USO (CI/ID/C) - POLO DE DESENVOLVIMENTO "JUSCELINO KUBITSCHEK" - SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SANTA MARIA - RA - XIII-DF. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/RECEBENTE: Pedro Henrique Souza Machado.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 0160-000149/2005. Decisão DIRET nº 086/2024. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 708/2025 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 166/2009. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.\*\*\*.\*\*\*/\*-73; e MORCEGO AUTO PEÇAS LTDA – ME (RECEBENTE) - CNPJ nº 06.\*\*\*.\*\*\*/\*-60. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 6.468/2019, Decreto Distrital nº 46.900/2025 e Resolução COPEP nº 119/2023. OBJETO: LOTE Nº. 17, CONJUNTO 01, QUADRA 400, ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RECANTO DAS EMAS (DF). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Raquel Fonseca da Costa Cardoso. P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Conceição de Maria Lemos.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000298/1999. Decisão DIRET nº 910/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 711/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*.\*/\*\*\*\*-73. CONCESSIONÁRIA: AN CONSTRUMIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*.\*/\*\*\*\*-18. OBJETO: Lote nº 29, do Conjunto 11, da Quadra 01, destinado ao uso Industrial, do Bairro Bonsucesso, do Núcleo Urbano de São Sebastião - DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 910/2025: R\$ 1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Maria de Lourdes Freitas Araújo.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000305/1999. Decisão DIRET nº 768/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 712/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*.\*/\*\*\*\*-73. CONCESSIONÁRIA: COMERCIAL MOTOS VAL SOUZA LTDA - CNPJ: 01.\*\*\*.\*\*\*.\*/\*\*\*\*-97. OBJETO: LOTE Nº 09, DO CONJUNTO 07, DA QUADRA 01, DESTINADO AO USO COMERCIAL, DO BAIRRO BONSUCESSO, DO NÚCLEO URBANO DE SÃO SEBASTIÃO (CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO/DF). EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 768/2025: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Valdemir Oliveira Souza.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000548/1992. Decisão DIRET nº 911/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 11/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*.\*/\*\*\*\*-73. CONCESSIONÁRIA: MIGUEL OLIVEIRA FELISBERTO ME - CNPJ: 33.\*\*\*.\*\*\*.\*/\*\*\*\*-05. OBJETO: LOTE Nº 21, DO CONJUNTO "Q", DA QE-40, DO SRIA II, DESTA CAPITAL. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 1.574,00 (mil, quinhentos e setenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 911/2025: R\$ 787.000,00 (setecentos e oitenta e sete mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Miguel Oliveira Felisberto.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001169/2001. Decisão DIRET nº 392/2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 647/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*.\*/\*\*\*\*-73. CONCESSIONÁRIA: LANCHONETE ASSUNÇÃO LTDA - CNPJ: 72.\*\*\*.\*\*\*.\*/\*\*\*\*-79. OBJETO: LOTE 05, CONJUNTO "J" - SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES - GAMA - DISTRITO FEDERAL. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 174,01 (cento e setenta e quatro reais e um centavo). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 392/2024: R\$ 87.006,83 (oitenta e sete mil, seis reais e oitenta e três centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2025. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Raquel Fonseca da Costa Cardoso. P/CONCESSIONÁRIA: Wesley Benício Matos.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001745/2000. Decisão DIRET nº 1007/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 710/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*.\*/\*\*\*\*-73. CONCESSIONÁRIA: ALAMBRINDES COMÉRCIO DE BRINDES LTDA - CNPJ: 01.\*\*\*.\*\*\*.\*/\*\*\*\*-51. OBJETO: QUADRA 03 (TRÊS), CONJUNTO "A", LOTE 25 (VINTE E CINCO) - SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 781,03 (setecentos e oitenta e um reais e três centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 1007/2025: R\$ 390.514,81 (trezentos e noventa mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e um centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2025. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: José de Arimatéa Alves Moura e Sonia Maria Araujo de Moura.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002011/2000. Decisão DIRET nº 947/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 713/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*.\*/\*\*\*\*-73. CONCESSIONÁRIA: MEGASYSTEM INFORMÁTICA LTDA. ME - CNPJ: 01.\*\*\*.\*\*\*.\*/\*\*\*\*-76. OBJETO: LOTE Nº 05(CINCO), CONJUNTO 27(VINTE E SETE), ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADE DE ÁGUAS CLARAS, TAGUATINGA, DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 299,37 (duzentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 947/2025: R\$ 149.683,40 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Francier Stecca de Azevedo e Fernando Stecca de Azevedo.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002367/1999. Decisão DIRET nº 790/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 06/2026. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*.\*/\*\*\*\*-73. CONCESSIONÁRIA: AUTO MECÂNICA MAGAIVE LTDA - CNPJ: 01.\*\*\*.\*\*\*.\*/\*\*\*\*-08. OBJETO: QUADRA 03 (TRÊS), CONJUNTO "A", LOTE QUINZE - SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 254,52 (duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 790/2025: R\$ 127.258,26 (cento e vinte e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Rodrigo Silva.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002437/1999. Decisão DIRET nº 1010/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 714/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*.\*/\*\*\*\*-73. CONCESSIONÁRIA: L.DE O.G. DA SILVA CENTRO AUTOMOTIVO ME - CNPJ: 22.\*\*\*.\*\*\*.\*/\*\*\*\*-47. OBJETO: QUADRA 04 (QUATRO), CONJUNTO "I", LOTE 06, (SEIS) - SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 268,99 (duzentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 1010/2025: R\$ 134.493,57 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Leônidas de Oliveira Gomes da Silva.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002516/1999. Decisão DIRET nº 909/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 709/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.\*\*\*.\*\*\*.\*/\*\*\*\*-73. CONCESSIONÁRIA: RICARDO AUTO CENTER LTDA - CNPJ: 39.\*\*\*.\*\*\*.\*/\*\*\*\*-00. OBJETO: QUADRA 03, CONJUNTO "A", LOTE 04 - SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 416,05 (quatrocentos e dezesseis reais e cinco centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 909/2025: R\$ 208.025,10 (duzentos e oito mil vinte e cinco reais e dez centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2026. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Patrick Ygor Soares Nunes.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0370-001045/2008. Decisão DIRET nº 902/2025. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 637/2025 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 330/2010. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.\*\*\*.\*\*\*.\*/\*\*\*\*-73; e SINART ENGENHARIA LTDA. (RECEBENTE) - CNPJ nº 59.596.597/0001-21. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 46.900/2025 e Resolução COPEP nº 35/2025. OBJETO: Lote 12, Conjunto 04, Trecho 05, Polo de Desenvolvimento "Juscelino Kubitschek" Setor de Indústria e Comércio - Santa Maria/DF. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Raquel Fonseca da Costa Cardoso; P/RECEBENTE: Railda Barbosa de Almeida.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00013626/2024-50; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA RH ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras de infraestrutura de energia elétrica de rede de distribuição e iluminação pública das quadras QI 21 e QI 28 do Lago Sul, na região administrativa do Lago Sul, RA XVI - Distrito Federal, para Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e Prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias corridos; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 10/2026, da Diretoria Técnica da TERRACAP, datada de 10/01/2026; VIGÊNCIA: 20/01/2026 a 20/01/2027; DATA DA CELEBRAÇÃO: 26/01/2026; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: REGIS HONÓRIO.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 185/2025 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	04005-00000157/2025-49
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 01/2026-BIOTIC
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Execução de serviços profissionais de assessoramento, consultoria e escrituração contábil, fiscal, departamento de pessoal, bem como composição das peças do processo da Prestação de Contas Anual da Biotic S/A, referente ao exercício de 2026. O regime de execução dos serviços será o de empreitada por preço global em conformidade com o Item 04 do Termo de Referência
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), conforme Item 6.1 do Termo de Referência 2/2026.
Data/hora de abertura:	10/02/2026, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2026  
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO  
Pregoeiro

## AVISO DE SUSPENSÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 185/2025 - DIRAF, comunica a suspensão do seguinte certame.

Processo:	00111-00008816/2025-36
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 28/2025
Objeto:	Contratação, por escopo, de empresa de engenharia especializada para execução de obras de drenagem pluvial e implantação de pavimentação, compreendendo a pavimentação das vias em blocos intertravados de concreto, estacionamentos, meios-fios, sarjetas, passeios/calçadas de concreto, acessibilidade, plantio de gramas e sinalização viária, da Quadra 01, Residencial dos Buriús, no Condomínio Aldeias do Cerrado, na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV/DF
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura/local:	A licitação encontra-se suspensa SINE DIE, por determinação do TCDF, onde novo Edital, com nova data de abertura, será oportunamente publicado no DODF e jornal de grande circulação.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2026  
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO  
Presidente da Comissão

## DEFENSORIA PÚBLICA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00062

Processo: 00401-00012328/2025-21. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e AFA BANDEIRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 50.615.423/0001-94. Do Objeto: Aquisição de material de consumo, sendo: 60 (sessenta) unidades de Camisa Uniforme - Personalizada. Material: Malha Piquet 50% Algodão e 50% Poliéster. Tipo Manga: Meia Manga. Tipo Colarinho: Gola Polo. Tamanhos: P, M, G e GG. Características Adicionais: Unissex, Logotipo do órgão. Tipo camisa: Polo. Aplicação: Uniforme. Cores: branca e verde. Arte bordada. As estampas com as artes serão fornecidas pela Contratante no momento da solicitação. Do Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 21/01/2026.

## TRIBUNAL DE CONTAS

## SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2023

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: AMV FESTAS & EVENTOS LTDA-ME - CNPJ nº 14.911.164/0001-85 - Objeto: o fornecimento, sob demanda, de alimentos para coffee break, com vistas ao atendimento às necessidades do TCDF, nas atividades de capacitação como treinamentos, cursos, seminários e reuniões técnicas de interesse institucional da Corte - prorrogação de vigência contratual - Processo nº 00600-00011656/2024-65 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 3/2023, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais no 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis. - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 16/03/2026 a 15/03/2027 - Valor estimado do Aditivo: R\$134.240,00 (cento e trinta e quatro mil e duzentos e quarenta reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - Programas de Trabalho: 01122823185170019 - Fontes de Recursos: 1500.1000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2026NE00138 - Data de Emissão da NE: 19/01/2026 - Valor da NE: R\$7.451,10 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dez centavos) - Data da Assinatura: 26/01/2026 - Assinam: pelo Tribunal, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, ANTONIA DE MARIA DO VALE SOUZA.  
Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 8/2023 (DODF nº 54, pág. 53, 17/03/2023); 1º TA (DODF nº 29, pág. 86, 09/02/2024); 2º TA (DODF nº 197, pág. 114, 14/10/2024); 3º TA (DODF nº 32, pág. 78-79, 14/02/2025).

## SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2/2026- SECONT

A Secretária de Controle Externo Substituta da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00015057/2024-11, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a citação por edital do Sr. Pedro Henrique Miguel Alves, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.692121-\*\*, estabelecido em local incerto e não sabido, que deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa quanto ao disposto na Decisão nº 3651/2025 ou, se preferir, recolher, desde logo, o valor do débito indicado nos autos.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriús; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital ([https://protocolo\\_digital.tc.df.gov.br/#/login](https://protocolo_digital.tc.df.gov.br/#/login)). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2026  
MÁRCIA BERRÊDO DE TOLEDO LOBATO  
Secretária de Controle Externo Substituta  
Secretaria de Contas

## INEDITORIAL

## HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 008/2026  
PROCESSO: 04024-00017740/2025-42

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/02/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 008/2026, cujo objeto é a Aquisição de Carro de emergência, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 27 de janeiro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 007/2026  
PROCESSO: 04024-00016285/2025-68

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/02/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 007/2026, cujo objeto é a Aquisição de lavadoras ultrassônicas destinadas

à Central de Material e Esterilização (CME), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 27 de janeiro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 006/2026

PROCESSO: 04024-00014923/2025-14

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/02/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 006/2026, cujo objeto é a Aquisição de TVs Tela Plana 60 Polegadas do tipo LED, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 27 de janeiro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 004/2026

PROCESSO: 04024-00017989/2025-58

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/02/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 004/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Creme Protetor Cutâneo Barreira), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 27 de janeiro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 002/2026

PROCESSO: 04024-00017924/2025-11

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/02/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 002/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Cateter Peridural), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 27 de janeiro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 232/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 232/2025, com o prazo de recebimento de proposta finalizado em 30/12/2025, cujo objeto é a Credenciamento de interessados em prestar serviços de captação de recursos incentivados por leis de renúncia fiscal, incentivos aos fundos dos direitos da Criança e Adolescente em todas as esferas do Governo e demais incentivos de captação privada, patrocínios para eventos e marketing, conforme legislação específica em vigor. apresenta as empresas CX Projetos Ltda e Link Consultoria em Incentivos Fiscais Ltda como selecionadas, por terem atendido a todos os requisitos estabelecidos no Chamamento. Brasília/DF, 27 de janeiro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 10/2026.

## CADDELL CONSTRUCTION CO. (DE), LLC.

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

CNPJ: 48.059.363/0001-29

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 44./2025, informações constantes no processo de licenciamento ambiental nº 00391-00009737/2025-61 para atividade de ponto de abastecimento de combustível referente a razão social 48.059.363/0001-29, localizada no endereço SES 801 Lote 03 – 801 Embaixada dos Estados Unidos da América em Brasília Asa Sul, CEP: 70.403-900. CADDELL CONSTRUCTION CO. (DE),LLC.

## FRANCISCO WILAMI MARQUES RAMALHO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Adesão e Compromisso - LAC para atividade de Terraplanagem, na Rodovia DF – 080, KM 06, Fazenda Chapadinha, Brazlândia/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental, Processo 00391-00000493/2026-32. FRANCISCO WILAMI MARQUES RAMALHO.

## CONCRETA SAMAMBAIA SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL  
POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso, para a atividade de usina de produção de concreto, no endereço: ADE CONJUNTO 02 LOTE 03. Região Administrativa de Samambaia. Brasília/DF. Processo: 00391-00000602/2026-11. CONCRETA SAMAMBAIA SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA.

## SAN REMO POSTO SERVIÇOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 1/2026, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Avenida Itapoá Parque, Quadra 502, Lote 07, Itapoá, Brasília /DF. Processo nº 00391-00002108/2025-19. EDMILSON MARTINS DE OLIVEIRA, Procurador.

## SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E LIVRARIA DO DISTRITO FEDERAL – SINDIPEL

EDITAL DE CHAPA ELEITA (DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO PLEITO)

Tornamos público que foram eleitos, em Assembleia Eleitoral realizada dia 21 de janeiro de 2026 na sede desta Entidade Sindical Patronal para exercerem um mandato que se inicia em 18/03/2026 e se finda em 19/03/2030 os seguintes Representantes: Presidente José Aparecido da Costa Freire; Vice-Presidente – Bernardeth de Fatima Silva Martins, 1º Diretor Administrativo/Financeiro Edésio da Silva Gontijo; 2º Diretor Administrativo/Financeiro Manoel Divino Júnior; Conselho Fiscal Efetivo – Nayanne Rodrigues Gontijo Braga, Natália Rodrigues Gontijo Santos e Alessandro Nunes Galvão; Conselho Fiscal Suplente Samara de Oliveira Freire; Delegados Representantes da Federação efetivos: José Aparecido da Costa Freire e Samara de Oliveira Freire, Suplentes Edésio da Silva Gontijo e Bernardeth de Fatima Silva Martins. Brasília/DF, de 27 Janeiro de 2026.

JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE

Presidente

## SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA (CHAPA ÚNICA)

ELEIÇÕES SINDICAIS

Nos termos estatutários e regulamentares, faço saber que foi registrada chapa única, abaixo especificada para concorrer à eleição, a que se refere o edital publicado no dia 06 de janeiro de 2026, no Diário Oficial do DF. O prazo para impugnação da chapa ou de candidato é de 05 (cinco) dias corridos a contar do presente comunicado. Diretoria: Presidente Erivan de Souza Araujo, Diretor Financeiro/Administrativo Luiz Eduardo Bove, Diretoria – Suplentes: 1º Franciscno Messias Vasconcelos, 2º Rogério Tokarski. Conselho Fiscal – Efetivos: Antonio Freitas Cavalcante Neto Pacheco, Gentil Lima de Vasconcelos e Daniel Barbosa Antunes. Conselho Fiscal – Suplentes Thais de Sousa Vasconcelos, Antonio Fernandes de Sousa Filho e Pedro Ximenes.

Representantes junto ao Conselho da Federação. Efetivos - Erivan de Souza Araujo, Suplente -Luiz Eduardo Bove, Rogério Tokarski e Franciso Messias Vasconcelos.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2026

ERIVAN DE SOUZA ARAUJO

Presidente

## SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTACIONAMENTOS E GARAGENS DO DISTRITO FEDERAL- SEEG-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTACIONAMENTOS E GARAGENS PÚBLICAS E PRIVADAS DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 05.909.608/0001-57, localizado SCS, Quadra 02, Bloco C, Edifício São Paulo, Sala 406, Brasília/DF, CEP: 70.314-900, convoca os trabalhadores da empresa ONE SHLS PARK ESTACIONAMENTO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 35.225.957/0001-10, para assembleia geral extraordinária, que ocorrerá no próximo dia 02 de Fevereiro de 2026, às 09h30 em primeira chamada e as 10h00 em segunda chamada, no seguinte endereço: SHLS, LOTE 07, QUADRA 716, CONJUNTO M, ASA SUL, Brasília/DF, CEP: 70.390-700, (sede da empresa), para discutir a seguinte ordem do dia: 1) Aprova, ou não, a proposta de acordo do processo nº 000100-05.2024.5.10.0003, 2) Assuntos de interesse dos trabalhadores. Brasília/DF, 27 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO DOMINGOS DE OLIVEIRA SILVA

Presidente